

CONTAS DO GOVERNADOR

EXERCÍCIO 2021

















RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE AS CONTAS PRESTADAS PELO GOVERNO DO ESTADO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE **2021**.

PROCESSO PCG 22/00044040

DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO www.tce.sc.gov.br



RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO

EXERCÍCIO DE 2021

● PROCESSO N°	PCG 22/00044040
 UNIDADE GESTORA 	Governo no Estado
REPONSÁVEL	Carlos Moisés da Silva
• INTERESSADO	Carlos Moisés da Silva
• ASSUNTO	Prestação de Contas Anuais do Estado referente ao Exercício 2021
• RELATÓRIO TÉCNICO	DGO Nº 161/2022



EXERCÍCIO 2021

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNO

PLANEJAMENTO GRÁFICO

SANDRIGO AGUIAR VIEIRA

INFOGRAFIA

RENATO NASCIMENTO

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	09
LISTA DE TABELAS	14
LISTA DE GRÁFICOS	18
LISTA DE INFOGRÁFICOS	20
LISTA DE FIGURAS	20
LISTA DE QUADROS	20
APRESENTAÇÃO	21
INTRODUÇÃO	22
1. O ESTADO DE SANTA CATARINA – DADOS E INDICADORES	25
1.1. Conjuntura Econômica	26
1.2. Indicadores Ranking dos Estados, Emprego, Balança Comercial	27
1.2.1. Ranking de Competividade dos Estados	27
1.2.2.Comércio Exterior de Santa Catarina	28
1.2.3. Mercado de Trabalho	30
1.2.4. Dados do Comércio	32
2. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	36
2.1. Metas de Despesa prevista no PPA, na LDO e LOA's	37
2.2. Execução Financeira dos Programas	39
2.2.1. Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	40
2.2.2. Programas Temáticos	41
2.3. Execução das Metas Físicas – Financeiras de Ações Previstas na LOA	42
2.4. Controle e Avaliação dos Resultados da Renúncia de Receita no escopo da LRF	50
2.4.1 Acesso às informações sobre renúncia de receita	55
2.5. Alterações Orçamentárias	56
3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	57
3.1 Receita Orçamentária	58
3.1.1Receita Bruta e Deduções	58
3.1.2. Comparativo entre Receita Prevista e a Arrecadada	60
3.1.3. Receita Orçamentária por Categoria Econômica	61
3.1.3.1. Receitas Correntes	63
3.1.3.2. Receitas de Capital	65

	3.2. Despesa Orçamentária	66
	3.2.1. Comparativo entre Despesa Fixada e a Executada	66
	3.2.2 Despesas por Categoria Econômica	68
	3.2.2.1 Despesas Correntes	69
	3.2.2.2 Despesas de Capital	70
	3.2.3. Despesas por Poder e Órgão Constitucional	74
	3.2.4. Despesas por Funções de Governo	75
	3.3. Emendas Impositivas	82
4. D	EMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	88
	4.1. Balanço Orçamentário	89
	4.1.1.Resultado Orçamentário	92
	4.1.1.1. Despesas de Exercícios Anteriores	97
	4.1.1.2. Despesas sem Prévio Empenho	99
	4.1.1.3. Cancelamento de Despesas Liquidadas	101
	4.2. Balanço Financeiro	104
	4.3. Balanço Patrimonial	105
	4.3.1. Ativo	106
	4.3.1.1. Ativo Circulante	107
	4.3.1.2. Ativo Não Circulante	107
	4.3.1.3. Dívida Ativa	108
	4.3.2. Passivo (Dívida Pública)	109
	4.3.2.1. Dívida Flutuante	112
	4.3.2.2. Dívida Fundada	114
	4.3.2.3. Impactos da Lei Complementar 173/2020	117
	4.3.2.4. Precatórios	120
	4.3.2.5. Depósitos Judiciais	124
	4.4. Patrimônio Líquido	130
	4.5. Ativo Financeiro e Passivo Financeiro	130
	4.6. Resultado Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial	130 131
	4.8. Saldo Patrimonial	131
	4.9. Contas de Controle	132
	4.10. Demonstração das Variações Patrimoniais	132
	4.11. Demonstração do Fluxo de Caixa	134
	4.12. Auditoria Financeira	136
5. G	ESTÃO FISCAL	140
	5.1. Receita Corrente Líquida – RC	141
	·	
	5.2. Despesas com Pessoal versus Receita Corrente Líquida	142
	5. 3. Transferências Voluntárias e Destinação de Recursos ao Setor Privado	145
	5. 4. Avaliação das Metas Fiscais	147
	5.4.1. Meta de Receita Total	148
	5. 4.2. Meta de Despesa Total	148
	5.4.3. Meta de Resultado Primário	149
	5 // / Mota de Pesultado Nominal	150

	5.4.5. Dívida Consolidada Líquida	150
	5.5. Operações de Crédito	150
	5.6. Garantias e Contragarantias de Valores	152
	5.7. Avaliação do Grau de Risco de Crédito (<i>Rating</i>)	152
	5.8 Riscos Fiscais e Passivos Contingentes	153
	5.8.1. Anexo de Riscos Fiscais e Providências	154
	5.8.2. Principais Riscos Fiscais do Estado	154
	5.9 Receita Líquida Disponível – RLD e Participação dos Poderes e Órgãos	157
	5.10 Execução de Restos a Pagar	158
	5.11 Disponibilidade de Caixa	159
6. P	REVIDÊNCIA	164
	6.1 Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Projeções	164
	6.2 Unidade Administrativa – IPREV	167
	6.3 Fundo Financeiro	168
	6.4 Deficit Previdenciário	172
7. EI	DUCAÇÃO	175
	7.1 Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	175
	7.1.1 Despesas Realizadas em Ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	177
	7.1.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	179
	7.1.2.1. Valor aplicado na MDE da Educação Básica - Recursos do FUNDEB	180
	7.1.2.2. Recursos do FUNDEB de 2020 Aplicados no Primeiro Trimestre de 2021	181
	7.1.2.3.Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica	182
	7.1.3. Ensino Superior	183
	7.1.3.1 Artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina	183
	7.1.4 Educação Especial	187
	7.2 Demais Aplicações em Ensino	190
	7.2.1. Aplicação dos recursos do Salário-Educação	190
	7.2.2. Aplicação dos Recursos do Artigo 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina – FUNDES (Não integrante da aplicação em MDE)	192
	7.3 Avaliação das Informações Constantes do SIOPE — Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação	195
	7.4 Plano Estadual da Educação /PEE	196
8. S	AÚDE	203
	8.1 Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde	204
	8 1 1 Despesa Realizada em Acões de Saúde por Programa	205

	8.1.2. Despesa Realizada em Ações de Saúde por Modalidade de Aplicação	207
	8.1.3. Despesa Realizada em Ações de Saúde por Elemento de Despesa	208
	8.1.4 Sentenças Judiciais	209
	8.1.5 Avaliação do Cumprimento da Lei nº 16.968/2016	210
	8.2 Repasse de Recursos aos Municípios para Consultas e Exames de Média e Alta Complexidade	212
	8.3 Avaliação da Qualidade das Informações Constantes do SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde	213
	8.4 Plano Estadual de Saúde	218
	8.5 Enfretamento Covid – 19	221
9. P	ESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	231
10.	SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E EMPRESAS PÚBLICAS	235
11 S	EGURANÇA PÚBLICA	246
	11.1 Secretaria de Estado da Segurança Pública	248
	11.2 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa	250
	11.3 Defesa Civil	254
12. I	PUBLICIDADE	261
	12.1 Despesas com Publicidade e Propaganda	262
	12.2 Despesas com Publicidade Legal	264
	12.3 Despesas totais com Publicidade	265
13. F	FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	267
14.	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	272
15. 9	SISTEMA DE CUSTOS	283
16.	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO	287
	16.1 Cumprimento do art.70 do regimento Interno TCESC	289
	16.2 Relatório de Atividades da Diretoria de Auditoria Geral – DIAG/SEF	292
17 R	ESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DAS CONTAS DE 2020 E DE ANOS ANTERIORES	297
CON	ISIDERAÇÕES FINAIS	303

ACAPS - Academia de Administração Prisional e Socioeducativa

ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

ADI - Ação Direta de Inconstitucionalidade

AGE - Auditoria-Geral do Estado

ALESC - Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

AMCRED-SC - Associação das Organizações de Microcrédito e Microfinanças de Santa Catarina

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

ARESC - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina

ARO - Antecipação de Receita Orçamentária

BADESC - Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina

BC - Banco Central do Brasil

BESC - Banco do Estado de Santa Catarina

BESCOR - BESC S.A. - Corretora de Seguros e Administradora de Bens Móveis e Imóveis

BGE - Balanço Geral do Estado

BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

BRDE - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul **CACS-FUNDEB -** Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

CADASTUR - Sistema de Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas que atuam no Setor de Turismo

CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CAUC - Cadastro Único de Convênio

CBMSC - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina

CCR - Centro Catarinense de Reabilitação

CE - Constituição Estadual

CEASA - Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S. A.

CEDCA/SC - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

CELESC - Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.

CEPON - Centro de Pesquisas Oncológicas

CETIP - Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados

CGE - Controladoria-Geral do Estado

CGU - Controladoria-Geral da União

CIASC - Centro de Informática e Automação de Santa Catarina

CIB - Comissão Intergestores Bipartite

CIDASC - Companhia Integrada de

Desenvolvimento Agrícola de Santa

Catarina

CIDE - Contribuição de Intervenção no

Domínio Econômico

CLP - Centro de Liderança Pública

CMN - Conselho Monetário Nacional

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

COAFI - Coordenação-Geral de Haveres

Financeiros

COBRADE - Classificação e Codificação

Brasileira de Desastresafa

CODESC - Companhia de

Desenvolvimento do Estado de Santa

Catarina

CODESUL - Conselho de

Desenvolvimento e Integração Sul

CODISC - Companhia de Distritos

Industriais de Santa Catarina

COHAB/S - Companhia de Habitação do

Estado de Santa Catarina

CONASS - Conselho Nacional de

Secretários de Saúde

CONFAZ - Conselho Nacional de Política

Fazendária

COPE - Complexo Penitenciário do

Estado

CORREG - Corregedoria-Geral do

Estado

COVID-19 - Corona Virus Disease

(Doença do Coronavírus) - 2019

CRFB - Constituição da República

Federativa do Brasil

CRP - Certificado de Regularidade

Previdenciária

CTI - Centro de Terapia Intensiva

DAE - Diretoria de Atividades Especiais

DAP - Diretoria de Atos de Pessoal

DART - Demonstrativo de Atendimento dos Requisitos para Transferências Voluntárias

DC - Defesa Civil

DEA - Despesas de Exercícios Anteriores

DEAP - Departamento de Administração Prisional

DEASE - Departamento de Administração Socioeducativa

DEINFRA - Departamento Estadual de Infraestrutura do Estado de Santa Catarina

DEPS - Diretoria de Educação Permanente em Saúde

DGCE - Diretoria-Geral de Controle Externo

DGE - Diretoria de Contas de Gestão

DGO - Diretoria de Contas de Governo

DIAT - Diretoria de Administração Tributária

DOE - Diário Oficial Eletrônico

DPE-SC - Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina

DRE - Demonstração do Resultado do Exercício

EAD - Ensino a Distância

EC - Emenda Constitucional

EIU - Economist Intelligence Unit

EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

FAPESC - Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina

FIA - Fundo para Infância e Adolescência

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FPE - Fundo de Participação dos Estados

FUMDES - Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

FUNDOSOCIAL - Fundo de Desenvolvimento Social

FUNGETUR - Fundo Geral de Turismo

HAOC - Hospital Alemão Oswaldo Cruz

HEMOSC - Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina

HIDROCALDAS - Companhia Hidromineral Caldas da Imperatriz

IAZPE - Imbituba Administradora da Zona de Processamento de Exportação

IBCR - Índice de Atividade Econômica Regional

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação

IDH - Índice de Desenvolvimento Humano

IGP - Instituto Geral de Perícia

IGP-DI - Índice Geral de Preços -Disponibilidade Interna

IMAS - Instituto Maria Schmitt

INVESC - Santa Catarina Participações e Investimentos S.A.

IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

I**PCA-E -** Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial **IPREV -** Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

I**PVA -** Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores

IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte

ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação

JUCESC - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

LAI - Lei de Acesso à Informação

LC - Lei Complementar

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

LFTSC - Letras Financeira do Tesouro do Estado de Santa Catarina

LOA - Lei Orçamentária Anual

LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal

MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais

MDIC - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio Exterior e Serviços

MEI - Microeemprendedor Individual

MF - Ministério da Fazenda

MPSC - Ministério Público do Estado de Santa Catarina

MS - Ministério da Saúde

MTE - Ministério do Trabalho e Emprego

NAG - Normas de Auditoria

Governamental

NBA SP - Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público

NBC TA - Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Auditoria

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

OFSS - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

OGE - Ouvidoria-Geral do Estado

OGP - Open Government Partnership

OMS - Organização Mundial da Saúde

PAD - Processo Administrativo Disciplinar

PAR - Processo Administrativo de Responsabilização

PAS - Programação Anual de Saúde

PCASP - Plano de Contas Aplicado ao setor Público

PCG - Prestação de Contas do Governo

PCSC - Polícia Civil do Estado de Santa Catarina

PDE - Plano de Desenvolvimento da Educação

PEE - Plano Estadual da Educação

PES - Plano de Saúde

PGE - Procuradoria Geral do Estado

PGFN-CAF - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros

PIB - Produto Interno Bruto

PLOA - Projeto de Lei Orçamentária Anual

PMO - Processo de Monitoramento

PMSC - Polícia Militar do Estado de Santa Catarina

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNE - Plano Nacional de Educação

PPA - Plano Plurianual

PROADI/SUS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde

PROCIS - Programa Catarinense de Inclusão Social

RAG - Relatório Anual de Gestão

RCL - Receita Corrente Líquida

RCPG - Relatório Contábil de Propósito Geral

RENAME - Relação Nacional de Medicamentos

RGF - Relatório de Gestão Fiscal

RLD - Receita Líquida Disponível

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

RPV - Requisição de Pequeno Valor

RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

S/A - Sociedade Anônima

SANTUR - Santa Catarina Turismo S/A

SAP - Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

SARS-CoV-2 - Síndrome Respiratória Aguda Grave (Novo Coronavírus)

SC - Santa Catarina

SCGÁS - Companhia de Gás de Santa Catarina

SDE - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SED - Secretaria de Estado da Educação

SEF - Secretaria de Estado da Fazenda

SELIC (Taxa) - Sistema Especial de Liquidação e Custódia

SES - Secretaria de Estado da Saúde

SIE - Secretaria de Estado da Infraestrutura

SIEPDEC - Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil

SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

SINJUSC - Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina

SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação

SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde

SISOBI - Sistema de Controle de Óbitos

SPEHC - Sistema de Previsão de Eventos Hidrológicos Críticos

SSP - Secretaria de Estado da Segurança Pública

STF - Supremo Tribunal Federal

STN - Secretaria do Tesouro Nacional

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SUS - Sistema Único de Saúde

TCESC - Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

TCU - Tribunal de Contas da União

TJ - Tribunal de Justiça

UDESC - Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina

UTI - Unidade de Terapia Intensiva

Lista de Tabelas

01	Metas Planejadas no PPA Versus Metas Fixadas na LDO e LOA	37
02	Execução Física Financeira – Função Transporte	43
03	Execução Física Financeira Função Transporte Detalhamento Das Subações	45
04	Execução Física Financeira – Função Segurança	49
05	Renúncia da Receita em 2021 por Natureza	51
06	Renúncia de Receita em 2021 - Os 13 Maiores Benefícios	52
07	Cálculo do Resultado com Benefício	53
08	Cálculo do Resultado sem Benefício	54
09	Demonstração da Receita Bruta Arrecadada e Deduções	59
10	Comparativo entre a Receita Prevista e a Arrecadada	60
11	Evolução da Receita Arrecadada em Nível de Categoria Econômica	62
12	Composição das Receitas Correntes	64
13	Composição da Receita de Capital	65
14	Demonstração da Despesa Autorizada e Executada	67
15	Evolução da Despesa Realizada por Categoria Econômica	68
16	Variação das Despesas Correntes Executadas	69
17	Variação das Despesas de Capital Executadas	70
18	Despesa Executada por Poder e Órgãos Constitucionais	74
19	Despesa Realizada por Função	76
20	Valores Aprovados em Emendas Parlamentares Impositiva na LOA 2021	82
21	Execução Orçamentária das Emendas Impositivas em 2021	83
22	Distribuição dos Valores Pagos com Emendas Parlamentares por Área - 2021	82
23	Comparativo de Execução de Emendas Impositivas – 2020 e 2021	85
24	Emendas Parlamentares de Exercícios Anteriores Executadas em 2021	86
25	Emendas parlamentares pagas no exercício de 2021 por área de aplicação	87
26	Balanço Orçamentário	89
27	Créditos sem Execução Orçamentária	99
	Despesas não Empenhadas e não Reconhecidas na Conta Crédito n Execução Orçamentária em 2021	100

Lista de Tabelas

29 Motivos de Cancelamentos de Despesas Liquidadas	101
30 Balanço Financeiro	105
31 Balanço Patrimonial	106
32 Comparativo do Ativo Circulante por Grupo	107
33 Comparativo do Ativo Não Circulante por Grupo	107
34 Evolução a Dívida Pública	111
35 Evolução das Operações de Crédito – Interna e Externa 2	111
36 Síntese do Contrato 012/98/STN/COAFI Lei Federal Nº 9.496/97	112
37 Dívida De Curto Prazo	112
38 Operações de Créditos – Curto Prazo	113
39 Inscrição e Cancelamento de Restos a Pagar	114
40 Evolução da Dívida a Longo Prazo	115
41 Composição Dívida a Longo Prazo	115
42 Operações de Créditos – Longo Prazo	116
43 Demonstrativo dos Pagamentos das Operações de Créditos Administração Direta	116
44 Valores Não Pagos	119
45 Recursos Recebidos	119
46 Passivo de Precatórios	123
47 Precatórios a Pagar	12
48 Captações De Recursos Oriundos Dos Depósitos Judiciais	12
49 Devoluções às Partes de Processos em que o Estado é Parte Devido ao Encerramento do Processo Litigioso	127
50 Depósitos Judiciais Utilizados para Pagamento De Precatórios – Fundos Unificados	128
51 Repasses de Depósitos Judiciais para Pagamento de Precatórios	129
52 Depósitos Judiciais Utilizados para Pagamento de Precatórios	129
53 Projeção da Dívida de Precatórios	130
54 Demonstrações das Variações Patrimoniais em 31/12/2021 133	133
55 Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31/12/2021	134
56 Síntese da Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31/12/2021	135
57 Distorções Identificadas no Balanço Geral Consolidado do Estado	136
58 Distorções Identificadas no Balanço Geral Consolidado do Estado	137
59 Evolução da Receita Corrente Líquida Quinquênio 2016 a 2020 1	141
60 Despesa Líquida com Pessoal dos Poderes e Órgãos	142
61 Percentual da Despesa Líquida com Pessoal dos Poderes e Órgãos versus RCL	144
62 Transferências de Recursos Financeiros a Municípios e demais Instituições	145
63 Transferências Por Função	146
64 Transferências por Grupo de Despesa	147

Lista de Tabelas

65	Comparativo Das Metas Previstas E Realizadas	148
66	Avaliação do Grau de Risco 2012-2021	152
67	Repasse Constitucional a Poderes e Órgãos do Estado com Autonomia Financeira	157
68	Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar	158
69	Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa e de Restos a Pagar	160
70	Saldo Financeiro Remanescente do Fundo Previdenciário	165
71	RPPS – IPREV – Movimentação Financeira	168
72	Fundo Financeiro – Movimentação Orçamentária da Despesa	169
73	Fundo Financeiro – Movimentação Financeira	170
74	RPPS – Fundo Financeiro – Balanço Patrimonial	170
75	Comparativo da Arrecadação da Contribuição do Servidor Inativo e Pensionista - Fundo em Capitalização	173
76	Base De Cálculo da Receita para Aplicação Mínima na MDE	176
77	Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Publicado pelo Poder Executivo	176
78	Ações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	177
79	FUNDEB – Contribuição, Retorno e Receita de Aplicações Financeiras	179
80	Recursos do FUNDEB Aplicados na Educação Básica	180
81	Remuneração de Profissionais do Magistério da Educação Básica	182
82	Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Remuneração de Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública	182
83	Base de Cálculo para Aplicação no Ensino Superior	184
84	Aplicação Efetiva em Ensino Superior (Art. 170 da CE/89)	184
85	Valores Repassados para as Apaes - Exercícios 2014 a 2016	189
86	Detalhamento da Repartição dos Recursos do Fundosocial ICMS Conta Gráfica - (Lei Nº 13.334/05 - Art. 8º, § 1º)	190
87	Aplicação dos Recursos do Salário-educação (FR 0120 e 0187)	191
88	Aplicação no Ensino Superior Artigo 171 da Constituição do Estado Lei Complementar N	
	407/2008	194
89	Programas X Metas do PEE 19	198
90	Unidade Gestora X Despesa Realizada – PEE	198
	Emenda Constitucional Federal Nº 29/2000	204
	Aplicação em Ações de Saúde por Programa 205	
93	Aplicação dos Recursos da Saúde por Modalidade de Aplicação 207	207
94	Aplicação dos Recursos da Saúde por Elemento de Despesa de Acordo com o Mandamento Constitucional	208
95	Sentenças Judiciais Empenhadas e Orçamento da Saúde	210
96	Despesas Empenhadas pela SES Recursos das Leis 16.968/2016 e 17.056/2016 211	211
97	Receita Recebida Enfrentamento Covid-19	226

Lista de Tabelas

98	Despesa Empenhada Enfrentamento Covid-19 Por Unidade Orçamentária	226
99	Percentual Mínimo a ser Aplicado em Pesquisa Científica e Tecnológica – Art. 193 da Constituição Estadual	232
100	Aplicação em Pesquisa Científica e Tecnológica – FAPESC - Exercício de 2021	232
101	Aplicação em Pesquisa Científica e Tecnológica – Epagri - Exercício De 2021	233
102	Aplicação Total em Pesquisa Científica e Tecnológica Art. 193 Da Constituição Estadual - Exercício de 2021	233
103	Empresas Pertencentes ao Governo de Santa Catarina	236
104	Ativo Consolidado das Empresas Estatais no Exercício de 2021	238
105	Passivo Consolidado das Empresas Estatais no Exercício de 2021	238
106	Participação do Governo do Estado de Santa Catarina em Empresas que Apresentaram Resultado Positivo (Lucro) no Exercício	241
107	Participação do Governo do Estado de Santa Catarina em Empresas que apresentaram Resultado Negativo (Prejuízo) no Exercício	241
108	Comparativo dos últimos três exercícios - Empresas que apresentaram Resultado Positivo (Lucro) no Exercício	242
109	Comparativo dos últimos três exercícios - Empresas que apresentaram Resultado Negativo (Prejuízo) no Exercício	243
110	Amostra dos investimentos realizados pelas estatais no exercício de 2021	245
111	Despesas Empenhadas Atinentes à Segurança Pública	247
112	Indicadores da Segurança Pública de SC	249
113	Demonstrativo se Ocupação das Unidades Prisionais	251
114	Condições das Unidades Prisionais em Santa Catarina	253
115	Despesa com Serviços de Publicidade e Propaganda Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e MPSC – 2017 a 2021	262
116	Despesas Com Publicidade Legal Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e MPSC	265
117	Despesa Total com Publicidade em 2021 Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e MPSC	265
118	Metas Planejadas para Aplicação com Recursos do FIA em 2021	268
	Boletins Informativos Diários	278
120	Processos Ativos no TCF	299

Lista de Gráficos

01 Principais Produtos Exportados e Países Parceiros	29
02 Principais Produtos Importados e Países Parceiros	29
03 Rendimento Médio Real – Posição dos 5 Maiores	30
04 Comparativo por Setor de Atividade Econômica	31
05 Execução Orçamentária por Programas	40
06 Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado - Execução Orçamentária	40 41
08 Comparativo entre a Receita Prevista e a Arrecadada	61
09 Evolução da Receita Arrecadada	63
10 Evolução das Receitas Correntes	64
11 Composição da Receita de Capital	66
12 Composição da Despesa por Poder e Órgãos Constitucionais	75
13 Despesas por Função	77
14 Previdência Social	77
15 Educação	78
16 Saúde	78
17 Segurança Pública	79
18 Encargos Especiais	79
19 Distribuição dos Valores Gastos com Emendas Parlamentares por Área - 2021	84
20 Comparativo de Execução de Emendas Impositivas – 2020 e 2021	85
21 Evolução do Resultado Orçamentário	93
22 Despesas de Exercícios Anteriores do Poder Executivo	97
23 Despesas de Exercícios Anteriores por Unidade Executora	97
24 Despesas de Exercícios Anteriores – Valores Empenhado Poder 98	98
25 Secretaria de Estado da Saúde – Empenhos Totais x Empenhos Executados DEA	98
26 Evolução do Cancelamento de Despesas Liquidadas	103
27 Dívida Ativa	109
28 Dívida Ativa — Estoque x Cobrança	109
29 Despesas de Exercícios Anteriores por Unidade Executora	124

Lista de Gráficos

30	Comparativo do Percentual da Despesa com Pessoal em 2021 com o percentual do limite legal	144
31	Resultado Primário Meta x Efetivo	149
32	Evolução das Operações de Crédito Contraídas Sujeitas ao Limite da LRF	151
33	Fundo Financeiro - Evolução Conta "Reversão de Provissões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	169
34	Aplicação dos Recursos do Fundeb	181
35	Evolução da Aplicação da Receita de Impostos e Transferências em Ações De Saúde	205
36	Ações e Serviços Públicos por Programa	206
37	Ações em Serviços Públicos de Saúde - Modalidade de Aplicação	207
38 39	Evolução de Casos e Obitos Covid-19	227 254
40	Evolução das Despesas com Publicidade e Propaganda Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e MPSC - 2017 a 2021	264
41	Despesas com Publicidade e Propaganda, Publicidade Legal e Despesas Totais com Publicidade em 2021	266
42	Fundo da Infância e Adolescência – FIA Receita Arrecadada x Despesa Realizada 2018 a 2021	269
43	Posição dos Processos de Monitoramento em 31/12/2021	299

Lista de Infográficos

01	Indicadores	33
02	Despesa de Capital e Investimento	72
03	Planejamento e Execução do Orçamento	80
04	Resultado Orçamentário	94
05	Audirotira Financeira	138
06	Gestão Fiscal	161
07	Previdência	174
08	Manutenção e Desenvolvimento do ensivo	187
09	Plano Estadual de Educação	199
10	Saúde	216
11	Plano estadual da Saúde	220
12	Covid	229
13	Resultados Empressas	244
14	Segurança Pública	257
15	FIA	271
H	<mark>guras</mark>	
01	Painel de Doses Aplicadas de 18/01/2021 a 31/12/2021	279
	Painel de Casos COVID-19 SC	280
03	"Ranking de Transparência da COVID-19 em Alguns Estados da Federação"	282
	uadro	
~	additional and the second seco	

Apresentação

O presente relatório apresenta o resultado da análise realizada pelo Corpo Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua Diretoria de Contas de Governo, nas contas relativas ao exercício de 2021, prestadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina, terceiro ano do mandato do Governador Carlos Moisés da Silva (2019-2022),cujas conclusões constituirão subsídio para a apreciação das referidas Contas pelo Pleno desta Corte.

Por força da Constituição Estadual (art. 59), compete ao Tribunal de Contas do Estado a apreciação das contas prestadas anualmente pelo Governador, as quais apresentam de forma consolidadas as Contas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas, mediante Parecer Prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento.

O Parecer Prévio consiste em apreciação geral e fundamentada da gestão orça-mentária, patrimonial e financeira havida no exercício, devendo

demonstrar se o Balanço Geral do Estado representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimo-nial do Estado em 31 de dezembro, bem como se as operações estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, concluindo por recomendar a aprovação ou a rejeição das contas. Constitui manifestação opinativa, e servirá de subsídio para o posterior julgamento das Contas Anuais, a cargo da Assembleia Legislativa.

Este Relatório Técnico foi elaborado em atendimento ao disposto na Lei Orgânica e Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e em relação às análises realizadas em exercícios anteriores posto que agrega o resultado de auditoria financeira do Balanço Patrimonial do Estado de Santa Catarina, consubstanciada nas Normas de Auditoria Governamental (NAG), bem como nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Auditoria (NBC TA), no Manual de Auditoria Financeira do TCU e, quando aplicáveis, com as normas internacionais de auditoria.

Introdução

Trata o presente relatório técnico da análise das contas consolidadas prestadas pelo governo do Estado, referentes ao exercício de 2021, com foco nas gestões orçamentária, financeira e patrimonial, e nos registros contábeis resultantes dessas gestões, com abrangência sobre as administrações direta (poderes e órgãos constitucionais) e indireta (autarquias, fundações, fundos e empresas estatais dependentes e não dependentes).

As análises realizadas no presente relatório constam distribuídas conforme sequência de apresentação a seguir:

Clique na caixa do Capítulo do seu interesse

• **CAPÍTULO 1.** O Estado de Santa Catarina – Dados e Indicadores

página 25

Trata dos indicadores de desempenhos divulgados por órgãos oficiais sobre o Estado de Santa Catarina.

• **CAPÍTULO 2.** Planejamento Orçamentário

página 36

Constam avaliações sobre as metas previstas no orçamento, execução financeira dos programas, prioridades escolhidas em audiências públicas, controle de renúncia de receita

• CAPÍTULO 3. Execução Orçamentária

página 57

Avaliações realizadas pelo Corpo Técnico do TCE sobre a receita orçamentária prevista e arrecadada, e, a despesa orçamentária fixada e executada.

CAPÍTULO 4. Gestão Contábil

página 88

Avaliações realizadas pelo Corpo Técnico do TCE sobre as demonstrações contábeis.

CAPÍTULO 5. Gestão Fiscal

página 140

Avaliações realizadas pelo Corpo Técnico do TCE sobre a gestão fiscal dos recursos geridos pelo Estado, nos termos da LC federal nº 101/2000, incluindo os Poderes e Órgão constitucionais, com destaque para a dívida consolidada líquida, operações de crédito, riscos fiscais, e a despesa total com pessoal.

CAPÍTULO 6. Previdência

página 164

Análise da situação financeira e contábil do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, bem como do Fundo Financeiro.

Introdução

CAPÍTULO 7. Educação

página 175

Análises realizadas sobre aplicação mínima de recursos financeiros na manutenção e desenvolvimento do ensino (25%), aplicação dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, verificação do cumprimento dos artigos 170 e 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina, verificação do cumprimento do disposto no art. 8º, § 1º, da Lei Estadual 16.297/13 (Educação Especial) e acompanhamento do Plano Nacional da Educação.

• **CAPÍTULO 8.** Saúde

página 203

Análises realizadas sobre aplicação mínima de recursos financeiros em ações e serviços públicos de saúde e avaliação do cumprimento da Lei Estadual nº 19.968/2016.

• **CAPÍTULO 9.** Pesquisa Científica e Tecnológica

página 231

Análise realizada sobre aplicação mínima de recursos financeiros em pesquisa científica e tecnológica, conforme o exigido pelo art. 193 da Constituição Estadual.

• CAPÍTULO 10. Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas

página 235

Análises contábeis realizada pelo Corpo Técnico do TCE, consolidada, sobre as demonstrações financeiras, demonstrações do resultado do exercício, e sobre a projeção da participação do Estado nos resultados das empresas públicas e de economia mista.

• **CAPÍTULO 11.** Segurança Pública

página 246

Análise das despesas referente a Segurança Pública realizadas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP) e da Defesa Civil (DC).

• **CAPÍTULO 12.** Publicidade

página 261

Neste capítulo são analisadas as despesas com publicidade e propaganda e publicidade legal realizadas pelo Estado.

• **CAPÍTULO 13.** Fundo para Infância e Adolescência

página 267

Avaliação dos recursos recebidos e das despesas realizadas pelo Fundo para Infância e Adolescência.

• **CAPÍTULO 14.** Transparência da Gestão Fiscal

página 272

Neste capítulo é apresentado as plataformas de transparência, inclusive as direcionadas a Covid – 19.

• **CAPÍTULO 15.** Sistema de Custos

página 283

Realiza a verificação de implantação do sistema de custos do Estado.

• CAPÍTULO 16. Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual página 287

Análises realizadas pelo Corpo Técnico do TCE sobre o cumprimento do artigo 70 do

Introdução

regimento interno do Tribunal de Contas, e sobre o relatório das atividades da Diretoria de Auditoria Geral.

CAPÍTULO 17. Ressalvas e Recomendações das Contas Anteriores

página 297

Acompanhamentos realizados pelo Corpo Técnico do TCE sobre a situação dos monitoramentos determinados pelo Pleno desta Casa, em decorrência de ressalvas e recomendações advindas de prestações de contas do governo do Estado, em exercícios anteriores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

página 303

Aqui apresentamos resumo do relatório técnico, considerando os aspectos mais relevantes, positivos ou negativos, ocorridos na execução do orçamento 2021.

O ESTADO DE SANTA CATARINA DADOS E INDICADORES





1.1. Conjuntura Econômica

No último dado divulgado pelo IBGE (2019³), o PIB de Santa Catarina, o 6º maior do País, atingiu R\$ 323,3 bilhões em valores correntes, representando um crescimento em volume de 3,8%, significando o 4º maior crescimento entre todos os estados do País. A participação no valor adicionado bruto, por setores de atividade, evidenciou que os setores de serviços, indústria e agropecuária atingiram, respectivamente, 67,8%, 26,6% e 5,7%.

Quanto aos anos de 2020 e 2021 do Estado de Santa Catarina e Região Sul, em específico, considerando que o último dado oficial do PIB divulgado pelo IBGE em relação aos Estados ocorreu no ano de 2019, buscou-se demonstrar no infográfico dos indicadores as taxas relativas ao Índice de Atividade Econômica Regional — IBCR, divulgado pelo Banco Central do Brasil, que cumpre o papel de indicar a tendência da atividade econômica. Embora esse índice apresente uma metodologia de cálculo diferente em relação ao PIB divulgado pelo IBGE, a comparação é válida porque o resultado apurado nas duas metodologias é bem aproximado por ser baseado em um horizonte de tempo anual.

Após a forte recessão na economia registrada no ano 2020, desencadeada pela pandemia da Covid-19, a economia de Santa Catarina, da Região Sul e do Brasil, no ano de 2021, apresentam crescimentos nos respectivos percentuais 6,6%, 6,1% e 4,6%, demonstrando o maior desempenho de Santa Catarina e da Região Sul em relação ao País.

No caso do Brasil em específico, segundo o IBGE⁴ a taxa do PIB atingida em 2021 (4,6%), significou uma superação das perdas apuradas no ano anterior devido à pandemia da Covid-19, que havia apresentado um PIB negativo de 3,9%. O PIB positivo de 2021 foi fortemente impactado pelo crescimento do setor de serviços (4,7%) e da indústria (4,5%), que juntos representam 90% da economia nacional.

³ https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101873_informativo.pdf

⁴ https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/33066-pib-cresce-4-6-em-2021-e-supera-perdas-da-pandemia



1.2. Indicadores:

Ranking dos Estados, Emprego, Balança Comercial e dados do Comércio

O Estado de Santa Catarina, visto apresentar desempenho superior à média brasileira, diferencia-se das outras unidades federativas, nos aspectos de desenvolvimento social e econômico, conforme será verificado, na sequência, a partir dos apontamentos do Ranking de Competitividade dos Estados.

Além do mencionado Ranking, abordou-se, nos itens seguintes, com base nas informações estatísticas disponíveis nos sites dos Órgãos Oficiais do Governo, outros aspectos relacionados à Balança Comercial, à geração de empregos e aos dados de constituição e extinção de empresas.

Em relação à Balança Comercial, a obtenção dos dados valeu-se das publicações do Ministério da Indústria e Comércio Exterior (MDIC). Quanto às informações do emprego, a pesquisa extraiu os dados do PNAD (IBGE)⁵ e do Cadastro Geral de Empregos e Desempregos (CAGED). No que tange ao Comércio, a análise pautou-se das informações estatísticas obtidas no Mapa de Painel de Empresas junto ao site do Ministério da Economia (Governo Digital).

1.2.1. Ranking de Competitividade dos Estados

O Ranking de Competitividade dos Estados6, elaborado pelo Centro de Liderança Pública (CLP) em parceria com a Tendências Consultoria Integrada e com a *Economist Intelligence Unit (EIU)*, visa apurar os principais pontos positivos e desafios de cada Estado e como isso influencia a classificação final do Estado diante dos diversos indicadores contemplados, tendo por objetivo principal trazer para o público uma ferramenta simples e objetiva para pautar a atuação dos líderes públicos brasileiros na melhoria da competitividade e da gestão pública de cada Estado.

Para resultado da pesquisa foram considerados indicadores ditos fundamentais para a promoção da competitividade e melhoria da gestão pública dos Estados brasileiros, distribuídos em 10 pilares temáticos, quais sejam: Infraestrutura, Sustentabilidade Social, Segurança Pública, Educação, Solidez Fiscal, Eficiência da Máquina Pública, Capital Humano, Inovação, Sustentabilidade Ambiental e Potencial de Mercado.

Na composição do resultado, em 2021, o Estado Catarinense, assim como nos últimos quatro

⁵ PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

⁶https://d335luupugsy2.cloudfront.net/cms/files/7589/1632853992Relatrio_tcnico_2021_set_24_1.pdf



anos, obteve a 2ª colocação no Ranking Geral. Na avaliação por pilar temático, o Estado ocupa o 1º lugar em Sustentabilidade Social e Segurança Pública; 2º lugar em Educação e Eficiência da Máquina Pública; e 3º lugar em Infraestrutura e Inovação e 4º lugar: Sustentabilidade Ambiental. Ocupa, ainda, o 7º lugar em Potencial de Mercado, 13º em Solidez Fiscal e 15º em Capital Humano.

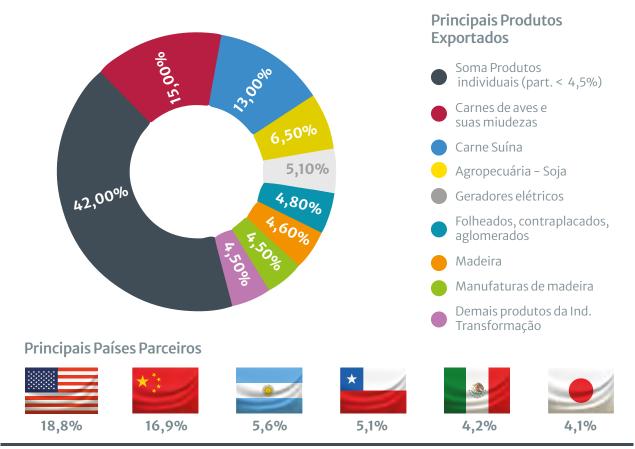
Na área da Infraestrutura, Santa Catarina, que era o 2º colocado em 2020, perdeu uma posição para o Distrito Federal, ficando em 3º lugar em 2021, atribui-se a referida perda de posição aos fatores do Custo dos Combustíveis e Custo do Saneamento Básico.

1.2.2. Comércio Exterior de Santa Catarina

- ▶ Exportações: O Estado de Santa Catarina, em 2021 exportou US\$ 10,30 bilhões, o equivalente a 3,68% das exportações brasileiras, esse valor representou um crescimento de 26,7% em relação ao ano de 2020 e encerrou sendo o 8º no Ranking das exportações de 2021 em comparação aos outros Estados brasileiros. Os principais produtos exportados foram as carnes de aves (15%), as carnes suínas (13%) e a soja (6,5%) e os principais destinos dessas exportações foram os Estados Unidos (18,8%), a China (16,9%), a Argentina (5,6%), o Chile (5,1%), o México (4,2%) e o Japão (4,1%), conforme gráfico 1.
- ▶ Importações: As importações em 2021 no Estado de Santa Catarina representaram US\$ 24,92 bilhões, o equivalente a 11,36% das importações brasileiras, esse valor representou um crescimento de 54,9% em relação ao ano de 2020 e encerrou sendo a 2ª no Ranking das importações de 2021 em comparação as outras Unidades Federativas, sendo que dentre os principais produtos importados os que tiveram uma maior representatividade foram o cobre (6%), demais produtos da indústria de transformação (4,6%), fios têxteis (3,3%) e adubos ou fertilizantes (3,2%), e as principais origens dessas importações foram da China (37,6%), do Chile (8,0%), dos Estados Unidos (5,9%), da Argentina (5,7%), da Alemanha (3,7%) e Índia (3,1%), conforme gráfico 2.
- ▶ **Saldo:** O saldo da Balança Comercial encerrou em 2021 com um deficit de US\$ 14,62 bilhões, destaca-se que desde o ano de 2006 esse saldo tem sido deficitário. Esses dados foram extraídos do Ministério de Desenvolvimento e Comércio Exterior (MDIC), conforme se observa nos gráficos seguintes.

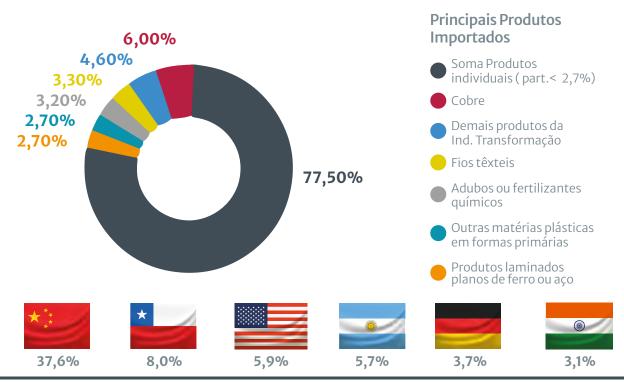


gráfico 01 Principais Produtos Exportados e Países Parceiros



Fonte: http://comexstat.mdic.gov.br/pt/comex-vis , acesso em 24/03/2022

gráfico 02 Principais Produtos Importados e Países Parceiros





1.2.3. Mercado de Trabalho

Segundo as informações disponibilizadas pela PNAD contínua (IBGE), Santa Catarina tem a menor taxa de desemprego do país, tendo apresentado em 2021 índice de 4,3%, contra 6,7% da região sul e 11,1% do Brasil. O índice apurado em 2021 representou, em relação aos períodos anteriores (4º trimestre/2017 a 4º trimestre/2020), a menor taxa registrada no período.

Para o 4º trimestre de 2021, o salário médio registrado no Estado de Santa Catarina de R\$ 2.768,00 representou uma diminuição de R\$ 269,00 ou uma variação negativa de 8,86% em comparação ao último trimestre do ano anterior (R\$ 3.037,00). Já em relação ao salário médio registrado no Brasil (R\$ 2.377,00), significou uma superioridade de 16,45%.

Em relação as outras unidades federativas, Santa Catarina assume o 4º maior salário médio real registrado no Brasil, sendo o 1º maior salário médio pago pelo Distrito Federal, seguido de São Paulo e Rio de Janeiro, conforme se verifica no gráfico seguinte.

gráfico 03 Rendimento Médio Real – Posição dos 5 Maiores



Fonte: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/5440#resultado



Quanto a evolução das admissões e demissões dos empregos celetistas no acumulado de cada ano no Estado de Santa Catarina, ocorridas no período do ano de 2017 a 2021, de acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED as admissões mantiveram-se ascendentes, tendo apresentado no ano de 2021 um crescimento de 34,52%, o equivalente a 369.057 novas admissões em relação ao ano anterior.

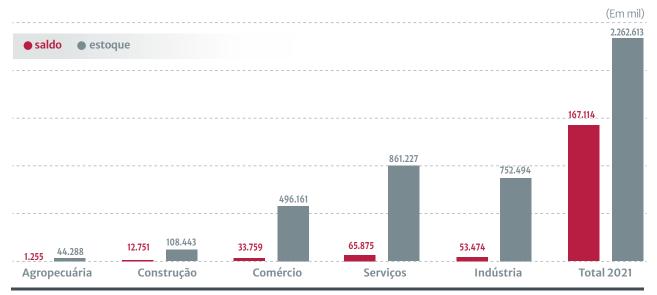
Do lado das Demissões, o ano de 2021 registrou crescimento no número dos desligamentos de 238.522 empregos, o equivalente a 23,10% em relação ao ano anterior. No quinquênio, a menor quantidade de desligamentos registrada foi em 2018 (894.889), enquanto a maior deu-se em 2021 (1.271.108).

Ressalta-se que o saldo líquido resultante do confronto das admissões (1.438.222) deduzidas as demissões (1.271.108) foi positivo e atingiu o total de 167.114 novos empregos para o ano de 2021, significando um aumento de 356,86% quando comparado ao saldo positivo alcançado no ano de 2020 de 36.579 novos empregos.

O estoque final de empregos, que é a quantidade de vínculos celetistas ativos, alcançou no ano de 2021 o total de 2.262.613, no ano anterior o estoque foi 2.095.499. A diferença entre ambos representa o saldo positivo de 167.114 empregos, o equivalente a um crescimento de 7,97%. Os setores com maior representatividade no quantitativo de estoque de empregos seguiram esta ordem: Serviços (38,06%), Indústria (33,26%), Comércio (21,93%), Construção (4,79%) e a Agropecuária (1,96%).

O próximo gráfico tem por base demonstrar o saldo e o estoque de empregos segregados por setor da atividade econômica no Estado de Santa Catarina no ano de 2021.





Fonte: Painel de Informações do Novo CAGED (2021)7



1.2.4. Dados do Comércio

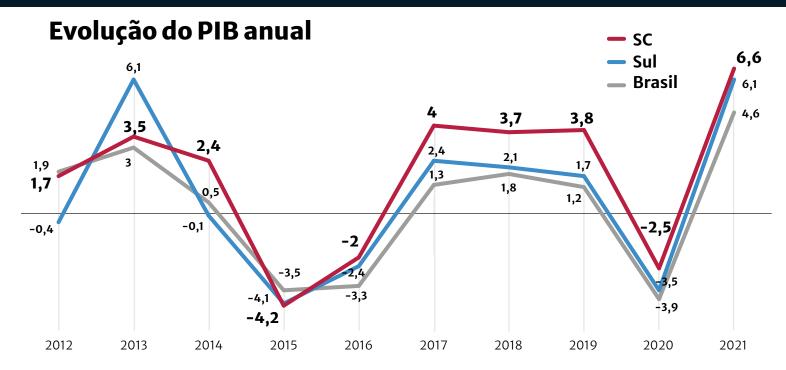
De acordo com dados do Mapa das empresas do Governo digital⁸, a constituição e o encerramento de empresas no Estado de Santa Catarina ao longo dos últimos 5 anos (2017–2021) têm apresentado crescimento anual, exceto para o encerramento nos anos de 2019 e 2020, nos quais verificou-se decréscimo em relação ao ano anterior.

A Constituição de empresas representou em 2021, em relação ao ano anterior, um aumento de 22,93%, e um aumento de 95,07% em relação ao ano de 2017. Já as extinções significaram um aumento no ano de 2021 de 31,56% em relação ao ano anterior, e 53,71% em comparação a 2017.

O saldo em 2021 das empresas constituídas (206.226) deduzido das empresas extintas (69.555) foi positivo em 136.671. O número de empresas constituídas superou o número de empresas extintas em cada ano analisado (2017 – 2021). Na sequência, apresenta-se os indicadores retratados neste capítulo.

⁸ https://www.gov.br/governodigital/pt-br/mapa-de-empresas/painel-mapa-de-empresas - acesso em 24/03/2022

Indicadores

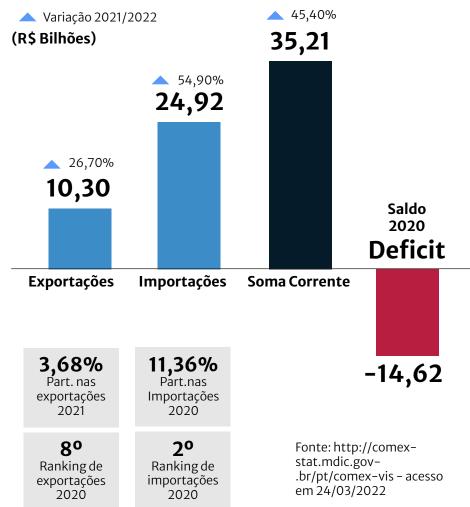


Fonte: IBGE: PIB Brasil - Contas Nacionais; PIB Santa Catarina e Região Sul (2012 a 2019) - Contas Regionais. IBCR - Índice de Atividade Econômica Regional - 2020 e 2021 - Santa Catarina e Região Sul.

Ranking de Competitividade dos Estados

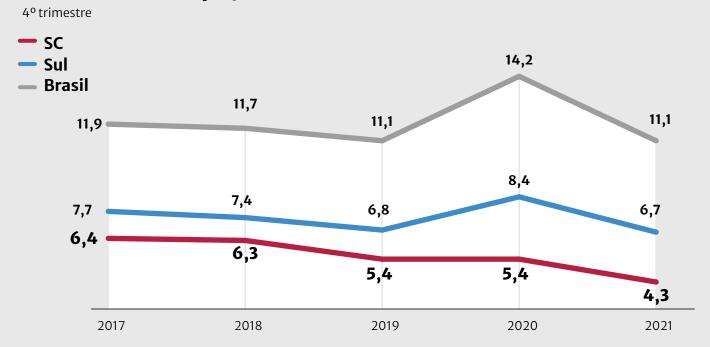
1º São Paulo 2º Santa Catarina 3º Distrito Federal 4º Paraná 5º Espírito Santo 6º Mato Grosso do Sul 7º Mato Grosso Minas Gerais 9º Rio Grande do Sul 10º Goiás 11º Amazonas 12º Ceará 13º Alagoas 14º Paraíba 15º Pernambuco 16º Rondônia 17º Rio de Janeiro 18º Bahia 19º Tocantins 20º Piauí 21° Sergipe 22º Rio Grande do Norte 23º Maranhão 24º Amapá 25º Pará 26º Acre 27º Roraima

Exportações, Importações e Saldo da Balança Comercial



Trabalho

Taxa de Desocupação

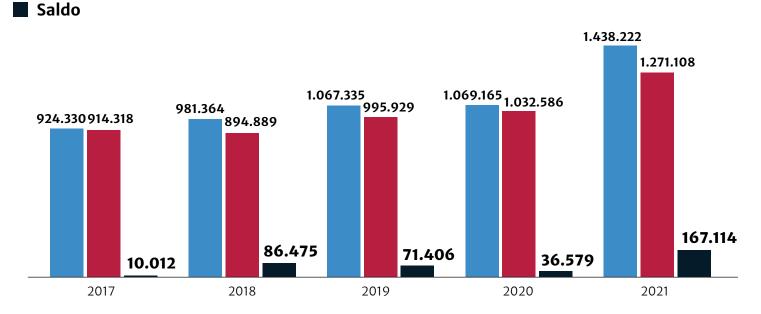


Fonte: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6468#resultado

Evolução admissão, demissão e saldo



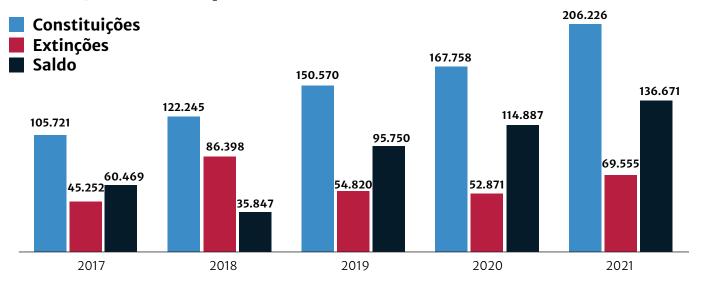
AdmissõesDemissões



Fonte: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiNWI5NWI0ODEtYmZiYy00M-jg3LTkzNWUtY2UyYjlwMDE1YWI2IiwidCI6IjNIYzkyOTY5LTVhNTEtNGYxOC04YWM5LWVmOThmYmFmYTk3OCJ9&pageName=ReportSectionb52b07ec3b5f3ac6c749

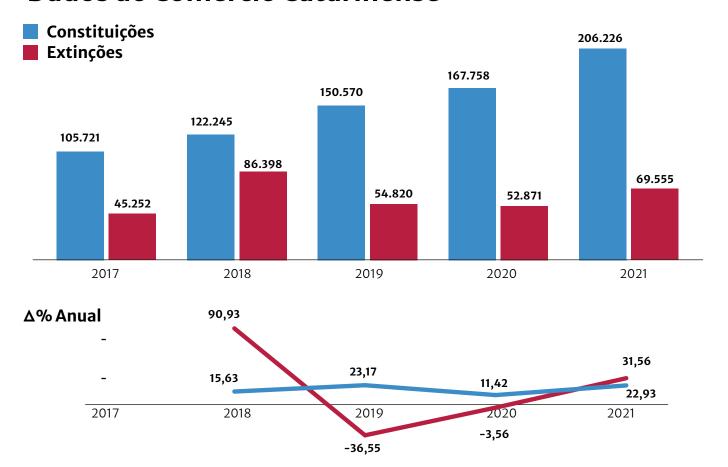
Empresas

Evolução constituição e extinção de empresas



Fonte: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/mapa-de-empresas/painel-mapa-de-empresas - acesso em 24/03/2022 - Obs.: os dados atuais dos anos de 2017 a 2020 divergem dos apresentados na prestação de contas de governo de 2020 (PCG 21/00057779) em razão de alteração da base de dados consultada. As informações antes dispostas no site http://www.jucesc.sc.gov.br/index.php/informacoes/estatisticas/397-estatisticas não estão mais disponíveis e atualmente os dados encontram-se no Link em destaque.

Dados do Comércio Catarinense





As peças de planejamento que compõem o sistema orçamentário – PPA, LDO e LOA – constituem instrumentos fundamentais para a Administração Pública exercer suas atribuições e competências. Tais instrumentos dão publicidade ao planejamento das prioridades e ao direcionamento da aplicação dos recursos públicos, bem como possibilitam à sociedade por meio da transparência destas ações o controle sobre os atividades resultados das desenvolvidas. Por transpassar os diversos setores da Administração Pública, o planejamento busca otimizar a execução das ações de Governo, gerando o máximo de resultados positivos perante a sociedade, a partir da aplicação dos recursos disponíveis, procurando prover cada órgão e entidade de um suporte adequado, visando ajustar os resultados almejados à efetiva capacidade de execução orcamentária.

É neste sentido, que o presente capítulo tem por finalidade analisar o planejamento orçamentário do Estado, inclusive o acompanhamento da execução das ações de governo por meio da avaliação das metas físicas e financeiras fixadas e realizadas, de forma a verificar o grau de aprimoramento das peças orçamentárias e o alcance da efetividade destes instrumentos, quando e conforme for o caso.

- Control of the Cont	
14,213,000	137
55,124.00	110
49,501.00	9
21,246.00	45
1,317.00	35,9
20,245.00	77,8
34,302.00	16.3
16,450.00	13
12,135.00	1//
32,120.00	
	60



2.1. Metas de despesa previstas no PPA, na LDO e na LOA

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) pressupõe no dever de uma ação planejada por parte do administrador público, visando a prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas reforçando os alicerces do desenvolvimento econômico responsável, evitando endividamento demasiado.

Além disso, a lei consagra a transparência como mecanismo de controle por meio da publicação de relatórios e demonstrativos da execução orçamentária. Para atender tais demandas, as ferramentas de planejamento, por meio do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) precisam evidenciar metas devidamente articuladas, as quais espelhem uma realidade factível em termos de execução orçamentária, servindo como base sólida para fixação de todas as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA), disciplinando assim, os limites de atuação do gestor público.

Com o escopo de comprovar a compatibilidade das peças orçamentárias, este Corpo Técnico analisou as metas de despesas previstas no PPA (2020/2023) em compatibilidade com as fixadas na LDO e LOA.

tabela 01 Metas Planejadas no PPA Versus Metas Fixadas na LDO e LOA

(EmR\$ milhares)

			1		(LITTI ÇTTIII Idi C3)
PPA – PLANO PLURIA	PPA – PLANO PLURIANUAL			R\$140.224.796	
Orçamento Fiscal e da	Seguridade Social - 2020/2023				
LDO - Lei de	ACOMPANHAMENTO	LDO 2020	LDO 2021	LDO 2022	LDO 2023
Diretrizes	1. Previsão da Receita	28.987.803	31.749.092	_	_
Orçamentárias	2. Fixação da Despesa	28.987.803	31.749.092	-	-
	ACOMPANHAMENTO	LOA 2020	LOA 2021	LOA 2022	LOA 2023
LOA - Lei Orçamentária	1.Previsão da Receita	28.919.324	31.749.092	-	_
Anual	2. Fixação da Despesa	29.723.564	32.981.108	-	_
	3. Deficit Orçamentário	804.240	1.232.017	_	_
Resultado da Execução Orçamentária	4. Receita Realizada	28.952.534	34.159.448	-	_
(LDO x LOA)	5. Despesa Empenhada	28.088.985	33.745.775	-	-

Fonte: Lei nº 17.874 de 26 de dezembro de 2019 – PPA (2020/2023), Lei nº 17.753 de 10 de julho de 2019 (LDO-2020), Lei nº 17.875 de 26 de dezembro de 2019 (LOA-2020), Lei nº 17.996 de 02 de setembro de 2020 (LDO-2021) e Lei nº 18.055 de 29 de dezembro de 2020 (LOA-2021); e Demonstrativo da Despesa Executada do SIGEF.



Primeiramente, cabe destacar que no exercício de 2020 deu-se início ao Plano Plurianual para um novo quadriênio, sendo que a presente avaliação considerou os valores inicialmente estimados nas peças de planejamento publicadas pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Em cotejo aos dados apresentados, a divisão do valor inicial do PPA 2020/2023, de R\$ 140,22 bilhões por 04 (quatro) anos do Plano, demonstra que as leis orçamentárias concernentes, exclusivamente, ao orçamento fiscal e da seguridade social devem conter ações de governo no montante médio de R\$ 35,06 bilhões por exercício.

A par disso, verifica-se que a despesa fixada na LOA do exercício de 2021 importa em R\$ 32,98 bilhões, portanto, em comparação ao valor orçado nesse segundo ano do PPA (montante médio), atingiu-se o percentual de 94,08% do montante inicialmente planificado, com isso pode-se inferir que o Plano Plurianual em análise se encontra superestimado também neste seu segundo ano, conforme ocorrerá no exercício anterior (2020). Salienta-se que o PPA deve estabelecer as metas que podem ser consideradas exequíveis em face das condições financeiras do Estado, bem como estarem adstritas a um custo previamente conhecido pelos Setoriais responsáveis, seja por projeto ou atividade contida na peça de planejamento.

Comparando-se as metas estipuladas na LDO e na LOA para o exercício de 2021, descritas na tabela anterior, pode-se notar uma igualdade na previsão da receita e uma variação na fixação da despesa. A LDO partiu de uma projeção de previsão de receita e fixação da despesa de R\$ 31,75 bilhões, enquanto que a LOA definiu como previsão de receita os mesmos R\$ 31,75 bilhões e fixou a despesa em R\$ 32,98 bilhões, partindo de um deficit orçamentário de R\$ 1,23 bilhão.

Contudo, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021, as metas fiscais poderiam ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária Anual caso sejam observadas alterações da legislação e mudanças na conjuntura econômica, nos parâmetros macroeconômicos utilizados para a estimativa das receitas e despesas e no comportamento da execução do orçamento de 2020, conforme consubstancia o Parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 17.996/2020.

Sobre o deficit orçamentário de R\$ 1,23 bilhão, convém esclarecer que o mesmo constitui-se nas despesas com inativos do Fundo Financeiro do IPREV sem cobertura pelas receitas orçamentárias, segundo dispõe o art. 4°, §2° e consoante o item 5 do Demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica e Grupo de Despesa, ambos da LOA 2021.

Art. 40.

[...]

§ 2º Das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, R\$ 1.232.016.184,00 (um bilhão, duzentos e trinta e dois milhões, dezesseis mil e cento e oitenta e quatro reais) correspondem a despesas não cobertas pelas receitas orçamentárias.



Para cobrir o deficit orçamentário evidenciado na LOA 2021, ficou estabelecido que o Estado deveria empenhar-se para viabilizar a obtenção de recursos suficientes para equacioná-lo, esforçando-se para melhorar a arrecadação, promovendo ações de recuperação econômica pós-pandemia, limitando despesas primárias correntes e reduzindo o deficit da previdência estadual, mediante elaboração de reforma da previdência estadual, a qual será balizada pela reforma previdenciária federal, vide disposto no § 3° do art. 4° da Lei N° 18.055/2020 (LOA-2021):

§ 3º Em conformidade com o § 1º do art. 7º da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Estado empenhar-se-á para viabilizar a obtenção de recursos suficientes para equacionar o deficit orçamentário evidenciado nesta Lei, esforçando-se para melhorar a arrecadação, promovendo ações de recuperação econômica após a pandemia, limitando despesas primárias correntes e reduzindo o deficit da previdência estadual, mediante elaboração de reforma da previdência estadual, a qual será balizada pela reforma previdenciária federal.

2.2. Execução Financeira dos Programas

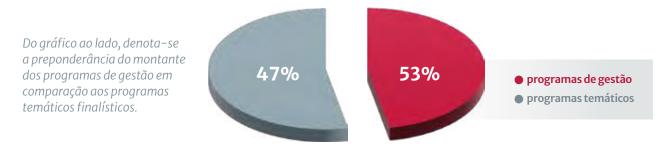
À vista da estrutura programática do orçamento público, os programas estruturam o planejamento da ação governamental para promover mudanças em uma realidade social regionalizada, sobre a qual o planejamento intervém. Os programas também funcionam como unidades de integração entre as ferramentas de planejamento e o orçamento.

Aduz o PPA – 2020/2023, elaborado pela SEF, os mecanismos de classificação dos programas apontados neste citado PPA e, por conseguinte, a formulação da LOA 2021, dividindo os programas de governo em dois grandes grupos: a) Programas Temáticos, os quais correspondem àqueles que proporcionam bens ou serviços à sociedade; e b) Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, voltados aos serviços típicos de Estado, ofertando produtos e serviços destinados ao próprio Ente.

Considerando que o orçamento estadual não aponta expressamente quais programas são considerados temáticos ou de gestão, a Equipe Técnica do TCE procedeu a classificação dos programas com fulcro no referido Plano Plurianual do quadriênio. Assim sendo, após a análise da disposição dos programas, a execução orçamentária dos programas restou assim definida:



gráfico 05 Execução Orçamentária por Programas



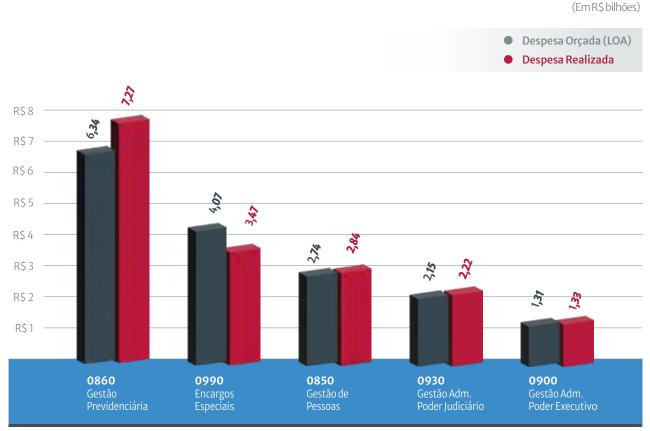
Fonte: Despesa por Programa - SIGEF

Do gráfico acima, denota-se a preponderância do montante dos programas de gestão em comparação aos programas temáticos finalísticos.

2.2.1. Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

O gráfico a seguir demonstra as despesas realizadas pelos programas de gestão, manutenção e serviços que anotaram os maiores dispêndios no deslinde de 2021.





Fonte: Demonstrativo da execução orçamentária por Programa 2021 - SIGEF



Conforme gráfico acima, evidencia-se que a maior despesa executada foi no Programa 0860 Gestão Previdenciária que atingiu R\$ 7,27 bilhões, correspondente a 114,62% dos valores contidos inicialmente na LOA (R\$ 6,34 bilhões). Tal programa visa proporcionar o pagamento de aposentadorias, pensões e demais auxílios previdenciários.

Segue-se a execução do Programa 0990 Encargos Especiais com R\$ 3,47 bilhões, que equivale a 85,33% do orçado (R\$ 4,07 bilhões). No que tange ao Programa 0850 Gestão de Pessoas, tem-se que o mesmo alcançou o montante de R\$ 2,84 bilhões, representando 103,65% do fixado no orçamento (R\$ 2,74 bilhões).

Relativo ao Programa 0930 Gestão Administrativa — Poder Judiciário, a despesa contraída abrangeu R\$ 2,22 bilhões, que consiste em 103,11% da dotação fixada de início na LOA (R\$ 2,15 bilhões). Por fim, apresenta—se o Programa 0900 Gestão Administrativa — Poder Executivo, com realização de despesas na ordem de R\$ 1,33 bilhão, equivalendo a 101,33% do estipulado inicialmente (R\$ 1,31 bilhão).

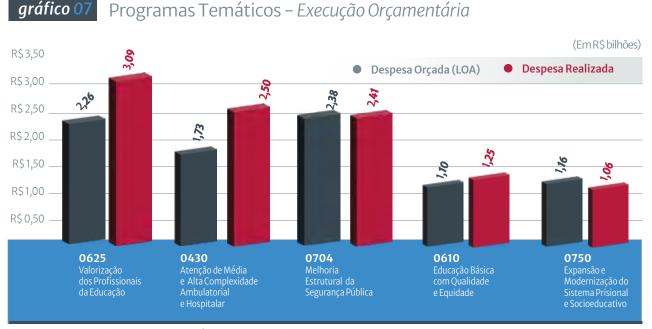
Em números totais, impende ressaltar que exclusivamente os cinco programas em questão somam R\$ 17,13 bilhões, em outras palavras, correspondem a 50,75% da despesa orçamentária realizada no exercício em análise e também a 94,91% da execução dos Programas de Gestão (R\$ 18,05 bilhões).

Dos programas aludidos, constatou-se que se mantiveram como maiores gastos do Estado as despesas com a previdência e com a folha de pagamento dos servidores.

De forma conjunta, se somados os programas de gestão, manutenção e serviços, percebe-se que a execução orçamentária desses foi superior ao planejado em 0,96% (previsão de R\$ 17,87 bilhões e realização de R\$ 18,05 bilhões).

2.2.2. Programas Temáticos

O gráfico abaixo ressalta os programas temáticos com maior montante de despesas realizadas no ano de 2021.



Fonte: Demonstrativo de execução orçamentária por Programa de Governo 2021 – SIGEF



Antes de analisar o gráfico acima, cabe esclarecimento que os programas temáticos são aqueles que correspondem aos bens e serviços fornecidos diretamente à população catarinense. Nota-se no gráfico que o Programa 0625 Valorização dos Profissionais da Educação apresentou a maior despesa, na qual foram gastos R\$ 3,09 bilhões, sendo que na LOA foram fixados R\$ 2,26 bilhões, o que representa uma execução de 136,54% do valor orçado.

Na sequência, tem-se o Programa 0430 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, sobre o qual realizou-se uma despesa de R\$ 2,50 bilhões, equivalendo a 144,18% da previsão inicial (R\$ 1,73 bilhão). Foi seguido de perto pelo Programa 0704 Melhoria Estrutural da Segurança Pública (R\$ 2,41 bilhões), tem-se que esse correspondeu a 101,36% do montante orçado na LOA para 2021 (R\$ 2,38 bilhões).

Prosseguindo, vem o Programa 0610 Educação Básica com Qualidade e Equidade, com execução de despesas na ordem de R\$ 1,25 bilhão, representando 113,68% da dotação inicial (R\$ 1,10 bilhão).

Por fim, o Programa 0750 Expansão e Modernização do Sistema Prisional e Socioeducativo, teve execução de despesas na ordem de R\$ 1,06 bilhão, representando 91,34% da dotação inicial (R\$ 1,16 bilhão), com uma diferença aproximada de cem milhões de reais entre a previsão e a execução das despesas (R\$ 100.743.239,74).

Numa análise geral, ressalta-se que os cinco programas citados no gráfico totalizam R\$ 10,31 bilhões, equivalente a 30,55% da execução orçamentária de 2021 e correspondem a 65,67% do montante dos Programas Temáticos (R\$ 15,70 bilhões).

Numa análise consolidada de todos os programas Temáticos, a execução orçamentária foi superior à planejada em 13,15%, ou seja, previu-se R\$ 13,88 bilhões e despendeu-se R\$ 15,70 bilhões.

2.3. Averiguação da Execução das Metas Físicas Financeiras de Ações Previstas na LOA – 2021

Com escopo de acompanhamento das metas físicas, o Estado de Santa Catarina desenvolveu o Módulo Acompanhamento Meta Física no SIGEF, o qual deve registrar todas as metas físicas e respectivas execuções, dos programas executados em cada exercício. A verificação da execução das metas físicas—financeiras de algumas ações da LOA 2021 foi realizada a partir de dados extraídos do módulo e da análise da execução das mesmas metas obtidas no SIGEF.

A presente análise foi concentrada em algumas ações concernentes ao orçamento fiscal e da seguridade social, com destaque nesse ano, inseridas nas Funções Transporte e Segurança.

Inicialmente na Função Transporte foram colhidas 12 (doze) subações, integrantes dos



Programas: 0105 – Mobilidade Urbana, 0110 – Construção de Rodovias, 0120 – Integração Logística, 0130 – Conservação e Segurança Rodoviária e 0140 – Reabilitação e Aumento de Capacidade de Rodovias, todos contidos no PPA 2020/2023 e na LOA 2021.

Na tabela a seguir são exibidas informações das supracitadas subações, as quais apresentaram execução orçamentária no exercício de 2021.

tabela 02 Execução Física Financeira - Função Transporte

(Em R\$)

PROGRAMA/SUBAÇÃO	VALOR ORÇADO (a)	METAS PREVISTAS: NO PPA NA LOA	META REALIZADA	DESPESA REALIZADA (b)	% EXECUÇÃO (b/a)
0105 – Mobilidade Urbana 012933 Melhoramentos e restauração da BR-280, trecho travessia urbana de Guaramirim – Jaraguá do Sul	23.000.000,00	10 Km 10 Km (Rodovia pavimentada)	83,93% (Km)	48.961.505,66	212,88
0110 – Construção de Rodovias 011126 Apoio ao sistema viário – FUNDOSOCIAL	37.591.035,00	2.080 unidades 600 unidades (Obra realizada)	Disposta na tabela seguinte	97.986.715,69	260,67
0110 – Construção de Rodovias 014441 Pavimentação da SC-390, trecho Anita Garibaldi – Celso Ramos	14.000.000,00	28 Km 28 Km (Rodovia pavimentada)	75,47% (Km)	48.414.282,70	345,82
0110 – Construção de Rodovias 014443 Desapropriação de áreas para obras de infraestrutura	2.000.000,00	40.000 hectares 10.000 hectares (Área desapropriada)	Disposta na tabela seguinte	18.962.855,99	948,14
0110 – Construção de Rodovia s 015098 Emendas parlamentares impositivas da Infraestrutura e Mobilidade	59.012.452,00	Não encontrada 540 unidades (Projeto executado)	Disposta na tabela seguinte	124.847.984,06	211,56
0120 – Integração Logística 005693 Adequação e melhoria da infraestrutura dos aeroportos locais e regionais – SIE	15.300.000,00	20 unidades 5 unidades (Aeroporto adequado)	Disposta na tabela seguinte	11.654.532,90	76,17
0120 – Integração Logística 005697 Administração, manutenção e gerenciamento dos aeroportos locais e regionais – SIE	8.000.000,00	5 unidades 5 unidades (Aeroporto gerenciado)	5 (unidades)	5.745.078,06	71,81
0130 – Conservação e Segurança Rodoviária 014449 Conservação, sinalização e segurança rodoviária	27.949.810,00	6.500 Km 6.500 Km (Rodovia conservada)	6.500 Km	95.445.696,11	341,49
0130 – Conservação e Segurança Rodoviária 014742 Conservação de rodovias por convênios com consórcios de municípios – Projeto Recuperar	47.000.000,00	6.500 Km 6.500 Km (Rodovia conservada)	100 Km	53.774.265,60	114,41
0140 – Reabilitação e Aumento de Capacidade de Rodovias 014495 Reabilitação/contenção encostas SC-390, tr Orleans – Lauro Muller – Alto Serra Rio do Rastro	19.384.771,00	50 Km 50 Km (Rodovia reabilitada)	87,25% (Km)	14.564.090,52	75,13
0140 – Reabilitação e Aumento de Capacidade de Rodovias 014506 Reabilitação da SC-135, trecho Caçador – Rio das Antas – Videira	7.000.000,00	40 Km 40 Km (Rodovia reabilitada)	23,47% 64,73% 49,46% (Km)	20.857.890,33	297,97
0140 – Reabilitação e Aumento de Capacidade de Rodovias 015171 Apoio a obra federal em SC – dupl. BR-470, tr Navegantes – Indaial – Vale do Itajaí	-	Não encontrada Não encontrada	20,00% (unidade)	69.474.492,28	-

Fonte: Módulo de execução orçamentária / Módulo Acompanhamento Físico-Financeiro SIGEF, PPA 2020/2023 e LOA 2021



Este trabalho teve o intento de verificar a compatibilidade das metas previstas com as realizadas, a seleção das unidades de medida das subações, bem como a adequação do produto a ser alcançado pela meta posta no orçamento.

Em relação a coluna Metas Previstas no PPA e na LOA, cabe registrar que a LOA relativa ao exercício de 2021, em seis das doze subações elencadas na tabela anterior, traz como Meta Física estipulada exatamente os mesmos valores descritos em quilometragem no PPA quadriênio 2020/2023, demonstrando com isso total descompasso entre essas peças orçamentárias (PPA e respectiva LOA do período). A título de exemplificação podemos citar a subação 014449 do Programa 0130 — Conservação e Segurança Rodoviária, a qual versa sobre a Conservação, sinalização e segurança rodoviária, onde tanto na LOA 2021, quanto no PPA quadriênio 2020/2023 tal subação tem como meta física "6.500 Km".

Desse modo, pode-se inferir que todo o trabalho previsto para ser exercido no período de quatro anos (PPA – quadriênio 2020/2023) foi cumprido no exercício de 2021, não tendo sido executado nada no exercício anterior (2020) e não havendo mais o que ser realizado nos dois anos subsequentes (2022 e 2023). Fato esse que evidencia uma indequada fixação e mensuração das metas físicas-financeiras.

Por sua vez, das seis subações restantes, tem-se que uma delas não foi encontrada no PPA e na LOA (subação 015171), outra não possui registro no PPA (subação 015098) e inerente as outras quatro (três apresentam como unidade de medida o termo "unidade" e uma "hectare"), tem-se que uma possui a mesma previsão no PPA e na LOA (005697) e as outras três (011126, 014443 e 005693) diferem entre PPA e LOA. Ressalta-se que essas quatro subações são inerentes a obras em aeroportos, apoio ao sistema viário (FUNDOSOCIAL) e desapropriação de áreas para obras de infraestrutura.

Também é importante registrar que algumas subações (exemplo 014506) são divididas em mais de um registro no Relatório de Realização Física, o que impede a consolidação da execução dessas subações. Supracitada subação possui 3 (três) registros vinculados à Função Transporte (26) e ao Programa (0140) Reabilitação e Aumento de Capacidade de Rodovias, com indicação de percentuais de execução diferentes (23,47%, 64,73% e 49,46%); porém não há identificação efetiva de quantos quilômetros de rodovia foram realmente concluídos em cada trecho inerente a esta supracitada subação/programa.

Outro ponto a ser analisado é quanto ao fato de não se ter certeza se os dados percentuais de execução das obras são relativos ao ano (LOA) ou ao quadriênio (PPA). Por exemplo, a subação 014495, em janeiro de 2021, apresenta 47,84% de realização no mês e no total e em dezembro do mesmo exercício, 87,25% de realização no mês e no total. Em outras palavras, indica o mesmo percentual de execução tanto em parâmetros mensais, como totais, situação essa que, por si só, já gera dúvidas na análise do relatório.

Dito isto, frise-se que a Lei Orçamentária é uma lei administrativa de cumprimento obrigatório por todos os administrados, os quais devem seguir suas determinações sem possibilidade de indicar quaisquer discricionariedades no tocante aos preceitos embutidos na norma. Logo, não cabe ao gestor inovar na execução da norma, vez que a mesma de antemão estabelece parâmetros definidos de execução. Nesse passo, considerando que o legislador



catarinense definiu que as subações contidas no orçamento deveriam ser mensuradas por unidades de medidas condizentes com os projetos e atividades alocados, não pode o Poder Executivo criar novas unidades de medidas que sequer estavam previstas na LOA.

Como se não bastasse isso, recorda-se que são as próprias Secretarias e Autarquias que sugerem seu orçamento para posterior consolidação e ajustes por parte da Secretaria da Fazenda. Não tem cabimento aceitar que Órgão ou Entidade não sejam capazes de quantificar de forma coerente a execução e controle de seus projetos ou atividades alocados previamente no orçamento. Portanto, no presente caso em estudo, a execução das subações contidas no SIGEF deveria estar relatada em quilômetros (Km) e não em percentual (%), visto que dessa forma, não há como se obter informação consistente e significativa à luz da Lei Orçamentária, mencionando também o embaraço causado quanto à compreensão desses citados percentuais, no que tange a incerteza de a que período eles fazem referência (se anual – LOA ou quadrienal – PPA).

Pelo exposto, denota-se que o SISTEMA, no campo fixação das metas físicas de grande parte das subações, não está em harmonia com a meta estipulada previamente na Lei Orçamentária. Sendo assim, as setoriais, quando do preenchimento das subações junto ao módulo de execução de metas físicas, devem se ater ao previsto na planificação de suas metas expressamente contidas na citada Lei.

Quanto às cinco subações dispostas na tabela anterior que apresentam três ou mais percentuais de Metas Realizadas, cabe destacar que este Corpo Técnico pesquisou no SIGEF e verificou o que segue:



PROGRAMA	SUBAÇÃO	OBJETO EXECUÇÃO	META REALIZADA
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Obras de Manutenção da Rua Dr. Nereu Ramos no Município de Gaspar.	011126	20200E000030	Dez/2021 - 85,84%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Execução de extensão do trecho de 9,49 Km da BR-280 no município de Guaramirim.	011126	20200E000048	Fev/2021 – 100,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Execução das obras de restauração e reabilitação da Ponte Hercílio Luz em Florianópolis.	011126	20200E000120	Fev/2021 – 100,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Reabilitação da Rodovia SC-401, numa extensão de 12.920 Km em Florianópolis.	011126	20200E000122	Fev/2021 – 100,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Execução das obras de Construção da Rodovia SC-467, trechov entre Jaborá-Ouro.	011126	20200E000123	Fev/2021 – 100,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Execução de reforço estrutural das Pontes Colombo Salles e Pedro Ivo em Florianópolis.	011126	20200E000125	Fev/2021 – 100,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Execução de manutenção das Pontes Colombo Salles e Pedro Ivo Campos em Florianópolis.	011126	20200E000146	Fev/2021 – 100,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Pavimentação de ruas no município de Presidente Getúlio.	011126	20200E000183	Jan/2021 – 0,00%



0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Execução e supervisão da obra de duplicação do acesso industrial no município de Joinville.	011126	20200E000186	Fev/2021 – 100,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Indenizações correspondente a desapropriações de áreas de Obras das Rodovias SC	011126	20200E000215	Fev/2021 - 100,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Elaboração de projeto de Engenharia Rodoviária para obras de restauração da Rod. SC-283.	011126	20200E000230	Fev/2021 – 100,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Restauração da Rodovia Estadual Jorge Lacerda – Acesso Sul de Criciúma	011126	20200E000234	Dez/2021 – 48,37%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Pavimentação asfáltica do Distrito de Hercílio Luz no município de Araranguá.	011126	20210E000001	Dez/2021 – 100,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Finalização das Obras da Ponte Pedro Ivo Campos no Município de Florianópolis.	011126	20210E000003	Dez/2021 – 100,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Pavimentação Asfáltica da Rua Silvestro Milanesi no Município de Nova Veneza.	011126	20210E000004	Out/2021 - 100,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Melhoria de Infraestrutura Viária no Município de Joinville.	011126	2021OE000005	Dez/2021 – 100,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Pavimentação com Pedras Irregulares no Município de Passo de Torres	011126	2021OE000006	Dez/2021 – 100,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Recuperação de estradas vicinais no município de Cerro Negro.	011126	20210E000010	Jun/2021 – 100,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Melhoria de Infraestrutura da Ponte e Viária e Iluminação Pública Município de Ituporanga.	011126	20210E000014	Dez/2021 – 30,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Pavimentação e construção de calçadas e sinalização viária no Município de Rio do Oeste.	011126	20210E000016	Dez/2021 – 200,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Pavimentação Asfáltica da Rodovia Municipal Prefeito Inocêncio no Município de Jaguaruna	011126	20210E000019	Dez/2021 – 53,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Obras de Pavimentação asfáltica e drenagem pluvial Avenida Beira Rio no Município de Tijucas	011126	20210E000020	Dez/2021 – 100,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Recuperação Funcional do Pavimento da SC 155 – Trechos Divisa PR/SC – Ponte Rio Chapecó	011126	20210E000023	Dez/2021 – 15,94%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Iluminação pública do novo acesso de passageiros Aeroporto Hercílio Luz.	011126	20210E000024	Dez/2021 – 100,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Projeto engenharia Ligação à BR/SCT 283, estrada Municipal Alcebíades Sperandio em Chapecó	011126	20210E000026	Dez/2021 – 100,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Serviços especializados e elaboração de Projeto das pontes Pedro Ivo e Colombo Salles	011126	20210E000027	Dez/2021 – 82,52%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Pavimentação e sinalização viária das vias que compõe a Rota da Cachaça em Luiz Alves	011126	2021OE000031	Dez/2021 – 30,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Abertura do Traçado do contorno viário no Município de Maravilha	011126	20210E000032	Dez/2021 – 50,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Construção de ponte sobre Rio Tubarão, entre os Municípios de Capivari de Baixo e Tubarão	011126	2021OE000033	Dez/2021 – 100,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Elaboração de projeto de Executivo e execução de obras na Rodovia SC-442.	011126	20210E000035	Dez/2021 – 15,01%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Pavimentação de várias ruas no Município de Águas Mornas	011126	20210E000036	Dez/2021 – 100,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Pavimentação de parte de vias no Município de Atalanta	011126	20210E000041	Dez/2021 – 100,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Construção Ponte sobre o Rio Araranguá e Acessos no Município de Araranguá	011126	20210E000044	Dez/2021 – 100,00%



0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Pavimentação asfáltica do Contorno Viário do Município de Maravilha	011126	20210E000045	Dez/2021 – 100,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Pavimentação com Lajotas da Rua Tijucas no Município de Penha.	011126	20210E000082	Dez/2021 – 0,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Execução muro de contenção Rua Conselheiro Willy Hering liga Município de Rio do Sul a Lontras	011126	20210E000115	Dez/2021 – 75,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Pavimentação, drenagem, sinalização, ciclovia, Ponte da Rodovia Ageu Medeiros – CIM AMUREL	01112 6	20210E000127	Dez/2021 – 100,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Indenizações para as desapropriações da Rodovia SC 370 – Urubici – Grão Pará.	011126	2021OE000141	Dez/2021 – 100,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Pavimentação asfáltica da via acesso do Centro a IFC no município de Santa Rosa do Sul.	011126	2021OE000194	Dez/2021 – 100,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Pavimentação asfáltica rural da ligação entre os municípios de Cunhataí e Cunha Porã.	011126	20210E000195	Dez/2021 – 100,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Desapropriação de área pelo acréscimo de faixa de domínio na SC-486, Tr Itajaí – Brusque	014443	20210E000110	Dez/2021 – 100,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Desapropriação de área das obras da rodovia SC-283	014443	20210E000128	Dez/2021 – 100,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Desapropriação de área para obras na rodovia SC-120, Tr. Pte Rio Canoas – Entr. BR-282	014443	20210E000129	Dez/2021 – 100,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Desapropriação de área para obras de implantação contorno Rio das Antas	014443	20210E000132	Dez/2021 – 100,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Desapropriação de área das obras da Rod. Jorge Lacerda, acesso Sul de Criciúma	014443	2021OE000133	Dez/2021 – 100,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Desapropriação de área das obras da rodovia SC-477, trecho SC-112 – Dr. Pedrinho	014443	20210E000154	Dez/2021 – 100,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Desapropriação de área referente as obras da SC-470 (acesso norte de Blumenau)	014443	2021OE000158	Nov/2021 – 100,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Desapropriação de área das obras da rodovia SC-442, trecho Morro da Fumaça – Cocal do Sul	014443	20210E000163	Dez/2021 – 100,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Desapropriação de área das obras da SC-451, trecho Frei Rogério – Entronc, SC-452	014443	20210E000167	Dez/2021 – 100,00%
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Repasse financeiro aos munic. p/ pgto. de emendas impositivas LOA 2021 – infraestrutura	015098	20210E000009	Jul/2021 – 1 (unid.)
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Reforma do Posto da PMRV de Taió/SC (Emenda nº 234/2020)	015098	20210E000211	Dez/2021 – 1 (unid.)
0110 – Construção de Rodovias Objeto Execução: Atend. E. Parl (Emendas 1927/21, 1849/21, 2156/21, 1912/21, 1299/21, 736/21 e 398/21)	015098	20210E000212	Dez/2021 – 20 (unid.)
0120 – Integração Logística Objeto Execução: Obras de conclusão do Trevo de acesso ao aerop. Regional Planalto Serrano – Correia Pinto	005693	20210E000057	Dez/2021 – 83,69%
0120 – Integração Logística Objeto Execução: Reforma da seção de combate a incêndio do Aeroporto Regional Sul em Jaguaruna	005693	20210E000081	Dez/2021 – 75,00%
0120 – Integração Logística Objeto Execução: Adequação e melhorias da infraestrutura do Aeroporto Diomício Freitas – Forquilhinha/SC	005693	2021OE000106	Dez/2021 - 0,00%
0120 – Integração Logística Objeto Execução: Adequação e melhorias da infraestrutura do Aeroporto de Joaçaba/SC	005693	20210E000107	Dez/2021 – 45,00%
0120 – Integração Logística Objeto Execução: Adequação e melhorias da infraestrutura do Aeroporto de Lages/SC	005693	20210E000108	Dez/2021 – 75,00%



0140 – Reabilitação e Aumento de Capacidade de Rodovias Objeto Execução: Execução das obras, sinalização e serv. diversos da Rod SC-135, tr Rio das Antas - Videira	014506	20210E000011	Dez/2021 – 23,47%
0140 – Reabilitação e Aumento de Capacidade de Rodovias Objeto Execução: Supervisão de obras da rodovia SC-135, trecho Caçador – Rio das Antas - Videira	014506	20210E000012	Dez/2021 – 64,73%
0140 – Reabilitação e Aumento de Capacidade de Rodovias Objeto Execução: Execução das obras, sinalização e serv diversos da Rod. SC-135, tr Caçador – Rio das Antas	014506	20210E000013	Dez/2021 – 49,46%

Fonte: Módulo de execução orçamentária / Módulo Acompanhamento Físico-Financeiro SIGEF - Listar Realização Física - Por Identificação

Analisando-se a tabela acima, nota-se que existem subações com percentual de execução igual a zero e também subação com realização de duzentos por cento. Por consegunte, subtende-se que em algumas subações nada foi feito, em compensação em outra efetivou-se o serviço e/ou obra duas vezes.

Partindo doutro ponto de vista, pode-se inferir que não há representação fidedigna constan-te do Sistema SIGEF especificamente, no Módulo de Acompanhamento Físico-Financeiro. Conforme já mencionado anteriormente, pairam dúvidas a respeito dos percentuais de exe-cução quanto ao período a que se referem (se mensal ou anual). Por exemplo, na subação 005693, mais especificamente no Objeto 20210E000106 – Adequação e melhorias da infra-estrutura do Aeroporto Diomício Freitas – Forquilhinhas/SC, consta no Relatório "Lista Reali-zação Física – Por Identificação" no SIGEF, o percentual de realização de 91% no mês de novembro/2021 e no mês subsequente (dezembro), 0%. Nessa mesma subação, só que agora no Objeto 20210E000081 – Reforma da seção de combate a incêndio do Aeroporto Regional Sul em Jaguaruna, tem-se a seguinte situação quanto aos percentuais de realização: (junho/-julho/agosto – 80%; setembro – 5%; outubro/novembro – 25%; dezembro – 75%. Como pode-se notar não existe uma lógica quanto aos percentuais de realização expostos no Sigef, sejam eles de periodicidade mensal ou anual.

Isto posto, de forma análoga, cabe ressaltar que de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP – Estrutura Conceitual:

3.10 Para ser útil como informação contábil, a informação deve corresponder à representação fidedigna dos fenômenos econômicos e outros que se pretenda representar. A representação fidedigna é alcançada quando a representação do fenômeno é completa, neutra e livre de erro material.

Dando continuidade à análise das metas do orçamento de investimentos, este Corpo Técnico também procedeu a verificação de algumas metas da Função Segurança, mais especificamente do Programa: 0704 — Melhoria Estrutural da Segurança Pública, no âmbito dos Fundos de Melhoria: do Corpo de Bombeiros Militar, da Segurança Pública e da Polícia Militar. As subações analisadas e respectivos resultados estão demonstrados na tabela a seguir.



tabela <mark>04</mark>

Execução Física Financeira - Função Segurança

(EmR\$)

UNIDADE GESTORA/ PROGRAMA/SUBAÇÃO	VALOR ORÇADO	METAS PREVISTAS: NO PPA NA LOA	META REALIZADA	DESPESA REALIZADA	% REALIZADO
160085 – Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar 0704 – Melhoria Estrutural da Segurança Pública 014076 – Gestão das atividades de resposta a emergências	6.507.388,00	700.000 unidades 175.000 unidades (atendimentos realizados)	178.085 atendimentos realizados	12.239.021,39	188,08
160085 – Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar 0704 – Melhoria Estrutural da Segurança Pública 013115 – Gestão de risco contra incêndio e pânico	579.800,00	880.000 unidades 400.000 unidades (ações realizadas)	463.224 ações realizadas	665.422,16	114,77
160091 – Fundo para Melhoria da Segurança Pública 0704 – Melhoria Estrutural da Segurança Pública 011918 – Gestão do videomonitoramento urbano e das Centrais Regionais de Emergência	11.454.180,00	5.000 unidades 4.000 unidades (pontos monitorados)	3.069 pontos monitorados	12.056.344,86	105,26
160091 – Fundo para Melhoria da Segurança Pública 0704 – Melhoria Estrutural da Segurança Pública 011837 – Construção e ampliação de instalações físicas – SSP	1.325.460,00	18.000 m2 4.000 m2 (área construída)	6,59% m2 (área construída)	195.937,67	14,78
160097 – Fundo de Melhoria da Polícia Militar 0704 – Melhoria Estrutural da Segurança Pública 013128 – Inteligência de Segurança Pública – PM	150.000,00	126.500 unidades 31.500 unidades (atividades de inteligência)	27.848 atividades de inteligência	92.896,40	61,93
160097 – Fundo de Melhoria da Polícia Militar 0704 – Melhoria Estrutural da Segurança Pública 013221 – Gestão da tecnologia da informação e comunicação – PM	12.770.000,00	55 unidades 54 unidades (sistemas mantidos)	42 sistemas mantidos	23.499.521,56	184,02

Fonte: Módulo de execução orçamentária / Módulo Acompanhamento Físico-Financeiro SIGEF, PPA 2020/2023 e LOA 2021

Primeiramente, em relação a tabela disposta acima, quanto a coluna Meta Realizada, observa-se que a medida utilizada no Módulo Físico-Financeiro corresponde à medida explicitada no PPA 2020/2023 e na LOA 2021, o que viabiliza a análise por parte deste Corpo Técnico.

Sendo assim, no que concerne à Meta Realizada, conforme se pode deduzir dos números expostos, as subações 014076 e 013115 foram as únicas, entre as 6 (seis) subações dispostas acima, a superar a Meta Prevista na LOA, de 175.000 atendimentos a serem realizados e 400.000 ações previstas a serem executadas no decorrer do exercício de 2021, para 178.085 atendimentos concretizados e 463.224 ações efetivamente realizadas. As 4 (quatro) demais subações ficaram aquém à Meta Prevista.

Relativo a subação 011918 com previsão de monitoramento de 4.000 pontos na LOA, tem-se que foram monitorados 3.069. No que tange à subação 011837 a Meta Realizada ficou em 6,59%, logo infere-se que do total previsto na LOA de 4.000 m² de área construída, 263,60 m² foram executados, levando-se em conta o fato da Despesa Realizada ter representado



somente 14,78% do Valor Orçado (da ordem de R\$ 195.937,67 para R\$ 1.325.460,00). Com isso, subtende-se que pelo menos um desses dois parmetros foi estipulado/informado imprecisamente. Dito de outra maneira, ou o Valor Orçado ou o percentual da Meta Realizada foi subestimado.

A subação 013128 apresentou como Meta na LOA 2021 a execução de 31.500 atividades de inteligência pela Polícia Militar de Santa Catarina, entretanto foram realizadas na prática 27.848 dessas atividades no decorrer do exercício de 2021. Por último, tratando-se da subação 013221, tem-se que a Meta Prevista (LOA 2021) foi de 54 unidades (número de sistemas a serem mantidos), todavia tendo sido mantidos de maneira efetiva 42 sistemas, ou seja, 12 a menos do que o estabelecido inicialmente.

Por derradeiro, considera-se que houve uma grande evolução inerente ao módulo de acompanhamento da execução das metas físicas-financeiras do orçamento do SIGEF, contudo o mesmo ainda carece de melhorias/ajustes, notadamente em relação as metas projetadas no orçamento e as contidas no Sistema, sobretudo, em relação as metas físicas dos orçamentos Fiscal e de Investimento, apontamento reiterado em exercícios anteriores por este Tribunal de Contas.

Cumpre registrar que a equipe técnica da SEF iniciou diálogo com o Corpo Técnico, no exercício de 2021, deste Tribunal de Contas visando solucionar , de forma conjunta, as inconsistências apontadas no decorrer dos últimos exercícios quanto a mensuração e fixação das metas físicas.

Consequentemente, cabe recomendar à SEF que adote medidas junto às setoriais e à administração indireta, no sentido de que o referido módulo seja preenchido de forma adequada, tempestiva e escorreita face à LOA, ao longo de toda a execução orçamentária, contemplando a realização e a correta medição de todas as subações previstas, nos moldes do orçamento estadual.

2.4. Controle e Avaliação dos Resultados da Renúncia de Receita do Escopo Da LRF

Nos moldes do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a renúncia de receita consiste na concessão, prorrogação ou ampliação de anistia, remissão, subsídio de natureza tributária, financeira ou creditícia, crédito presumido, isenção em caráter não geral, redução discriminada de alíquota ou de base de cálculo relativas a impostos, taxas ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

A renúncia fiscal é uma prerrogativa do ente federativo, conforme dispõe a Constituição Federal, para ser utilizada como um meio de desenvolvimento regional ou para desenvolver determinada atividade econmica. No Brasil, ocorre o fenmeno denominado de "Guerra Fiscal" onde os Estados disputam investimentos empresariais tendo como principal atrativo a renúncia de tributos. A edição da LC nº 160/2017 (federal) comprova que a prática da renúncia fiscal é adotada por diversos entes da Federação.

Com escopo de acolher o disposto no inciso V do § 2º do art. 4º do marco regulatório fiscal – (LC 101/00), o Poder Executivo fez preconizar dentre as diretrizes orçamentárias para o



exercício de 2021 o demonstrativo da "Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas – LDO 2021", com Total Geral de R\$ 6.349.976.792,93, correspondente a 18,82% das despesas realizadas no decorrer do citado ano (2021) – R\$ 33.745.775.091,98. Torna-se deveras importante aclarar que os valores constantes da LDO são estimativos.

Convém lembrar que, não havendo receita, notadamente de impostos, ocorre impacto direto sobre a repartição com os Municípios, a distribuição das parcelas aos Poderes, a aplicação em educação e saúde e também acerca do pagamento da dívida pública. Salienta-se que, para inúmeras demandas da sociedade, o Estado, muitas vezes, alega falta/escassez de recursos, inclusive na manutenção dos serviços públicos essenciais e para melhoria salarial em setores indispensáveis, como educação, saúde e segurança pública, por exemplo. Contudo é necessário ressaltar que, em um ambiente de guerra fiscal entre os Estados, a simples eliminação de benefícios fiscais sem o respaldo de uma avaliação técnica, pode produzir efeitos negativos na economia catarinense, devido à possível migração de empresas e postos de trabalho para outras unidades da Federação, ademais acarretando diminuição na arrecadação da receita pública.

Dito isto, é imprescindível que os benefícios fiscais sob a forma de renúncia sejam controlados e avaliados de forma transparente, para que a sociedade e a administração pública possam discutir, com o suporte de análises técnicas, se a política de renúncia fiscal é adequada ou não, e se algum benefício deve ser eliminado, incentivado ou redimensionado.

No que tange ao controle referente ao exercício de 2021 na sua prestação de contas do exercício o governo do Estado incluiu, no Volume 1 — Relatório Contábil de Propósito Geral – RCPG do Balanço Geral do Estado nas páginas 282 e 283, demonstrativo que informa a renúncia de receita de 2021 identificada por Natureza, com os valores previstos na LDO e os valores efetivos de 2021, de acordo com a metodologia adotada.

tabela 05 Renúncia da Receita em 2021 por Natureza

(EmR\$)

NATUREZA	VALOR DA RENÚNCIA EM 2021	%
Anistia	588.011.262,47	6,13
Remissão	1.356.626,28	0,01
Subsídio	13.541.140,46	0,14
Crédito presumido	7.071.771.716,48	73,76
Isenção	946.908.136,20	9,88
Alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo	760.812.335,89	7,94
Outros benefícios	205.333.179,32	2,14
TOTAL	9.587.734.397,10	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – Volume 1 – páginas 282 e 283



De acordo com os dados informados na prestação de contas, em relação à natureza, o maior volume da renúncia de receita ocorreu sob a forma de "Crédito presumido" com 73,76% do total. Em segundo lugar encontra-se a "Isenção" com 9,88%, seguido de perto, em terceiro lugar, pela "Alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo" representando 7,94%.

No Volume 2 – Anexos do Balanço Geral do Estado da Prestação de Contas do Governador, mais especificamente nas páginas 487 a 490, são informados os montantes das Renúncias de Receitas concedidas no exercício de 2021, detalhado por Natureza, vide art. 14, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os mais significativos são relacionados a seguir:

tabela 06 Renúncia de Receita em 2021 - Os 13 Maiores Benefícios

(EmR\$)

BENEFÍCIO	VALOR DA RENÚNCIA EM 2021	% DO TOTAL GERAL (R\$ 9.587.734.397,10)
Crédito presumido nas saídas subsequentes de mercadorias importadas do exterior	2.259.039.446,01	23,56
Crédito presumido nas saídas artigos têxteis, de vestuário, de artefatos de couro e seus acessórios	1.772.868.072,68	18,49
Crédito presumido para os produtos resultantes do abate de gado bovino, aves e suínos	1.102.849.079,78	11,50
Programas de recuperação de créditos tributários (Anistia)	588.011.262,47	6,13
Crédito presumido para a produção de leite e derivados (in natura, longa vida e em pó)	542.438.986,53	5,66
Isenção nas saídas de insumos agropecuários	381.816.677,18	3,98
Redução da base de cálculo dos produtos da cesta básica	365.705.013,42	3,81
Crédito presumido de produtos fabricados com material reciclado	350.872.369,03	3,66
Redução da base de cálculo nas saídas interestaduais de carne e demais produtos comestíveis resultantes do abate de aves, de leporídeos e de gado bovino, bufalino, caprino, ovino e suíno	306.750.705,58	3,20
Crédito presumido na entrada de ferro e aço (lingotes, tarugos, chapas, bobinas e tiras de chapa)	270.285.800,47	2,82
Crédito presumido nas saídas de peixes, crustáceos e moluscos	226.330.688,44	2,36
lsenção nas saídas de maçãs e peras	204.097.680,37	2,13
Isenção na saída de produtos industrializados de origem nacional para comercialização ou industrialização na Zona Franca de Manaus	200.423.967,97	2,09

Fonte: Balanço Geral do Estado – Volume 2 – páginas 487 a 490

Como demonstra a tabela anterior, o maior benefício em valor foi o crédito presumido nas saídas subsequentes de mercadorias importadas do exterior, o qual correspondeu a 23,56% de toda a renúncia de receita informada, seguido pelo crédito presumido nas saídas de artigos têxteis, de vestuário, de artefatos de couro e seus acessórios (18,49%).

Cabe destacar a metodologia utilizada para se chegar ao valor de renúncia de receita em 2021, nas palavras da SEF:



[...]

A coluna "RENÚNCIA EFETIVA" (Renúncia Técnica) corresponde à diferença entre a arrecadação das empresas **sem o benefício** e a **arrecadação com o benefício**. Não se trata, portanto, de uma receita potencial que o Estado deixa de arrecadar, mas de um valor obtido matematicamente sem levar em consideração a influência de fatores externos determinantes na arrecadação do setor. Em outras palavras, quer dizer que eventual revogação do benefício não traz necessariamente um aumento no ingresso de recursos, mas, em grande parte, o efeito diametralmente oposto: uma queda na receita tributária.

Esse fenômeno ocorre principalmente nos tratamentos tributários diferenciados concedidos com vistas a atrair investimentos privados ou para a manutenção de grandes empresas ou clusters originalmente catarinenses em nosso território, visto que a tendência é que a atual arrecadação das empresas deixe de existir em virtude da migração das empresas para outros Estados que oferecem uma carga tributária mais vantajosa para seus negócios.

Tentando realçar a diferença que existe entre se adotar essa metodologia de cálculo matemático para apontar um valor hipotético e como a supressão do benefício tende a impactar nos fatores importantes para a determinação do volume de transações, apresenta-se o exemplo a seguir:

Uma empresa que recebeu um crédito presumido de R\$ 10,00 por garrafa de vinho na venda dentro do Estado e, ao final do mês, comercializou 1.000 garrafas no Estado ao preço unitário de R\$ 90,00 teve um faturamento de R\$ 90.000,00 e um crédito presumido de R\$ 10.000,00. Considerando custos de R\$ 60,00 por garrafa e alíquota de 25% de ICMS, tem-se a seguinte situação sintetizada na Tabela a seguir:

Cálculo do Resultado com Benefício (EmR\$) Faturamento 90.000,00 Custos 60.000,00 ICMS 12.500,00 Outros Tributos 10.000,00 Lucro 7.500,00

Fonte: elaborado pelo autor



Ao ser extinto o benefício fiscal, a empresa não receberá nenhum crédito presumido, ou seja, não haverá renúncia de receita, seus custos se manterão e a tributação efetiva será maior, conforme descrito na tabela abaixo:

tabela 08 Cálculo do Resultado sem Benefício

(EmR\$)

Faturamento	90.000,00
Custos	60.000,00
ICMS	22.500,00
Outros Tributos	10.000,00
Prejuízo	-2.500,00

Fonte: elaborado pelo autor

Tendo como base a situação demonstrada na Tabela 07, mantidas as mesmas condições exceto o benefício (Tabela 08), o contribuinte teria prejuízo e consequentemente necessitaria elevar o preço unitário da garrafa de vinho para reverter o resultado negativo. Sendo assim, com o aumento do preço do produto, surgiria a possível tendência de diminuição do volume de vendas.

O cálculo do crédito presumido é realizado com base no que efetivamente aconteceu com o benefício, porém, a retirada do valor de crédito presumido, usado anteriormente, não se reverteria na mesma monta em acréscimo de arrecadação, isto em razão da queda do volume de vendas. Dito de outra forma, não se pode afirmar que o valor do crédito presumido é efetivamente uma renúncia de receita na mesma importância, pois referido valor não seria de fato arrecadado naquele montante, se o benefício cessasse.

Tal situação de dificuldade na apuração da certeza dos valores de renúncia fiscal é reconhecida na literatura, observa-se trecho de texto extraído do artigo. "Uma abordagem estruturada da renúncia de receita pública federal" de autoria de Francisco Carlos Ribeiro de Almeida, em http://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/download/984/1045.

Este processo de estimação dos gastos tributários necessariamente está baseado em uma visão estática da situação econômica. Ela não pode levar em consideração mudanças nas condições econômicas ocorridas em função dos próprios gastos tributários. Trata-se, portanto, de estimativas de "primeira ordem", onde se considera a situação presente com os benefícios fiscais e a arrecadação adicional que seria gerada caso fossem eliminados. Em uma estimativa de "segunda ordem", que não é adotada por nenhum país, se questionaria se o nível de atividade econômica e geração de imposto seria o mesmo caso o benefício fiscal fosse retirado. Esse tipo de estimativa levaria a especulações complicadas sobre o comportamento do contribuinte, o que inviabiliza a sua adoção.



De toda forma o cálculo da SEF foi realizado de acordo com a metodologia aceita, e demonstra que ela possui o controle e acompanhamento dessas renúncias, significando uma melhora significativa neste quesito, desde a prestação de contas do exercício de 2019.

Cabe o registro de que, de acordo com as informações da SEF (págs. 282 e 283 do Volume 1 do Balanço Geral do Estado), a contabilização da renúncia do mês de dezembro de forma tempestiva foi uma melhoria na prestação de contas do Governo e despendeu esforços adicionais das Diretorias envolvidas (DCIF, DIAT e DITE/SEF). Estas adotaram medidas para promover a contabilização das renúncias de receitas no mesmo exercício, de forma a dar a indispensável transparência às renúncias estaduais.

Noutra seara, a SEF esclarece que, do total renunciado em 2021 (R\$ 9,59 bilhões), R\$ 8,73 bilhões são renúncias conforme o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, correspondente a 91,10% do total renunciado. Por sua vez, o valor de R\$ 856,99 milhões refere-se a espécies de renúncia fora do escopo da LRF, equivalendo aos 8,90% restantes.

2.4.1. Acesso às informações sobre renúncia de receita

Quanto ao acesso às informações sobre renúncia de receita, em 08 de abril de 2019 foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2019 entre o TCE e a SEF, para resolver a questão, contudo a operacionalização do acordo não ocorreu de forma adequada durante o referido exercício.

Diante desta situação, este Tribunal de Contas impetrou Mandado de Segurança, por meio do Processo nº 5009323-31.2020.8.2.4.0023, requerendo, inclusive liminarmente, que seja determinado às autoridades coatoras, Diretor e Gerente da Diretoria Tributária, ambos da Secretaria de Estado da Fazenda, que garantam o efetivo e imediato acesso aos dados que são objetos do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2019, bem como o respectivo protocolo de operacionalização.

Em 28 de fevereiro de 2020, foi concedida a Segurança, em caráter liminar, determinando que as autoridades coatoras liberassem em 10 (dez) dias acesso integral aos dados e informações descritos no Acordo de Cooperação nº 3/2019.

Conforme o teor da Informação SEI/TCE 0049226, produzida pela Coordenadoria de Receitas Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina em 20/04/2022, a partir das peças constantes nos autos do processo RLI 20/00657260 e acessos ao Sistema de Administração Tributária (S@T), apesar de constatado grande avanço aos acessos disponibilizados a esta Corte de Contas, a forma de operacionalização das informações ainda requer alguns ajustes que poderão ser sanados a medida em que este Tribunal de Contas necessite.

É destacado, na Informação mencionada, que não foram identificadas evidências



que pudessem demonstrar ao corpo instrutivo da Diretoria de Contas de Gestão (DGE) do TCE/SC que foram disponibilizadas informações capazes de satisfazer integralmente as disposições atinentes aos benefícios fiscais concedidos pelo Estado de Santa Catarina.

Conforme a manifestação da Coordenadoria de Receitas Públicas, para o saneamento de eventuais limitações de operacionalidade e demandas futuras desta Corte de Contas cujos acessos aos dados fiscais não estiverem disponíveis, entendem-se necessárias requisições pontuais por parte desta Corte de Contas e pronto atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF/SC).

2.5. Alterações Orçamentárias

Até o deslinde da execução orçamentária, poderá o ente público ter necessidade de alguns ajustes na Lei Orçamentária Anual, seja por deficiências no planejamento ou por contingências decorrentes da arrecadação do exercício, já que nem sempre o previsto e o realizado satisfazem a realidade. Neste sentido, surge a possibilidade de abertura de créditos adicionais que se referem às autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento, nos termos do artigo 40 da Lei federal nº 4.320/64.

A competência para abertura de créditos adicionais é do Chefe do Poder Executivo nos termos do artigo 8º da Lei nº 18.055 de 29 de dezembro de 2020, inclusive no que tange as dotações orçamentárias que suportam as despesas dos demais poderes do Estado. Pois, o orçamento fiscal do Estado é único, estando os demais poderes inseridos na peça de planejamento como unidades orçamentárias.

Aduz o relatório do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF que as alterações orçamentárias realizadas pelo Poder Executivo totalizaram R\$ 7.084.467.961,74 no decorrer de 2021.

Em harmonia com o art. 41 da norma supracitada os créditos adicionais classificam-se em: suplementares, especiais e extraordinários, sendo os primeiros destinados a reforçar a dotação orçamentária que se tornou insuficiente durante a execução do orçamento. Os créditos especiais são destinados a atender as despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica. E, por último, os extraordinários destinam-se ao atendimento de despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

Sendo que na Prestação de Contas, consolidado geral, apresentada pelo Estado de Santa Catarina foi apontado que os créditos especiais líquidos perfizeram o montante de R\$ 447.330.114,60, não ocorreram créditos extraordinários (volume 2 – fl. 408), e o total dos créditos orçamentários e suplementares foi de 38.941.003.541,95 (volume 2 – fl. 296).

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente capítulo tem por objetivo analisar a execução do orçamento do governo do Estado referente ao exercício de 2021, quanto as receitas arrecadadas e despesas realizadas em relação a prevista e a fixada, de forma consolidada, em nível de função, categoria econômica, grupos de natureza de despesa, elementos de despesa, órgão e Poder. Com relação aos pontos analisados na sequência, destaca-se que estes foram extraídos do Balanço Geral do Estado - BGE; dos registros contábeis e relatórios gerenciais emitidos pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal de Santa Catarina - SIGEF/SC, bem como de informações prestadas Contabilidade Geral da pela Secretaria de Estado da Fazenda e demais unidades jurisdicionadas.



3.1. Receita Orçamentária

A Lei Orçamentária Anual nº 18.055, de 29/12/2020, estimou a receita orçamentária do Estado, para o exercício financeiro de 2021, em R\$ 31,75 bilhões.

A partir deste item, passa-se a analisar a receita arrecadada pelo Estado no exercício de 2021.

3.1.1. Receita Bruta e Deduções

Para um melhor entendimento desse item, é fundamental algumas considerações acerca das expressões receita bruta, deduções da receita e receitas intraorçamentárias.

A receita bruta consiste no valor bruto que ingressa nos cofres estaduais em decorrência de fatos orçamentários.

Ocorre que nem todas as receitas que ingressam nos cofres do Estado permanecem em seu poder, de forma que nem todas as receitas podem ser utilizadas pelo Estado no custeio de suas ações governamentais.

Estes recursos que, embora inicialmente arrecadados pelo Estado na forma de tributos ou outras receitas classificadas como orçamentárias, não lhe pertencem e não podem ser utilizados por esse para a execução de suas ações, constituem deduções da receita bruta. O exemplo mais significativo destas deduções – e o maior valor – diz respeito aos repasses constitucionais aos municípios em decorrência da participação desses na arrecadação dos impostos do Estado, garantida por mandamento constitucional. Outro montante relevante das deduções diz respeito ao repasse do Estado para a formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Além desses, outros valores também às compõem e estão evidenciados nos registros contábeis do Estado.

Assim, após as deduções da receita bruta, tem-se a receita líquida arrecadada, sob as quais são fixadas e executadas as despesas orçamentárias do exercício.

A tabela a seguir apresenta o cálculo da receita orçamentária registrada no decorrer do exercício de 2021, compreendendo a receita bruta e suas respectivas deduções.



tabela 09

Demonstração da Receita Bruta Arrecadada e Deduções

(Em R\$)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
RECEITA BRUTA ARRECADADA (+)	47.838.170.625	100,00
RECEITAS CORRENTES	45.954.292.114	96,06
RECEITAS DE CAPITAL	161.877.593	0,34
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	1.714.491.153	3,58
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	7.509.765	0,02
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA (-)	13.678.722.671	28,59
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (-)	13.677.741.766	28,59
DEDUÇÕES DA RECEITA DE CAPITAL (-)	214.067	0,00
DED. REC. INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE (-)	716.695	0,00
DED. REC. INTRAORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (-)	50.142	0,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	34.159.447.954	71,41

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2021, Balancete Consolidado Geral - Dezembro 2021 (SIGEF)

Do exposto na tabela acima, verifica-se que a receita bruta arrecadada pelo Estado, em 2021, totalizou R\$ 47,84 bilhões. Desse total, 13,68 bilhões, ou 28,59% do total da receita bruta arrecadada, constituem as deduções da receita bruta e referem-se aos recursos não pertencentes ao Estado, de acordo com preceito constitucional.

Desta forma, retirado o valor relativo às deduções (R\$ 13,68 bilhões) da receita bruta arrecadada (R\$ 47,84 bilhões), chega-se a uma receita líquida de R\$ 34,16 bilhões, o equivalente a 71,41% da receita bruta arrecadada, esta sim, é a receita orçamentária arrecadada cujos recursos pertecem ao caixa do Estado para execução das ações previstas no orçamento.

Ressalta-se que os registros contábeis do Estado destacam, dentro da receita orçamentária, o total das receitas intraorçamentárias correntes de R\$ 1,71 bilhão e a receita intraorçamentária de capital de R\$ 7,51 milhões.

Sobre esses valores, importa ressaltar que as Operações intraorçamentárias são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social do mesmo ente federativo, por isso, não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, mas apenas movimentação de receitas entre seus órgãos.



3.1.2. Comparativo entre Receita Prevista e a Arrecadada

No processo de planejamento da atividade pública, a adequada previsão da receita é um aspecto fundamental para o gerenciamento das despesas que vão possibilitar a prestação dos serviços públicos e realização dos investimentos desejados pela sociedade. Tamanha é a importância da adequada previsão da receita pública, que a Lei de Responsabilidade Fiscal dedica uma seção exclusivamente ao tema1.

A tabela a seguir demonstra a receita prevista e a efetivamente arrecadada pelo Estado de Santa Catarina no Exercício de 2021.

tabela 10 Comparativo entre a Receita Prevista e a Arrecadada

(Em R\$)

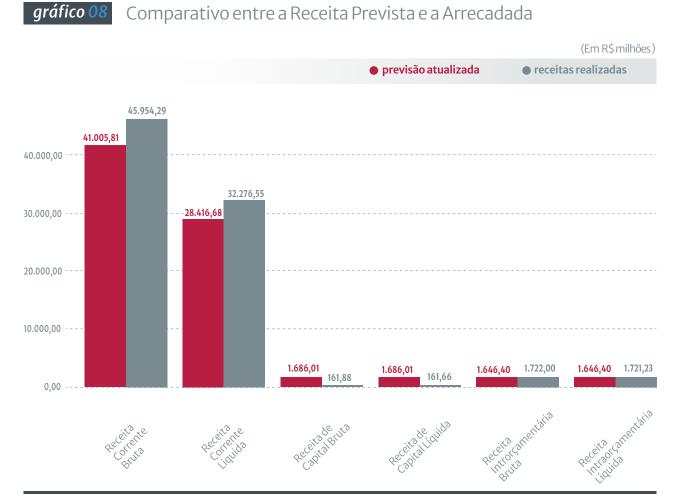
DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS (B)	SALDO C= (B-A)	% (C/A)
RECEITA BRUTA	44.338.221.843	47.838.170.625	3.499.948.782	7,89
Receitas Correntes	41.005.812.793	45.954.292.114	4.948.479.321	12,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.862.558.095	35.619.581.334	2.757.023.239	8,39
Receita de Contribuições	1.050.444.938	1.200.874.115	150.429.177	14,32
Receita Patrimonial	246.765.833	483.618.225	236.852.392	95,98
Receita Agropecuária	1.457.747	2.531.157	1.073.410	73,63
Receita Industrial	23.041	49.323	26.282	114,07
Receita de Serviços	514.915.208	585.607.956	70.692.748	13,73
Transferências Correntes	5.947.217.943	7.570.712.625	1.623.494.682	27,30
Outras Receitas Correntes	382.429.988	491.317.379	108.887.391	28,47
Receitas de Capital	1.686.010.973	161.877.593	-1.524.133.380	-90,40
Operações de Crédito	1.545.661.902	-	-1.545.661.902	-100,00
Alienação de Bens	23.649.335	13.892.852	- 9.756.483	-41,25
Amortização de Empréstimos	28.998.862	28.285.223	- 713.639	-2,46
Transferências de Capital	87.700.874	67.830.081	-19.870.793	-22,66
Outras Receitas de Capital	-	51.869.437	51.869.437	_
Receitas Intraorçamentárias Corrente	1.641.398.077	1.714.491.153	73.093.076	4,45
Receitas Intraorçamentárias de Capital	5.000.000	7.509.765	2.509.765	50,20
Dedução da Receita (-)	12.589.129.885	13.678.722.671	1.089.592.786	8,66
Dedução da Receita Corrente	12.589.129.885	13.677.741.766	1.088.611.881	8,65
Dedução da Receita de Capital	-	214.067	-	_
Dedução da Receita Intraorçamentária Corrente	-	716.695	-	_
Dedução da Receita Intraorçamentária de Capital	-	50.142	-	-
RECEITA LÍQUIDA	31.749.091.958	34.159.447.954	2.410.355.996	7,59

 $Fonte: Balanço Geral \ do \ Estado \ de \ 2021, Balance te \ Consolidado \ Geral \ - \ Dezembro \ 2021 \ (SIGEF)$

⁽¹⁾ Lei Complementar Federal nº 101/2000, Seção I, do Capitulo III, Arts. 11 a 13.



O gráfico a seguir permite comparar as receitas previstas e as efetivamente arrecadadas.



Fonte: Balanço Geral do Estado de 2021, Balancete Consolidado Geral - Dezembro 2021 (SIGEF)

Conforme demonstrado, a receita bruta e a receita líquida arrecadadas foram superiores às previstas nos percentuais respectivos de 7,89% e 7,59%.

A análise das receitas segregadas por categoria econômica, desconsiderado as intraorçamentárias, revela que a receita corrente líquida arrecadada superou a previsão em 13,58%, e a receita de capital líquida arrecadada foi inferior à previsão em 90,41%.

3.1.3. Receita Arrecadada por Categoria Econômica

A partir deste item, passa-se a analisar a receita orçamentária arrecadada, já desconsideradas as respectivas deduções da receita bruta.

A tabela a seguir registra as participações das Receitas Correntes e de Capital realizadas em relação à receita total ao longo dos últimos dez anos, em valores atualizados para dezembro de 2021.



Evolução da Receita Arrecadada em Nível de Categoria Econômica

(Em R\$)

	RECEIT	TAS CORRI	ENTES (A)		RECEI	TAS DE CA	PITAL(B)		RECEITA TOTAL (C)			
ANO	VALOR	% SOBRE 2012	Δ% ANUAL	(A/C)%	VALOR	% SOBRE 2012	Δ% ANUAL	(B/C)%	VALOR	% SOBRE 2012	Δ% ANUAL	
2012	24.351.913.760	100,00	-	90,03	2.696.685.119	100,00	-	9,97	27.048.598.879	100,00	-	
2013	26.014.430.381	6,83	6,83	88,93	3.238.666.301	20,10	20,10	11,07	29.253.096.682	8,15	8,15	
2014	28.702.981.836	17,87	10,33	91,19	2.772.417.054	2,81	-14,40	8,81	31.475.398.890	16,37	7,60	
2015	29.681.679.609	21,89	3,41	94,35	1.778.323.536	-34,06	-35,86	5,65	31.460.003.145	16,31	-0,05	
2016	30.240.621.408	24,18	1,88	94,33	1.818.175.731	-32,58	2,24	5,67	32.058.797.139	18,52	1,90	
2017	31.734.981.596	30,32	4,94	93,52	2.197.346.989	-18,52	20,85	6,48	33.932.328.585	25,45	5,84	
2018	32.456.075.026	33,28	2,27	98,85	378.197.409	-85,98	-82,79	1,15	32.834.272.436	21,39	-3,24	
2019	34.337.608.319	41,01	5,80	99,21	274.939.611	-89,80	-27,30	0,79	34.612.547.931	27,96	5,42	
2020	33.304.021.355	36,76	-3,01	98,76	419.336.277	-84,45	52,52	1,24	33.723.357.632	24,68	-2,57	
2021	33.990.324.805	39,58	2,06	99,50	169.123.149	-93,73	- 59,67	0,50	34.159.447.954	26,29	1,29	

Fonte: Balanço Geral do Estado e Balancete Consolidado Geral de Dezembro - Exercícios de 2012 a 2021. Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

Conforme já mencionado, o total das receitas arrecadadas pelo Estado em 2021 – já descontadas as deduções – foi de R\$ 34,16 bilhões. Deste, as receitas correntes importaram em R\$ 34,00 bilhões, e as de capital somaram R\$ 169,12 milhões. Tais valores representaram em relação à receita total, respectivamente, 99,50% e 0,50%.

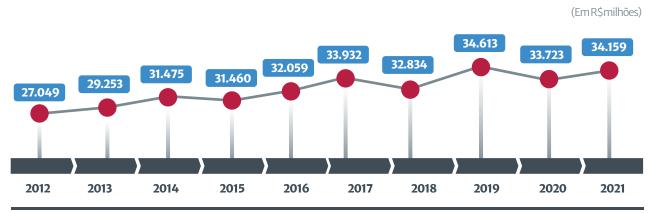
Cabe ressaltar, em comparação a receita total, no tocante as receitas correntes essas médias vêm se mantendo ao longo dos anos. Em relação as receitas de capital verificam-se oscilações, sendo observado a maior participação sobre a receita total (11,07%) no ano de 2013, e a menor participação (0,50%), no ano de 2021.

Em relação a 2012, a receita arrecadada em 2021 representou a expansão da receita corrente em 39,58% e a diminuição da receita de capital em 93,73%.



O gráfico a seguir demonstra a evolução da receita total, de acordo com os números da tabela ora analisada:





Fonte: Balanço Geral do Estado e Balancete Consolidado Geral de Dezembro - Exercícios de 2012 a 2021.

3.1.3.1. Receitas Correntes

As receitas correntes totalizaram o montante de aproximadamente R\$ 34 bilhões no exercício de 2021, correspondendo a 99,50% do total da receita arrecadada no exercício.

Considerada a origem, percebe-se que R\$ 22,45 bilhões – 65,73% do total da receita arrecadada foram obtidos por intermédio de receita de impostos, taxas e contribuições de melhoria, essa receita em 2021 apresentou um crescimento de R\$ 1,49 bilhão, representando 7,13% de acréscimo em relação ao exercício de 2020.

O segundo maior valor, por origem, foi realizado na forma de transferências correntes, que, em 2021, alcançaram o montante de R\$ 7,08 bilhões — 20,72% do total da receita arrecadada. Em relação ao exercício anterior, essas transferências apresentaram um decréscimo de R\$ 779,66 milhões — 9,92%.

As receitas intraorçamentárias correntes, em 2021, totalizaram R\$ 1,71 bilhão, o equivalente a 5,02% do total da receita arrecadada. Em relação ao exercício anterior, apresentou uma diminuição de R\$ 140,46 milhões, representando um decréscimo de 7,57%.

As demais receitas correntes atingiram o montante de R\$ 2,75 bilhões – 8,04% do total da receita arrecadada pelo Estado no exercício de 2021.

A tabela a seguir apresenta a evolução das receitas correntes arrecadadas no quinquênio de 2017/2021, após suas deduções.



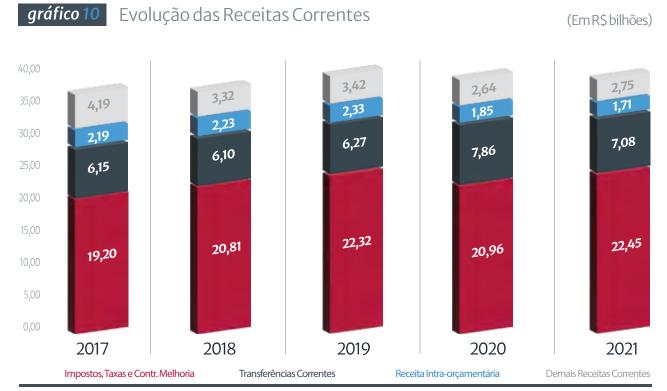
tabela 12 Composição das Receitas Correntes

(Em R\$)

RECEITAS CORRENTES	2017	% TOTAL	2018	% TOTAL	2019	% TOTAL	2020	% TOTAL	2021	% TOTAL
Impostos, Taxas e Contr. Melhoria	19.202.209.093	56,59	20.807.740.561	63,37	22.317.901.379	64,48	20.957.859.504	62,15	22.452.120.315	65,73
Receitas de Contribuições	1.244.812.999	3,67	1.302.962.837	3,97	1.289.834.224	3,73	1.194.811.375	3,54	1.196.392.181	3,50
Receita Patrimonial	962.096.259	2,84	520.312.995	1,58	517.281.126	1,49	288.800.227	0,86	476.520.856	1,39
Receita Agropecuária	1.715.758	0,01	1.802.223	0,01	2.017.066	0,01	2.788.166	0,01	2.531.157	0,01
Receita Industrial	4.216.006	0,01	27.935	-	36.886	-	29.599	-	49.323	-
Receita de Serviços	855.517.482	2,52	925.836.319	2,82	1.052.171.729	3,04	702.388.552	2,08	585.062.475	1,71
Transferências Correntes	6.148.631.453	18,12	6.096.828.164	18,57	6.271.532.811	18,12	7.856.406.202	23,30	7.076.743.273	20,72
Outras Receitas Correntes	1.121.857.431	3,31	568.713.550	1,73	561.187.613	1,62	446.707.640	1,32	487.130.767	1,43
Receitas Intraorçamentárias	2.193.925.113	6,47	2.231.850.440	6,80	2.325.645.485	6,72	1.854.230.091	5,50	1.713.774.458	5,02
SUBTOTAL RECEITAS CORRENTES	31.734.981.596	93,52	32.456.075.026	98,85	34.337.608.319	99,21	33.304.021.355	98,76	33.990.324.805	99,50
TOTAL RECEITA ARRECADADA	33.932.328.585	100,00	32.834.272.436	100,00	34.612.547.931	100,00	33.723.357.632	100,00	34.159.447.954	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado e Balancete Consolidado Geral de Dezembro - Exercícios de 2017 a 2021. Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

A evolução das principais receitas correntes, no quinquênio, segue demonstrada no gráfico abaixo.



Fonte: Balanço Geral do Estado e Balancete Consolidado Geral de Dezembro - Exercícios de 2017 a 2021. Inflator utilizado: IGP-DI (médio)



3.1.3.2. Receitas de Capital

As receitas de capital correspondem aos recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas, alienação de ativos permanentes, amortizações de empréstimos e financiamentos concedidos a terceiros. Também são classificadas como receitas de capital as transferências recebidas de órgão ou entidade de outra esfera de governo para aplicação em despesas de capital.

Portanto, são receitas não efetivas, posto que não aumentam a situação patrimonial líquida (patrimônio líquido) do Estado, tendo em vista que no momento dos ingressos financeiros no Tesouro ocorre também outra mudança no patrimônio, seja a entrada de uma dívida, a baixa de um valor a receber ou a saída de um bem móvel ou imóvel alienado. A exceção fica por conta das transferências de capital, que são valores recebidos de outra esfera governamental para aplicação em despesas de capital e por isso registradas nesta categoria econômica, no entanto, acrescem à situação patrimonial, posto que do seu recebimento não surgem dívidas nem são baixados ativos.

A tabela a seguir demonstra o comportamento dos recursos financeiros recebidos a título de receitas de capital, no quinquênio 2017/2021.

tabela 13 Composição da Receita de Capital

(Em R\$)

RECEITAS DE CAPITAL	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Operações de Crédito	2.102.586.983	6,20	241.854.527	0,74	209.704.791	0,61	163.977.711	0,49	-	-
Alienação de Bens	6.059.018	0,02	37.419.522	0,11	11.228.322	0,03	11.497.791	0,03	13.892.852	0,04
Amortização de Empréstimos	33.870.792	0,10	40.467.578	0,12	36.128.695	0,10	21.199.512	0,06	28.274.483	0,08
Transferências de Capital	48.760.037	0,14	45.893.782	0,14	17.877.804	0,05	47.571.204	0,14	67.626.754	0,20
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	163.506.351	0,48	51.869.437	0,15
Receitas Intraorçamentária	6.070.159	0,02	12.562.001	0,04	-	-	11.583.708	0,03	7.459.623	0,02
SUBTOTAL RECEITAS DE CAPITAL	2.197.346.989	6,48	378.197.409	1,15	274.939.611	0,79	419.336.277	1,24	169.123.149	0,50
TOTAL RECEITA ARRECADADA	33.932.328.585	100,00	32.834.272.435	100,00	34.612.547.931	100,00	33.723.357.632	100,00	34.159.447.954	100,00

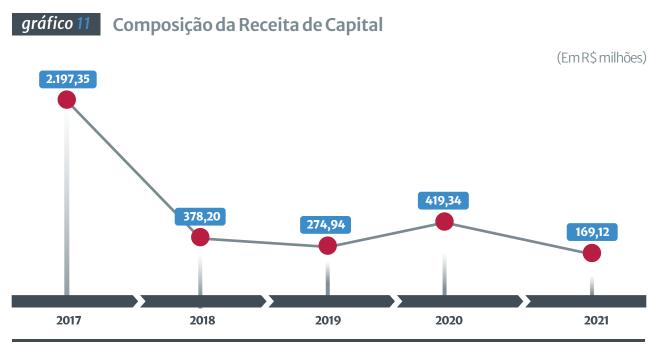
Fonte: Balanço Geral do Estado e Balancete Consolidado Geral de Dezembro - Exercícios de 2017 a 2021. Inflator utilizado: IGP-DI (médio)



No exercício de 2021, as receitas de capital totalizaram R\$ 169,12 milhões, representando 0,50% do total da receita realizada pelo Estado (R\$ 34,16 bilhões).

No quinquênio analisado, 2017 a 2021, verifica-se que a maior receita de capital registrada no patamar de R\$ 2,20 bilhões ocorreu no ínicio do período (2017), e a menor foi apurada no ano de 2021 no total de 169,12 milhões, equivalendo a um declíneo em relação ao ano anterior de 59,67%.

O gráfico a seguir demonstra a variação das receitas de capital no quinquênio 2017/2021.



Fonte: Balanço Geral do Estado e Balancete Consolidado Geral de Dezembro - Exercícios de 2017 a 2021. Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

3.2 Despesa Orçamentária

Neste item, consta a análise da despesa orçamentária estadual, consolidada, no exercício de 2021 e sua evolução nos últimos anos, bem como outras avaliações pertinentes.

3.2.1 Comparativo entre Despesa Fixada e a Executada

O orçamento anual do Estado consolidado, aprovado pela Lei nº 18.055/2020, fixou a despesa para o exercício de 2021 no valor de R\$ 32,98 bilhões. No decorrer do exercício ocorreram suplementações e reduções nos valores de R\$ 22,30 bilhões e R\$ 14,67 bilhões, respectivamente. Desta forma, considerando as alterações orçamentárias ocorridas no



decorrer do exercício, o montante da despesa autorizada para o exercício foi de R\$ 39,39 bilhões.

A despesa executada no exercício em exame atingiu o montante de R\$ 33,75 bilhões equivalendo a 85,67% da despesa autorizada.

Na tabela abaixo se encontram demonstrados os valores das despesas fixadas, as alterações orçamentárias ocorridas, as despesas autorizadas e as despesas executadas no decorrer do exercício de 2021.

tabela 14 Demonstração da Despesa Autorizada e Executada

(Em R\$)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DESPESA FIXADA	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EXECUTADA
Despesas Correntes	24.881.461.990	14.811.522.783	9.669.974.641	30.023.010.132	27.875.892.581
Pessoal e Encargos Sociais	15.355.051.385	7.251.499.938	4.191.280.980	18.415.270.343	17.975.451.952
Juros e Encargos da Dívida	969.791.589	244.007.190	270.615.478	943.183.301	831.541.724
Outras Despesas Correntes	8.556.619.016	7.316.015.655	5.208.078.183	10.664.556.488	9.068.898.905
Despesas de Capital	5.220.231.885	7.102.213.023	4.748.686.418	7.573.758.490	4.140.480.331
Investimentos	2.705.742.625	5.804.042.506	4.035.329.952	4.474.455.179	2.304.476.565
Inversões Financeiras	404.101.407	210.523.723	258.058.263	356.566.867	328.739.253
Amortização da Dívida	2.110.387.853	1.087.646.794	455.298.203	2.742.736.444	1.507.264.513
Despesas Correntes Intraorçamentárias	1.645.613.088	370.000.602	246.172.282	1.769.441.408	1.708.486.252
Pessoal e Encargos Sociais	1.332.578.976	223.438.356	149.596.986	1.406.420.346	1.366.035.175
Outras Despesas Correntes	313.034.112	146.562.246	96.575.296	363.021.061	342.451.077
Despesas de Capital Intraorçamentárias	784.988	21.203.202	864.563	21.123.627	20.915.928
Investimentos	784.988	13.743.579	864.563	13.664.004	13.456.304
Inversões Financeiras	_	7.459.623	_	7.459.623	7.459.623
Reserva de Contingência	1.000.000	-	-	1.000.000	-
TOTAL GERAL	31.749.091.951	22.304.939.609	14.665.697.904	39.388.333.657	33.745.775.092

Fonte: Balancete Consolidado Geral de Dezembro 2021 e Lei Orçamentária nº 18.055/2020.



3.2.2 Despesas por Categoria Econômica

Por definição legal², a despesa pública é classificada nas categorias econômicas correntes e de capital.

Em regra, as primeiras são destinadas ao custeio da máquina pública, sua manutenção e funcionamento, e ao pagamento de juros e encargos incidentes sobre a dívida pública. Já as despesas de capital contribuem para a formação de patrimônio — investimentos em obras, ampliações, máquinas, equipamentos, bens móveis e imóveis etc. — ou para a diminuição da dívida pública, neste caso a sua amortização.

A tabela a seguir apresenta a evolução, em valores atualizados, da despesa orçamentária realizada entre os exercícios de 2012/2021.

tabela 15 Evolução da Despesa Realizada por Categoria Econômica

(Em R\$)

	DESPESA	S CORREN	ITES (A)		DESPE	SAS DE CA	APITAL (B)		DESPESA TOTAL (C)			
	VALOR	VALOR $\begin{array}{c c} \% & \Delta\% \\ \text{SOBRE} & \text{ANUAL} \\ 2012 & \end{array}$ (A/C)%		VALOR SOBRE $\begin{vmatrix} \Delta^{\infty}_{ANIJA1} \end{vmatrix}$ (A/C)% VALOR SOBRE		Δ% ANUAL	(B/C)%	VALOR	% SOBRE 2012	Δ% ANUAL		
2012	23.623.874.525	100,00	-	85,69	3.944.430.929	100,00	-	14,31	27.568.305.454	100,00	-	
2013	24.080.191.867	1,93	1,93	84,01	4.583.601.450	16,20	16,20	15,99	28.663.793.316	3,97	3,97	
2014	26.800.540.918	13,45	11,30	86,68	4.118.526.356	4,41	-10,15	13,32	30.919.067.275	12,15	7,87	
2015	27.951.110.213	18,32	4,29	87,93	3.837.934.539	-2,70	-6,81	12,07	31.789.044.751	15,31	2,81	
2016	28.645.431.871	21,26	2,48	89,74	3.275.163.357	-16,97	-14,66	10,26	31.920.595.228	15,79	0,41	
2017	30.858.821.762	30,63	7,73	90,16	3.369.474.456	-14,58	2,88	9,84	34.228.296.219	24,16	7,23	
2018	31.363.219.614	32,76	1,63	91,31	2.984.108.083	-24,35	-11,44	8,69	34.347.327.697	24,59	0,35	
2019	31.666.448.866	34,04	0,97	92,02	2.747.550.552	-30,34	-7,93	7,98	34.413.999.419	24,83	0,19	
2020	29.001.325.195	22,76	-8,42	91,70	2.623.875.055	-33,48	-4,50	8,30	31.625.200.250	14,72	-8,10	
2021	29.584.378.833	25,23	2,01	87,67	4.161.396.259	5,50	58,60	12,33	33.745.775.092	22,41	6,71	

Fonte: Relatório Execução Orçamentária de 2021 – SIGEF/SC e Parecer Prévio sobre as Contas Anuais prestadas pelo Governador do Estado Exercícios de 2012 a 2020. Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

⁽²⁾ Lei Federal n.º 4.320/64, art. 12.



De acordo com os números, o total da despesa orçamentária realizada pelo Estado em 2021 perfez R\$ 33,75 bilhões. Deste total, as despesas correntes representaram 87,67% e as de capital 12,33%, correspondendo a R\$ 29,58 bilhões e R\$ 4,16 bilhões respectivamente.

Quanto a variação anual das despesas correntes no decênio, ressalta-se que somente o ano de 2020 apresentou declínio em comparação ao ano anterior de 8,42%, nos demais anos houve crescimento anual das despesas correntes. Em 2021 a despesa corrente aumentou em relação a ano anterior (2,01%) e em relação ao ano de 2012 (25,23%).

Já as de capital apresentaram oscilações anuais ao longo do decênio, apresentando crescimento em relação ao ano anterior apenas nos anos de 2013 (16,20%), 2017 (2,88%) e 2021 (58,60%), nos demais exercícios apurou-se decréscimo. O ano de 2021, quando comparado ao ano anterior, apresentou o maior crescimento, de 58,60%, e se comparado ao ano de 2012 o crescimento da despesa de capital atingiu 5,50%, esse aumento apresentou-se inferior à evolução das despesas correntes no mesmo período (25,23%).

Quanto ao total da despesa orçamentária do Estado (correntes + capital), os gastos de 2021 (R\$ 33,75 bilhões) representam crescimento em relação ao ano de 2012 de 22,41% e em relação ao ano anterior de 6,71%.

3.2.2.1 Despesas Correntes

As despesas correntes, incluídas as intraorçamentárias, empenhadas no exercício de 2021 importam em R\$ 29,58 bilhões, representando 87,67% do total da despesa executada (R\$ 33,75 bilhões).

A tabela a seguir apresenta a variação das despesas correntes executadas no período de 2017 a 2021.

tabela 16 Variação das Despesas Correntes Executadas

(Em R\$ bilhões)

	2017		2018		2019		2020		2021			
DESPESAS	(A)	4) %	(B)	%	(C)	%	(D)	%	(E)	%	% F/D	%
CORRENTES	Valor		E/D	E/A								
Pessoal e Encargos Sociais	18,94	61,37	18,85	60,10	19,11	60,35	18,33	63,20	17,98	60,76	-1,93	-5,08
Juros e Encargos da Dívida	1,03	3,34	1,25	4,00	1,25	3,95	0,42	1,46	0,83	2,81	96,43	-19,34
Outras Despesas Correntes	8,70	28,20	9,01	28,72	8,94	28,22	8,40	28,98	9,07	30,65	7,91	4,21
Despesas Correntes Intraorçamentárias	2,19	7,09	2,26	7,19	2,37	7,48	1,85	6,36	1,71	5,77	-7,41	-21,89
TOTAL	30,86	100,00	31,36	100,00	31,67	100,00	29,00	100,00	29,58	100,00	2,01	-4,13

Fonte: Balanço Geral do Estado e Balancete Consolidado Geral de Dezembro – Exercícios de 2017 a 2021. Inflator utilizado: IGP-DI (médio)



O maior volume de recursos foi gasto com a folha de pagamento em despesas de pessoal e encargos sociais, no montante de R\$ 17,98 bilhões, representando 60,76% do total da despesa corrente. Entretanto, esse total gasto com pessoal em 2021 foi menor que o apurado em cada um dos quatro anos anteriores. Em relação a 2017 a queda foi de 5,08%, e em comparação a 2020, a diminuição foi de 1,93%.

Os juros e encargos da dívida, em 2021, totalizaram despesas realizadas no montante de R\$ 831,54 milhões, constituindo 2,81% do total da despesa corrente do Estado. O referido gasto representou um aumento de 96,43% em relação ao ano anterior e um recuo de 19,34% em comparação ao ano de 2017.

As outras despesas correntes compreendem aos gastos com custeio que não dizem respeito a folha de pagamento e dívida pública, ou seja, água, luz, telefone, aluguel, terceirizações, material de consumo, subvenções sociais etc. Essas constituem o segundo maior volume de recursos em nível de grupo de natureza de despesa, com R\$ 9,07 bilhões, representando 30,65% do total da despesa corrente realizada no exercício de 2021. Em relação ao exercício anterior (2020) e ao exercício do ínicio do período (2017) representou crescimento nos respectivos percentuais: 7,91% e 4,21%.

As despesas intraorçamentárias totalizaram R\$ 1,71 bilhão, o equivalente a 5,77% do total da despesa corrente do Estado. Em comparação aos anos de 2020 e 2017 apresentou quedas respectivas de 7,41% e 21,89%.

No quinquênio analisado e tendo por referência o ano de 2017, verifica-se que nos anos de 2018 e 2019 houve evolução do total da despesa corrente nos respectivos percentuais de 1,63% e 2,62%, já nos anos de 2020 e 2021 houve quedas respectivas de 6,02% e 4,13%.

3.2.2.2 Despesas de Capital

As despesas de capital empenhadas no exercício de 2021, incluídas as intraorçamentárias, importam em R\$ 4,16 bilhões, o equivalente a 12,33% do total da despesa executada (R\$ 33,75 bilhões).

A tabela a seguir apresenta a variação das despesas de capital executadas no período de 2017 a 2021:

tabela 17 Variação das Despesas de Capital Executadas

(Em R\$ bilhões)

DESPESAS DE CAPITAL	2017 (A) Valor	%	2018 (B) Valor	%	2019 (C) Valor	%	2020 (D) Valor	%	2021 (E) Valor	%	% E/D	% E/A
Investimento	2,56	75,99	1,84	61,80	1,39	50,66	1,55	59,07	2,32	55,70	49,56	- 9,47
Obras e Instalações	1,65	49,04	1,06	35,67	0,60	21,67	0,51	19,48	0,59	14,24	15,93	- 64,14
Auxílios	0,33	9,90	0,25	8,31	0,16	5,77	0,55	21,11	0,81	19,43	45,99	142,29



Equipamentos e Material Permanente	0,26	7,81	0,27	9,19	0,41	14,86	0,29	11,23	0,74	17,70	149,85	179,84
Demais investimentos	0,30	8,96	0,26	8,62	0,23	8,32	0,17	6,59	0,17	4,01	- 3,47	- 44,69
Intraorçamentária	0,01	0,28	0,00	0,03	0,00	0,04	0,02	0,65	0,01	0,32	- 21,34	43,54
Inversões Financeiras	0,09	2,74	0,11	3,66	0,19	6,90	0,12	4,52	0,34	8,08	183,33	264,37
Const. ou Aumento de Capital de Empresas	0,04	1,23	0,02	0,77	0,16	5,95	0,08	3,21	0,23	5,52	172,80	452,06
Demais Inversões	0,05	1,47	0,09	2,89	0,03	0,95	0,02	0,93	0,10	2,38	305,10	99,86
Intraorçamentária	0,00	0,03	-	-	-	-	0,01	0,38	0,01	0,18	-25,53	583,24
Amortização da Dívida	0,72	21,27	1,03	34,54	1,17	42,44	0,96	36,41	1,51	36,22	57,77	110,29
Indenizações e Restituições	0,01	0,18	0,04	1,20	0,03	0,98	0,00	0,19	-	-	100,00	- 100,00
Principal da Dívida Contrat. Resgatado	0,71	21,09	0,99	33,33	1,14	41,47	0,95	36,22	1,51	36,22	58,59	112,07
TOTAL	3,37	100,00	2,98	100,00	2,75	100,00	2,62	100,00	4,16	100,00	58,60	23,50

Fonte: Balanço Geral do Estado e Balancete Consolidado Geral de Dezembro - Exercícios de 2017 a 2021. Inflator: IGP-DI (médio)

Sobre o total da despesa de capital, o grupo investimento obteve a maior representatividade atingindo 55,70%. As três despesas mais significativas nesse grupo ocorreram nos elementos de despesa Auxílios; Equipamentos e Material Permanente; e Obras e instalações com gastos e percentuais respectivos no ano de 2021 sobre o total da despesa de capital de R\$ 808,46 milhões (19,43%), R\$ 736,40 milhões (17,70%), e R\$ 592,57 milhões (14,24%). As demais despesas desse grupo, inclusive as intraorçamentárias, perfizeram R\$ 180,50 milhões ou 4,33% do total das despesas de capital. As despesas do referido grupo sofreram, no ano de 2021, um aumento de 49,56% em comparação ao ano anterior, e uma diminuição de 9,47% em relação ao ano de 2017.

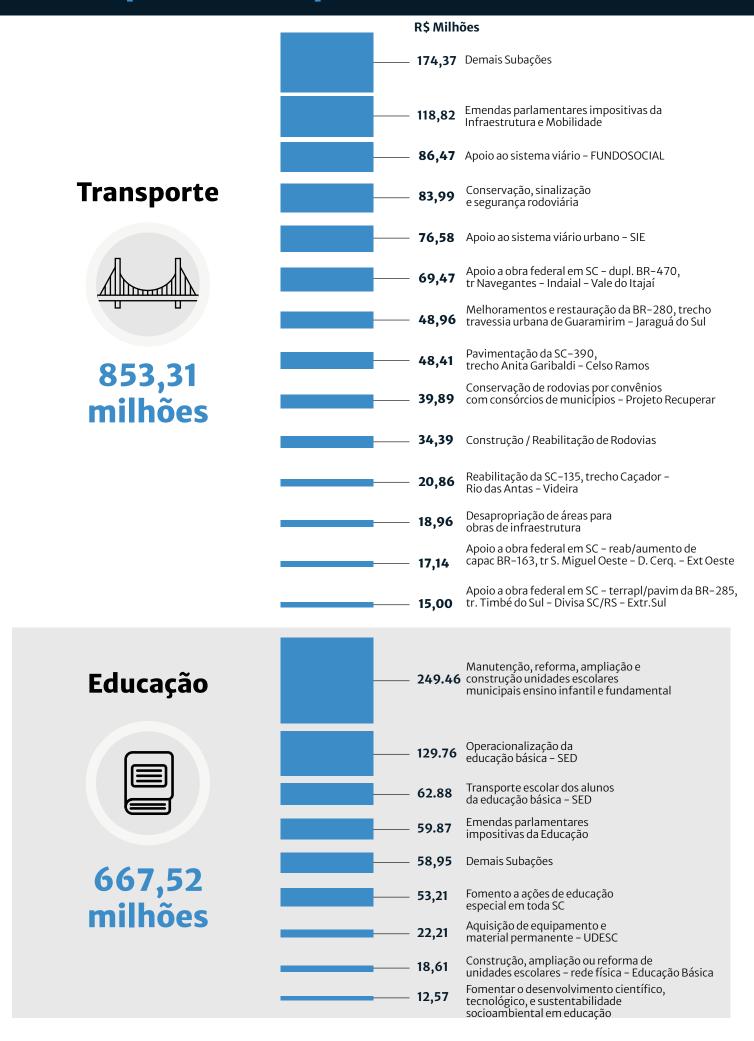
O segundo grupo que mais impactou as despesas de capital refere-se à amortização da dívida, cujo montante despendido de R\$ 1,51 bilhão (36,22% da despesa total de capital) fora gasto com o principal da dívida. Essa despesa em 2021 representou, em relação ao ano anterior e ao ano de 2017, crescimentos percentuais respectivos de 57,77% e 110,29%.

As despesas com as inversões financeiras no ano de 2021 no total de R\$ 336,20 milhões representaram 8,08% do total das despesas de capital, sendo gastos 5,52% com constituição ou aumento de capital de empresas, 2,38% com concessão de empréstimos e financiamentos e 0,18% relativo as despesas intraorçamentárias. Esse grupo, em 2021, apresentou um crescimento expressivo em relação ao ano anterior (183,33%) e ao ano de 2017 (264,37%).

A análise geral das despesas de capital demonstra que no exercício de 2021 houve crescimento nesses gastos em relação ao exercício anterior de 58,60% e em relação ao ano de 2017 de 23,50%.

Para melhor ilustração segue o infográfico, resumidamente, sobre os investimentos realizados no Estado de Santa Catarina em 2021.

Despesa de capital - Investimento



			Palícia estanciva e presenvação
Segurança	82	2,97	Polícia ostensiva e preservação da ordem pública - PM
Pública	—— 63	3,94	Demais Subações
226 15 milh 2	45	5,14	Equipamentos e materiais para atividade-fim da Polícia Civil
226,15 milhões	13	3,25	Ações de restabelecimento e reconstrução em defesa civil
	10	0,79	Emendas parlamentares impositivas da Segurança Pública
		0,07	Gestão de perícias criminais – IGP
Saúde	53	3,47	Emendas parlamentares impositivas da Saúde
154,01 milhões	33	3,83	Demais Subações
154,01111111065	22	2,57	Realização de convênios para ações de baixa, média e alta complexidade
	18	8,00	Equipar as unidades assistenciais da secretaria de estado da saúde
		5,57	Enfrentamento da Pandemia COVID19
	10	0,57	Ampliações e reformas das unidades assistenciais próprias
Domais funções			
Demais funções	—— 11	11,13	
111,13 milhões			
Agricultura	<u> </u>	1,16	Infraestrutura rural – SAR
100,66 milhões	28	8,38	Emendas parlamentares impositivas da Agricultura
100,00 111111003		5,57	Apoiar as melhorias nas atividades agropastoris e pesqueiras – FDR
	15	5,55	Demais Subações
			Emendas parlamentares
Administração	——— 4 3	3,80	impositivas do FUNDAM
92,16 milhões		4,51	Gestão de arrecadação, fiscalização e combate à sonegação fiscal
72,10		4,06	Demais Subações Aguisição de bens móveis para serviços
	·	,45 ,35	Aquisição de bens móveis para serviços administrativos FUNPAT - SEA Manutenção e modernização dos serviços
	۰,	,	de tecnologia da informação e comunicação – SEF
Essencial à Justiça	27	7,38	Modernização e desenvolvimento institucional
		7,34	Demais Subações
56,98 milhões		2,26	Coordenação e suporte dos serviços de tecnologia da informação e comunicação
			cechologia da imorniação e comunicação
Judiciária		1,77	Suporte à atividade jurisdicional – TJ
56,01 milhões		2,44	Demais Subações Construção do Fórum da comarca de Timbó - FRJ
50,011111110E3	·	,09 ,80	Reforma do Fórum da comarca de Lages – FRJ
	•	,80 ,91	Gestão de Sistemas Administrativos – FRJ
		•	
Total Geral	R\$ 2,32 bilhõe	es	



3.2.3. Despesas por Poder e Órgão Constitucional

O presente item demonstra a execução orçamentária do Estado por poder e órgãos (Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado), e, ainda, em nível de categoria econômica e grupo de natureza de despesa.

tabela 18 Despesa Executada por Poder e Órgãos Constitucionais

(EmR\$)

DESPESAS	EXECUTIVO	% SOBRE TOTAL	JUDICIÁRIO	% SOBRE TOTAL	LEG ALESC	% SOBRE TOTAL	LEG TCE	% SOBRE TOTAL	MIN. PÚBLICO	% SOBRE TOTAL	TOTAL
Despesas Correntes	23.833.221.975	85,50	2.322.946.377	8,33	620.884.757	2,23	270.279.803	0,97	28.559.669	2,97	27.875.892.581
Pessoal e Encargos Sociais	14.878.485.916	82,77	1.767.602.290	9,83	449.868.332	2,50	233.340.316	1,30	646.155.099	3,59	17.975.451.952
Juros e Encargos da Dívida	831.541.724	100,00	-	-	-	-	-	-		-	831.541.724
Outras Despesas Correntes	8.123.194.336	89,57	555.344.088	6,12	171.016.425	1,89	36.939.486	0,41	182.404.570	2,01	9.068.898.905
Despesa de Capital	4.014.967.144	96,97	56.005.980	1,35	5.861.717	0,14	11.481.128	0,28	52.164.363	1,26	4.140.480.331
Investimentos	2.179.358.702	94,57	56.005.980	2,43	5.861.717	0,25	11.481.128	0,50	51.769.038	2,25	2.304.476.565
Inversões Financeiras	328.739.253	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	328.739.253
Amortização da Dívida Pública	1.506.869.188	99,97	-	-	-	-	-	-	395.325	0,03	1.507.264.513
Despesas Correntes Intraorçamentárias	1.322.865.621	77,43	245.561.048	14,37	30.643.490	1,79	0.974.771	1,81	78.441.322	4,59	1.708.486.252
Pessoal e Encargos Sociais	1.005.812.809	73,63	227.962.958	16,69	27.230.192	1,99	9.992.673	2,20	75.036.544	5,49	1.366.035.175
Outras Despesas Correntes	317.052.812	92,58	17.598.089	5,14	3.413.298	1,00	982.099	0,29	3.404.778	0,99	342.451.077
Despesas de Capital Intraorçamentárias	20.238.388	96,76	-	-	-	-	-	-	677.539	3,24	20.915.928
Investimentos	12.778.765	94,96	-	-	-	-	-	-	677.539	5,04	13.456.304
Inversões Financeiras	7.459.623	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	7.459.623
TOTAL	29.191.293.128	86,50	2.624.513.405	7,78	657.389.964	1,95	312.735.701	0,93	959.842.893	2,84	33.745.775.092

Fonte: Relatório Execução Orçamentária por Poder e Órgão/Grupo de Despesa de 2021 — SIGEF/SC Nota: (1) Os percentuais dizem respeito aos valores dos poderes ou órgão em relação ao total geral da linha. (2) Os valores descritos na tabela acima, dos Poderes Executivo, Judiciário e do Ministério Público, incluem os seus respectivos fundos.

Do total dos gastos realizados pelo Estado em 2021 (R\$ 33,75 bilhões), 86,50% pertenceram ao Poder Executivo, na ordem de R\$ 29,19 bilhões.

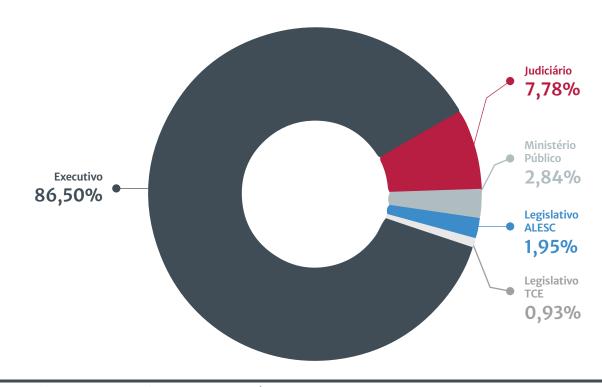
No grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais incluídas as intraorçamentárias, o Poder Executivo executou 82,13%, contra 10,32% do Judiciário, 2,47% da ALESC, 3,73% do Ministério Público e 1,36% do Tribunal de Contas do Estado.



Dado a especificidade das despesas de Capital e considerando as despesas intraorçamentárias, o Poder Executivo assumiu 99,97% da Amortização da dívida, 94,57% em Investimentos e 100% em Inversões financeiras.

O gráfico a seguir demonstra a composição das despesas por Poder (Executivo, Legislativo e Judiciário) e Órgãos (MP e TCE) no exercício de 2021.

gráfico 12 Composição da Despesa por Poder e Órgãos Constitucionais



Fonte: Relatório Execução Orçamentária de 2021 – por Poder e Órgão/Grupo de Despesa – SIGEF/SC

3.2.4. Despesas por Funções de Governo

A classificação da despesa orçamentária por função corresponde ao maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público. Compreende cada um dos grandes setores em que este atua, visando atender às necessidades da sociedade.

A tabela a seguir apresenta, em valores atualizados, a despesa realizada por funções nos exercícios de 2017 a 2021, bem como seus percentuais na composição do total executado no exercício em apreciação.



tabela 19 Despesa Realizada por Função

(EmR\$)

FUNÇÃO	2017 (a)	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	%	% e/d	% e/a
01 Legislativa	885.017.554	892.199.770	834.761.219	706.224.297	658.467.516	1,95	-6,76	- 25,60
02 Judiciária	2.625.178.206	2.430.200.702	2.562.234.004	2.399.220.143	2.297.474.320	6,81	-4,24	-12,48
03 Essencial à Justiça	1.115.023.520	1.189.312.996	1.180.079.125	1.031.335.453	1.097.232.722	3,25	6,39	-1,60
04 Administração	2.492.718.276	2.323.467.787	2.444.969.769	2.053.351.206	2.173.843.468	6,44	5,87	-12,79
06 Segurança Pública	3.602.610.435	3.557.232.925	3.482.760.541	2.986.717.506	2.952.749.725	8,75	-1,14	-18,04
07 Relações Exteriores	3.924.149	597.806	-	-	-	-	-	-100,00
08 Assistência Social	136.671.298	170.370.353	106.794.004	118.203.845	111.204.117	0,33	-5,92	-18,63
09 Previdência Social	8.126.235.379	8.192.217.242	8.377.210.941	8.012.681.977	7.368.315.514	21,83	-8,04	- 9,33
10 Saúde	4.182.010.194	4.721.759.213	4.309.867.188	4.882.575.885	4.957.442.938	14,69	1,53	18,54
11 Trabalho	6.080.878	5.472.546	11.720.539	5.034.148	5.049.239	0,01	0,30	-16,97
12 Educação	4.589.957.035	4.752.563.827	5.159.012.328	4.562.667.827	5.911.609.465	17,52	29,56	28,79
13 Cultura	53.179.481	47.218.679	44.820.942	66.234.696	69.045.948	0,20	4,24	29,84
14 Direitos da Cidadania	1.198.899.575	1.368.870.480	1.411.760.629	1.298.871.120	1.186.474.276	3,52	-8,65	-1,04
15 Urbanismo	60.624	5.935.293	650.506	591.146	1.575.536	0,00	166,52	2.498,86
16 Habitação	34.165.907	18.128.372	14.974.242	8.800.811	8.191.326	0,02	-6,93	-76,02
17 Saneamento	1.047.037	207.154	580.869	309.963	124.406	0,00	-59,86	-88,12
18 Gestão Ambiental	177.754.608	107.139.213	101.342.977	94.373.950	92.748.674	0,27	-1,72	-47,82
19 Ciência e Tecnologia	64.009.514	76.206.249	45.642.759	37.150.729	34.949.901	0,10	-5,92	-45,40
20 Agricultura	901.690.421	798.140.774	770.445.014	722.126.396	851.649.793	2,52	17,94	-5,55
23 Comércio e Serviços	157.847.414	96.326.262	48.504.044	47.482.987	66.161.866	0,20	39,34	-58,08
24 Comunicações	90.476.089	28.600.696	4.619.489	_	-	-	-	-100,00
25 Energia	71.004	365.458	_	3.941	-	-	-100,00	-100,00
26 Transporte	1.760.576.850	1.173.965.858	790.682.065	709.915.750	1.056.785.004	3,13	48,86	-39,98
27 Desporto e Lazer	56.959.883	35.516.182	14.139.297	3.499.485	7.784.294	0,02	122,44	-86,33
28 Encargos Especiais	1.966.130.89	2.355.311.861	2.696.426.927	1.877.826.991	2.836.895.044	8,41	51,07	44,29
TOTAL	34.228.296.219	34.347.327.697	34.413.999.419	31.625.200.250	33.745.775.092	100,00	6,71	-1,41

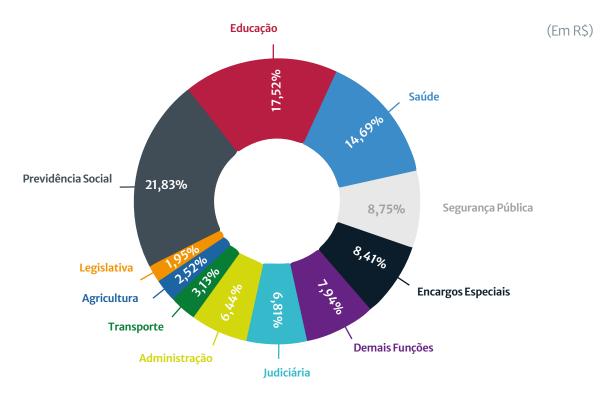
Fonte: Relatório Execução Orçamentária por Função 2017 a 2021 — SIGEF/SC. Inflator: IGP-DI (médio).

⁽³⁾ Em relação ao total das despesas por função está incluso as despesas intraorçamentárias.



A composição da despesa do Estado por funções de governo, em 2021, está demonstrada no gráfico a seguir.



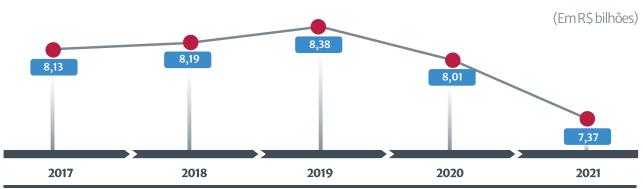


Fonte: Relatório Execução Orçamentária por Função 2021 – SIGEF/SC

Em nível de função, o maior gasto ocorreu com a Previdência Social, com R\$ 7,37 bilhões o equivalente a 21,83% do total da despesa. Esse gasto no anos de 2021 representou o menor valor do quinquênio. Em relação a 2020 e a 2017 apurou-se os respectivos decréscimos de 8,04% e 9,33%.

O gráfico a seguir evidencia a evolução destes valores no quinquênio 2017/2021.

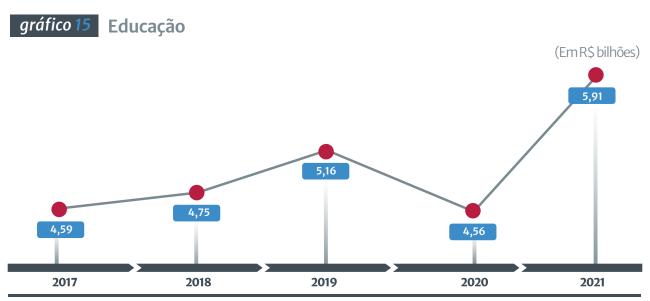
gráfico 14 Previdência Social



Fonte: Relatório Execução Orçamentária por Função 2021 — SIGEF/SC Inflator utilizado: IGP-DI (médio)



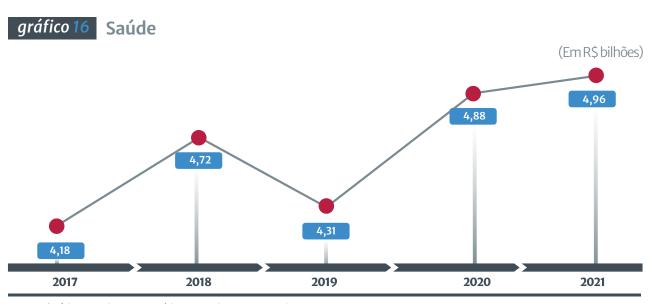
Na Educação foram aplicados R\$ 5,91 bilhões, correspondente a 17,52% dos gastos do Estado. Os gastos nessa função, em relação ao ano anterior, prevaleceram ascendentes, à exceção do ano de 2020, que apresentou uma queda de 11,56% em relação ao ano anterior (2019). No ano de 2021 a despesa, em relação ao ano anterior, cresceu em 29,56%. A movimentação dos gastos nesta função está demonstrada no gráfico a seguir.



Fonte: Relatório Execução Orçamentária por Função 2021 — SIGEF/SC Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

Já na Saúde, as despesas importaram em R\$ 4,96 bilhões, ou seja, 14,69% do total das despesas. No período analisado, em relação aos anos anteriores, somente o ano de 2019 apresentou queda de 8,72%, nos demais anos as despesa ascenderam. O aumento da despesa com sáude no ano de 2021 representou o maior gasto apurado no quinquênio, e quando comparado ao ano anterior (2020) o crescimento apurado foi de 1,53%.

O gráfico a seguir demonstra a oscilação destas despesas no quinquênio.



Fonte: Relatório Execução Orçamentária por Função 2021 — SIGEF/SC

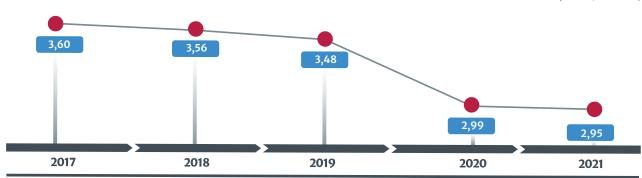


O gasto em Segurança Pública importou em R\$ 2,95 bilhões, o equivalente a 8,75% do total da despesa. Ressalta-se que, no quinquênio, as menores despesas registradas ocorreram nos dois últimos anos, ou seja, 2020 (R\$ 2,99 bilhões) e 2021 (R\$ 2,95 bilhões). Em 2021, a despesa apresentou quedas de 1,14%, em relação ano anterior, e 18,04%, em relação a 2017.

O gráfico a seguir demonstra a oscilação destas despesas no quinquênio.



(Em R\$ bilhões)



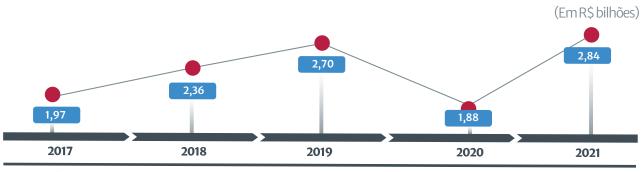
Fonte: Relatório Execução Orçamentária por Função 2021 — SIGEF/SC Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

Na função (Encargos Especiais) estão os gastos que não representam nenhum retorno direto à sociedade, tais como pagamento de dívidas, indenizações, restituições, etc.

Como Encargos Especiais foram aplicados R\$ 2,84 bilhões ou 8,41% do total da despesa. No quinquênio as menores despesas realizadas ocorreram nos anos de 2017 (R\$ 1,97 bilhão) e 2020 (R\$ 1,88 bilhão). A despesa em 2021 apresentou crescimentos de 51,07%, em relação ao ano anterior, e 44,29% em relação a 2017.

O gráfico a seguir demonstra a oscilação destas despesas no quinquênio 2017/2021.

gráfico 18 Encargos Especiais



Fonte: Relatório Execução Orçamentária por Função 2021 – SIGEF/SC

As cinco funções mencionadas e destacadas nos gráficos acima representaram 71,20% dos gastos do Estado e as demais 28,80%.

Por fim, segue infográfico sobre o planejamento e execução do orçamento.

Planejamento e Execução do Orçamento

Receitas (R\$)



Lei Orçamentária Anual 2021

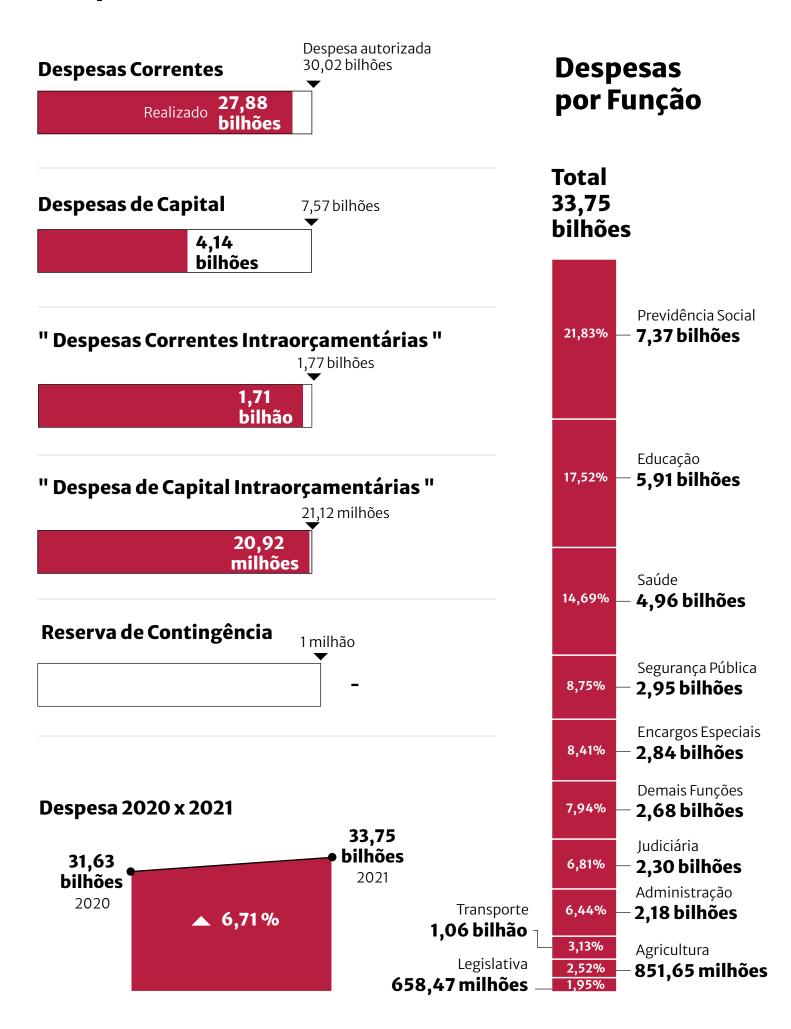
32,98
bilhões
Deficit de
Previsão
-1,23

bilhão

Fixação da Despesa

> Previsão da Receita **31,75 bilhões**

Despesas (R\$)





3.3. Emendas Impositivas

A Emenda Constitucional nº 86/2015, ao alterar o artigo 166 da Constituição Federal no que se refere à elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), introduziu no ordenamento jurídico o que vem sendo chamado de emendas impositivas ao orçamento público brasileiro.

No âmbito do Estado de Santa Catarina, o instituto das emendas orçamentárias impositivas foi introduzido por intermédio da Emenda Constitucional nº 74, de 05 de julho de 2017, que introduziu os §§ 9º, 10, 11, 12 e 13 no art. 120 da Constituição Estadual.

Desta forma, restou estabelecido (Constituição Estadual, art. 120, §9°) que as emendas individuais de parlamentares ao projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) passaram a ser aprovadas, a cada ano, no limite de 1% (um inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto de lei respectivo, encaminhado pelo Poder Executivo.

Tais emendas são de execução orçamentária e financeira obrigatória, excetuados os impedimentos de ordem técnica, conforme consubstanciado nos artigos 40 e 41 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3.3.1. Montante de Emendas Impositivas LOA

Considerando a legislação acima citada, verificou-se que, em relação à Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2021, o valor e percentual correspondente em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) prevista, foram os seguintes:

tabela 20 Valores Aprovados em Emendas Parlamentares Impositiva na LOA 2021

(Em R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – Receita Corrente Líquida prevista no PLOA encaminhado pelo Executivo	27.309.862.463,00
2 - Limite de Aprovação: 1,0% da RCL prevista no PLOA	273.098.624,63
3 – Total de emendas aprovadas na Lei Orçamentária (Dotação inicial)	515.993.141,00
4 - Percentual de emendas aprovadas na Lei Orçamentária em relação à RCL (3/1)	1,89%
5 - Valor Aprovado a MAIOR (3 – 2)	242.894.516,37

 $Fonte: SIGEF-Execução \ Orçament\'aria-Imprimir Execução \ Orçament\'aria-Ação \ 1076\ Poder Executivo \ e \ Projeto \ de \ Lei \ n^o \ 0321.4/2020-Substitutivo \ Global 1.0000-$



Conforme apurado, na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, **foram aprovadas, pelo Poder Legislativo emendas parlamentares individuais no valor de R\$ 515.993.141,00, equivalente a 1,89% da Receita Corrente Líquida do PLOA enviado pelo Executivo, descumprindo, portanto, o limite de 1% estabelecido pela Constituição Estadual (§ 9º do art. 120).**

Adicionalmente, tem-se que o valor da dotação atualizada, isto é, da dotação inicialmente aprovada na Lei Orçamentária acrescida da abertura de créditos adicionais no exercício de 2021 foi de R\$ 527.367.346,23 (o que representa 1,93% da RCL).

3.3.2. Apuração da execução mínima das Emendas Impositivas no exercício de 2021

Já em relação à efetiva execução orçamentária e financeira das despesas advindas dessas emendas, dispõe os §10 e 11 do artigo 120 da Constituição Estadual de Santa Catarina:

§ 10. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 9º deste artigo, nos termos da Lei Complementar.

§ 11. As programações orçamentárias previstas no § 9º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

Pelo exposto, as emendas aprovadas constantes da Lei Orçamentária devem ser efetivamente executadas, salvo casos de impedimento técnico para tal. Tabela a seguir demonstra apuração dessa execução no exercício de 2021.

tabela 21 Execução Orçamentária das Emendas Impositivas em 2021

(EmR\$)

		(டா
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
1 – Valor total das Emendas Parlamentares (Dotação Atualizada)	527.367.346,23	100,00
2 – Valor total empenhado no exercício	379.930.327,88	72,04
3 – Valor total liquidado no exercício	366.264.802,17	69,45
4 – Valor total pago no exercício	365.167.875,10	69,24

 $Fonte: SIGEF.\ M\'odulo\ Execução\ Orçament\'aria - Imprimir\ Execução\ Orçament\'aria - Ação\ 1076 - Emendas\ parlamentares - Poder\ Executivo\ Poder\ Executivo\ Poder\ Executivo\ Poder\ Executivo\ Poder\ Executivo\ Poder\ Poder\ Executivo\ Poder\ Poder\ Executivo\ Poder\ Po$

¹ Disponível em https://www.sef.sc.gov.br/servicos/assunto/48, acessado em 13/04/2022.



Conforme demonstrado, do valor total atualizado das dotações orçamentárias das emendas parlamentares impositivas, foi empenhado o equivalente a 72,04%. Por sua vez, os empenhos liquidados corresponderam a 69,45% e empenhados pagos, 69,24% da dotação total atualizada. Segundo informações, prestadas pela Secretaria da Fazenda, o total de 2.005 emendas parlamentares foram pagas no exercício de 2021.

Em relação às áreas de atuação das emendas executadas em 2021, tabela e gráfico abaixo ilustram a distribuição dos valores pagos com emendas parlamentares no exercício:

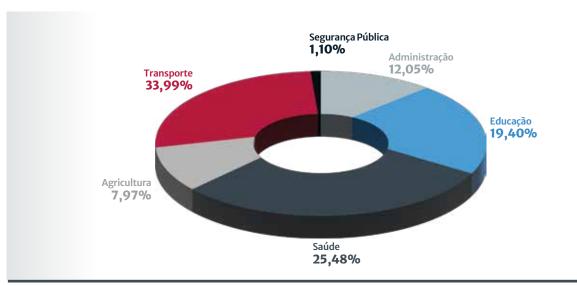
tabela 22 Distribuição dos Valores Pagos com Emendas Parlamentares por Área - 2021

(EmR\$)

ÁREA DE ATUAÇÃO	VALOR PAGO (VALOR EM R\$)	DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL
Administração	44.007.503,35	12,05%
Educação	70.857.290,51	19,40%
Saúde	93.051.807,86	25,48%
Agricultura	29.089.360,00	7,97%
Transporte	124.137.100,06	33,99%
Segurança Pública	4.024.813,32	1,10%
TOTAL	365.167.875,10	100,00%

 $Fonte: SIGEF.\ M\'odulo\ Execução\ Orçament\'aria-Imprimir\ Execução\ Orçament\'aria-Ação\ 1076-Emendas\ parlamentares-Poder\ Executivo$

gráfico 19 Distribuição dos Valores Gastos com Emendas Parlamentares por Área - 2021



Fonte: SIGEF - Módulo Execução Orçamentária - imprimir Execução Oerçmentára - Ação 1076 - Emendas Parlamentares - Poder Executivo

A seguir, expõe-se comparativo de valores executados com emendas impositivas no exercício entre 2020 e 2021:



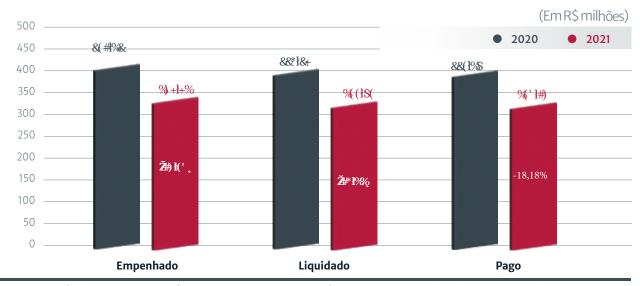
tabela 23 Comparativo de Execução de Emendas Impositivas – 2020 e 2021

(EmR\$)

	2020*	2021	VARIAÇÃO
Valor Empenhado	R\$ 461.344.669,42	R\$ 379.930.327,88	-17,65%
Valor liquidado	R\$ 448.487.014,97	R\$ 366.264.802,17	-18,33%
Valor Pago	R\$ 446.318.861,98	R\$ 365.167.875,10	-18,18%

Fonte: SIGEF. Módulo Execução Orçamentária – Imprimir Execução Orçamentária – Ação 1076 – Emendas parlamentares – Poder Executivo *Destaca-se que o valor de R\$ 161.987,85, referente à nota de empenho 2020NE011495 foi deduzido do cálculo, uma vez que esse foi registrado erroneamente na subação 14227 (Educação).

gráfico 20 Comparativo de Execução de Emendas Impositivas – 2020 e 2021



 $Fonte: SIGEF.\ M\'odulo\ Execução\ Orçament\'aria-Imprimir\ Execução\ Orçament\'aria-Ação\ 1076-Emendas\ parlamentares-Poder\ Executivo$

3.3.3. Apuração do cumprimento da Emenda Constitucional nº 78/2020

No ano de 2020 a EC nº 78/2020 inseriu na Constituição Estadual o artigo 120-C, cujo parágrafo 4º é trazido a seguir:

Art. 120-C Os repasses dos recursos financeiros aos Municípios contemplados com emendas parlamentares impositivas, previstas no § 9º do art. 120, serão considerados transferências especiais a partir da execução da Lei Orçamentária nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, ficando dispensada a celebração de convênio e a apresentação de plano de trabalho ou de instrumento congênere.

(...)

§ 4° As emendas parlamentares impositivas constantes na Lei



Orçamentária nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017 serão reinseridas na lei orçamentária a ser executada em 2021 e serão pagas neste exercício financeiro. (NR) (Redação incluída pela EC/78, de 2020)

Assim, com o texto constitucional presente, as emendas constantes da LOA 2018 deverão ser objeto de execução orçamentária e financeira no exercício de 2021.

A seguir, expõem-se os números relativos à execução orçamentária, durante o exercício de 2021, de emendas originalmente aprovadas na Lei ordinária nº 17.447 (Lei Orçamentária do exercício de 2018), Lei nº 17.698 (Lei Orçamentária do exercício de 2019) e Lei nº 17.875 (Lei Orçamentária do exercício de 2020). Ressalta-se que os dados foram prestados pela Secretaria da Fazenda.

tabela 24 Emendas Parlamentares de Exercícios Anteriores Executadas em 2021

(Em R\$ milhões)

EXERCÍCIO DA EMENDA	VALOR PAGO EM 2021
2018	931.676,74
2019	3.348.241,46
2020	23.233.399,55

Fonte: Dados prestados pela SEF/SC

3.3.4. Apuração do cumprimento da aplicação mínima em saúde e educação

A Lei nº 18.033/20 que altera o anexo I da Lei Orçamentária Anual para 2020, alterou o artigo 35 da Lei nº 17.996/20 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021ao estipular que:

Art. 35. As emendas parlamentares impositivas destinarão:

I – no mínimo 10% (dez por cento) do seu limite para as funções de saúde;

II – no mínimo 20% (vinte por cento) do seu limite para as funções de educação; e

III – no máximo 70% (setenta por cento) do seu limite para execução das demais funções. (NR) (Redação dos incisos dada pela Lei nº 18.033, de 2020)



Assim, passa-se à análise do cumprimento dessa estipulação a seguir:

tabela 25

Emendas parlamentares pagas no exercício de 2021 por área de aplicação

(Em R\$)

ÁREA DE APLICAÇÃO	VALOR PAGO (R\$)	%
Saúde	93.051.807,86	25,48
Educação	70.857.290,51	19,40
Outras	201.258.776,73	55,11
TOTAL	365.167.875,10	100,00

 $Fonte: SIGEF.\ M\'odulo\ Execução\ Orçament\'aria - Imprimir\ Execução\ Orçament\'aria - Ação\ 1076 - Emendas\ parlamentares - Poder\ Executivo\ Poder\ Executivo\ Poder\ Executivo\ Poder\ Executivo\ Poder\ Executivo\ Poder\ Poder\ Executivo\ Poder\ Poder\$

Pelo exposto, conclui-se que o Estado de Santa Catarina **descumpriu** a disposição legal no que tange à aplicação mínima de recursos advindos de emendas parlamentares impositivas **educação**, uma vez que foi pago valor de R\$ 2.176.284,51 a menor que o limite mínimo (20%, neste caso, R\$ 73.033.575,02) estipulado pela Lei.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Balanço Geral do Estado de Santa Catarina de 2021 foi elaborado com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF). Nesta seção estão apresentadas a gestão orçamentária, financeira e patrimonial em conformidade com as demonstrações contábeis.



4.1. Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário compreende a demonstração contábil que evidencia as receitas previstas e despesas fixadas em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas realizadas, conforme preconiza o artigo 102 da Lei nº 4.320/64. A Gestão Orçamentária decorre da integração entre o planejamento e a execução do orçamento. A composição do Balanço Orçamentário Consolidado da Administração Pública Estadual em 2021 está assim representada.

tabela 26 Balanço Orçamentário

(EmR\$)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D) = (C-B)
CORRENTE	30.058.080.985	30.058.080.985	33.990.324.805	3.932.243.820
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	20.649.542.230	20.649.542.230	22.452.120.315	1.802.578.085
Receita de Contribuições	2.347.207.934	2.347.207.934	2.520.751.861	173.543.927
Receita Patrimonial	247.918.606	247.918.606	477.622.155	229.703.549
Receita Agropecuária	1.457.747	1.457.747	2.531.157	1.073.410
Receita Industrial	23.041	23.041	49.323	26.282
Receita de Serviços	790.258.399	790.258.399	881.089.570	90.831.171
Transferências Correntes	5.571.103.923	5.571.103.923	7.076.743.273	1.505.639.350
Outras Receitas Correntes	450.569.105	450.569.105	579.417.151	128.848.046
DE CAPITAL	1.691.010.973	1.691.010.973	169.123.149	-1.521.887.824
Operação de Crédito	1.545.661.902	1.545.661.902	0	-1.545.661.902
Alienação de Bens	23.649.335	23.649.335	13.892.852	-9.756.483
Amortização de Empréstimos	28.998.862	28.998.862	28.274.483	-724.379
Transferências de Capital	87.700.874	87.700.874	67.626.754	-20.074.120
Outras Receitas de Capital	5.000.000	5.000.000	59.329.060	54.329.060
Subtotal da Receita (a)	31.749.091.958	31.749.091.958	34.159.447.954	2.410.355.996
Deficit				
TOTAL	31.749.091.958	31.749.091.958	34.159.447.954	2.410.355.996
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais – Superavit financeiro)		3.926.644.893	2.475.842.891	



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS EMPENHADAS (F)	DESPESAS LIQUIDADAS (G)	DESPESAS PAGAS (H)	SALDO (I) = (E- F)
CORRENTE	26.527.075.078	31.792.451.540	29.584.378.833	28.735.809.045	28.534.523.296	2.208.072.707
Pessoal e Encargos Sociais	16.687.630.361	19.821.690.690	19.341.487.127	19.334.232.789	19.272.209.465	480.203.563
Juros e Encargos da Dívida	969.791.589	943.183.301	831.541.724	831.541.724	831.541.724	111.641.577
Outras Despesas Corrente	8.869.653.128	11.027.577.549	9.411.349.982	8.570.034.533	8.430.772.108	1.616.227.567
DE CAPITAL	5.221.016.873	7.594.882.117	4.161.396.259	3.623.198.817	3.370.340.112	3.433.485.858
Investimentos	2.706.527.613	4.488.119.183	2.317.932.869	1.779.895.427	1.527.036.722	2.170.186.314
Inversões financeiras	404.101.407	364.026.490	336.198.876	336.038.876	336.038.876	27.827.613
Amortização da Dívida	2.110.387.853	2.742.736.444	1.507.264.513	1.507.264.513	1.507.264.513	1.235.471.931
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.000.000	1.000.000				1.000.000
SUB - TOTAL	31.749.091.951	39.388.333.657	33.745.775.092	32.359.007.862	31.904.863.408	5.642.558.565
Superavit			413.672.862,16			
TOTAL	31.749.091.951	39.388.333.657	34.159.447.954	32.359.007.862	31.904.863.408	5.642.558.565

Fonte: Balanço Geral do Estado de Santa Catarina 2021

Do cotejamento entre a receita prevista e a despesa fixada, essa supera aquela em R\$ 1.232.016.184,00 (um bilhão, duzentos e trinta e dois milhões, dezesseis mil e cento e oitenta e quatro reais) correspondendo a despesas sem cobertura pelas receitas orçamentárias, conforme dispõe o art. 4°, §2°, de acordo com o item 5 do Demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica e Grupo de Despesa da LOA 2021 (Lei nº. 18.055/2020), refere-se às despesas com inativos do Fundo Financeiro do IPREV.

A Lei 4.320/1964 estabelece a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que este demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas (arts. 101 e 102).

Nesta linha, a NBC TSP 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis – exige que a comparação dos valores orçados com os valores realizados decorrentes da execução do orçamento deve ser incluída nas demonstrações contábeis das entidades que publicam seu orçamento aprovado.

Sobre a forma de evidenciação do Balanço Orçamentário, o MCASP (8ª edição, p. 416) dispõe que o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O MCASP prevê situações que podem gerar desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada, tais como a utilização do superavit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais e pela reabertura de créditos adicionais



(especiais e extraordinários) que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior, caso em que esses créditos serão reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício financeiro em referência, sendo estes detalhados na linha Saldo de Exercícios Anteriores, não sendo computados no total da receita orçamentária.

Mesmo assim, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constantes da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se esse montante com o total da coluna Dotação Atualizada (MCASP, p. 412).

Outra situação de desequilíbrio orçamentário prevista no MCASP são as publicações de Balanço Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), esses poderão apresentar desequilíbrio e deficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos. Esse fato deve estar evidenciado em Notas Explicativas que demonstrem a movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício (MCASP, p. 413).

O Balanço Orçamentário contém ainda linha de deficit no quadro principal das receitas e linha de superavit no quadro principal das despesas, a fim de demonstrar equilíbrio orçamentário, quando houver diferença negativa (deficit) ou positiva (superavit) entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas. Ressalta-se que o uso destas linhas demonstra o resultado orçamentário durante o exercício financeiro.

Na estrutura do Balanço Orçamentário, o MCASP dispõe que a previsão inicial das receitas deve ser demonstrada conforme consta na LOA. Já as despesas serão evidências no quadro principal da despesa, na coluna Dotação Inicial que demonstra os valores dos créditos iniciais também conforme consta na LOA (MCASP, p. 414 a 417).

Em análise ao Balanço Orçamentário Consolidado de 2021 verificou-se previsão inicial total das receitas no valor de R\$ 31,75 bilhões e dotação inicial das despesas no mesmo valor. Neste ponto, verifica-se que a referida demonstração evidencia a dotação inicial em discordância com as despesas fixadas na LOA 2021 (Lei nº 18.055/2020), já que esta foi aprovada com deficit orçamentário previsto de R\$ 1,23 bilhão.

Conforme já relatado, a estrutura do Balanço Orçamentário prevista pelo MCASP não contempla situação em que o orçamento é aprovado em desequilíbrio, de forma que reserva linhas próprias somente com os possíveis desequilíbrios que podem ocorrer durante a execução do orçamento, bem como com a arrecadação de receitas de exercícios anteriores, que não se incluem nas receitas orçamentárias.

De outro modo, a NBC TSP Estrutura Conceitual dispõe que o objetivo da elaboração e divulgação da informação contábil é fornecer informação para fins de prestação de contas e



responsabilização (accountability) e tomada de decisão. As características qualitativas que tornam a informação útil para os usuários são a relevância, a representação fidedigna, a compreensibilidade, a tempestividade, a comparabilidade e a verificabilidade.

Destaca-se que as características qualitativas da informação contábil são relevantes quando são capazes de influenciar significativamente o cumprimento dos objetivos da elaboração e da divulgação da informação contábil e devem ainda representar fidedignamente os fenômenos econômicos e outros que se pretenda representar.

Ainda de acordo com a NBC TSP Estrutura Conceitual, a informação é material se a sua omissão ou distorção puder influenciar o cumprimento do dever de prestação de contas e responsabilização (accountability), ou as decisões que os usuários tomam com base nas demonstrações contábeis elaboradas para aquele exercício.

Deste modo, ainda que o Balanço Orçamentário não tenha a previsão inicial da receita em equilíbrio com a dotação inicial (despesa), este deve atender às características qualitativas da informação contábil a fim de evidenciar fidedignamente o orçamento aprovado pelo Poder Legislativo, de modo a dar cumprimento do dever de prestação de contas e apresentar informações completas aos usuários para tomada de decisão.

Isso posto, considerando que a despesa fixada na LOA de 2021 (Lei nº 18.055/2020) atinge o montante de R\$ 32,98 bilhões e a dotação inicial prevista no Balanço Orçamentário é evidenciada no valor de R\$ 31,75 bilhões, configura-se distorção de evidenciação no montante de R\$ 1,23 milhão em decorrência da não evidenciação do deficit orçamentário previsto na LOA 2021 relativo às despesas com inativos do Fundo Financeiro do IPREV sem cobertura pelas receitas orçamentárias, em desacordo com os critérios de evidenciação da informação contábil e orçamentária previstos na Lei 4.320/1964 (arts. 101 e 102), MCASP (8ª edição) e NBC TSP Estrutura Conceitual.

No Balanço Orçamentário, demonstrou-se uma Receita Orçamentária Arrecadada de R\$ 34,16 bilhões, cuja arrecadação ficou 7,59% acima da previsão orçamentária atualizada. Se comparada ao valor nominal da receita obtida no exercício de 2020 (R\$ 29,95 bilhões), registrou-se um crescimento nominal de 14,05%.

4.1.1. Resultado Orçamentário

O confronto do total de receita realizada de R\$ 34,16 bilhões com as despesas empenhadas de R\$ 33,75 bilhões apura-se um superavit orçamentário de R\$ 0,41 bilhão, o qual representa 1,21% da Receita Arrecadada do Estado de Santa Catarina no exercício de 2021.

O gráfico abaixo demonstra a evolução do resultado orçamentário, em valores constantes, a fim de melhor visualizar o cenário superavitário, se destacando positivamente, como em 2019 e 2020.





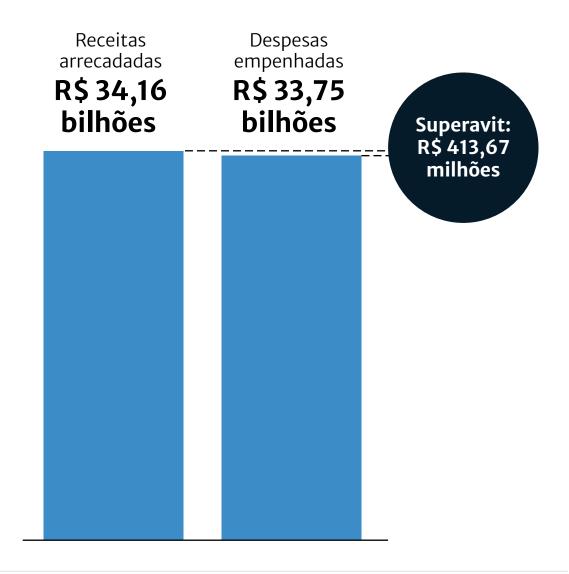
Fonte: Balanço Geral – Valores corrigidos pelo IGP-DI-Médio

É importante esclarecer que, parte das despesas empenhadas em 2021 foram financiadas com sobras de recursos financeiros de exercícios anteriores utilizados para abertura de créditos adicionais. Portanto, do total das despesas realizadas em 2021, R\$ 2,48 bilhões foi custeada com recursos de exercícios anteriores.

Ainda, em observância ao disposto no artigo 167–A da Constituição Federal — Com base no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, quanto ao período de 12 (doze) meses, posição sexto bimestre de 2021, destaca–se que a relação entre despesas correntes liquidadas, acrescidas dos restos a pagar não processados, e receitas correntes, ambas consolidadas não supera os 95% (noventa e cinco por cento), tendo atingido o percentual de 86,42% (oitenta e seis vírgula quarenta e dois por cento), não se enquadrando na hipótese de que trata o caput do art. 167–A da Constituição Federal, cumprindo, portanto com o referido dispositivo constitucional.

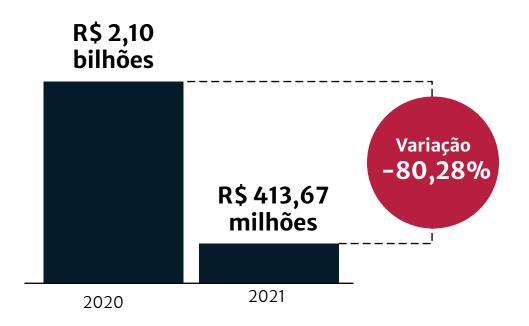
O infográfico seguinte retrata o resultado orçamentário de 2021 de R\$ 0,41 bilhão, bem como a variação com o exercício anterior.

Resultado Orçamentário



Variação do resultado 2020*-2021

(* valor corrigido pelo IGP-DI Médio)



Receitas (R\$)

	2021	2020	Variação
CORRENTE	33,99 bilhões	29,58 bilhões	14,91%
Tributária	22,45 bilhões	18,61 bilhões	20,62%
Contribuições	2,52 bilhões	2,33 bilhões	8,13%
Patrimonial	477,62 milhões	257,90 milhões	85,19%
Agropecuária	2,53 milhões	2,48 milhões	• 2,21%
Industrial	49,32 mil	26,29 mil	87,62%
Serviços	881,09 milhões	908,33 milhões	-3,00%
Transferências Correntes	7,08 bilhões	6,99 bilhões	• 1,26%
Outras Receitas Correntes	579,42 milhões	476,66 milhões	21,56%
DE CAPITAL	169,12 milhões	372,45 milhões	-54,59%
Operação de Crédito	0	145,64 milhões	-100,00%
Alienação de Bens	13,89 milhões	19,11 milhões	-27,29%
Amortização de Empréstimos	28,27 milhões	18,83 milhões	50,16%
Transferências de Capital	67,63 milhões	43,64 milhões	54,95%
Outras Rec, de Capital	59,33 milhões	145,22 milhões	-59,15%
TOTAL	34,16 bilhões	29,95 bilhões	14,05%

Despesas empenhadas (R\$)

	2021	2020	Variação
CORRENTE	29,58 bilhões	25,76 bilhões	14,85%
Pessoal e Encargos Sociais	19,34 bilhões	17,57 bilhões	10,06%
Juros e Encargos da Dívida	831,54 milhões	375,99 milhões	121,16%
Outras Despesas Corrente	9,41 bilhões	7,81 bilhões	20,51%
DE CAPITAL	4,16 bilhões	2,33 bilhões	78,56%
Investimentos	2,32 bilhões	1,38 bilhão	68,39%
Inversões financeiras	336,20 milhões	105,39 milhões	219,00%
Amortização da Dívida	1,51 bilhão	848,55 milhões	77,63%
RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
Reserva do RPPS			
SUB - TOTAL	33,75 bilhões	28,09 bilhões	20,14%
Superavit	413,67 milhões	1,86 bilhão	-77,80%
TOTAL	34,16 bilhões	29,95 bilhões	14,05%

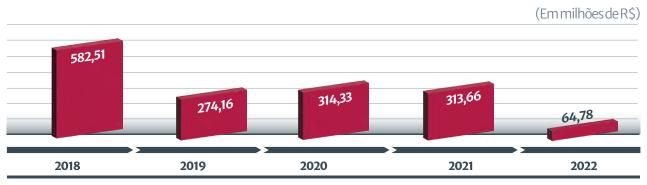


4.1.1.1 Despesas de Exercícios Anteriores

Consigna o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) que as despesas de exercícios anteriores (DEA) são aquelas "cujos fatos geradores ocorreram em exercícios anteriores àquele em que deva ocorrer o pagamento", sendo tal procedimento legalmente autorizado pelo art. 37 da Lei nº 4.320 de 1964.

O Estado de Santa Catarina vem apresentando ao longo dos anos expressivos valores executados a esse título, apresentando em 2021 (R\$ 313,66 milhões) estabilidade em comparação a 2020 (R\$ 314,33 milhões) na execução das DEA, conforme evolução demonstrada.

gráfico 22 Despesas de Exercícios Anteriores do Poder Executivo



Fonte: SIGEF 2018-2022

(*) Execução parcial, valores apurados em 02/03/2022.

Para o exercício de 2021, procedendo-se a análise em relação ao total das Despesas Executadas, tem-se que 1,07% (R\$ 313,66 milhões) do total empenhado pelo Poder Executivo do Estado (R\$ 29,19 bilhões) fora realizado no elemento 92.

Das treze unidades1 responsáveis pela execução supracitada, apenas quatro possuem, em relação ao total, um percentual de execução acima de 8,50%, sendo que a Secretaria de Estado da Saúde executou mais de 49,94% do valor apresentado, situação graficamente demonstrada abaixo:

gráfico 23 Despesas de Exercícios Anteriores por Unidade Executora



Fonte: SIGEF 2021

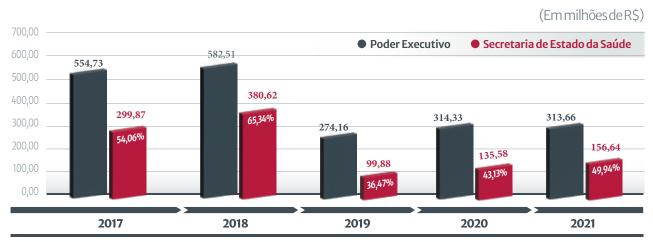
¹ Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, Gabinete do Governador do Estado, Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina, Secretaria de Estado da Administração, Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e Desenvolvimento Rural, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Infra-Estrutura e Mobilidade, Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado da Segurança Pública.



O percentual de 49,94% da Secretaria de Estado da Saúde corresponde ao montante de R\$ 156,64 milhões, o qual se refere a 3,25% do total das despesas executadas pela referida Secretaria no exercício de 2021, haja vista que suas Despesas Empenhadas compuseram o total de R\$ 4,83 bilhões.

Observa-se que se mantém uma redução dos gastos empenhados em Despesas de Exercícios Anteriores do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, no exercício em análise, 2021, em comparação aos exercícios de 2017 e 2018, mantendo certa estabilidade nos exercícios de 2019, 2020 e 2021, destacando a Secretaria de Estado da Saúde com a maior representatividade das DEA dentro do Poder Executivo, podendo ser visualizado, no gráfico a seguir:

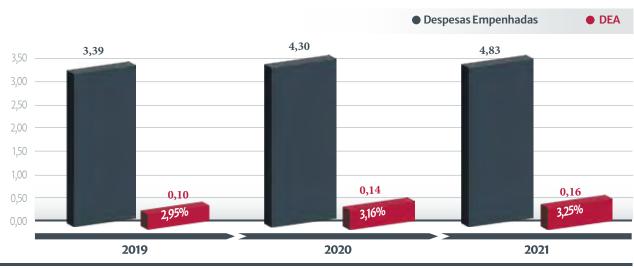
gráfico 24 Despesas de Exercícios Anteriores – Valores Empenhado Poder Executivo x Valores Empenhado Secretaria de Estado da Saúde



Fonte: SIGEF 2016 – 2021

gráfico 25 Secretaria de Estado da Saúde - Empenhos Totais x Empenhos Executados DEA





Fonte: SIGEF 2016 - 2021



A execução de despesas a título de DEA não configura procedimento divergente do legalmente aceito, pelo contrário, trata-se de conceito positivado na Lei nº 4.320/1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Entretanto, ainda que seja procedimento legal, seu uso deve ser realizado com parcimônia e de maneira excepcional, priorizando-se seguir o estipulado pelo art. 35 da Lei nº 4.320 de 1964, o qual dispõe às Despesas Públicas o regime de competência. Seguir tal mandamento legal, além de possibilitar análise mais acertada do Resultado Orçamentário de cada exercício, transmite à sociedade maior confiabilidade no planejamento público e responsabilidade fiscal por parte do gestor dos recursos.

4.1.1.2. Despesas sem Prévio Empenho

O Balanço Patrimonial do Estado de Santa Catarina registrou no Passivo, mais especificamente, na conta contábil 2.1.8.9.1.28.01.00 — Credores a Pagar Sem Execução Orçamentária o valor de R\$ 47,82 milhões, ou seja, a realização de despesas liquidadas que não passaram pelo estágio do empenho. Sob o aspecto da técnica contábil, que visa evidenciação correta do patrimônio, o procedimento realizado está correto. De fato, quando da existência de tal situação, o registro deve ser realizado como bem o fez a contabilidade estadual.

Registra-se que o saldo da conta 2.1.8.9.1.28.01.00 refere-se a valores inscritos em diversos exercícios financeiros, assim, não se pode associar todo o montante ao exercício de 2021. Após análise verificou-se que o valor correspondente a despesas de 2021 sem execução orçamentária refere-se a R\$ 11,26 milhões, conforme a seguir:

tabela 27 Créditos sem Execução Orçamentária

(EmR\$)

UNIDADE GESTORA	VALOR
Fundo Estadual da Saúde	11.263.450,26
SALDO DA CONTA CRÉDITO SEM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.263.450,26

Fonte: Balanço Patrimonial do Fundo Estadual da Saúde 2021 – SIGEF.



A Secretaria de Estado da Saúde encaminhou informações, por meio de mensagem eletrônica, de que houve no exercício de 2021 o montante de R\$ 1,69 milhão não empenhado e não reconhecido patrimonialmente, inscrito na Conta Créditos sem execução orçamentária no exercício de 2022, atualizado até 22/02/2022. A tabela abaixo sintetiza os totais identificados de Despesas não empenhadas que não foram reconhecidas na conta Crédito Sem Execução Orçamentária.

tabela 28

Despesas não Empenhadas e não Contabilizadas na Conta Crédito sem Execução Orçamentária em 2021

(EmR\$)

	VALOR
Fundo Estadual da Saúde	1.687.381,42
DESPESAS NÃO EMPENHADAS E NÃO CONTABILIZADAS	1.687.381,42

Fonte: Informações fornecidas pela Secretaria de Estado da Saúde.

Portanto, além dos valores registrados contabilmente, há o montante de R\$ 1,69 milhão não reconhecido pela evidenciação contábil, conforme informações prestadas pela Secretaria de Estado da Saúde.

No entanto, o empenho, primeiro estágio da despesa orçamentária, é definido no artigo 58 da Lei nº 4.320/64 como o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico.

Neste sentido, constata-se que o Estado ao realizar despesa sem prévio empenho descumpriu a determinação do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, in verbis:

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

- § 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.
- § 2º Será feito por estimativa o empenho da despesa cujo montante não se possa determinar.
- § 3º É permitido o empenho global de despesas contratuais e outras, sujeitas a parcelamento.

Em que pese, o resultado orçamentário apresentado pelo Estado de Santa Catarina no exercício de 2021 demostrar um superavit orçamentário de R\$ 413,67 milhões, conforme o saldo registrado na



conta Créditos sem execução orçamentária e a informação recebida da Secretaria de Estado da Saúde, verifica-se a ausência de registro de despesas não empenhadas no valor de R\$ 12,95 milhões, ou seja, despesas liquidadas, que não foram incluídas nas informações orçamentárias no exercício de 2021. Caso essas despesas tivessem efetivamente sido empenhadas o resultado orçamentário apresentaria um superavit no valor de R\$ 400,72 milhões. Contudo, o reconhecimento da despesa de R\$ 11,26 milhões (Crédito sem execução orçamentária) foi realizado de forma correta pela contabilidade quanto seu impacto patrimonial, respeitando o regime da competência.

4.1.1.3. Cancelamento de Despesas Liquidadas

Com relação ao cancelamento de despesas liquidadas, após sucessivas recomendações e ressalvas na apreciação das contas dos exercícios de 2011 a 2015, o Governo do Estado contemplou, a partir do exercício de 2015, tópico específico no Balanço Geral para tratar do tema.

No Balanço Geral do exercício de 2021, o Governo do Estado relata que vem desenvolvendo ao longo dos anos diversas ações com objetivo de melhorar as informações referente aos cancelamentos de despesas liquidadas, que são registradas e controladas pelo Sistema Integrado de Planejamento (SIGEF).

O quadro a seguir detalha os motivos do cancelamento de despesas liquidadas que totalizaram R\$1,05 bilhão no exercício de 2021.

tabela 29 Motivos de Cancelamentos de Despesas Liquidadas

(Em R\$ milhões)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Total de cancelamentos de liquidação de despesas	787,43
Despesas da folha de pagamentos dos servidores	643,34
Despesas com convênios e outras transferências voluntárias	9,09
Despesas processadas em arquivos de prestadores	17,99
Demais despesas	117,01
Total de cancelamentos por retificações de dados	152,74
Total de cancelamentos por devolução de recursos	109,68
TOTAL	1.049,85

Fonte: Balanço Geral do Estado do exercício de 2021 – Volume II

Além das informações do quadro acima, o Balanço Geral do Estado traz ainda as seguintes considerações:



Os cancelamentos ocorridos por retificações de dados, no montante de R\$ 152.737.089,05, consistem no estorno da liquidação da despesa e, automaticamente, na geração de uma nova liquidação retificada.

Já os cancelamentos decorrentes da devolução de recursos, no total de R\$ 109.683.881,50, referem-se ao estorno da execução orçamentária (empenho, liquidação e pagamento) pelo recebimento de recurso relativo à despesa que foi executada no exercício.

O montante de R\$ 643.341.411,07 compreende as despesas da folha de pagamento dos servidores que são provisionadas e posteriormente canceladas. Porém, essas despesas são mais uma vez empenhadas e liquidadas para então serem pagas por novos empenhos.

O valor de R\$ 9.088.652,57 de cancelamentos de despesas com transferências voluntárias diz respeito à troca de fonte de recurso ou erro na escolha do documento de transferência (TR) na liquidação da despesa, conforme se verifica no relatório extraído do SIGEF.

As despesas canceladas, processadas em arquivos de prestadores, no valor de R\$ 17.985.578,73, referem-se a um mecanismo utilizado pelo sistema de execução orçamentária e financeira que permite a execução de despesas em lotes e torna mais célere toda a execução orçamentária e financeira. Isso acontece quando um mesmo tipo de despesa é pago para diversos favorecidos ao mesmo tempo, como, por exemplo, o pagamento de diárias pelas unidades gestoras da Secretaria de Estado da Segurança Pública e as despesas com a gestão plena da Secretaria de Estado da Saúde pagas aos fundos municipais de saúde. Porém, quando ocorre algum problema nesses arquivos, o usuário tem a opção de estornar somente o favorecido que apresentou o problema ou todo o arquivo liquidado para resolver a inconsistência apresentada. Caso escolha o estorno do arquivo completo, toda a despesa liquidada é cancelada, porém, no reprocessamento do arquivo e com o problema solucionado, a despesa é novamente liquidada e então paga. Sendo assim, verifica-se uma regularização da liquidação das despesas, e não um cancelamento propriamente dito.

Dessa forma, fica evidente que apenas os estornos de liquidação classificados como "Demais Despesas" são os que efetivamente podem configurar um cancelamento de despesa liquidada.

Ainda em relação às demais despesas, no valor de R\$ 117.013.379,93, é importante segregar essa informação por Poderes e Órgãos, conforme segue.



Composição do valor referente às demais despesas

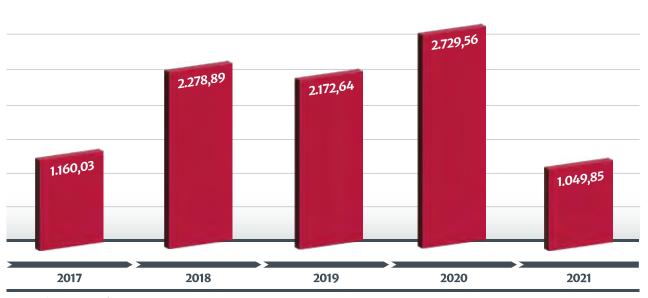
PODER VALOR	
Executivo	R\$ 94.334.061,90
Legislativo (Alesc e TCE)	R\$ 5.689.944,00
Judiciário	R\$ 16.853.506,19
Ministério Público	R\$ 135.867,84
TOTAL	R\$ 117.013.379,93

Perante o exposto, do valor total de **R\$ 1.049.849.992,85** de lançamentos de estorno na conta contábil 6.2.2.9.2.01.03 – Empenhos Liquidados, somente **R\$ 94.334.061,90** referem-se ao cancelamento de despesas liquidadas do **Poder Executivo**. Parte desse valor decorre de cancelamentos de diárias em que o servidor não viajou, erros envolvendo duplicidade de liquidações em que uma liquidação foi estornada ou, ainda, valores cancelados em decorrência de problemas com o credor, como falta de CNDs, infrações a cláusulas contratuais, entre outras situações. (grifou-se)

A evolução do cancelamento das despesas liquidadas nos últimos cinco exercícios é demonstrada no gráfico a seguir.

gráfico 26 Evolução do Cancelamento de Despesas Liquidadas

(EmR\$ milhões)



Fonte: Balancetes Contábeis – SIGEF 2017–2021 Inflator utilizado: IGP-DI médio



Em que pese as informações registradas no Balanço Geral apresentadas pelo Governo do Estado, tem-se a registrar avanços realizados nos procedimentos de registros das despesas, entretanto, oportuno lembrar que o cancelamento efetivo de despesas liquidadas contraria a legislação vigente, em especial os artigos 62 e 63 da Lei federal nº 4.320/64:

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1°. Essa verificação tem por fim apurar:

I – a origem e o objeto do que se deve pagar;

II – a importância exata a pagar;

III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2°. A liquidação da despesa, por fornecimentos feitos ou serviços prestados, terá por base:

I − o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III — os comprovantes da entrega do material ou da prestação de serviços.

Assim, a despesa quando liquidada configura inevitavelmente a efetiva prestação do serviço ou a entrega da mercadoria, devidamente certificada pelo Estado, e, portanto, restando-lhe apenas o devido pagamento ao credor.

Neste contexto, o cancelamento de uma despesa liquidada, porquanto possa ocorrer, consiste em ato extraordinário, e, como tal, deve estar devidamente justificado.

4.2. Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira da entidade, mediante a demonstração da receita e da despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, conforme estabelece o artigo 103 da Lei nº 4.320/64.



O Balanço Financeiro do Estado de Santa Catarina, no exercício de 2021, está assim demonstrado.

tabela 30 Balanço Financeiro

(EmR\$)

INGRESSOS		DISPÊNDIOS		
TÍTULOS	VALORES	TÍTULOS	VALORES	
Receita Orçamentária	34.159.447.954	Despesa Orçamentária	33.745.775.092	
Ordinária	24.286.999.903	Ordinária	24.299.696.858	
Vinculada	9.872.448.051	Vinculada	9.446.078.234	
Transferências Financeiras Recebidas	101.787.059.526	Transferências Financeiras Concedidas	101.787.059.526	
Recebimentos Extraorçamentários	20.773.263.728	Pagamentos Extraorçamentários	19.049.442.314	
Saldo do Exercício Anterior	11.226.179.838	Saldo para o Exercício Seguinte	13.363.674.115	
TOTAL	167.945.951.047	TOTAL	167.945.951.047	

Fonte: Balanço Geral do Estado de Santa Catarina 2021 – Volume II

O Balanço Financeiro demonstra que, no exercício de 2021, os ingressos totalizaram R\$ 156,72 bilhões, enquanto os desembolsos/dispêndios foram da ordem de R\$ 154,58 bilhões, resultando ao final do exercício um efeito financeiro positivo sobre as disponibilidades de R\$ 2,14 bilhões. Assim, as disponibilidades financeiras passaram de R\$ 11,23 bilhões em 2020, para R\$ 13,36 bilhões em 2021.

Considerando que o Balanço Financeiro, nos moldes do estabelecido pela Lei Federal n.º 4.320/64, possui a lógica de um livro caixa, ou seja, demonstra as entradas e saídas de recursos no período, bem como os saldos inicial e final de recursos disponíveis, a peça contábil ora analisada evidencia que, durante o exercício de 2021, as entradas de recursos foram superiores às saídas, restando um saldo em disponibilidades superior a de 2020 em R\$ 2,14 bilhões.

4.3. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial compreende a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como as contas de compensação.

O Balanço Patrimonial Consolidado da Administração Pública Estadual, está assim demonstrado.



tabela 31 Balanço Patrimonial

(EmR\$)

	BALANÇO P	ATRIMONIAL		
ATIVO PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	VALORES	ESPECIFICAÇÃO	VALORES	
Ativo Circulante	28.431.186.645	Passivo Circulante	18.566.204.195	
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.964.234.680	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	874.449.932	
Créditos a Curto Prazo	4.795.167.881	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.764.434.288	
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.410.006.533	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	523.454.395	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	626.699.240	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	20.141.974	
Estoques	616.157.411	Transferências Fiscais de Curto Prazo	231.703.698	
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	18.920.902	Provisões a Curto Prazo	3.416.906.550	
		Demais Obrigações a Curto Prazo	11.735.113.358	
Ativo Não-Circulante	38.407.543.939	Passivo Não-Circulante	110.733.037.014	
		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	1.860.691.863	
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.214.018.906	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	17.900.818.998	
Investimentos	4.123.027.863	Fornecedores a Longo Prazo	353.016.588	
Imobilizado	31.679.664.704	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	208.217.825	
Intangível	390.832.465	Transferências Fiscais a Longo Prazo	84.978.675	
		Provisões a Longo Prazo	87.348.054.904	
		Demais Obrigações a Longo Prazo	1.045.554.880	
		Resultado Diferido	1.931.703.282	
		Patrimônio Social e Capital Social	-62.460.510.625	
		Patrimônio Social e Capital Social	253.301.266	
		Reservas de Capital	368.428	
		Demais Reservas	94.309.683	
		Resultados Acumulados	-62.808.490.002	
TOTAL	66.838.730.584	TOTAL	66.838.730.584	

Fonte: Balanço Geral do Estado de Santa Catarina 2021 — Volume II

4.3.1. Ativo

O Ativo compreende recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. O ativo é demonstrado por dois grupos circulante e não circulante.

São classificados como circulantes quando estiverem disponíveis para realização imediata e/ou tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.



4.3.1.1. Ativo Circulante

O Ativo Circulante é segregado em subgrupos como Caixas e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Investimentos e as Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente.

Na sequência, a tabela evidencia a composição do Ativo Circulante nos exercícios de 2020 e 2021.

tabela 32 Comparativo do Ativo Circulante por Grupo

(Em R\$)

ATIVO CIRCULANTE	2020	2021	ANÁLISE HORIZONTAL	ANÁLISE HORIZONTAL (%)
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.601.424.244,21	17.964.234.679,75	3.362.810.435,54	23,03
Créditos a Curto Prazo	2.931.364.045,64	4.795.167.880,65	1.863.803.835,01	63,58
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	3.190.867.030,54	4.410.006.532,50	1.219.139.501,96	38,21
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	606.055.461,03	626.699.240,08	20.643.779,05	3,41
Estoques	287.444.181,39	616.157.410,55	328.713.229,16	114,36
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	20.073.138,41	18.920.901,84	-1.152.236,57	-5,74
TOTAL	21.637.228.101,22	28.431.186.645,37	6.793.958.544,15	31,40

Fonte: Balanço Geral do Estado de Santa Catarina 2021 — Volume II

No exercício 2021, tem-se que o Ativo Circulante apresentou um aumento de 31,40% em relação ao exercício anterior, sendo o subgrupo Caixa e Equivalente de Caixa o maior responsável por esta variação, com aumento de R\$ 3,36 bilhões.

4.3.1.2. Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante é composto pelo ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. A Tabela apresenta a comparação do Ativo Não Circulante nos exercícios de 2020 e 2021.

tabela 33 Comparativo do Ativo Não Circulante por Grupo

(EmR\$)

ATIVO NÃO CIRCULANTE	2020	2021	ANÁLISE HORIZONTAL	ANÁLISE HORIZONTAL (%)
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.110.978.841,49	2.214.018.905,67	103.040.064,18	4,88
Investimentos	3.553.434.802,17	4.123.027.863,43	569.593.061,26	16,03
Imobilizado	32.074.812.238,55	31.679.664.704,00	-395.147.534,55	-1,23
Intangível	359.679.070,17	390.832.465,44	31.153.395,27	8,66
TOTAL	38.098.904.952,38	38.407.543.938,54	308.638.986,16	0,81

Fonte: Balanço Geral do Estado de Santa Catarina 2021 – Volume II



O Ativo Não Circulante, em relação ao exercício de 2020, apresentou aumento de 0,81%. Destaca-se a variação da conta Investimento de R\$ 569,59 milhões, influenciado pelo aumento da conta 1.2.2.1.1.01.00.00 Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (R\$ 567,18milhões), conforme Balanço Patrimonial.

4.3.1.3. Dívida Ativa

Segundo o artigo 39 da Lei Federal nº 4.320/64, as importâncias referentes a tributos, multas e créditos da Fazenda Pública, lançados, mas não cobrados ou não recolhidos no exercício de origem, constituem Dívida Ativa a partir da data de sua inscrição.

Os créditos relativos a tributos lançados e não arrecadados são representados pela Dívida Ativa Tributária. Todos os demais, líquidos e certos, corresponde à Dívida Ativa Não Tributária.

Com a nova estrutura contábil implantada no Estado, a Dívida Ativa continua lançada no Ativo, contudo, divide-se entre circulante (créditos de curto prazo) e não circulante (créditos de longo prazo).

No circulante, os créditos inscritos em Dívida Ativa apresentavam, em 31/12/2021, um saldo de R\$ 432,60 milhões, dos quais 91,17% (R\$ 394,40 milhões) dizem respeito à Dívida Ativa Tributária, e 8,83% (R\$ 38,20 milhões) representam a Dívida Ativa Não Tributária. Constituem ajuste de perdas para o Estado, relacionada à Dívida Ativa circulante, o valor de R\$ 1,11 milhão, representando 0,26% do saldo em Dívida Ativa registrado no ativo circulante.

Contudo, o montante maior da Dívida Ativa do Estado encontra-se no Ativo Realizável a Longo Prazo. Neste grupo, o valor total inscrito corresponde a R\$ 22,07 bilhões, dos quais 96,72% (R\$ 21,34 bilhões) correspondem à Dívida Ativa Tributária; 3,28% (R\$ 723,25 milhões) à Dívida Ativa Não Tributária, e R\$ 223,87 mil referem-se a dívidas de municípios com contribuições ao Regime Próprio dos Servidores.

No longo prazo, praticamente a totalidade destes créditos são considerados no ajuste de perdas, que importa em R\$ 22,03 bilhões, equivalente a 97,93% do valor total da Dívida Ativa do Estado registrada naquele grupo de contas. Deduzida o ajuste de perdas, têm-se um montante da Dívida Ativa líquida de R\$ 46,54 milhões, representando 0,02% do estoque de longo prazo.

Assim, somando-se os valores registrados no circulante e no longo prazo, o Estado apresentou o montante de R\$ 21,74 bilhões inscritos em Dívida Ativa Tributária (96,61%); R\$ 761,44 milhões em Dívida Ativa Não Tributária (3,38%), e R\$ 223,87 mil em dívidas de municípios com contribuições ao Regime Próprio dos Servidores (0,001%), totalizando uma Dívida Ativa Inscrita de R\$ 22,50 bilhões.



O total supracitado (R\$ 22,50 bilhões), subtraído do total deajuste de perdas (R\$ 22,03 bilhões), resulta numa Dívida Ativa Líquida de R\$ 0,47 bilhões.

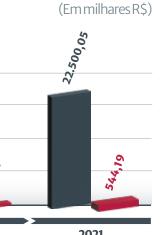
Dívida Ativa gráfico 27

(Em bilhões R\$)



Fonte: Balanço Geral do Estado de Santa Catarina de 2021

Dívida Ativa – Estoque x Cobrança gráfico 28





Fonte: Balanço Geral do Estado de Santa Catarina 2017-2021 Inflator utilizado: IGP-DI médio

Cumpre destacar que o volume de provisões com perdas e o volume de cobranças, ambos relacionados à Dívida Ativa, demonstram a baixíssima eficiência, por parte do Estado, na cobrança dos referidos créditos.

4.3.2. Passivo (Dívida Pública)

Em atendimento ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, o passivo compreende as obrigações da entidade decorrente de eventos



passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. O passivo é composto por dois grupos Circulante e Não Circulante, ou seja, dívida pública de curto e longo prazo.

A dívida de curto prazo (ou circulante) e de longo prazo (ou não circulante) decorre principalmente de obrigações com empréstimos e financiamento, contratados com organismos nacionais e internacionais.

Segundo os artigos 92 e 98 da Lei nº 4.320/64, a Dívida Flutuante compreende os restos a pagar, serviços da dívida a pagar, os depósitos de terceiros (cauções, fianças, consignações etc.) e os Empréstimos por Antecipação da Receita — ARO (também denominados de Débitos de Tesouraria); e a Dívida Pública consolidada ou fundada se refere ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

O Passivo do Estado de Santa Catarina, no exercício de 2021, atingiu o montante de R\$ 129,30 bilhões, composto de R\$ 18,57 bilhões como passivo circulante e R\$ 110,73 bilhões como passivo não circulante.

Observou-se considerável diminuição no passivo não circulante, conta Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo, cujo saldo final em 2021 foi de R\$ 87,32 bilhões e em 2020 R\$ 217,82 bilhões, variando R\$ 130,50 bilhões (59,91%), justificada por várias alterações nas hipóteses atuariais, em atendimento ao disposto na Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018. Destaca-se entre as alterações a utilização do método de financiamento de Crédito Unitário Projetado (PUC); atualização anual e obrigatória da tábua de mortalidade geral e de inválidos para IBGE 2019; adoção do fator de capacidade de remuneração e proventos para 100%; revisão de crescimento real de remunerações de ativos para 2,13% ao ano; redução obrigatória da estimativa de compensação previdenciária a receber de 10% do VABF — Valor Atual dos Benefícios Futuros para 9%; e adoção da taxa de juros e desconto atuarial de 4,5% ao ano, sendo esta a que provocou o maior impacto no saldo, conforme informação do Balanço Geral do Estado, volume 1, pg. 262:

"..., em 2021, a evidenciação do Passivo Atuarial é representada no saldo final da conta contábil 2.2.7.2.0.00.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo, o qual apresentou uma diminuição de 59,9% quando comparado ao ano anterior, concluindo o exercício com o valor de R\$ 87,32 bilhões."

Com base no Cálculo Atuarial de 2021, essa redução decorreu em grande parte da adoção da taxa de juros e do desconto atuarial de



4,5% ao ano, o que em cálculos anteriores era igual a 0,0%, além de outras alterações nas hipóteses atuariais, conforme a Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018. Essa portaria dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e para o equacionamento do deficit atuarial."

tabela 34 Evolução a Dívida Pública

(EmR\$)

DÍVIDA PÚBLICA	DEZEMBRO 2019	DEZEMBRO 2020	DEZEMBRO 2021
Passivo de Curto Prazo – Dívida Flutuante	12.836.849.412,22	14.676.930.532,26	18.566.204.195,22
Passivo de Longo Prazo – Dívida Fundada	23.864.304.727,16	242.051.109.971,86	110.733.037.014,00
TOTAL	36.701.154.139,38	256.728.040.504,12	129.299.241.209,22

Fonte: Relatório de Captação de Recursos e Dívida Pública do Estado de Santa Catarina – 3º Quadrimestre de 2021

A Dívida Pública registrada em 2021 (R\$ 129,30 bilhões) é composta por 15,17% de operações de créditos interna e externa, conforme demonstrado na Tabela a seguir.

tabela 35 Evolução das Operações de Crédito - Interna e Externa

(EmR\$)

DETALHAMENTO	DEZEMBRO 2020	PARTICIPAÇÃO (%)	DEZEMBRO 2021	PARTICIPAÇÃO (%)
Operação de Crédito – Internas	17.523.528.520,29	84,14%	16.909.143.220,10	86,20%
Operação de Crédito – Externas	3.303.130.239,11	15,86%	2.707.765.044,85	13,80%
TOTAL	20.826.658.759,40	100%	19.616.908.264,95	100%

Nota: saldo a pagar no último dia do quadrimestre, inclui juros pró-rata das contas Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamento a Longo Prazo – Interno e Externo.

Fonte: Relatório de Captação de Recursos e Dívida Pública do Estado de Santa Catarina - 3º Quadrimestre de 2021.

Quanto às operações de crédito internas, 57,94% (R\$ 9,80 bilhões) correspondem ao saldo devedor em 31 de dezembro de 2021, do contrato 012/98/STN/COAFI (Dívida com a União), de 31 de março de 1998, decorrente da Lei Federal nº 9.496/1997, que reestruturou as dívidas do Estado. Segundo o Relatório de Captação de Recursos e Dívida Pública do Governo do Estado, o montante contratado (contrato inicial mais incorporações) foi de R\$ 5,42 bilhões, e



os pagamentos realizados até dezembro de 2021 alcançaram o valor de R\$ 15,22 bilhões, e ainda há um saldo devedor de R\$ 9,80 bilhões, conforme discriminado na tabela seguinte.

tabela <mark>36</mark>

Síntese do Contrato 012/98/STN/COAFI Lei Federal Nº 9.496/97

(EmR\$)

SÍNTESE DO CONTRATO (POSIÇÃO EM DEZEMBRO DE 2021)	VALOR
1) Contrato Inicial	1.552.400.375,83
2) Pagamento da Conta Gráfica	147.797.674,64
3) Incorporações ao contrato (BESC/IPESC/BESCRI/CVS/FUSESC)	4.013.582.734,18
4) Total Contratado = (1) – (2) + (3)	5.418.185.435,37
5) Correção (Atualização/IGP-DI + juros/6%)	11.501.217.035,25
6) Pagamentos Efetuados:	15.221.598.562,22
6.1) Amortização	6.337.594.637,31
6.1.1) Amortização Acumulada	4.879.045.473,35
6.1.2) Amortização Extraordinária em 27/12/2012	77.500.391,49
6.1.3) Amortização Total do Resíduo em 27/12/2012	1.381.048.772,47
6.2) Juros	8.859.137.078,39
6.2.1) Juros do resíduo	1.413.188.472,85
6.2.2) Juros do contrato	7.445.948.605,54
6.3) Encargos	24.866.846,52
7) Redução de Saldo a Pagar – LCF 148/14 – posição em 01/07/2016	480.772.943,20
8) SALDO A PAGAR = (2) + (4) + (5) - (6.1) - (6.2.1) - (7)	9.797.189.978,30

 $Fonte: Relat\'{o}rio de Captaç\~ao de Recursos e D\'ivida P\'ublica do Estado de Santa Catarina - 3º Quadrimestre de 2021, p\'agina 55.$

4.3.2.1. Dívida Flutuante

A dívida de curto prazo, ou flutuante, é composta por débitos com fornecedores decorrentes de contratações de bens e serviços (Despesas Liquidadas a Pagar), bem como de obrigações decorrentes de depósitos de terceiros em que o Estado é mero depositário desses valores, como as consignações descontadas em folhas dos servidores e que terão que ser repassados a quem de direito, as cauções vinculadas à contratação de obras, os depósitos judiciais em poder do Tribunal de Justiça e outras entradas compensatórias.

A tabela a seguir evidencia o comparativo do Passivo Circulante (dívida de curto prazo) nos exercícios de 2020 e 2021.

tabela 37

Dívida De Curto Prazo

(EmR\$)

DÍVIDAS DE CURTO PRAZO	DEZEMBRO 2020	DEZEMBRO 2021	VARIAÇÃO	VARIAÇÃO (%)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assist.	702.581.758,80	874.449.932,47	171.868.173,67	24,46



TOTAL	14.676.930.532,26	18.566.204.195,22	3.889.273.662,96	26,50
Demais Obrigações a Curto Prazo	10.135.306.157,80	11.735.113.357,94	1.599.807.200,14	15,78
Provisões a Curto Prazo	1.389.460.488,63	3.416.906.550,15	2.027.446.061,52	145,92
Transferências Fiscais de Curto Prazo	0,00	231.703.697,86	231.703.697,86	_
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	17.520.402,95	20.141.973,78	2.621.570,83	14,96
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	353.502.612,09	523.454.395,35	169.951.783,26	48,08
Empréstimo e Financiamentos a Curto Prazo	2.078.559.111,99	1.764.434.287,67	-314.124.824,32	-15,11

Fonte: Relatório de Captação de Recursos e Dívida Pública do Estado de Santa Catarina – 3º Quadrimestre de 2021

Cabe frisar que o maior valor do Passivo Circulante consta da conta Demais Obrigações a Curto Prazo (R\$ 11,74 bilhões – 63,21%), da qual R\$ 6,97 bilhões (63,21%) refere-se a Valores Restituíveis, desdobrando essa principalmente na conta Depósitos Judiciais (R\$ 6,41 bilhões que corresponde a 91,92% do total dos Valores Restituíveis).

Em relação ao exercício anterior, a Dívida de Curto Prazo apresentou um aumento de 26,50%, sendo o subgrupo Provisões a Curto Prazo o maior responsável por essa variação, visto que teve um acréscimo de R\$ 2,03 bilhões (145,92%), influenciado pelo aumento das contas Provisão para Transferência ao FUNDEB (R\$ 283,49 milhões), Provisão para Distribuição Constitucional e Legal de Receitas (R\$ 478,28 milhões) e Provisão para Ação Judicial em Tmsito (R\$ 1,25 bilhão).

Cabe ressaltar que não necessariamente o grupo com maior variação percentual foi, consequentemente, o maior responsável pela variação percentual do grupo, de forma que a análise conjunta das variações em termos monetários (R\$) e percentuais (%) resulta em informação mais consistente à verificação da real alteração patrimonial ocorrida.

Destaca-se, também, o grupo Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, que sofreu variação positiva de 48,08%, aumentando o montante da dívida com essas obrigações para R\$ 523,45 milhões no final de 2021 – a conta Precatórios de Fornecedores e Contas a Pagar – Credores Nacionais foi a principal responsável por esse aumento.

Na Tabela a seguir demonstra-se a composição das operações de crédito de curto prazo.

tabela 38 Operações de Créditos – Curto Prazo

(EmR\$)

DETALHAMENTO	DEZEMBRO 2020	PARTICIPAÇÃO (%)	DEZEMBRO 2021	PARTICIPAÇÃO (%)
Operações de Créditos Internas	1.407.056.806,32	69,29	768.771.162,24	47,93
Operações de Créditos Externas	623.510.869,28	30,71	835.267.215,51	52,07
TOTAL	2.030.567.675,60	100%	1.604.038.377,75	100%

Fonte: Relatório de Captação de Recursos e Dívida Pública do Estado de Santa Catarina – 3º Quadrimestre de 2021.



No exercício de 2021 a inscrição de Restos a Pagar totalizou R\$ 1,84 bilhão, sendo integrado por R\$ 0,45 bilhão processados e R\$ 1,39 bilhão não processados.

A composição da conta "Restos a Pagar" (inscrição e cancelamento) classificados em Processados e Não Processados, por exercício financeiro de origem, está evidenciada a seguir.

tabela 39 Inscrição e Cancelamento de Restos a Pagar

(EmR\$)

RESTOS DO ANO	INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO	CANCELADO (%)
Processados	2.060.918.769,26	2.278.057,63	0,11
2017	404.557.283,02	1.031.641,59	0,26
2018	502.144.696,80	429.556,92	0,09
2019	466.388.261,60	796.407,61	0,17
2020	230.629.522,26	0,00	0,00
2021	457.199.005,58	20.451,51	0,00
Não Processados	4.047.973.065,67	878.346.261,03	21,70
2017	673.893.358,49	327.594.589,45	48,61
2018	515.468.864,52	263.592.479,68	51,14
2019	779.786.522,22	253.057.594,66	32,45
2020	692.057.090,58	15.665.886,91	2,26
2021	1.386.767.229,86	18.435.710,33	1,33
TOTAL	6.108.891.834,93	880.624.318,66	14,42

Fonte: SIGEF 2017 - 2021

Ainda, quanto a dívida flutuante do Estado, segundo informações prestadas pela Secretaria de Estado da Saúde, o valor das despesas liquidadas e não empenhadas no exercício de 2021, no Fundo Estadual de Saúde, totalizou o montante de R\$ 12,95 milhões, das quais o valor de R\$ 1,69 milhão não foi sequer registrado contabilmente na conta crédito sem execução orçamentária, conforme já mencionado anteriormente neste relatório.

Contudo, caso estas despesas tivessem passado pela execução orçamentária, possivelmente, estariam registradas como restos a pagar.

4.3.2.2.Dívida Fundada

O Passivo Não Circulante compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificados no passivo circulante, sendo composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias, empréstimos, fornecedores e demais obrigações a longo prazo.

A Lei de Responsabilidade Fiscal define a dívida pública consolidada e fundada como o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação,



assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de créditos, para amortização em prazo superior a doze meses. No entanto, com o novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a dívida passa a ser apresentada em longo prazo, quando exigível em prazo superior a 12 meses.

Não obstante aos demais valores contabilizados no passivo do Estado, em 31/12/2021 a dívida a longo prazo importou em R\$ 110,73 bilhões.

tabela 40 Evolução da Dívida a Longo Prazo

(EmR\$)

ANO	DÍVIDA A LONGO PRAZO	VARIAÇÃO ANUAL (%)
2017	31.542.273.505,80	-
2018	32.091.064.623,28	1,74
2019	29.291.904.374,21	-8,72
2020	272.523.727.883,73	830,37
2021	110.733.037.014,00	-59,37

Fonte: Balanços Gerais do Estado de Santa Catarina 2017/2021 Inflator utilizado: IGP-DI médio

De acordo com os dados do Balanço Geral, a dívida a longo prazo do Estado, em relação ao exercício anterior, apresentou um diminuição de R\$ 161,79 bilhões. Em relação ao ano de 2017, a dívida fundada apurada em 31/12/2021 representa um aumento de 251,06%. Essa diminuição está diretamente relacionado à redução das Provisões Matemáticas Previdenciárias, em 2021, no valor de R\$ 130,50 bilhões, sendo R\$ 49,91 bilhões na conta Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos e R\$ 80,59 bilhões na conta Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder.

tabela 41 Composição Dívida a Longo Prazo

(EmR\$)

DÍVIDAS DE LONGO PRAZO – FUNDADA	DEZEMBRO 2020	DEZEMBRO 2021	VARIAÇÃO	VARIAÇÃO (%)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assist.	540.733.832,14	1.860.691.862,69	1.319.958.030,55	244,10
Empréstimos a Longo Prazo	18.796.091.083,80	17.899.617.760,76	-896.473.323,04	-4,77
Financiamentos a Longo Prazo	1.596.386,13	1.201.237,20	-395.148,93	-24,75
Fornecedores a Longo Prazo	1.605.276.863,39	353.016.587,66	-1.252.260.275,73	-78,01
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	221.785.192,58	208.217.824,81	-13.567.367,77	-6,12
Transferências Fiscais de Longo Prazo	0,00	84.978.674,51	84.978.674,51	-
Provisões a Longo Prazo	217.851.414.580,48	87.348.054.903,95	-130.503.359.676,53	-59,90
Demais Obrigações a Longo Prazo	1.167.553.373,21	1.045.554.880,28	-121.998.492,93	-10,45
Resultado Diferido	1.866.658.660,13	1.931.703.282,14	65.044.622,01	3,48
TOTAL	242.051.109.971,86	110.733.037.014,00	-131.318.072.957,86	-54,25

Fonte: Relatório de Captação de Recursos e Dívida Pública do Estado de Santa Catarina — 3º Quadrimestre de 2021



Destaca-se o aumento expressivo na conta Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assist. com aumento de 1,32 bilhão (244,10%) em relação a 2020, provocado pelo aumento da sub-conta Precatórios de Pessoal em R\$ 1,22 bilhão. Em contrapartida houve uma diminuição da conta Fornecedores a Longo Prazo de R\$ 1,25 bilhão, influenciado pela redução da sub-conta Precatórios de Fornecedores Nacionais em R\$ 1,42 bilhão.

Também, ressalta-se a redução de Provisões a Longo Prazo, no valor de R\$ 130,50 bilhões, em virtude de várias alterações nas hipóteses atuariais já mencionadas anteriormente.

Outro importante componente da dívida fundada são os Empréstimos a Longo Prazo, onde são contabilizadas as operações de créditos internas e externas, conforme segregado na Tabela a seguir.

tabela 42 Operações de Créditos – Longo Prazo

(EmR\$)

DETALHAMENTO	DEZEMBRO 2020	PARTICIPAÇÃO (%)	DEZEMBRO 2021	PARTICIPAÇÃO (%)
Operações de Créditos Internas	16.116.471.713,97	85,74	16.034.750.612,27	89,58
Operações de Créditos Externas	2.679.619.369,83	14,26	1.864.867.148,49	10,42
TOTAL	18.796.091.083,80	100%	17.899.617.760,76	100%

Fonte: Relatório de Captação de Recursos e Dívida Pública do Estado de Santa Catarina - 3º Quadrimestre de 2021 e BGE/2021 e Galenda Catarina - 3º Quadrimestre de 2021 e BGE/2021 e Galenda Catarina - 3º Quadrimestre de 2021 e Galenda - 2021 e Galenda Catarina - 2021 e Galenda -

Em relação aos pagamentos das Operações de Crédito, na Tabela seguinte está demonstrado a amortização, juros e encargos empenhados em 2021.

tabela 43

Demonstrativo dos Pagamentos das Operações de Créditos Administração Direta

(EmR\$)

DETALHAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS/ENCARGOS
Operações de Créditos Internas	722.267.578,35	763.314.435,55
Operações de Créditos Externas	797.130.758,53	77.165.744,67
TOTAL	1.519.398.336,88	840.480.180,22

Fonte: Balanço Geral do Estado — Volume II — Resumo dos Recebimentos e Pagamentos da Dívida Pública

Observa-se que no exercicio de 2021 houve o pagamento de R\$ 2,36 bilhões, um aumento de 90% em relação a 2020 (R\$ 1,24 bilhão), tendo em vista o retorno do pagamento da dívida pública, suspensa parcialmente em 2020, autorizado pela Lei Complementar nº 173/2020.



4.3.2.3. Impactos da Lei Complementar 173/2020

A Lei Complementar 173/2020 de 27 de maio de 2020 estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, conforme verifica-se no art. 1º,

Art. 1º Fica instituído, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, exclusivamente para o exercício financeiro de 2020, o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

Buscando o reforço do Pacto Federativo, bem como o equilíbrio financeiro das contas públicas, tendo em vista os efeitos provocados pela pandemia, a lei permitiu, entre outras medidas, a suspensão do pagamento das dívidas contratadas com a União e distribuição de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, sendo os entes federativos submetidos a várias condições e restrições, como por exemplo vedações ao crescimento da despesa com pessoal dos seus servidores até 31 de dezembro de 2021.

Em relação a suspensão das dívidas contratadas com a União o inciso I do § 1º do art. 1º, bem como o § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 173/2020 trouxe informações sobre a suspensão da dívida, em que o valor não pago seria incorporado ao saldo devedor em 1º de janeiro de 2022, sendo ele aplicado preferencialmente nas ações de enfrentamento a Covid-19:

§ 1º O Programa de que trata o caput é composto pelas seguintes iniciativas:

I – suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre:

a) de um lado, a União, e, de outro, os Estados e o Distrito Federal, com amparo na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001;

(...)

Art. 2º De 1º de março a 31 de dezembro de 2020, a União ficará impedida de executar as garantias das dívidas decorrentes dos contratos de refinanciamento de dívidas celebrados com os Estados e com o Distrito Federal com base na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e dos contratos de abertura de crédito firmados com os Estados ao amparo da Medida Provisória nº



2.192-70, de 24 de agosto de 2001, as garantias das dívidas decorrentes dos contratos de refinanciamento celebrados com os Municípios com base na Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e o parcelamento dos débitos previdenciários de que trata a Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2017.

§ 1º Caso, no período, o Estado, o Distrito Federal ou o Município suspenda o pagamento das dívidas de que trata o caput, os valores não pagos:

I – serão apartados e incorporados aos respectivos saldos devedores em 1º de janeiro de 2022, devidamente atualizados pelos encargos financeiros contratuais de adimplência, para pagamento pelo prazo remanescente de amortização dos contratos; e

II – deverão ser aplicados preferencialmente em ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19.

A lei também permitiu o aditamento contratual que suspenda pagamentos da dívida, oriundos de operações de crédito interna e externa, celebrado pelos Entes Públicos com sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito.

Art. 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão realizar aditamento contratual que suspenda os pagamentos devidos no exercício financeiro de 2020, incluindo principal e quaisquer outros encargos, de operações de crédito interno e externo celebradas com o sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito.

Com base na Lei Complementar nº 173/2020 o Governo de Santa Catarina, no exercício de 2020, suspendeu os pagamentos dos empréstimos junto à União e assinou aditivos contratuais de suspensão de pagamentos de principal e demais encargos dos contratos de empréstimo junto ao Banco do Brasil e BNDES.

Em relação aos contratos junto ao Banco do Brasil foi estabelecido que os valores não pagos devem ser incorporados ao principal da dívida e recalculadas as prestações a serem pagas, sendo mantida as condições de contatuais até então vigentes.



No que diz respeito aos empréstimos junto ao BNDES foi acordado a prorrogação do prazo final de amortização por igual período ao prazo de suspensão, ficando o montante que deixar de ser pago capitalizado e incorporado ao principal da dívida e as prestações recalculadas.

Na tabela abaixo é demonstrado os empréstimos que tiveram seus contratos aditivados e os valores que não foram pagos em 2020 em virtude da suspensão de pagamento.

tabela 44 Valores Não Pagos

(EmR\$)

EMPRÉSTIMO	AMORTIZAÇÃO	JUROS E ENCARGOS	SERVIÇO TOTAL
União 9.496/97	158.978.641,17	324.602.644,89	483.581.286,06
BNDS - Caminhos do Desenvolvimento	11.199.521,85	14.936.267,42	26.135.789,27
BNDES – Acelera SC	120.607.508,07	100.093.825,04	220.701.333,11
BB – Pacto por Santa Catarina	126.284.348,86	64.979.478,68	191.263.827,54
BNDES – Casan PAC	6.364.543,56	1.516.056,53	7.880.600,09
BNDES – SIT Joinville	2.688.341,04	248.762,52	2.937.103,56
BNDES – PEF II	0,00	727.985,22	727.985,22
BB – Cam. Est. Prev. Desast. Nat	63.780.195,06	60.678.432,91	124.458.627,97
TOTAL	489.903.099,61	567.783.453,21	1.057.686.552,82

Fonte: Relatório de Captação de Recursos e Dívida Pública do Estado de Santa Catarina — 3º Quadrimestre de 2020

Destaca-se que no exercicio de 2021 houve a retomada dos pagamentos de serviço da dívida de Empréstimos que haviam sido suspensos no exercício de 2020, autorizados pela Lei Complementar nº 173/2020, sendo pago o total de R\$ 2.337.200.058,25, conforme Relatório de Captação de Recursos e Dívida Pública do Estado de Santa Catarina — 3º Quadrimestre de 2021.

Cabe observar, também, que não houve auxílio financeiro para o enfrentamento da COVID-19 ligados a Lei Complementar nº 173/2020. Entretanto, o Estado de Santa Catarina recebeu, em 2021, R\$ 226.820.305,48 para mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública e enfrentamento da pandemia, conforme tabela a seguir:

tabela 45 Recursos Recebidos

(EmR\$)

ORIGEM	VALOR	FONTE
Governo Federal SUS	225.997.421,51	0.223 e 0.233
Devolução dos Municípios: Lei nº 14.701/2020	610.603,77	0.229
Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores e Restituição de Convênios	101.504,55	0.223
Justiça Federal	100.000,00	0.229



TOTAL	226.820.305,48	
Pessoas Físicas	800,00	0.169
Instituições Privadas	9.975,65	0.169

Fonte: Balanço Geral do Estado de Santa Catarina 2021 – Volume I

Destaca-se que com exceção dos recursos com origem da Devolução dos Municípios (Lei nº 14.017/2020), os demais são de aplicação obrigatória vinculada ao enfrentamento da Covid-19.

4.3.2.4. Precatórios

Com a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 62, foi instituída uma nova sistemática para o pagamento do estoque de precatórios judiciais dos Estados, Distrito Federal e Municípios, modificando o artigo 100 da CRFB/88.

A partir disso, por meio do Decreto nº 3.061/2010, o Estado optou pelo pagamento dos seus precatórios no prazo de quinze anos, incluídos os da administração direta e indireta. Compete salientar que estão incluídos neste regime os precatórios que se encontravam pendentes de pagamento e os que viessem a ser emitidos na vigência de tal regime.

Em 26/02/2014, o Decreto Estadual nº 2.057 acrescentou ao artigo 2º, parágrafo 2º, estabelecendo que o montante anual devido será repassado em uma ou mais parcelas, até o mês de outubro do respectivo exercício, ou em parcelas mensais de 1/12 avos.

A EC 62/2009 esteve em vigor desde o exercício de 2010 e suas regras vinham sendo aplicadas aos entes federados há cinco exercícios. Porém, no âmbito do julgamento das ADIs 4357, 4372, 4400 e 4425, alguns dispositivos da EC 62/2009 foram julgados inconstitucionais. Em suma, esses dispositivos versam sobre:

- Pagamentos parcelados em 15 anos ou mediante percentual vinculado a Receita Corrente Líquida, conforme Regime Especial previsto pela EC;
- Correção das dívidas em precatórios pelos índices da poupança;
- Índice dos juros moratórios nas repetições de indébito;
- A realização de compensações com créditos tributários;

- ▶ A realização de compensações unilaterais de débitos da Fazenda Pública;
- ▶ Pagamento de precatórios em ordem única e crescente de valor;
- Transações entre credores e devedores, implementadas mediante acordos diretos e leilões; e
- Modificação da condição de prioridade para os créditos alimentares.



Com a publicação da EC 94, de 15 de dezembro de 2016 e, posteriormente, da Lei Complementar 706/2017 (estadual) de 29 de setembro de 2017, houve autorização ao Estado para que transferisse até 10% (dez por cento) do saldo de depósitos judiciais existente na data do início da Lei para pagamento de débitos de precatórios. Em dezembro de 2017 o Estado transferiu R\$ 509,17 milhões do saldo de depósitos judiciais para pagamento de precatórios, sendo este o valor total dos recursos repassados, no exercício de 2017, para o pagamento de precatórios.

É importante destacar que o Ente terá que devolver os recursos ao Poder Judiciário, bem como recompor as perdas financeiras que o Tribunal de Justiça sofrer em virtude da transferência de depósitos judiciais para o pagamento de precatórios, conforme preconiza a Lei Complementar 706/2017.

Verifica-se que, em 2021, houve novas transferências à título do autorizado pela Lei Complementar previamente citada, de forma que o montante a ser devolvido, nos termos dos parágrafos anteriores, ao final de 2021, consiste em R\$ 821,87 milhões — conforme análise pormenorizada no item 4.3.2.5.2 do presente relatório.

Cabe destaque que recentemente, em 15/03/2021 foi aprovada a Emenda Constitucional Federal nº 109/21, a qual encontra-se hoje em vigor e alterou o artigo nº 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir novo regime especial de pagamento de precatórios.

Referida EC permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, em 25 de março de 2015, se encontravam em mora no pagamento de seus precatórios quitem, até 31 de dezembro de 2029, seus débitos vencidos e os que vencerão dentro desse período, atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou por outro índice que venha a substituí-lo, depositando mensalmente em conta especial do Tribunal de Justiça local, sob única e exclusiva administração deste, 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre suas receitas correntes líquidas apuradas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, em percentual suficiente para quitação de seus débitos e, ainda que variável, nunca inferior, em cada exercício, ao percentual praticado na data da entrada em vigor do regime especial estabelecido pela nova redação dada por esta EC ao art. 101 do ADCT, em conformidade com o plano de pagamento a ser anualmente apresentado ao Tribunal de Justiça local.

Ressalta-se que a forma de pagamento dos precatórios continua com base nas alterações promovidas pela EC 99/2017, a qual adotou uma redação mais enfática quanto à realização dos pagamentos com recursos orçamentários próprios, e os recursos dos depósitos judiciais e outros meios de pagamento que devem ser adotados como fontes suplementares:



§ 2º O débito de precatórios será pago com recursos orçamentários próprios provenientes das fontes de receita corrente líquida referidas no § 1º deste artigo e, adicionalmente, **poderão ser utilizados** recursos dos seguintes instrumentos: (Redação dada pela Emenda constitucional nº 99, de 2017)

I – até 75% (setenta e cinco por cento) dos depósitos judiciais e dos depósitos administrativos em dinheiro referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais sejam parte os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios, e as respectivas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, mediante a instituição de fundo garantidor em montante equivalente a 1/3 (um terço) dos recursos levantados, constituído pela parcela restante dos depósitos judiciais e remunerado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, nunca inferior aos índices e critérios aplicados aos depósitos levantados; (Redação dada pela Emenda constitucional nº 99, de 2017)

II – até 30% (trinta por cento) dos **demais depósitos judiciais** da localidade sob jurisdição do respectivo Tribunal de Justiça, mediante a instituição de fundo garantidor em montante equivalente aos recursos levantados, constituído pela parcela restante dos depósitos judiciais e remunerado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, nunca inferior aos índices e critérios aplicados aos depósitos levantados, destinando-se:(Redação dada pela Emenda constitucional nº 99, de 2017)

a) no caso do Distrito Federal, 100% (cem por cento) desses recursos ao próprio Distrito Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 94, de 2016)

b) no caso dos Estados, 50% (cinquenta por cento) desses recursos ao próprio Estado e 50% (cinquenta por cento) aos respectivos Municípios, conforme a circunscrição judiciária onde estão depositados os recursos, e, se houver mais de um Município na mesma circunscrição judiciária, os recursos serão rateados entre os Municípios concorrentes, proporcionalmente às respectivas populações, utilizado como referência o último levantamento censitário ou a



mais recente estimativa populacional da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);(Redação dada pela Emenda constitucional nº 99, de 2017)

III – **empréstimos**, excetuados para esse fim os limites de endividamento de que tratam os incisos VI e VII do caput do art. 52 da Constituição Federal e quaisquer outros limites de endividamento previstos em lei, não se aplicando a esses empréstimos a vedação de vinculação de receita prevista no inciso IV do caput do art. 167 da Constituição Federal; (Redação dada pela Emenda constitucional nº 99, de 2017)

IV – a totalidade dos depósitos em precatórios e requisições diretas de pagamento de obrigações de pequeno valor efetuados até 31 de dezembro de 2009 e ainda não levantados, com o cancelamento dos respectivos requisitórios e a baixa das obrigações, assegurada a revalidação dos requisitórios pelos juízos dos processos perante os Tribunais, a requerimento dos credores e após a oitiva da entidade devedora, mantidas a posição de ordem cronológica original e a remuneração de todo o período.(Incluído pela Emenda constitucional nº 99, de 2017) (grifou–se)

Consta nos autos do processo 0000193-78.2010.8.24.0500, evento 2920, planilha com cálculo do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, na qual é demonstrado que o Estado de Santa Catarina disponibilizou, abrangendo o período de janeiro a dezembro de 2021, R\$ 513,29 milhões para o pagamento de precatórios, tendo cumprido com o repasse anual obrigatório.

A tabela a seguir apresenta a composição do passivo de precatórios 2021, por Entidade:

tabela 46 Passivo de Precatórios

(EmR\$)

ENTIDADE DEVEDORA	POSIÇÃO EM 31/12/2021	%
Assembleia Legislativa do Estado	5.698.456,66	0,22%
Encargos Gerais do Estado	2.415.464.686,67	91,64%
Tribunal de Contas do Estado	1.003.630,11	0,04%
Tribunal de Justiça do Estado	8.969.689,72	0,34%
Ministério Público do Estado de Santa Catarina	3.255.245,94	0,12%
Fundo Financeiro	201.474.167,80	7,64%
TOTAL	2.635.865.876,90	100,00%

Fonte: Relatório de Captação de Recursos e Dívida Pública do Estado de Santa Catarina - 3º Quadrimestre de 2021



Destaca-se que os Encargos Gerais do Estado corresponde a 91,64% de todas as dívidas com precatórios do Poder Executivo, seguida pelo Fundo Financeiro (7,64%).

A Tabela a seguir, mostra a distribuição dos precatórios ao final do exercício de 2021.

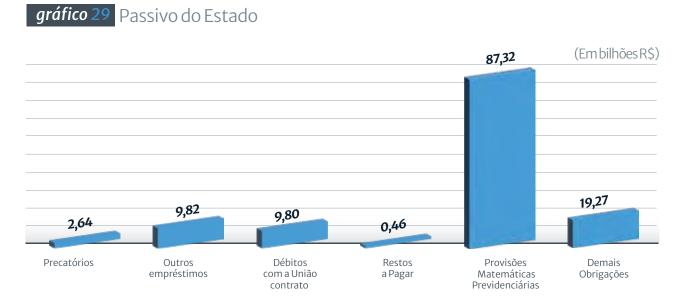
tabela 47 Precatórios a Pagar

(EmR\$)

PRECATÓRIOS A PAGAR	2020	2021
Pessoal	368.433.346,19	1.699.445.898,85
Benefícios Previdenciários	173.827.773,57	201.474.167,80
Fornecedores	1.808.244.570,34	734.945.810,25
TOTAL	2.350.505.690,10	2.635.865.876,90

Fonte: Demonstrativo dos Precatórios – Volume 2 do Balanço Geral do Estado de 2021.

Com isso, segue a composição do Passivo do Estado:



 $Fonte: Sistema \ Integrado \ de \ planejamento \ e \ Gestão \ Fiscal - SIGEF, Balanço \ Geral \ do \ Estado \ e \ Relat\'orio \ Quadrimestral - 3º \ Quadrimestre \ de \ 2021.$

4.3.2.5. Depósitos Judiciais

A utilização dos depósitos judiciais referentes a processos judiciais para pagamento de precatórios da Fazenda Pública encontra fundamento constitucional no artigo 101, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro de 2016, e atualizado pela Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017.



4.3.2.5.1. Depósitos judiciais de processos em que o Estado é parte

A Lei Federal nº 10.482, de 3 de julho de 2002, dispôs acerca dos depósitos judiciais e extrajudiciais referentes a processos litigiosos ou administrativos de que os Estados e o Distrito Federal faziam parte, permitindo que uma parcela desses depósitos fosse repassada à conta única desses entes, estabelecendo também a criação de um Fundo de Reserva.

Referida lei previa que os recursos repassados seriam aplicados exclusivamente no pagamento de precatórios judiciais relativos a créditos de natureza alimentar. Uma vez encerrado o processo litigioso ou administrativo, o valor do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída, seria colocado à disposição do depositante ou transformado em pagamento definitivo.

Esta norma seguiu em vigor até 26 de dezembro de 2006, quando foi expressamente revogada pela Lei Federal nº 11.429, que alterou para 70% (setenta por cento) dos depósitos judiciais o montante transferível à conta única do Tesouro Estadual, estabelecendo que o montante remanescente deveria ser mantido na instituição financeira recebedora remunerado segundo os critérios originalmente atribuídos aos depósitos.

A Lei Complementar Federal nº 151, de 5 de agosto de 2015, revogou expressamente a Lei Federal nº 11.429/2006, mas manteve inalterada parte das regras que disciplinavam a matéria: continuariam transferíveis à conta única do Tesouro a mesma parcela dos depósitos (70%), com a mesma parte devendo ser mantida como Fundo de Reserva (30%), mas passou a permitir que os valores oriundos dos depósitos poderiam ser utilizados para, além do pagamento de precatórios e somente após a quitação destes, pagar dívida pública fundada, despesas de capital ou recompor os fluxos de pagamento e equilíbrio atuarial dos fundos de previdência.

Registra-se que a Lei Complementar encontra-se atualmente em vigor e disciplina o disposto no artigo 101, § 2º, inciso I, do ADCT da vigente Constituição Federal.

Em síntese, o Estado delibera que recursos referentes a depósitos judiciais em que o Estado é parte sejam transferidos à conta do Tesouro Estadual (70% ou 80%, dependendo da Lei autorizadora) e ao Fundo de Reserva (30% ou 20%), assim como no caso anterior), que garantem a restituição da parcela transferida ao Governo. O valor transferido ao Tesouro é utilizado prioritariamente para pagar precatórios. O valor transferido ao Fundo, por sua vez, é utilizado para devolver os valores referentes aos depósitos judiciais, quando do encerramento de processos litigiosos, e é recomposto pelo Estado quando menor que o limite mínimo estipulado pela legislação (30% ou 20%). O esquema a seguir ilustra a forma como ocorre a repartição dos recursos.





Deste modo, tem-se acompanhado a movimentação financeira dos recursos, com base em dados fornecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado, que mantém controle distinto para os repasses realizados sob a égide de cada Lei, conforme segue.

tabela 48

Captações De Recursos Oriundos Dos Depósitos Judiciais

Para Pagamento De Precatórios Com Base Nas Leis Nº 10.482/2002, Nº 11.429/2006 e Nº 151/2015

(EmR\$)

ANO	DEPÓSITOS JUDICIAIS	VALOR TRANSFERIDO AO ESTADO	VALOR TRANSFERIDO AO FUNDO	DEPÓSITOS JUDICIAIS EM 31/12/2021*	LEGISLAÇÃO
2003	6.227.452,48	4.981.961,98	1.245.490,50	18.847.306,88	Lei nº 10.482/2002
2004	12.804.708,64	10.243.766,91	2.560.941,73	33.922.643,30	Lei nº 10.482/2002
2005	-	-	-	-	Não houve
2006	38.411.330,16	30.729.064,13	7.682.266,03	89.671.760,07	Lei nº 10.482/2002
2007	13.011.726,19	10.409.380,95	2.602.345,24	27.886.759,31	Lei nº 10.482/2002
2008	11.341.687,24	9.073.349,79	2.268.337,45	21.900.818,12	Lei nº 10.482/2002
2009	-	-	-	-	Não houve
2010	_	-	_	-	Não houve
2011	-	-	-	-	Não houve
2012	_	-	_	-	Não houve
2013	-	-	_	-	Não houve
2014	140.419.205,26	98.293.443,68	42.125.761,58	129.125.692,04	Lei nº 11.429/2006
2015	53.510.219,61	37.457.153,73	16.053.065,88	46.326.920,69	LCP nº 151/2015
2016	34.305.610,49	24.013.927,34	10.291.683,15	40.271.599,40	LCP nº 151/2015
2017	_	-	-	-	Não houve
2018	_	-	-	-	Não houve
2019	144.483,61	101.138,52	43.345,09	-	LCP nº 151/2015
2020	-	-	-	-	Não houve
2021	-	-	-	-	Não houve
TOTAIS	310.176.423,68	225.303.187,03	84.873.236,65	407.953.499,81	

Fonte: Informações prestadas pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

^{*}Depósitos Atualizado pela caderneta de poupança pro rata dia.



Conforme apurado, observa-se que, entre 2003 e 2021, R\$ 310,18 milhões dos depósitos judiciais foram utilizados na forma das Leis nº 10.482/2002, nº 11.429/2006 e Lei Complementar nº 151/2015. Esse valor, atualizado pela caderneta de poupança, representa o montante que deve ser devolvido às partes no futuro, quando do encerramento dos respectivos processos litigiosos. Desse valor, R\$ 225,30 milhões foram transferidos ao Tesouro Estadual para quitar precatórios e R\$ 84,87 milhões para instituir Fundos de Reserva.

Assim, em valores atualizados, os depósitos judiciais que foram utilizados somavam R\$ 407,95 milhões no final de 2021. A Tabela 49 demonstra o quanto desse valor foi transferido ao Estado para pagamento de precatórios atualizado pela caderneta de poupança, bem como o montante dos Fundos de Reserva em 31/12/2021.

Registra-se que, em 2005, 2009, 2010-2013, 2017-2018 e 2020-2021 não houve transferências de recursos ao Tesouro Estadual com fulcro nas Leis nº 10.482/2002, nº 11.429/2006 e nº 151/2015.

Ainda acerca das captações realizadas nos exercícios de 2003–2004, 2006–2008, 2014–2016 e 2019, tendo em vista o encerramento de alguns processos litigiosos, R\$152,73 milhões foram devolvidos às partes até o final de 2021. Especificamente em 2021, ainda devido ao deslinde de processos judiciais, houve devoluções de recursos às partes dos processos no valor de R\$ 44,20 milhões, sendo R\$ 0,18 milhão devolvido ao Tesouro — em favor do Estado, e R\$ 44,02 milhões à parte contrária — em desfavor do Estado. A tabela apresentada a seguir demonstra as devoluções de recursos às partes dos processos em que houve captação de recursos.

tabela 49

Devoluções às Partes de Processos em que o Estado é Parte Devido ao Encerramento do Processo Litigioso

(EmR\$)

ANO	DEVOLUÇÕES EM FAVOR DO ESTADO	DEVOLUÇÕES EM DESFAVOR DO ESTADO	DEVOLUÇÕES TOTAIS
2014	38.608,10	504.520,63	543.128,73
2015	20.541,70	1.929.905,10	1.950.446,80
2016	1.515.529,17	33.873.505,16	35.389.034,33
2017	2.243.926,72	10.906.822,27	13.150.748,99
2018	229.721,11	1.178.825,34	1.408.546,45
2019	118.867,88	49.694.596,41	49.813.464,29
2020	70.967,99	6.197.048,64	6.268.016,63
2021	180.332,88	44.022.825,51	44.203.158,39
TOTAIS	4.418.495,55	148.308.049,06	152.726.544,61

Fonte: Informações prestadas pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina.



A situação dos depósitos judiciais, valores transferidos ao Estado e fundos de reserva, no exercício de 2021, pode ser vista na tabela seguinte.

tabela <mark>50</mark>

Depósitos Judiciais Utilizados para Pagamento De Precatórios – Fundos Unificados

(EmR\$)

LEI QUE FUNDAMENTA A TRANSFERÊNCIA	SALDO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS EM 01/01/2021* (A)	SALDO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS EM 31/12/2021* (B)	VALOR TOTAL JÁ TRANSFERIDO AO ESTADO* (C)= (B) * 70%/80%	VALOR TRANSFERIDO AO ESTADO EM 2021 (D)	SALDO DO FUNDO DE RESERVA* (E)	% DO FUNDO DE RESERVA (F) = (E) / (B)
Lei nº 10.482/2002	204.090.718,15	210.251.026,27	168.200.821,02 ¹	-	60.103.390,81	28,59%
Lei nº 11.429/2006 e LCP nº 151/2015 ²	173.832.692,67	134.645.851,66	94.252.096,16 ³	-	-5.311.296,11	-3,94%
TOTAIS	377.923.410,82	344.896.877,93	262.452.917,18	-	54.792.094,70	

Fonte: Informações prestadas pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Os valores transferidos ao Estado para pagamento de precatórios atualizados pela caderneta de poupança representavam o montante de cerca de R\$ 262,45 milhões em 2021. Os Fundos de Reservas totalizavam aproximadamente R\$ 54,79 milhões.

4.3.2.5.2. Depósitos judiciais de processos em que o Estado não é parte

Em observncia ao previsto no artigo 101, § 2º, inciso II, alínea "b", do ADCT da Constituição Federal de 1988, a Lei Complementar Estadual nº 706, de 29 de setembro de 2017, autorizou

o Tesouro Estadual a levantar recursos de depósitos judiciais vinculados aos demais processos sob jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado, inclusive os de que não seja parte, observando as exceções trazidas em seu artigo 3º, § 1º, para o pagamento de precatórios.

Neste caso, ao Governo Estadual foi autorizado transferir até 10% (dez por cento) do saldo de depósitos existentes quando do início da vigência da mencionada Lei Complementar para o pagamento de precatórios, excluindo-se os depósitos judiciais vinculados a processos que tenham natureza alimentícia, efetuados em processos judiciais em que outras entidades públicas sejam parte, e os realizados para pagamento de requisições de pequeno valor – RPV. Na impossibilidade de identificação do montante dessas exclusões, ainda de acordo com a lei, o percentual disponível para transferência ao Tesouro Estadual seria reduzido a 9% (nove por cento).

⁽¹⁾ Pela Lei nº 10.482/2002, o percentual do fundo de reserva é de 20% e o valor transferido ao ente de 80%.
(2) Os Fundos de Reserva referentes à Lei nº 11.429/2006 e à Lei Complementar nº 151/2015 foram unificados, conforme decisão do Tribunal de Justiça do Estado, 30/07/19, no processo administrativo SEI n. 0014579 – 50.2019.8.24.0710.

⁽³⁾ Pela Lei nº 11.429/2006 e pela Lei Complementar nº 151/2015, o percentual do fundo de reserva é de 30% e o valor transferido ao ente de 70%.



De acordo com dados encaminhados pelo Tribunal de Justiça, o saldo de depósitos judiciais existentes na data do início da vigência da LC nº 706/2017 era de R\$ 5,66 bilhões, permitindo transferência de R\$ 509,17 milhões, correspondente a 9% (nove por cento) do total dos depósitos judiciais de que trata o artigo 101, § 2º, inciso II, alínea "b", do ADCT da CFRB/1988, conforme segue.

tabela 51 Repasses de Depósitos Judiciais para Pagamento de Precatórios

(EmR\$)

ITEMT	VALOR	%
Saldo de depósitos judiciais existente na data do início da vigência da LC 706/2017	5.657.413.269,00	100,00
Valor Disponível para utilização – Art. 3°, §4°, LC 706/2017	509.167.194,21	9,00
Valor do Repasse – Exercício de 2016	310.278.740,86	5,48
Valor do Repasse – Exercício de 2017	198.888.453,35	3,52
Valor do Repasse – Exercício de 2020	145.157.635,94	2,57
Valor do Repasse – Exercício de 2021	51.869.437,10	0,92

Fonte: Informações prestadas pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Em 31/12/2021, o valor atualizado da dívida do Estado para com o Tribunal de Justiça era de R\$ 821,87 milhões, frente a R\$ 738,13 milhões em 01/01/2021. A dívida é remunerada pela taxa Selic.

tabela 52 Depósitos Judiciais Utilizados para Pagamento de Precatórios

(EmR\$)

ITEM	VALOR
Saldo em 01/01/2020	738.134.285,85
Repasse em 2021	51.869.437,10
Atualização Poupança	21.629.352,31
Perda Financeira TJ (art. 6°)	10.238.477,01
SALDO EM 31/12/2021	821.871.552,27

Fonte: Informações prestadas pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

O prazo de devolução será de até 10 (dez) anos, tendo início em 31 de janeiro de 2025 ou em 31 de janeiro do ano seguinte ao da exclusão do ente público do regime especial, o que ocorrer primeiro (inciso II do art. 7º da Lei complementar nº 706/2017).

Com isso, projeta-se que o montante a ser devolvido em 31/12/2023 será de aproximadamente R\$ 878,88 milhões, considerando a taxa Selic de fim de período divulgada pelo Relatório Focus — Banco Central (expectativa de mercado), conforme tabela a seguir.



tabela Projeção da Dívida de Precatórios

(EmR\$)

ANO	SALDO INÍCIO PERÍODO	TAXA SELIC	REMUNERAÇÃO	SALDO FINAL PERÍODO
2018	511.193.436,01	6,37%	32.577.194,23	543.770.630,24
2019	543.770.630,24	5,95%	31.610.959,17	575.381.589,41
2020	575.381.589,41	2,75%	17.595.060,50	738.134.285,85
2021*	738.134.285,85	4,50%	33.216.042,86	771.350.328,71
2022	771.350.328,71	5,50%	42.424.268,08	813.774.596,79
2023	813.774.596,79	8,00%	65.101.967,74	878.876.564,53

Fonte: Informações prestadas pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina. *Repasse de R\$ 51.869.437,10

4.4. Patrimônio Líquido

De acordo com os números do Balanço Geral, confrontados os Ativos e Passivos, Circulante e Não-Circulante, apura-se um patrimônio líquido negativo no montante de R\$ 62,46 bilhões, valor que representa aumento de 68,29% em relação ao Patrimônio Líquido existente ao final do exercício passado, 2020, de R\$ 196,99 bilhões negativos. O principal fator que levou a essa redução do valor negativo do patrimônio líquido, está diretamente relacionado diminuição das Provisões Matemáticas Previdenciárias, em 2021, no valor de R\$ 130,50 bilhões.

4.5. Ativo Financeiro e Passivo Financeiro

O ativo financeiro do Estado, em 31/12/2021, foi de R\$ 18,95 bilhões. Em comparação com o encerramento do exercício de 2020 (R\$ 15,60 bilhões) – em valores históricos – verifica-se um aumento de 21,42%.

Em 31/12/2021, as obrigações registradas no passivo financeiro, de acordo com o Balanço Patrimonial apresentado pelo Estado, perfazem o montante de R\$ 13,42 bilhões, 24,94% maior que em 2020 (R\$ 10,74 bilhões).

4.6. Resultado Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial

Considerando-se os valores mencionados no item anterior, confrontando-se o ativo (R\$ 18,95 bilhões) e passivo (R\$ 13,42 bilhões) financeiros, verifica-se que o Estado de Santa Catarina, no encerramento de 2021, apresentou um superavit financeiro apurado no balanço patrimonial de R\$ 5,53 bilhões.

Assim sendo, o Estado apresenta uma situação financeira positiva, com o ativo financeiro superando o passivo financeiro. Em 31/12/2021, o ativo financeiro do Estado cobria toda a sua dívida flutuante, e ainda sobravam recursos da ordem de R\$ 5,53 bilhões, com possibilidade de abrir crédito adicional no exercício subsequente por superavit financeiro. Entretanto, é necessário que sejam verificadas as disponibilidades por fonte de recursos para esta abertura de crédito adicional no ano subsequente.



4.7. Ativo Permanente e Passivo Permanente

De acordo com o Balanço Patrimonial apresentado, em 31/12/2021 o ativo não financeiro (permanente) do Estado totalizou R\$ 47,89 bilhões.

Cumpre destacar que o Ativo Permanente compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação depende de autorização legislativa.

Quanto ao passivo permanente, segundo o § 4º do artigo 105 da Lei Federal 4.320/64, este compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

De acordo com o balanço patrimonial demonstrado, em 31/12/2021 o passivo permanente do Estado importava em R\$ 117,27 bilhões, ressaltando que a redução do valor, em comparação a 2020 (R\$ 246,68 bilhões) está relacionada a redução de Provisões Matemáticas Previdenciárias, em 2021, no valor de R\$ 130,50 bilhões.

4.8. Saldo Patrimonial

O saldo patrimonial representa a situação patrimonial líquida do Ente. Contabilmente, corresponde à diferença entre a soma do ativo financeiro e ativo permanente (ativo real) e passivo financeiro e o passivo permanente (passivo real). Quando positivo, significa que o ativo real é maior que o passivo real, ou seja, os bens e direitos do Ente superam o total de suas dívidas, e é denominado ativo real líquido. Do contrário, quando negativo, configura que o passivo real supera o ativo real, portanto, as dívidas do Ente são maiores do que todo o capital a sua disposição — bens, direitos e obrigações. Neste caso, é chamado por passivo real a descoberto.

Em 31/12/2021, de acordo com os registros contábeis do Estado (BGE volume II), a sua situação patrimonial importou um passivo real a descoberto de R\$ 63,85 bilhões, portanto, configurando uma situação patrimonial negativa, impactado principalmente pela alteração da evidenciação das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

Significa dizer que os bens e direitos à disposição do Estado – seu ativo real – não cobrem suas obrigações, restando a situação negativa supracitada. Em termos de quociente de análise de balanços, o quociente da situação patrimonial em 31/12/2021 é 0,51, ou seja, para cada R\$ 1,00 de dívida total, o Estado possui apenas R\$ 0,51 de ativo total para cobri-la.

³ Diferença entre o total do Ativo (Financeiro e Permanente) menos o total do Passivo (Financeiro e Permanente)



Tal quociente representa uma melhora em relação ao ano anterior, oportunidade em que o quociente apurado foi de 0,23, ou seja, para cada R\$ 1,00 de dívida total, o Estado possuía, em 31/12/2020, R\$ 0,23 de ativo total para cobri-la.

4.9. Contas de Controle

O controle de riscos fiscais e passivos contingentes está registrado, conforme o novo plano de contas, nas contas de controle do grupo "8". Por conseguinte, os passivos contingentes não devem ser reconhecidos em contas patrimoniais, mas tão somente registrados em contas de controle conforme o Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público (PCASP).

Segundo o Manual do PCASP, o controle de passivos contingentes compreende as contas que registram o controle dos riscos fiscais que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo classificados como passivos contingentes, conforme identificados no anexo de riscos fiscais da lei de diretrizes orçamentárias. Esse grupo inclui o registro de passivos contingentes relacionados às demandas judiciais, dívidas em processos de reconhecimento, avais e garantias concedidas, futuras assunções de passivos e outros.

Em 2021 houve mudanças estruturais dos riscos fiscais e passivos contingentes em relação a exercícios anteriores, e o saldo de 2020 (R\$ 12,06 bilhões) foi baixado dos registros de controle.

Conforme informações no Relatório da Dívida Pública – 3º quadrimestre de 2021, foi realizado lançamento na Unidade Gestora 520002 – Encargos Gerais do Estado (EGE), pelo documento 2021NL064641, a inclusão do valor de R\$ 1.250.945.234,04 de novos riscos fiscais e passivos contingentes conforme apresentados pela PGE no Anexo Único da informação GAB/PGE nº 7/2021.

O respectivo valor foi apontado pela PGE como sendo de provável perda, e, como consequência, foi efetuado a baixa nas contas de controle e o lançamento de uma provisão contábil no passivo da Unidade EGE, conta contábil 2.1.7.9.1.04.00.00 — Provisão para Ação Judicial em Trânsito.

A análise e as mudanças dos riscos fiscais e passivos contingente são apresentadas de forma detalhada no item 5.8 deste Relatório Técnico.

4.10. Demonstrações das Variações Patrimoniais

De acordo com o artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/1964, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, bem como o resultado patrimonial do exercício (superavit ou deficit patrimonial).



As alterações verificadas no patrimônio consistem nas variações quantitativas e qualitativas. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Por sua vez, as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimônio sem afetar o patrimônio líquido.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. De acordo com a demonstração contábil a seguir, o Estado de Santa Catarina, em 2021, apresentou um resultado patrimonial positivo no valor de R\$ 134,61 bilhões.

A seguir, a Demonstração das Variações Patrimoniais do Estado de Santa Catarina, referente ao exercício de 2021.

tabela 54 Demonstrações das Variações Patrimoniais em 31/12/2021

(Em R\$)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	VALOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	307.864.671.572,39
Impostos, taxas e contribuições de Melhoria	37.590.798.877,49
Contribuições	2.518.958.624,67
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	982.214.618,03
Variações Patrimoniais aumentativas Financeiras	1.896.710.209,49
Transferências e delegações recebidas	110.664.832.941,96
Valorização e Ganhos com ativos e Desincorporação de Passivo	1.442.338.377,88
Outras variações Patrimoniais aumentativas	152.768.817.922,87
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	173.251.075.647,87
Pessoal e encargos sociais	12.675.588.345,04
Benefícios Previdenciários e assistenciais	7.362.990.598,35
Uso de bens, serviços e consumo de capital Fixo	5.886.811.572,55
Variações Patrimoniais diminutivas Financeiras	3.367.843.151,72
Transferências e delegações concedidas	118.536.442.385,09
Desvalorização e Perda de ativos	2.520.601.459,38
Tributárias	338.095.858,30
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	146.757,18
Outras variações Patrimoniais diminutivas	22.562.555.520,26
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	134.613.595.924,52

Fonte: Balanço Geral do Estado, do exercício de 2021, publicado pelo Poder Executivo – Volume II.

Conforme demonstrado acima, o resultado da variação patrimonial do período em análise correspondeu a um resultado patrimonial positivo de R\$ 134,61 bilhões, o qual comparado com o do exercício de 2020 (quando foi obtido um resultado negativo de R\$ 215,20 bilhões), gerou uma variação positiva de 162,55%, tendo como principal motivo a Reversão das Provisões, que totalizavam R\$ 150,55 bilhões.



Segundo Nota Explicativa 35, relativa ao Resultado Patrimonial do BGE, a reversão nas Provisões Matemáticas Previdenciárias foi a que trouxe o maior impacto, causada por modificações atuariais, principalmente na taxa de juros e de desconto atuarial que foi de 0% ao ano, em 2020, para adoção de uma taxa de 4,5% ao ano, em 2021, com o objetivo de atender a normatização atuarial aplicável.

4.11. Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra a origem e a aplicação de todo o dinheiro que transitou pelo Caixa em um determinado período e o resultado desse fluxo. É uma demonstração contábil que tem como função principal apresentar as movimentações de entradas e saídas de caixa de uma entidade em um determinado período. A seguir, a Demonstração dos Fluxos de Caixa do Estado de Santa Catarina, referente aos exercícios de 2020 e 2021.

tabela 55 Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31/12/2021

(EmR\$)

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	DEZEMBRO (2020)	DEZEMBRO (2021)
Ingressos	116.622.364.691,50	137.264.256.152,22
Receitas Derivadas e Originárias	22.591.154.835,51	26.913.581.532,47
Transferências Correntes Recebidas	7.032.575.373,61	7.144.370.026,88
Outros Ingressos Operacionais	86.998.634.482,38	103.206.304.592,87
Desembolsos	113.341.583.396,98	132.928.715.452,87
Pessoal e Demais Despesas	22.452.469.250,98	25.041.748.601,22
Juros e Encargos da Dívida	375.986.917,13	831.541.723,78
Transferências Concedidas	3.519.881.618,17	3.890.186.791,99
Outros Desembolsos Operacionais	86.993.245.610,70	103.165.238.335,88
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades das Operações (I)	3.280.781.294,52	4.335.540.699,35
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	37.937.525,16	42.167.334,48
Alienação de Bens	19.108.466,37	13.892.851,80
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	18.829.058,79	28.274.482,68
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
Desembolsos	922.716.466,57	1.295.479.477,23
Aquisição de Ativo não Circulante	819.480.753,81	1.075.450.021,73
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	19.880.361,47	100.845.364,93
Outros Desembolsos de Investimento	83.355.351,29	119.184.090,57
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-884.778.941,41	-1.253.312.142,75



FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos	290.865.977,82	59.329.060,31	
Operações de Crédito	145.642.315,99	0,00	
Integralização de Capital Social de Empresas Dependentes	-	7.459.623,21	
Transferências de Capital Recebidas	_	0,00	
Outros Ingressos de Financiamentos	145.223.661,83	51.869.437,10	
Desembolsos	848.553.226,19	1.507.264.513,24	
Amortização/Refinanciamento da Dívida	844.156.150,41	1.507.264.513,24	
Outros Desembolsos de Financiamentos	4.397.075,78	0,00	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-557.687.248,37	-1.447.935.452,93	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	1.838.315.104,74	1.634.293.103,67	
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	3.782.344.620,37	5.620.659.725,11	
Caixa e Equivalente de Caixa Final	5.620.659.725,11	7.254.952.828,78	

Fonte: Balanço Geral do Estado, do exercício de 2021, publicado pelo Poder Executivo – Volume II.

A geração líquida de caixa e equivalente de caixa foi positiva em R\$ 1,63 bilhão, representando uma diminuição na ordem de 11,10% em relação a 2020, quando a geração líquida de caixa e equivalente de caixa foi positiva em R\$ 1,84 bilhão, conforme tabela a seguir:

tabela 56 Síntese da Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31/12/2021

(EmR\$)

	DEZEMBRO	DEZEMBRO	ANÁLISE HORIZONTAL		
	(2020)	(2021)	VALOR	%	
I. Atividades Operacionais	3.280.781.294,52	4.335.540.699,35	1.054.759.404,83	32,15	
II. Atividades de Investimentos	-884.778.941,41	-1.253.312.142,75	-368.533.201,34	-41,65	
III. Atividades de Financiamento	-557.687.248,37	-1.447.935.452,93	-890.248.204,56	-159,63	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.838.315.104,74	1.634.293.103,67	-204.022.001,07	-11,10	

Fonte: Balanço Geral do Estado, do exercício de 2021, publicado pelo Poder Executivo – Volume II.

Percebe-se que as "Atividades Operacionais" tiveram um aumento da geração líquida de caixa e equivalente de caixa. Em sentido contrário, no fluxo das Atividades de Investimento e das Atividades de Financiamento, houve uma ampliação na geração negativa, respectivamente, de 41,65% e 159,63% em relação ao ano anterior.



4.12. Auditoria financeira

Em cumprimento ao artigo 59 da Constituição Estadual e aos artigos 47 a 49 da Lei Complementar n° 202/2000, foram examinados o Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais e a Demonstração de Fluxo de Caixa do Estado de Santa Catarina relativo ao exercício de 2021, os quais são integrantes das Demonstrações Contábeis Consolidadas da Estado de Santa Catarina, que abrangem os órgãos e as entidades estaduais pertencentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. As empresas públicas e sociedades de economia mista que recebem recursos do Estado apenas sob a forma de participação acionária constam nas demonstrações contábeis consolidadas como investimentos.

A auditoria foi conduzida de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, consubstanciadas nas Normas de Auditoria Governamental (NAG), bem como nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Auditoria (NBC TA), nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBasp), no Manual de Auditoria Financeira do TCU e, quando aplicáveis, com as normas internacionais de auditoria.

Os trabalhos realizados basearam-se sobretudo em procedimentos analíticos, indagações, recálculos e confirmações externas, por meio dos quais obteve-se evidência suficiente e adequada à fundamentação da opinião. Registra-se também que todas as etapas e procedimentos da auditoria foram realizados mantendo-se, de acordo com as exigências éticas, a independência do auditor em relação à entidade auditada, bem como o ceticismo profissional necessário.

A presente auditoria financeira, que constituiu trabalho de asseguração limitada, teve abrangência ao Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais e a Demonstração de Fluxo de Caixa do Ente. Dadas as limitações inerentes ao trabalho realizado, os saldos auditados corresponderam a 61,32% do montante que compõe o grupo do Ativo e 33,29% do grupo do Passivo, totalizando 47,30% do total do Balanço Patrimonial Consolidado.

As distorções e deficiências de controles internos contábeis identificadas estão detalhadas nos itens 3.1 a 3.3 do Relatório de Auditoria Financeira e apontam a seguinte situação:

tabela 57 Distorções Identificadas no Balanço Geral Consolidado do Estado

(EmR\$)

ACHADO	TIPO DE DISTORÇÃO	ATIVO	% AT	PASSIVO	% PT	EFEITO NO BP
3.1.1	Valor			89.384.626,63	0,13%	Superavaliação
3.2.1	Evidenciação					Referente ao BO
3.2.2	Evidenciação					Referente ao BP (4.320/64)
3.3.1	Defic. de CI Contábeis	Não estimado				
Soma Distorções de Valor				89.384.626,63	0,13%	

Fonte: Achados da Auditoria Financeira, capítulo 3 do Relatório de Auditoria Financeira anexo.



tabela 58

Distorções Identificadas no Balanço Geral Consolidado do Estado

(EmR\$)

ACHADO	TIPO DE DISTORÇÃO	ATIVO	% AT	PASSIVO	% PT	EFEITO NO BP
3.1.1	Valor			89.384.626,63	0,13%	Superavaliação*
3.2.1	Evidenciação					Referente ao BO
3.2.2	Evidenciação					Referente ao BP (4.320/64)
3.3.1	Defic. de CI Contábeis	Não estimado				
Soma Distorções de Valor				89.384.626,63	0,13%	

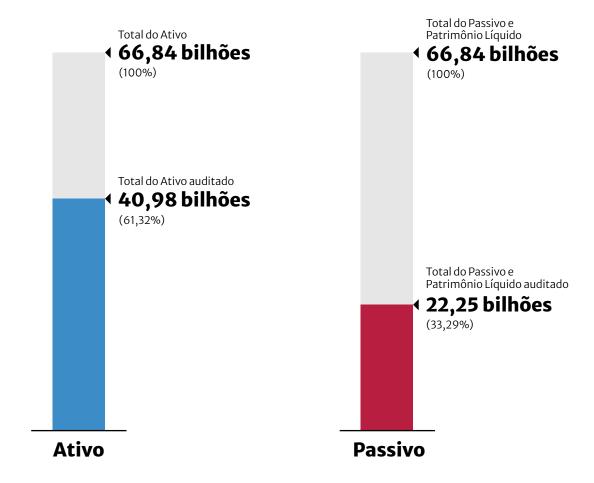
Fonte: Achados da Auditoria Financeira, capítulo 3 do Relatório de Auditoria Financeira anexo.

Dessa forma, após análise das evidências obtidas na auditoria, conclui-se que, exceto pelas ressalvas dispostas nos tópicos seguintes, as quais causaram distorção no percentual de 0,13% do Passivo Total, não chegou ao nosso conhecimento nenhum fato que nos leve a acreditar que o Balanço Geral do Estado de Santa Catarina do Exercício de 2021 contém distorções relevantes que possam alterar a informação divulgada sobre a situação patrimonial, financeira e orçamentária em 31/12/2021.

- ▶ 3.1.1 Superavaliação do passivo circulante no valor de R\$ 89.384.626,63, em razão de divergência entre o saldo da conta de ativo circulante Conta Especial Precatórios (1.1.3.5.1.08.00.00) e o saldo da conta de passivo circulante Depósitos para Pagamento de Precatórios ESTADO (2.1.8.8.1.04.23.00);
- ▶ 3.2.1 Reincidência da ausência de evidenciação no Balanço Orçamentário do deficit orçamentário (R\$ 1.232.016.184,00) previsto na Lei Orçamentária Anual de 2021 (Lei nº 18.055/2020), com apresentação de valor de dotação inicial (despesa) divergente do valor fixado na LOA. (Reincidência da distorção 3.3.2 identificada no Apêndice I do Relatório DGO nº 86/2021);
- 3.2.2 Quadro das contas de compensação do Balanço Patrimonial com ausência de registro na conta controle de riscos fiscais e passivos contingentes, em decorrência de mudança de critérios adotados para classificação dos riscos fiscais e passivos dados pela Portaria GAB/PGE nº 102/2021;
- ▶ 3.3.1 Reincidência de deficiências no controle dos bens imóveis registrados no Fundo Patrimonial (Reincidência de deficiência identificada no Relatório DGO nº 227/2020 e Apêndice I do Relatório DGO nº 86/2021).

Auditoria Financeira

Alcance (R\$)



Distorções

Distorções de valor

Superavaliação do passivo circulante no valor de R\$ 89.384.626,63, em razão de divergência entre o saldo da conta de ativo circulante Conta Especial Precatórios (1.1.3.5.1.08.00.00) e o saldo da conta de passivo circulante Depósitos para Pagamento de Precatórios – ESTADO (2.1.8.8.1.04.23.00)

R\$ 89.384.626,63 representa 0,13% do Passivo e Patrimônio Líquido total.

Total do Passivo e Patrimônio Líquido R\$ 66,84 bilhões

Distorções de evidenciação

Reincidência da ausência de evidenciação no Balanço Orçamentário do deficit orçamentário (R\$ 1.232.016.184,00) previsto na Lei Orçamentária Anual de 2021 (Lei nº 18.055/2020), com apresentação de valor de dotação inicial (despesa) divergente do valor fixado na LOA. (Reincidência da distorção 3.3.2 identificada no Apêndice I do Relatório DGO nº 86/2021)

Quadro das contas de compensação do Balanço Patrimonial com ausência de registro na conta Controle de riscos fiscais e passivos contingentes, em decorrência de mudança de critérios adotados para classificação dos riscos fiscais e passivos dados pela Portaria GAB/PGE nº 102/2021.

Deficiências de Controles internos contábeis

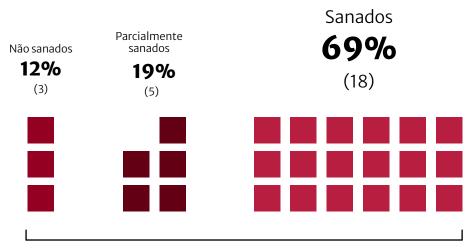
Reincidência de deficiências no controle dos bens imóveis registrados no Fundo Patrimonial (Reincidência de deficiência identificada no Relatório DGO nº 227/2020 e Apêndice I do Relatório DGO nº 86/2021)

Quadro resumo das distorções identificadas

Soma Dis	storções de Valor			89.384.626,63	0,13%	
3.3.1	Defic. de CI Contábeis	Não estimado				
3.2.2	Evidenciação					Referente ao BP (4.320/1964)
3.2.1	Evidenciação					Referente ao BO
3.1.1	Valor			89.384.626,63	0,13%	Superavaliação
Achado	Tipo de distorção	ATIVO	% AT	PASSIVO	% PT	Efeito no BP

Situação dos apontamentos realizados em auditorias anteriores

As auditorias financeiras realizadas no Balanço Geral do Estado de Santa Catarina dos exercícios de 2019 e 2020 resultaram em 26 apontamentos, dos quais 18 foram totalmente solucionados, 5 foram parcialmente solucionados e 3 restam não solucionados.



Total 26 apontamentos



A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), oficialmente Lei Complementar (LC) no 101, de 4 de maio de 2000, foi instituída para estabelecer a mudança da cultura fiscal ao impor aos gestores públicos código de conduta estruturado em padrões internacionais de boa governança e para estabelecer normas de gestão, objetivando promover o equilíbrio das contas e normas de transparência, a fim de permitir o controle da aplicação dos recursos pela públicos sociedade. Embora as regras estabelecidas pela LRF tenham como principal objetivo controlar as ações executadas pelo Poder Executivo (que é o principal agente responsável pelas finanças públicas), elas também se aplicam ao Poder Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas.



Na sequência apresenta-se a análise da gestão fiscal bem como o atendimento, por parte dos Poderes e Órgãos do Estado, dos aspectos inerentes à LRF, compreendendo o cumprimento de diversos limites, bem como de metas fiscais fixadas quando da definição das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021.

5.1. Receita Corrente Líquida – RCL

A LRF estabelece a RCL1 como base de cálculo para os diversos limites (%) a serem observados pela administração pública, tais como os gastos com pessoal e o montante da dívida. Em 2021, a RCL do Estado alcançou o montante de R\$ 31,05 bilhões.

A tabela a seguir apresenta a evolução da RCL no último quinquênio.

tabela 59 Evolução da Receita Corrente Líquida Quinquênio 2017 a 2021

(Em R\$)

EXERCÍCIO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
2017	28.260.137.009,73	_	
2018	29.032.270.373,57	2,73	2,73
2019	30.798.980.531,60	8,98	6,09
2020	30.243.031.620,82	7,02	-1,81
2021	31.050.771.461,09	9,87	2,67

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre dos Exercícios de 2017 a 2021. Infrator utilizado: IGP-DI (médio)

Da tabela apresentada, extrai-se que a RCL apresentou elevação no último quinquênio, passando de R\$ 28,26 bilhões em 2017 para R\$ 31,05 bilhões em 2021, representando um crescimento de 9,87%, em valores constantes. Já em relação ao exercício anterior, a RCL de 2021 representou um acréscimo de 2,67%.

¹ A receita corrente líquida é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas as parcelas entregues aos municípios por determinação constitucional, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal (Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 2°, inciso IV)



5.2. Despesa com Pessoal versus Receita Corrente Líquida Ajustada 2

A LRF estabelece limites, em relação à RCL, para os gastos com pessoal tanto do Estado, consolidado (60%), como dos Poderes Executivo (49%), Judiciário (6%), Legislativo (3%, incluindo Tribunal de Contas) e Ministério Público (2%).

A RCL Ajustada, base de cálculo para verificar o limite dos gastos com pessoal, atingiu o valor de R\$ 31,02 bilhões, no exercício de 2021.

Apresentamos a seguir os percentuais correspondentes a cada um dos Poderes e Órgãos, consoante disposições da LRF, referente ao relatório de gestão fiscal do 3º quadrimestre de 2021:

tabela 60 Despesa Líquida com Pessoal dos Poderes e Órgãos

(Em R\$)

PODERES/	VALOR	PERCENTUAL	PUBLICAÇÃO			
ORGÃOS	ORGÃOS VALOR	APLICADO	DIARIO OFICIAL Nº	DATA		
PODER EXECUTIVO	13.380.288.445,83	43,14	21.723	07/03/2022		
ALESC	454.253.258,69	1,46	8.019	28/01/2022		
TCESC	225.636.991,12	0,73	3.321	25/02/2022		
TJSC	1.407.132.176,86	4,54	3.702	27/01/2022		
MPSC	517.981.214,68	1,67	3.094	28/01/2022		
CONSOLIDADO	15.985.273.938,38	51,54	21.719A	25/02/2022		

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2020, publicados pelos Poderes e Órgãos e Relatório Consolidado de Gestão Fiscal de 2021.

A divergência de R\$ 18.158,80, presente somatório do consolidado, trata-se da republicação do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, realizada em 25 de fevereiro de 2022, sendo que a primeira foi realizada em 27 de janeiro do mesmo ano. Desta forma, recomenda-se ao Estado de Santa Catarina a realização da retificação e republicação do Relatório Gestão Fiscal Consolidado.

A seguir, resumidamente, se demonstra a análise das despesas com pessoal, segregada por Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e Órgãos (MPSC e TCESC), de acordo com o previsto no art. 20, II da Lei Complementar nº 101/2000 e com o demonstrado na tabela nº 60.

5.2.1. Poder Executivo

No 3º quadrimestre de 2021, a despesa com pessoal do Poder Executivo alcançou o montante de R\$ 13,38 bilhões, perfazendo, em relação à RCL Ajustada (R\$ 31,02 bilhões), um percentual

A Receita Corrente Líquida Ajustada é obtida a partir da RCL após a dedução das transferências obrigatórias da União, referentes às emendas individuais ao projeto de Lei Orçamentária, nos termos da Emenda Constitucional 86/2015 que incluiu o § 13no art. 166 da Constituição Federal.

CRFB, art. 166:

^{§ 13.} Quando a transferência obrigatória da União, para a execução da programação prevista no § 11. deste artigo, for destinada a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios, independerá da adimplência do ente federativo destinatário e não integrará a base de cálculo da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesa de pessoal de que trata o caput do art. 169.



de 43,14%, estando abaixo dos Limites Legal (49%) e Prudencial (46,55%), e abaixo do Limite de Alerta (44,10%), definidos na LC nº 101/2000.

5.2.2. Poder Legislativo

Nos termos do art. 20, II, "a" da LC nº 101/2000, a Despesa Total com Pessoal do Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas, não poderá ultrapassar 3,00% da RCL Ajustada (R\$ 31,02 bilhões). Consoante preceito insculpido no § 1º do art. 20 da LC nº 101/2000, o percentual atribuído ao Poder Legislativo deve ser repartido entre a Assembleia Legislativa e o Tribunal de Contas. Dessa repartição resultou o percentual de 2,10% para a ALESC, e os 0,90% restantes para o TCESC.

5.2.2.1. Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC

A despesa com pessoal da ALESC, no 3º quadrimestre de 2021, alcançou o valor de R\$ 454,25 milhões, perfazendo, em relação à RCL Ajustada, um percentual de 1,46%, estando abaixo dos Limites Legal (2,10%), Prudencial (2,00%) e de Alerta (1,89%), definidos na LC nº 101/2000.

5.2.2.2. Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCESC

No 3º quadrimestre de 2021, a despesa com pessoal do TCESC alcançou o montante de R\$ 225,64 milhões, perfazendo, em relação à RCL Ajustada, um percentual de 0,73%, estando abaixo dos Limites Legal (0,90%), Prudencial (0,86%), e abaixo do Limite de Alerta (0,81%), definidos na LC nº 101/2000.

5.2.3. Poder Judiciário

A despesa com pessoal do Poder Judiciário, no 3º quadrimestre de 2021, alcançou o valor de R\$ 1,41 bilhão, perfazendo, em relação à RCL Ajustada, um percentual de 4,54%, estando abaixo dos Limites Legal (6,00%), Prudencial (5,70%) e de Alerta (5,40%), definidos na LC nº 101/2000.

5.2.4. Ministério Público do Estado de Santa Catarina – MPSC

No 3º quadrimestre de 2021, a despesa com pessoal do MPSC alcançou o montante de R\$ 517,98 milhões, perfazendo, em relação à RCL Ajustada, um percentual de 1,67%, estando abaixo dos Limites Legal (2,00%), Prudencial (1,90%) e de Alerta (1,80%), definidos na LC nº 101/2000.



5.2.5. Percentuais aplicados pelos Poderes e Órgãos no quinquênio

Na sequência, demonstra-se a oscilação do percentual da despesa líquida com pessoal em relação à RCL dos Poderes e Órgãos constitucionais nos últimos cinco anos.

tabela 61

Percentual da Despesa Líquida com Pessoal dos Poderes e Órgãos versus RCL

EXERCÍCIO	PODER EXECUTIVO	Δ%	MPSC	Δ%	TJSC	Δ%	ALESC	Δ%	TCESC	Δ%	CONSOLIDADO	Δ%
2017	49,73		1,66		5,51		1,95		0,83		59,92	
2018	48,76	-1,95	1,65	-0,60	5,34	-3,09	1,88	-3,59	0,84	1,20	58,47	-2,42
2019	45,75	-6,17	1,73	4,85	5,37	0,56	1,77	-5,85	0,83	-1,19	55,45	-5,17
2020	44,92	-1,81	1,65	-4,62	5,16	-3,91	1,70	-3,95	0,81	-2,41	54,24	-2,18
2021	43,14	-3,96	1,67	1,21	4,54	-12,02	1,46	-14,12	0,73	-9,88	51,54	-4,98

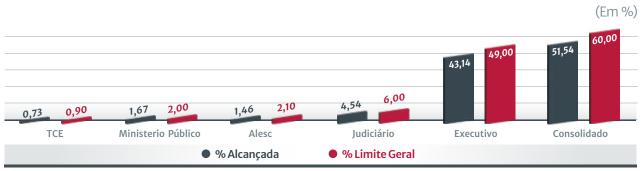
Fonte: Pareceres Prévios das Contas do Governo de 2017 a 2020 e Relatórios de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2021, publicados pelos Poderes e Órgãos.

A Despesa Total com Pessoal do Estado de Santa Catarina, em 2021, alcançou a cifra de R\$ 15,98 bilhões, representando 51,54% da RCL Ajustada, estando adequada ao limite de 60% da esfera estadual.

Considerando os valores corrigidos pelo IGP-DI/Médio, em 2021 houve aumento da relação Pessoal/RCL Ajustada se comparado ao exercício de 2020, apenas para o Ministério Público (1,21%). Os demais Poderes e Órgãos diminuíram os gastos com pessoal. No consolidado do Estado, a diminuição da relação foi de 4,98%. A RCL aumentou em 2,67% em relação a 2020, conforme tabela 59.

Na sequência é demonstrado graficamente os percentuais da Despesa Líquida com Pessoal em relação à RCL ajustada atingidos pelos Poderes e Órgãos no exercício de 2021, comparados com os limites legais ditados pela LRF:





Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2021, publicados pelos Poderes e Órgãos.



Analisando-se o gráfico, pode-se afirmar que todos os Poderes/Órgãos cumpriram com os seus respectivos limites fixados na Lei Complementar nº 101/2000.

5.3. Transferências Voluntárias e Destinação de Recursos ao Setor Privado

A tabela a seguir demonstra os valores decorrentes das despesas realizadas pelo governo do Estado, relativas a transferências de recursos a municípios, instituições privadas com e sem fins lucrativos e a instituições multigovernamentais, referente ao quinquênio 2017 a 2021.

tabela 62 Transferências de Recursos Financeiros a Municípios e demais Instituições

(Em R\$ milhares)

	EXERCÍCIO/VALOR/VARIAÇÃO PERCENTUAL									
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	2017	2018	Δ%	2019	Δ%	2020	Δ%	2021	Δ%	
40 – Transferências a Municípios	2.963.687	2.068.896	-30,19	175.840	-15,01	589.197	235,08	747.276	26,83	
41 – Transferências a Municípios Fundo a Fundo	1.955.786	2.930.891	49,86	202.950	-30,75	254.737	25,52	236.310	-7,23	
42 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	1.495.941	1.311.922	-12,30	136.528	4,07	39.429	-71,12	136.291	245,67	
SUBTOTAL	6.415.413	6.311.709	-1,62	515.317	-18,36	883.362	71,42	1.119.877	26,77	
50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	11.304.938	10.511.598	-7,02	1.123.720	6,90	1.071.366	-4,66	1.194.203	11,47	
60 – Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	660.822	338.271	-48,81	42.858	26,70	11.976	-72,06	25.289	111,17	
70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0	0	190	0	450	137,06	0	-100,00	
TOTAL	18.381.173	17.161.578	-6,64	1.682.085	-1,99	1.967.155	16,95	2.339.369	18,92	

Fonte: SIGEF – Execução Orçamentária – Imprimir Execução Orçamentária por Modalidade de Aplicação - Exercícios de 2017 a 2021. Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

Em 2021 o Estado transferiu R\$ 2,34 bilhões a Municípios e Instituições Privadas com e sem Fins Lucrativos. Destes 47,87% foram destinados aos Municípios, 51,05% para as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, 1,08% foram alocados para Instituições Privadas com Fins Lucrativos.



No exercício de 2021, verifica-se um acréscimo de 26,83% na transferência de recursos para os Municípios, por meio da Modalidade de Aplicação 40, em relação a 2020, considerando o ajuste da receita pelo IGP-DI (médio).

Dos recursos transferidos às Instituições Privadas sem Fins Lucrativos em 2021, na Modalidade de Aplicação 50, houve acréscimo de 11,47% em comparação ao exercício de 2020. As Instituições Privadas com Fins Lucrativos, na Modalidade de Aplicação 60, também apresentam percentual de recebimento maior em 111,17%. Verificou-se também que no quinquênio analisado só em 2019 e 2020 foram efetuadas transferências para as Instituições Multigovernamentais, na Modalidade de Aplicação 70.

O total de recursos descentralizados em 2021 para os Municípios e Instituições Privadas sem e com Fins Lucrativos, ficou acima dos valores executados no exercício de 2020 em 18,92%. Por último, importante salientar que no exercício de 2021 ocorreu o maior volume de transferências (R\$ 2,34 bilhões) registradas no período em análise.

Verificou-se também que as transferências descritas acima foram destinadas a diversas funções, conforme relacionado na tabela abaixo:

tabela 63 Transferências Por Função

(EmR\$)

FUNCÃO	INVESTIMENTO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	%
Saúde	94.684.704,97	1.028.098.774,78	1.122.783.479,75	48,00
Educação	371.585.080,08	373.751.898,75	745.336.978,83	31,86
Transporte	248.039.378,09	6.074.300,01	254.113.678,10	10,86
Assistencia Social	11.767.956,19	50.041.201,31	61.809.157,50	2,37
Administração	36.425.926,89	8.555.866,06	44.981.792,95	1,92
Agricultura	34.698.323,18	8.950.501,93	43.648.825,11	1,87
Demais Funções	25.228.542,88	47.922.996,59	73.151.539,47	3,13
TOTAL	822.429.912,28	1.516.939.431,41	2.339.369.343,69	100,00

Fonte: SIGEF

Verifica-se que para a função saúde foi transferido o maior valor R\$ 1,12 bilhão, que representa 48,00% do total das transferências, deste valor R\$ 94,68 milhões foram destinados a investimentos e R\$ 1,03 bilhão foi destinado a outras despesas correntes. Abaixo destacamos por grupo de despesas (Investimentos e Outras Despesas Correntes) as subações contempladas com essas transferências:



tabela 64 Transferências por Grupo de Despesa

(EmR\$)

INVESTIMENTOS	94.684.704,97
Ampliação do hospital Marieta Konder Bornhausen de Itajaí	1.684.604,23
Aquisição de equipamento, material permanente e mobiliário para unidades de saúde	266.000,00
Emenda parlamentar impositiva da saúde	52.907.722,80
Enfrentamento da Pandemia COVID19	10.806.427,59
Manutenção das unidades assistenciais administradas por organizações sociais	3.971.068,91
Realização de convênios para ações baixa, média e alta complexidade	22.565.109,65
Repasse financeiro aos hospitais filantrópicos e municipais conforme Lei Estadual nº 16.968	2.483.771,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.028.098.774,78
Emenda parlamentar impositiva da saúde	38.880.169,06
Enfrentamento da Pandemia COVID19	115.500.321,81
Incentivo financeiro aos municípios que possuem laboratório de prótese dentária	4.567.059,83
Incentivo financeiro aos municípios contemplados no programa catarinense de inclusão social – PROCIS	4.061.957,67
Incentivo financeiro aos municípios que possuem centros de atenção psicossocial – CAPS	1.689.522,72
Incentivo financeiro estadual para o coofinanciamento da atenção primária	107.382.447,98
Incentivo financeiro para a política de atenção integral a saúde das pessoas privadas de liberdade	1.328.928,52
Incentivo financeiro para o cofinanciamento dos centros de especialidades odontológicas	3.352.643,32
Manutenção das unidades assistenciais administradas por organizações sociais	496.459.714,03
Manutenção do incentivo da política de atenção hospitalar	104.832.264,45
Realização de procedimentos contemplados na programação pactuada e integrada - PPI	11.517.747,51
Realização de convênios para ações baixa, média e alta complexidade	86.377.358,89
Realização dos serviços assistenciais do Centro Catarinense de Reabilitação – CCR	790.167,60
Rede de atenção as urgências	120.000,00
Repasse de recurso financeiro aos municípios para compra de medicamentos básicos	39.930.497,71
Repasse financeiro aos hospitais filantrópicos e municipais conforme Lei Estadual nº 16.968	11.307.973,68
TOTAL	1.122.783.479,75

Fonte: SIGEF 2021

Os recursos advindos especificamente para o enfrentamento da Pandemia serão tratado com mais detalhes no capítulo 8 destinado a Saúde.

5.4. Avaliação das Metas Fiscais

A partir da vigência da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO3 deve apresentar um Anexo de Metas Fiscais. Tal anexo deve conter, dentre outros aspectos, metas de receita e despesa e expectativa de resultado fiscal para o exercício, elevando assim o planejamento

³ ALDO tem por finalidade estebelecer diretrizes e metas a serem obedecidas no respectivo orçamento, de acordo com o estabelecido no Plano Plurianual – PPA.



público à condição de base para uma gestão fiscal responsável 4. Nele são estabelecidas metas anuais – em valores correntes e constantes – relativas à receita total, despesa total, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes 5.

A tabela a seguir resume a análise quanto ao cumprimento das referidas metas.

tabela 65 Comparativo Das Metas Previstas E Realizadas

(EmR\$)

DISCRIMINAÇÃO	ANEXO DAS METAS FISCAIS LEI ORDINÁRIA Nº 17.996/2020 (LDO)	RREO 6º BIMESTRE E RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2021	ATINGIU A META FIXADA?
Receita Total	31.749.092	34.159.448	Sim
Despesa Total	31.749.092	33.745.775	Não
Resultado Primário "Acima Da Linha"	1.352.670	3.645.329	Sim
Resultado Nominal "Acima Da Linha"	551.340	1.705.091	Sim
Dívida Consolidada Líquida	18.031.161	16.479.736	Sim

Fonte: Lei nº 17.996, de 02 de setembro de 2020 - LDO para 2021, republicação do Demonstrativos6 de Metas; Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre/2021, Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre/2021 e Balancete do Razão - dezembro 2021 - Consolidado Geral - SIGEF.

Cabe ressaltar, que em decorrência da situação de calamidade pública presente no exercício de 2021, as metas fiscais foram dispensadas de cumprimento, conforme consubstanciado no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5.4.1. Meta de Receita Total

Em 2021, a receita orçamentária total, compreendendo todos os ingressos provenientes das receitas que possam ser previstas e realizadas no orçamento, importou em R\$ 34,16 bilhões, ficando acima da meta estabelecida na LDO, de R\$ 31,75 bilhões.

5.4.2. Meta de Despesa Total

A despesa orçamentária total do exercício, a qual abrange todos os dispêndios ocorridos por meio do orçamento fiscal e da seguridade social, correspondeu ao montante de R\$ 33,75 bilhões, valor superior ao limite estabelecida na LDO, de R\$ 31,75 bilhões.

⁴ Lei Complementar federal nº 101/2000, art.1º, §1º.

⁵ Lei Complementar federal nº 101/2000, art. 4°.

⁶ Disponível em https://www.sef.sc.gov.br/arquivos_portal/legislacoes/823/Republicacao_anexo_metas_LDO2021fiscais.pdf, acessado em 18/04/2022



5.4.3. Meta de Resultado Primário

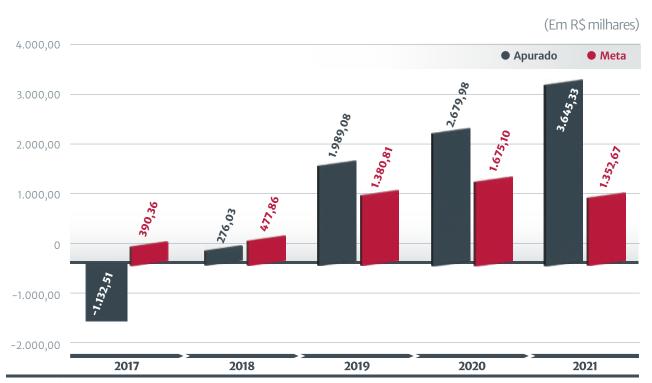
O resultado primário é um indicador fiscal que mede a capacidade de pagamento do serviço da dívida. Trata-se da diferença entre as receitas e despesas primárias, excetuadas as despesas provenientes de juros e encargos da dívida.

A meta do resultado primário é estabelecida anualmente na LDO e utiliza, desde 2018, a metodologia "acima da linha", a qual se baseia no comportamento das receitas primárias e despesas primárias pagas (inclui restos a pagar pagos). Dessa forma, o resultado primário possibilita uma avaliação do impacto da política fiscal em execução pelo ente da Federação, observada a continuidade do fluxo.

Para fins de apuração do Resultado Primário, deverão ser computadas todas as receitas e despesas, incluídas as intraorçamentárias. No final de 2021, verificou-se um resultado primário "acima da linha" de R\$ 3,65 bilhões, valor este superior ao da meta fixada na LDO, de R\$ 1,35 bilhão. Desta forma, observou-se uma situação favorável, vez que superou a pretensão estabelecida na LDO em R\$ 2,29 bilhões.

Cumpre observar que em 2021 o Estado cumpriu a meta de Resultado Primário estabelecida pela LDO. O gráfico a seguir demonstra as metas fixadas e os resultados obtidos no último quinquênio.

gráfico 31 Resultado Primário Meta x Efetivo



 $Fonte: Relatório \, de \, Gest\~{a}o \, Fiscal \, do \, Poder \, Executivo \, -3^o \, quadrimestre \, dos \, exerc\'{i}cios \, de \, 2017 \, a \, 2021.$



5.4.4. Meta de Resultado Nominal

O Resultado Nominal no exercício representa a variação da Dívida Consolidada e pode ser calculado a partir do resultado primário com a soma de conta de juros (juros ativos menos juros passivos), chamada esta metodologia como "acima da linha". O resultado também pode ser alcançado pela metodologia "abaixo da linha", mediante a comparação da DCL em momentos distintos.

O Balanço Geral do Estado informa que utiliza, desde 2018, a metodologia "acima da linha".

Em 2021, o Estado de Santa Catarina apresentou um Resultado Nominal "acima da linha" de R\$ 1,70 bilhão, suplantando em 209,26% da meta estabelecida na LDO, que era R\$ 0,55 bilhão.

5.4.5. Dívida Consolidada Líquida

A análise apurou que a Dívida Consolidada Líquida do Estado totalizou R\$ 16,48 bilhões, correspondendo a 53,09% da RCL ajustada, dentro do limite geral de comprometimento de 200% da RCL definido pela Resolução 40/2001 do Senado Federal.

Em relação ao item ora analisado, observa-se que a meta estabelecida pela LDO era de R\$ 18,03 bilhões, valor superior ao total verificado ao final do exercício de 2021. Conclui-se, assim, que o endividamento estabelecido como limite para o final do exercício de 2021 ficou acima do relalizado, razão pela qual a meta foi atingida.

5.5. Operações de Crédito

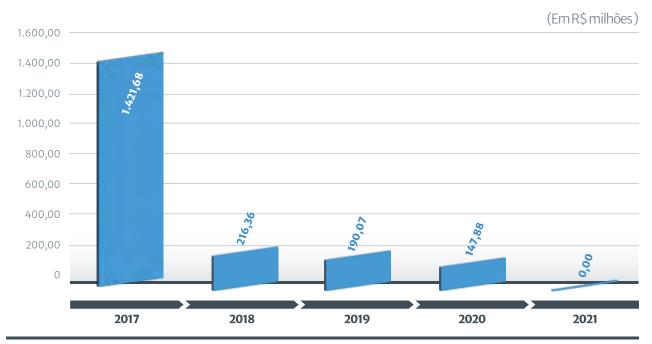
Operação de crédito corresponde ao compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes de venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros?

No exercício de 2021, o Estado de Santa Catarina não captou recursos por meio de operações de crédito, para fins do limite estabelecido pelo artigo 7º da Resolução 43/2001 do Senado Federal, o que demonstra a diminição dessas operações no ultimo quinquênio, evidenciado a seguir:

⁷ Lei Complementar nº 101/2000, art. 29, inciso III.



gráfico 32 Evolução das Operações de Crédito Contraídas Sujeitas ao Limite da LRF



Fonte: Balanço Geral do Estado de 2020, Balancete Consolidado Geral de Dezembro - Exercícios de 2017 a 2021 e Processo LRF 21/00792827 - exercício 2021 Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

Conforme exposto no gráfico acima, o maior valor de operações de crédito contratadas pelo Estado no quinquênio ocorreu em 2017 (R\$ 1,42 bilhão), havendo considerável redução até 2021, no qual não houve entrada de recursos dessa natureza.

Importante informar que, no exercício de 2021, o Governo do Estado de Santa Catarina também não realizou operações de crédito que não se sujeitam ao limite8 para fins da LRF, bem como, destaca-se que o Poder Executivo Estadual, não realizou operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e operações de crédito que pudessem ser consideradas nulas ou vedadas pela Lei Complementar nº 101/2000.

⁸Neste tipo de operação de crédito, estão compreendidos: Contratadas pelos Estados e pelos Municípios com a União, organismos multilaterais de crédito ou instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal; Contratadas no âmbito do Programa Nacional de Illuminação Pública Eficiente Reluz, estabelecido com base na Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000; Contratadas diretamente com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), ou com seus agentes financeiros credenciados, no âmbito do programa de empréstimo aos Estados e ao Distrito Federal de que trata o art. 9N da Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, do Conselho Monetário Nacional (CMN), e suas alterações; Destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, autorizadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). – Manual de Demonstrativos Fiscais – Relatório de Gestão Fiscal, 9ª edição, STN/MF.



5.6. Garantias e Contragarantias de Valores

No exercício 2021, o total de garantias concedidas pelo Estado somou R\$ 1,68 bilhão, representando 5,42% da RCL, ficando, portanto, abaixo do limite estabelecido pela Resolução n° 43/01, do Senado Federal, que é de até 22%. Observou-se, também, o oferecimento de contragarantias. Registre-se o aumento de 28,24% do valor das garantias concedidas, face ao valor apurado no final do exercício anterior de R\$ 1,31 bilhão.

5.7. Avaliação do Grau de Risco de Crédito (Rating)

O Relatório Quadrimestral da Dívida Pública do Estado de Santa Catarina, relativo ao 3º quadrimestre de 2021, elaborado pela Diretoria do Tesouro Estadual – DITE/SEF, relata que ao final de 2012, em razão de uma exigência contratual da operação de crédito junto ao *Bank of America Merrill Lynch – BAML*, que serviu para a reestruturação do resíduo da dívida referente à LF 9.496/97, o Estado de Santa Catarina contratou as agências *Fitch Ratings Brasil Ltda e Standard & Poor's Rating Services* (agências de avaliação de risco de crédito) para avaliação, atribuição, publicação e acompanhamento do grau de risco do Estado.

O rating é o mecanismo que avalia a qualidade de crédito de uma empresa, um Estado, um país, um título ou até mesmo uma operação estruturada.

Segundo relata a DITE, foram atribuídos ao Estado pelas referidas agências, até julho de 2021 (Standard & Poor´s) e até agosto de 2021 (Fitch Ratings), os seguintes graus de risco.

tabela 66 Avaliação do Grau de Risco 2012-2021

ANO	FITCH RATINGS		STANDARD & POOR'S		
	ESCALA GLOBAL	ESCALA NACIONAL	ESCALA GLOBAL	ESCALA NACIONAL	
2012	BBB- / Estável	AA (bra) / Estável	BBB- / Estável	brAAA / Estável	
2013	BBB- / Estável	AA (bra) / Estável	BBB- / Estável	brAAA / Estável	
2014	BBB- / Estável	AA – (bra) / Estável	BBB- / Estável	brAAA / Estável	
2015	BB+ / Negativa	AA (bra) / Estável	BB+ / Negativa	brAA + / Negativa	
2016	BB/ Negativa	AA – (bra) / Estável	BB/ Negativa	brAA – / Negativa	
2017	BB/ Negativa	AA – (bra) / Estável	BB/ Negativa	brAA – / Negativa	
2018	BB- / Estável	AA (bra) / Estável	BB- / Negativa	brAA+ / Negativa	
2019	BB- / Estável	AA (bra) / Estável	BB- / Estável	brAA+ / Estável	
2020	BB- / Negativa	AA (bra) / Estável	B+ / Negativa	brAA – / Negativa	
2021	BB- / Negativa	AA (bra) / Estável	B+ / Estável	brAA / Estável	



O Relatório da Dívida Pública descreve avaliações das agências contratadas sobre a qualidade do crédito (*ratinq*)9 do Estado de SantaCatarina.

A seguir, em resumo, transcrevemos a última avaliação de cada uma das agências:

- ▶ Standard & Poor's Ratings: Em 19 de julho de 2021, a S&P Global Ratings alterou a perspectiva de seus ratings na escala global e na Escala Nacional Brasil atribuídos ao Estado de Santa Catarina de negativa para estável. Além disso, reafirmou os ratings de crédito de emissor de longo prazo em moeda estrangeira e local na escala global 'B+' atribuído ao Estado. Ainda, elevou o rating de longo prazo na Escala Nacional Brasil de 'brAA-' para 'brAA'.
- ▶ Fitch Ratings: Em 23 de agosto de 2021, a Fitch Ratings afirmou os IDRs (Issuer Default Ratings Ratings de Inadimplência do Emissor) de Longo Prazo em Moedas Estrangeira e Local 'BB—', com Perspectiva Negativa, do Estado de Santa Catarina e seus IDRs de Curto Prazo em Moedas Estrangeira e Local 'B'. A Perspectiva dos IDRs reflete a do rating soberano. A Fitch também afirmou o Rating Nacional de Longo Prazo 'AA(bra)', com Perspectiva Estável, e o Rating Nacional de Curto Prazo 'F1+(bra)' do ente federativo.

5.8. Riscos Fiscais e Passivos Contingentes

Dentre as inovações trazidas pela LRF, destaca-se a exigência de que a LDO contenha Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio financeiro das contas públicas, com a informação quanto às providências a serem tomadas, caso se concretizem, impondo, inclusive, a constituição de Reserva de Contingência10para o atendimento dos Passivos Contingentes e Riscos Fiscais.

Riscos Fiscais e Passivos Contingentes são despesas incertas ou eventuais, ou seja, envolvem um grau de incerteza quanto à sua efetiva ocorrência. Entretanto, para que constem no anexo, os riscos fiscais e os passivos contingentes deverão ser capazes de afetar as contas públicas. Portanto, riscos fiscais e passivos contingentes são todos os atos ou fatos que podem levar o administrador público a ter um desembolso inesperado.

⁹ Relatório da Dívida Pública - 3º quadrimestre de 2020 (fls. 40 a 42), publicado no site da SEF. 10Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar.

III – conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao.
(VETADO)

atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



Para o atendimento da LRF, verifica-se a necessidade de gerenciamento dos passivos contingentes e riscos fiscais a fim de aperfeiçoar os controles para o acompanhamento de valores e realização de ações com vistas a minimizar o impacto nas finanças estaduais.

5.8.1. Anexo de Riscos Fiscais e Providências

Conforme o MDF, o Anexo de Riscos Fiscais é o documento que identifica e estima os riscos fiscais, além de informar sobre as opções estrategicamente escolhidas para enfrentar os riscos. Das funções elencadas anteriormente, o Anexo de Riscos Fiscais deverá dar transparência ao seguinte:

- Identificação do tipo de risco e da exposição ao risco;
- Mensuração ou quantificação dessa exposição; e
- Decisão estratégica sobre as opções para enfrentar o risco.

5.8.2. Principais Riscos Fiscais do Estado

Conforme Relatório da Dívida Pública – 3º quadrimestre de 2021, houve mudanças quanto ao procedimento adotado para registro/evidenciação dos riscos fiscais e passivos contingentes, para o exercício de 2021, em relação a exercícios anteriores, fato esse que levou a baixa do saldo de R\$ 12.060.697.115,15 da conta Controle de Riscos Fiscais e Passivo Contingentes, registrado no Balanço Patrimonial de 2020, e o registro de uma Provisão para Ação Judicial em Trânsito, R\$ 1.250.949.234,04, em 2021, evidenciada no Balanço Patrimonial de 2021.

No Relatório da Dívida Pública – 3º quadrimestre de 2021 a Secretaria de Estado da Fazenda comentou a situação nos seguintes termos:

Em dezembro de 2016, o ESC implantou no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) as funcionalidades referentes aos Riscos Fiscais do Módulo de Precatórios e Riscos Fiscais, recadastrando os riscos existentes e cadastrando os riscos fiscais tributários. Encontra-se pendente ainda a integração deste módulo com o Sistema de Controle dos Processos Judiciais da Procuradoria Geral do Estado (PGENET), que possibilitará o acompanhamento mais eficaz dos riscos, pois atualmente o processo de cadastramento e acompanhamento dos processos são realizados manualmente.

Com relação aos procedimentos adotados para registro no SIGEF dos riscos fiscais e passivos contingentes apontados pela PGE, o



exercício de 2021 apresentou uma mudança estrutural em relação aos exercícios anteriores.

No dia 27 de dezembro de 2021, foi publicada, no Diário Oficial do Estado, a Portaria GAB/PGE nº 102/2021, que estabelece os critérios e os procedimentos a serem adotados pela PGE na prestação de informações sobre ações judiciais ajuizadas contra o Estado, autarquias ou fundações públicas que possam representar riscos fiscais.

Por meio do oficio GAB/PGE nº 1889/2021, a PGE manifestou-se explicando que informações específicas acerca das ações judiciais que possam implicar em riscos fiscais serão prestadas posteriormente, acompanhadas de justificativas para a não inclusão de algumas demandas atualmente cadastradas como riscos fiscais e passivos contingentes na prestação de contas do governo de 2021 e no Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), principalmente por não atenderem a nova regulamentação.

Em 30 de dezembro de 2021, foi autuado pela PGE o processo PGE nº 9029/2021, que encaminha a informação GAB/PGE nº 7/2021 descrevendo os critérios adotados para inclusão dos riscos fiscais e passivos contingentes apresentados no Anexo Único da referida informação.

A tabela a seguir apresenta de forma resumida o que consta do Anexo Único da informação GAB/PGE nº 7/2021 e que foi registrado no SIGEF. Estes são atualmente os únicos riscos fiscais e passivos contingentes registrados no sistema que atendem a Portaria GAB/PGE nº 102/2021:

tabela 18 Anexo Único/Informação GAB/PGE nº 7/2021

Ordem	Risco	Credor	Valor - R\$	Grau de Risco
1	LFTSC	Bradesco Vida e Previdência S/A	270.595.389,32	Provável
2	LFTSC	Telos Fundação Embratel de Seguridade Social	471.178.368,72	Provável
3	LFTSC	Divalpar Participações Societarias Ltda	3.264.442,99	Provável
4	LFTSC	BBVA Serviços e Negócios Ltda	5.217.722,82	Provável
5	LFTSC	Fundação Petrobrás de Seguridade Social PETROS	76.078.709,31	Provável
6	LFTSC	Fundação dos Economiários Federais - FUNCEF	46.863.755,42	Provável
7	LFTSC	Lloyds TSB Bank PLC	112.329.630,47	Provável
8	LFTSC	Serpros - Fundo Multipatrocinado	63.751.526,03	Provável
9	LFTSC	ELOS - Fundação Eletrosul de Previdencia e Assistencia Social	7.254.726,43	Provável
10	LFTSC	Multiplic Ltda	A estimar	Possível
11	LFTSC	Inepar S/A Industria e Construções	76.954.083,38	Provável
12	Sistema de vencimentos	Hermano Marinho Pereira e outros	58.713.766,22	Provável
13	Convênios	Ministério Público do Estado de Santa Catarina	58.743.112,93	Provável
14	Sistema de vencimentos	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	A estimar	Provável
Total			1.250.945.234,04	



Na informação GAB/PGE nº 7/2021, a PGE aponta ainda a necessidade de baixa dos demais riscos fiscais até então cadastrados no SIGEF não abrangidos no Anexo Único da informação GAB/PGE nº 7/2021, por não conterem os critérios estabelecidos na Portaria GAB/PGE nº 102/2021.

Desta forma, para atender aos apontamentos da PGE, a GEDIP da DITE, responsável pela manutenção do módulo de precatórios e riscos fiscais do SIGEF, efetuou a baixa dos registros no módulo e por consequência também dos registros contábeis a fim de cumprir os prazos determinados pela Diretoria de Contabilidade e Informações Fiscais (DCIF) para o encerramento do exercício de 2021 no sistema

Após a baixa de todos os riscos fiscais e passivos contingentes registrados no SIGEF, foi realizado lançamento na Unidade Gestora 520002 – Encargos Gerais do Estado (EGE), pelo documento 2021NL064641, a inclusão do valor de R\$ 1.250.945.234,04 de novos riscos fiscais e passivos contingentes conforme apresentados pela PGE no Anexo Único da informação GAB/PGE nº 7/2021.

Tendo em vista que todos os riscos com valores definidos foram apontados pela PGE como sendo de provável perda, foi efetuado o lançamento de uma provisão contábil no passivo dos EGE, conta contábil 2.1.7.9.1.04.00.00 – Provisão para Ação Judicial em Trânsito. (grifos nossos)

Destaca-se, conforme evidenciado no capítulo da Auditoria Financeira (item 4.12 deste relatório), que na Informação GAB/PGE nº 7/2021 é relatado a existência de riscos fiscias e passivos contigentes pendentes de estimativas do impacto financeiro, tendo em vista que foram classificados de risco "possível", bem como risco "provável", sendo que esta classificação geraria a constituição de provisão e aquela registro em contas de controle. A justificava para ausência dessas estimativas do impacto financeiro pela PGE é com base no art. 7º da Portaria GAB/PGE nº 102/2021, de 27/12/2021, que estabelece:

"Art. 7º Se houver dificuldade de estimar o impacto financeiro de matérias de cunho repetitivo, em razão do elevado número de ações judiciais e/ou da necessidade de levantamento mais complexo ou detalhado de documentos ou informações, fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que seja realizada a apuração pertinete."

O assunto é tratado pelo Relatório de Auditoria Financeira anexo a este Processo , bem como item 4.12 deste relatório.



5.9. Receita Líquida Disponível - RLD e Participação dos Poderes e Órgãos

A Lei Estadual nº 17.966, de 02 de setembro de 2020 (LDO para 2021), definiu em seu art. 27, o conceito de Receita Líquida Disponível – RLD11.

O valor a ser considerado como base para fins de cálculos dos repasses aos Poderes e Órgãos com autonomia financeira e à UDESC é de R\$ 22,48 bilhões, conforme divulgado no site da Secretaria de Estado da Fazenda (www.sef.sc.gov.br).

A tabela a seguir demonstra os recursos financeiros repassados pelo Tesouro do Estado de Santa Catarina ao Tribunal de Justiça do Estado – TJSC, à Assembleia Legislativa do Estado – ALESC, ao Tribunal de Contas do Estado – TCESC, ao Ministério Público Estadual – MPSC e à UDESC, por conta da participação destes na RLD, no exercício de 2021.



Repasse Constitucional a Poderes e Órgãos do Estado com Autonomia Financeira

(EmR\$)

PODER/ÓRGÃO /ENTIDADE	LIMITE % EM RELAÇÃO À RLD	COTA RLD FIXADA NA LOA*	COTA RECEBIDA	DIFERENÇA B-A	
LINTIDADE	(LDO)	A	В		
Assembleia Legislativa	4,34	661.848.933	975.416.368	313.567.435	
Tribunal de Contas	1,66	284.819.743	373.085.523	88.265.780	
Tribunal de Justiça	9,41	1.923.493.239	2.114.900.467	191.407.228	
Ministério Público	3,98	812.049.744	894.506.255	82.456.511	
UDESC	2,49	508.979.614	559.628.285	50.648.671	
TOTAL	21,88	4.191.191.273	4.917.536.898	726.345.625	

Fonte: SIGEF – Balanço Geral Consolidado e Balancete Unidade Gestora (c/c 4.5.1.1.2.01.03.01) do Exercício de 2021, Lei n.º 17.996/2020 (LDO p/ 2021) e Lei nº 18.055/2020 (LOA p/ 2021).

Depreende-se que os repasses efetuados pelo tesouro do Estado de Santa Catarina totalizaram R\$ 4,92 bilhões, representando 21,88% das receitas arrecadadas na fonte de recurso 100, base para RLD, que atingiu o montante de R\$ 22,48 bilhões. Ainda, tem-se que os supracitados repasses recebidos foram superiores em 17,33%, se comparados com as cotas fixadas inicialmente na LOA (R\$ 4,20 bilhões).

^{*} Foi considerada a fonte de recurso 100.

¹¹ Art. 27. Para fins de atendimento ao disposto no art. 24 desta Lei, considera-se receita líquida disponível observado o disposto no inciso V do art. 123 da Constituição do Estado, o total das Receitas Correntes do Tesouro do Estado, deduzidos os recursos vinculados provenientes: I - de taxas que, por legislação específica, devem ser alocadas a determinados órgãos ou entidades; II - de receitas patrimoniais, indenizações e restituições do Tesouro do Estado; III - de transferências voluntárias ou doações recebidas; IV - da compensação previdenciária entre o regime geral e o regime próprio dos servidores; V - da cota-parte: a) do Salário Educação; b) da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE); c) da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos; e VI - dos recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), instituído pela Lei federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.



Destaca-se que, além dos montantes anteriormente informados repassados aos Poderes e Órgãos, esses entes receberam também outros valores, os quais compuseram suas receitas no exercício de 2021.

5.10. Execução de Restos a Pagar

Primeiramente, destaca-se que a análise se refere aos Restos a Pagar do exercício de 2020 e exercícios anteriores, executados no exercício de 2021.

Na tabela seguinte, tem-se o Demonstrativo dos Restos a Pagar do Estado por Poder e Órgão (TCE, MP e Defensoria Pública), salientando que constam dos montantes também os valores dos Restos a Pagar Intraorçamentários.

tabela 68 Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar

(Em R\$ milhões)

PODER/ÓRGÃO	PROCESSADOS			NÃO PROCESSADOS			
	INSCRITO	PAGO	CANCELADO	INSCRITO	LIQUIDADO	PAGO	CANCELADO
EXECUTIVO	226,58	223,57	0,33	604,75	369,57	369,50	235,18
ALESC	3,77	3,48	0,00	22,28	9,46	9,46	12,82
TCESC	0,24	0,24	0,00	3,73	1,46	1,46	2,28
TJSC	0,00	0,00	0,00	40,30	26,62	26,62	13,68
MPSC	0,00	0,00	0,00	20,64	13,42	13,42	7,22
DEFENSORIA PÚBLICA	0,05	0,05	0,00	0,35	0,31	0,31	0,04
TOTAL	230,63	227,33	0,33	692,06	420,84	420,76	271,22

Fonte: Anexo 7 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do Poder Executivo – 6º bimestre/2021 e Balanço Orçamentário de 2021 dos Poderes e Órgãos.

O Estado executou no exercício de 2021, R\$ 922,69 milhões em restos a pagar. Deste valor, R\$ 230,63 milhões referem-se a restos a pagar processados (liquidados) e R\$ 692,06 milhões a restos a pagar não processados.

Dos valores executados pelo Estado, 90,10% se refere a restos a pagar do Poder Executivo, 3,68% do Poder Legislativo (ALESC e TCESC), 4,37% do Poder Judiciário, 2,24% do Ministério Público do Estado e o restante, 0,04%, da Defensoria Pública.

Do total de Restos a Pagar Processados (R\$ 230,63 milhões), o Poder Executivo foi responsável pelo montante de R\$ 226,58 milhões, equivalente a 98,24% do total. Com referência ao total dos Restos a Pagar não Processados (R\$ 692,06 milhões), o Poder Executivo foi responsável pelo montante de R\$ 604,75 milhões, representando 87,38% do total.



5.11. Disponibilidade de Caixa

O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e de Restos a Pagar12visa dar transparência ao montante disponível para fins da inscrição em Restos a Pagar de despesas não liquidadas, cujo limite, no último ano de mandato da gestão administrativo-financeira é a disponibilidade líquida por vinculação de recursos. Então, ao assumir uma obrigação de despesa através de contrato, convênio, acordo, ajuste ou qualquer outra forma de contratação, o gestor deve verificar previamente se poderá pagá-la, valendo-se de um fluxo de caixa que levará em conta as despesas compromissadas até o final do exercício.

O Demonstrativo Consolidado apresentado neste Tribunal pelo Poder Executivo13 expõe os valores corretamente segregados por destinação de recursos, assim como as obrigações financeiras. O Estado exibiu disponibilidade de caixa bruta de R\$ 13,36 bilhões, com obrigações financeiras de R\$ 7,41 bilhões, considerando também as obrigações com os Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 1,39 bilhão, resulta em uma disponibilidade de caixa líquida de R\$ 4,58 bilhões, evidenciando numerário suficiente para cobrir as despesas assumidas. Entretanto, não podemos deixar de salientar que esta disponibilidade tem que ser avaliada por fonte de recursos, conforme preconiza os artigos 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5.11.1. Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa e de Restos a Pagar

O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e de Restos a Pagar também visa dar transparência ao equilíbrio entre a contratação de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa. É elemento necessário à verificação da disponibilidade de caixa anteriormente vislumbrada, pois retrata os compromissos financeiros exigíveis que compõem a dívida flutuante e, que por sua vez, podem ser caracterizados como despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

Importante observar, que a inscrição em restos a pagar não processados do exercício limita-se à disponibilidade líquida de caixa, que representa a diferença positiva entre a

¹² A disponibilidade de caixa bruta é composta, basicamente, por ativos de alta liquidez como Caixa, Bancos, Aplicações Financeiras e Outras Disponibilidades Financeiras. Por outro lado, as obrigações financeiras representam os compromissos assumidos com os fornecedores e prestadores de serviço, incluídos os depósitos de diversas origens. Da disponibilidade bruta, são deduzidos os recursos de terceiros, como depósitos e consignações, os Restos a Pagar Processados, e os Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores, dentre outros. Vale ressaltar que não são deduzidas somente despesas do ponto de vista contábil, mas sim obrigações fiscais. Dessa forma, os Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores são também deduzidos. Manual de Demonstrativos Fiscais — Relatório de Gestão Fiscal – RGF, 10ª edição, publicado pela STN.

¹³ Processo LRF 21/00071844 tem por objeto a apreciação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 5º e 6º bimestres de 2020 e de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2020 do Poder Executivo.



Disponibilidade de Caixa Bruta e as Obrigações Financeiras.

No Processo Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2021, consta o Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa e de Restos a Pagar publicado pelo Poder Executivo, cujo resumo é apresentado a seguir.



Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa e de Restos a Pagar

(EmR\$1,00)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
Recursos Vinculados	394.074.206	783.185.548	3.050.167.813	_
Recursos não Vinculados	63.124.799	603.581.682	2.907.678.509	-
TOTAL	457.199.006	1.386.767.230	5.957.846.322	-

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal Consolidado - 3º quadrimestre/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.719A.

Conforme demonstrado acima, observada a consolidação geral de todos os Poderes e Órgãos do 3º quadrimestre de 2021, nota-se que R\$ 783,19 milhões foram inscritos em Restos a Pagar Não Processados relativos às fontes de recursos vinculadas, para os quais existia uma Disponibilidade de Caixa no montante de R\$ 3,05 bilhões. Logo, havia suficiência financeira para garantir tais inscrições.

Quanto aos Restos a Pagar Não Processados das fontes de recursos não vinculadas, verifica-se que foram inscritos R\$ 603,58 milhões, diante de uma Disponibilidade de Caixa de R\$ 2,91 bilhões. Da mesma forma, havia suficiência financeira para garantir tais inscrições. Em vista do acima exposto, pode-se dizer que as inscrições em Restos a Pagar do exercício revelaram-se regulares.

No exercício de 2021 os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público Estadual e Tribunal de Contas do Estado publicaram e apresentaram a este Tribunal de Contas, os respectivos Demonstrativos da Disponibilidade de Caixa Bruta determinado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Segue infográfico sobre a gestão fiscal relatada neste capítulo.

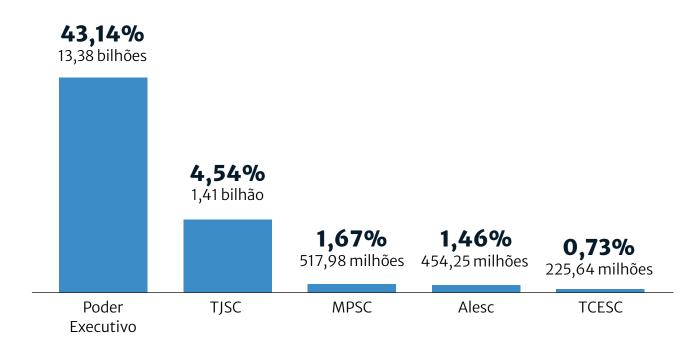
Gestão Fiscal

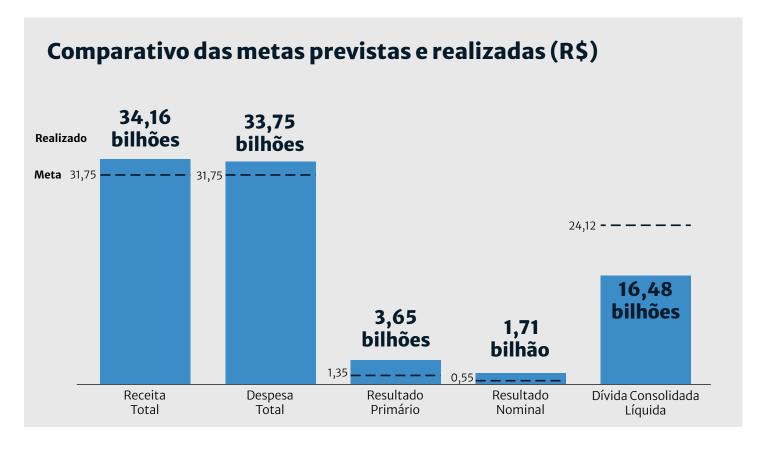
Receita corrente líquida ajustada:

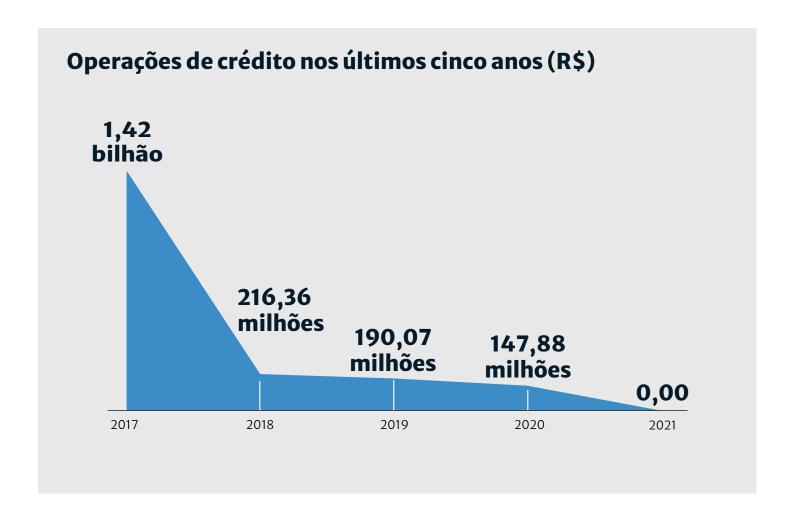
R\$ 31,02 Bilhões

Despesa líquida com pessoal (R\$)

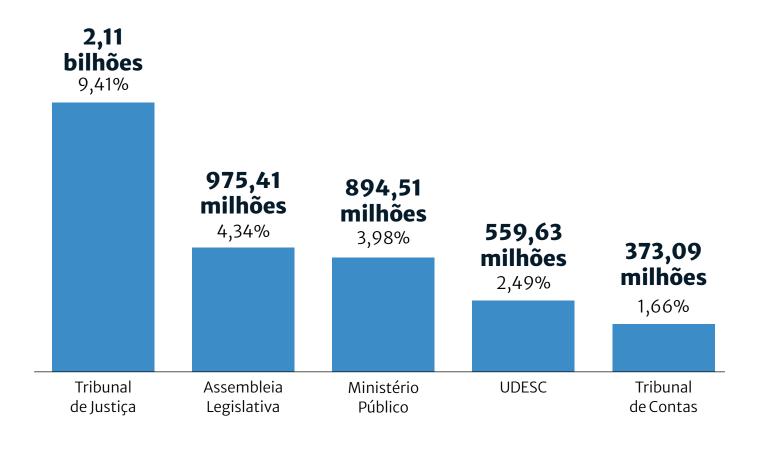
Poderes e Órgãos



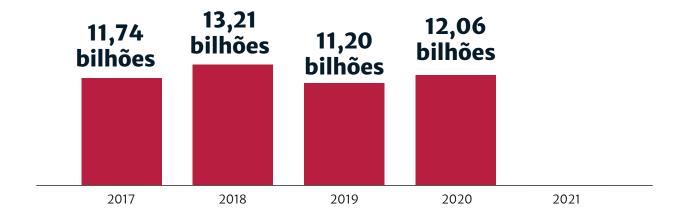




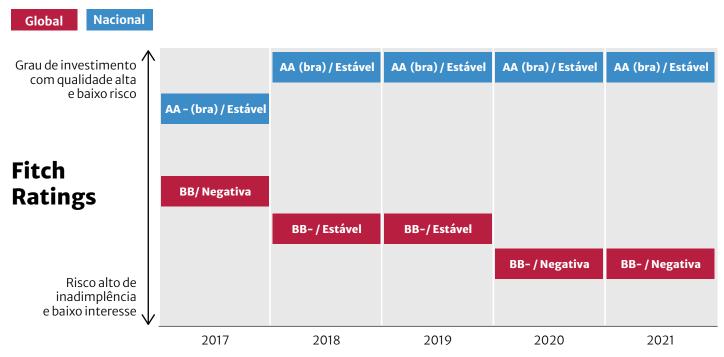
Repasse constitucional aos Poderes e órgãos do estado (R\$)

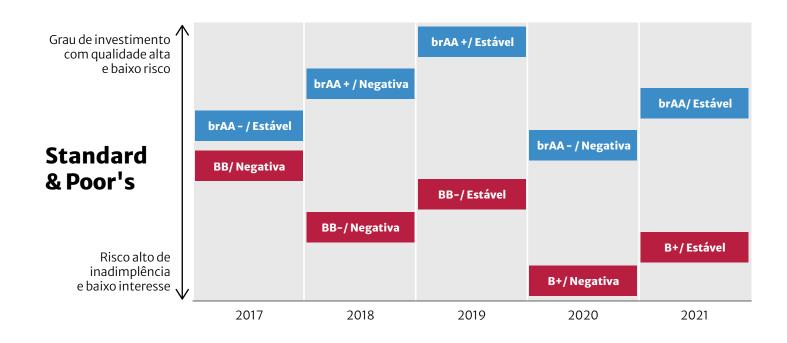


Variação dos Riscos Fiscais no último quinquênio (R\$)



Capacidade de Pagamento







6.1. Regime próprio de Previdência Social (RPPS) e projeções atuariais

A Lei Complementar n° 412/2008, que criou o IPREV e instituiu os dois fundos do regime próprio de previdência (Financeiro e Previdenciário), foi alterada por intermédio da Lei Complementar n° 662, de 11 de dezembro de 2015, extinguindo o Fundo Previdenciário e incorporando-o ao Fundo Financeiro, conforme o previsto no art. 11, a seguir transcrito:





Art. 11. Fica extinto o Fundo Previdenciário, criado pela Lei Complementar nº 412, de 2008.

§ 1º Ficam vinculados ao Fundo Financeiro os atuais segurados e beneficiários vinculados ao extinto Fundo Previdenciário, aplicando-se lhes a alíquota prevista no art. 6º desta Lei Complementar, observado o disposto nos arts. 8º, 9º e 10 também desta Lei Complementar.

A reunião dos Fundos Financeiro e Previdenciário não se limitou à unificação dos fundos e das massas segregadas. Ocorre que no mês de dezembro de 2015 e nos exercícios de 2016 e 2017, foram utilizados recursos do extinto Fundo Previdenciário para o pagamento de benefícios de segurados vinculados ao Fundo Financeiro, acabando por reduzir significativamente as reservas financeiras até então acumuladas. Frisa-se que, conforme Ofício nº 039/2022, de 14/03/2022 do IPREV, no exercício de 2021 não houve pagamentos de inativos e/ou pensionistas do Fundo Financeiro no Ativo Financeiro com recursos do extinto Fundo Previdenciário.

tabela 70 Saldo Financeiro Remanescente do Fundo Previdenciário

(FmRS)

ORIGEM	31/12/2020	31/12/2021
Alesc	1.308.423,10	1.362.425,46
Executivo	36.734.543,21	38.357.348,94
MP	42.571.883,46	43.342.945,01
TCE	4.867.952,22	5.056.535,40
TJ	230.427.643,47	230.851.572,18
TOTAL	315.910.445,46	318.970.826,99

Fonte: SIGEF - Módulo Contabilidade - Detalhar Conta - UG 470076

Quando da análise das contas do exercício de 2015, mediante provocação da Diretoria de Contas de Governo, o IPREV informou sobre as ações judiciais propostas por entidades representativas de categorias profissionais, questionando a constitucionalidade da Lei Complementar nº 662/2015, especialmente no que tange à extinção do Fundo Previdenciário e a incorporação do mesmo ao Fundo Financeiro.



As ações a respeito das quais o IPREV alega ter conhecimento correspondem às de número 2015.092955-5 — Ação Direta de Inconstitucionalidade (remunerada no SAJ 9158395-69.2015.8.24.0000) proposta pelo SINJUSC — Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina; e 4000010-74.2016.8.24.0000, proposta pela Associação Catarinense do Ministério Público. Conforme a movimentação processual, em 10 de janeiro de 2017, por meio do Diário de Justiça Eletrônico nº 2.500, foi publicado o indeferimento do pedido de liminar. Em 14 de setembro de 2017 o processo foi suspenso por Recurso extraordinário com repercussão geral, bem como em consulta realizada na data de 16 de março de 2021 constatou que o processo está pendente de decisão final.

Essa é a mesma questão de direito do Recurso Extraordinário com Agravo 875.958–GO, no qual o Supremo Tribunal Federal, em decisão de relatoria do insigne Ministro Roberto Barroso, reconheceu a existência de repercussão geral (Tema n. 933) e consectariamente determinou a suspensão dos processos análogos pendentes de julgamento no âmbito nacional, a teor do artigo 1.035, § 5°, do Código de Processo Civil/2015. Dessa feita, em atenção ao comando dimanado do Pretório Excelso, determino o sobrestamento do feito para aguardar a fixação da tese jurídica correspondente.

Salvo melhor entendimento e eventual alteração da normatização da matéria pelo Ministério da Previdência, a regularização das restrições atualmente existentes exige o restabelecimento do Fundo Previdenciário, com a recomposição do saldo das aplicações do mesmo antes da incorporação ao Fundo Financeiro, acrescido dos rendimentos do período e das contribuições relativas aos segurados, devidas desde então.

Assim, no entender deste Corpo Técnico, a extinção do Fundo Previdenciário foi ato que contrariou a legislação estadual vigente, bem como às normas federais que regulamentam os regimes próprios de previdência, impossibilitando a obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

Da mesma forma, a unificação dos Fundos gerou prejuízos ao Estado, em virtude da perda financeira ocorrida por ocasião do resgate das aplicações, em 28 de janeiro de 2016.

Acima de tudo, a extinção do Fundo Previdenciário pode ser considerada um retrocesso significativo para o saneamento do Regime Próprio de Previdência do Estado, posto que implicou na extinção de um Fundo que se apresentava superavitário, constituído para solucionar o problema da insuficiência financeira do Fundo Financeiro e acumular reservas futuras que assegurassem o pagamento dos benefícios sem a necessidade de aportes pelos Poderes e Órgãos Estaduais.



Os dois Fundos supracitados destinavam-se apenas ao pagamento de benefícios previdenciários. O primeiro, Financeiro, para os segurados e seus dependentes que tinham seus vínculos anteriores à publicação da Lei Complementar nº 412/2008 de 27/06/2008, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina e adota outras providências, e o segundo, Previdenciário, aos segurados que tenham ingressado no serviço público a partir desta data. A Unidade Administrativa (IPREV) compreende todas as despesas administrativas do RPPS/SC.

Consulta na data de 11/03/2022 ao CADPREV – Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia1 – traz Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) do RPPS catarinense da seguinte forma:

EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Ente Federativo: Governo do Estado de Santa Catarina UF: SC

CNPJ Principal: 82.951.229/0001-76

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9° DA LEI N° 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO N° 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA MPS N° 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O ESTADO ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO A LEI N° 9.717, DE 1998, E AS IRREGULAR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO À EMISSÃO DESTE CERTIFICADO. (grifo nosso)

Portanto segue que a entidade está em situação irregular que, todavia, está suspensa conforme determinação judicial

6.2. Unidade Administrativa – IPREV

Desde a Lei Complementar nº 412/2008, as despesas administrativas referentes ao RPPS são custeadas pela Taxa de Administração, ou seja, pela fonte de recursos ordinários do Tesouro. As fontes de recursos previdenciárias não podem ser utilizadas para pagamento destas despesas, uma vez que são exclusivas para pagamento de benefícios previdenciários. A movimentação Financeira do IPREV está resumida na tabela seguinte.

¹ https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml



tabela 71

RPPS – IPREV - Movimentação Financeira

(Em R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	0,00
Receita Orçamentária	1.947.094,67
Transferências Financeiras Recebidas	109.632.305,81
Recebimentos Extraorçamentários	131.623.982,20
Despesa Orçamentária	-96.927.193,83
Transferências Financeiras Concedidas	-252.231,56
Pagamentos Extraorçamentários	-146.023.957,29
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	0,00

Fonte: SIGEF — Módulo de Contabilidade — Balanço Financeiro — Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV — mês Dezembro — Exercício 2021

Além das informações contidas na tabela acima, tem-se que no exercício de 2021 o Fundo Financeiro efetuou repasse ao IPREV no valor de R\$ 109,63 milhões; as Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R\$ 111,69 milhões, sendo que R\$ 862,16 mil são referentes as Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras. A Variação Patrimonial Diminutiva totalizou R\$ 102,84 milhões, sendo que 27,12% correspondem a despesas com Pessoal e Encargos, conforme informações coletadas no Balanço Financeiro e Demonstração das Variações Patrimoniais do IPREV.

6.3. Fundo Financeiro

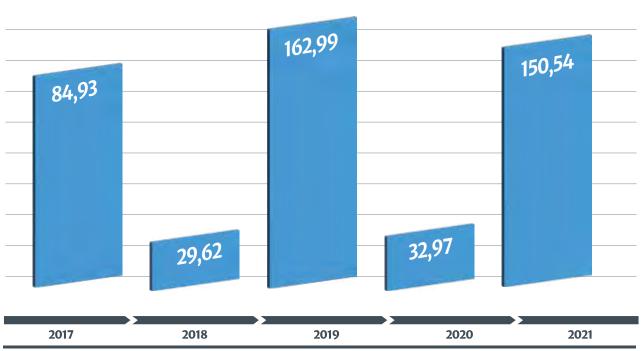
Em 2021 a Variação Patrimonial Aumentativa do Fundo Financeiro importou em R\$ 158,07 bilhões, dos quais R\$ 150,54 bilhões (95,27%) foram registradas na conta contábil "Reversão de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo". Quanto às Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, estas ficaram na ordem de R\$ 16,82 milhões; Transferências e Delegações Recebidas totalizaram R\$ 4,87 bilhões e Contribuições importaram em R\$ 2,52 bilhões. O restante do valor constitui-se de Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos na quantia de R\$ 47,06 milhões e Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos em 13,08 milhões.

Cumpre, dada a relevância da conta contábil "Reversão de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo", analisar o comportamento dessa nos últimos exercícios. Em comparação com o exercício anterior (de 2020, R\$ 32,97 bilhões) a conta teve crescimento de 356,62%, ou R\$ 117,58 bilhões. Realizando análise dos exercícios de 2017 a 2021 verifica-se que os valores apurados estão alternados em aumentos e diminuições expressivas, conforme gráfico abaixo:



gráfico 33 Fundo Financeiro - Evolução Conta "Reversão de Provissões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo





Fonte: SIGEF – Módulo de Contabilidade – Demonstração das Variações Patrimoniais 2017 a 2021 – Fundo Financeiro

tabela 72 Fundo Financeiro - Movimentação Orçamentária da Despesa

(EmR\$)

ESPECIFICAÇÃO	COTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
1 – Pessoal e Encargos Sociais	6.278.497.712,00	6.735.570.953,00	6.507.986.685,27	6.507.410.412,02	6.507.410.412,02
3 – Outras Despesas Correntes	60.400.000,00	46.056.259,16	42.480.115,92	42.389.824,50	42.389.824,50
TOTAL	6.338.897.712,00	6.781.627.212,16	6.550.466.801,19	6.549.800.236,52	6.549.800.236,52

 $Fonte: SIGEF-M\'odulo\,de\,Contabilidade-Balanço\,Orçament\'ario-Fundo\,Financeiro-m\^es\,Dezembro-Exerc\'icio\,2021$

Conforme tabela acima, em 2021 a dotação inicial para as despesas do Fundo Financeiro consignada na LOA/2021 foi de R\$ 6,34 bilhões (valor que está alinhado às despesas efetivamente pagas no exercício de 2020, de R\$ 6,33 bilhões). Já as despesas pagas no exercício de 2021 totalizam R\$ 6,55 bilhões, ou seja, 3,33% (R\$ 210,90 milhões) acima da despesa inicialmente fixada na LOA.

A tabela abaixo resume a movimentação financeira do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Estado em 2021:



tabela 73 Fundo Financeiro - Movimentação Financeira

(EmR\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	272.464,89
Receita Orçamentária	2.601.035.603,68
Transferências Financeiras Recebidas	4.868.586.109,14
Recebimentos Extraorçamentários	4.564.525.605,37
Despesa Orçamentária	-6.550.466.801,19
Transferências Financeiras Concedidas	-905.906.996,17
Pagamentos Extraorçamentários	-4.577.765.349,42
Saldo em espécie para o exercício seguinte	280.636,30

Fonte: SIGEF – Módulo de Contabilidade – Balanço Financeiro - Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV – mês Dezembro – Exercício 2021

O Balanço Patrimonial evidencia um Passivo total de R\$ 87,60 bilhões, visto que do passivo atuarial são deduzidos os valores das futuras coberturas, juntamente com o de futuras contribuições, conforme se verifica na tabela a seguir.

RPPS - Fundo Financeiro - Balanço Patrimonial

(EmR\$)

			%
ΤΊΤULO	SALDO EM 31/12/2020	SALDO EM 31/12/2021	VARIAÇÃO NO PERÍODO
Ativo	713.112.620,34	712.069.080,78	-0,15
Ativo Circulante	588.654.058,95	589.180.263,46	0,09
Caixa e Equivalentes de Caixa	272.464,89	280.636,30	3,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.853.545,37	270.847,64	-94,42
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	583.528.048,69	588.628.779,52	0,87
Ativo Não-Circulante	124.458.561,39	122.888.817,32	-1,26
Ativo Realizável a Longo Prazo	494.819,81	223.872,17	-54,76
Investimentos	63.428.542,94	63.441.884,36	0,02
Imobilizado	60.535.198,64	59.223.060,79	-2,17
Passivo	218.054.633.996,05	87.597.067.318,73	-59,83
Passivo Circulante	212.235.356,35	162.217.666,15	-23,57
Obrig. Trab., Previdên. e Assistenciais a Pagar a CP	142.164.341,89	90.699.745,23	-36,20
Demais Obrigações a Curto Prazo	70.071.014,46	71.517.920,92	2,06
Passivo Não-Circulante	217.842.398.639,70	87.434.849.652,58	-59,86
Obrig. Trab., Previdên. e Assistenciais a Pagar a LP	13.663.431,68	110.774.422,57	710,74
Provisões a Longo Prazo	217.828.735.208,02	87.324.075.230,01	-59,91
Patrimônio Líquido	-217.341.521.375,71	-86.884.998.237,95	-60,02
Resultados Acumulados	-217.341.521.375,71	-86.884.998.237,95	-60,02
Total do Passivo e Patrimônio Liquido	713.112.620,34	712.069.080,78	-0,15

Fonte: SIGEF – Módulo de Contabilidade – Balanço Patrimonial – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV – mês Dezembro – Exercício 2021



Em relação ao Balanço Patrimonial, destaca-se o valor de R\$ 87.324.075.230,01 relativo à conta "Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo". Explicita-se, conforme Nota explicativa 28, especificamente às fls. 262 e 263 do Volume 1, BGE, que houve em 2021 alteração de procedimento de cálculo desses valores e que o valor constante na conta na data de 31/12/2021 coincide com aquele cálculos pela ACTUARIAL — Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA, conforme avaliação de Luiz Claudio Kogut, Atuário — MIBA 1.308.

Entretanto destacou-se a Provisão Matemática Previdenciária contabilizada em 87,33 bilhões (Passivo Atuarial), recomendando a adoção de medidas para mitigar os efeitos do deficit previdenciário, indicando a urgência de instauração de um plano de amortização que possa equilibrar o passivo atuarial no médio e longo prazo.

De acordo com a Portaria do Ministério da Previdncia Social nº 403, de 10 dezembro de 2008, determina em seu artigo 18 que quando avaliação indicar deficit atuarial deverá ser apresentado plano de amortização para o seu equacionamento, situação inexistente no Fundo Financeiro analisado. Os planos de amortização de deficit atuarial são programas financeiros com a finalidade de equacionar desequilíbrio atuarial.

Portaria MPS nº 403/2008:

Art. 18. No caso da avaliação indicar deficit atuarial deverá ser apresentado no Parecer Atuarial plano de amortização para o seu equacionamento.

§ 1º O plano de amortização deverá estabelecer um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos para que sejam acumulados os recursos necessários para a cobertura do deficit atuarial.

§ 2º O plano de amortização poderá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento, contado a partir do marco inicial estabelecido pela implementação do plano de amortização inicial.

Art. 19. O plano de amortização indicado no Parecer Atuarial somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo.

§ 1º O plano de amortização poderá consistir no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar ou em aportes periódicos cujos valores sejam preestabelecidos.

§ 2º A definição do plano de amortização deverá ser acompanhada de demonstração da viabilidade orçamentária e financeira para o ente federativo, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.



(Redação dada pela Portaria MPS nº 21, de 16/01/2013)

§ 3º Poderão ser aportados ao RPPS, mediante lei do ente federativo, bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza para constituição dos fundos referidos no art. 249 da Constituição Federal, para o equacionamento do deficit atuarial, desde que garantidas a solvência e a liquidez do plano de benefícios. (Incluído pela Portaria MPS nº 21, de 16/01/2013)

Ante à ausência de um plano de amortização, nos termos dos arts. 18 e 19 supracitados, mister que se determine ao Governo do Estado a adoção de algum dos métodos previstos pelo ordenamento para o reequilíbrio atuarial de seu regime próprio de previdência.

Acrescenta, ainda, que foi informado pelo IPREV, por meio do Ofício 039/2022, que o parecer do Conselho do Fiscal, relativo ao exercício de 2021, ainda não tinha sido elaborado em 14 de março de 2022.

6.4. Reforma da Previdência

Em 2021 foram aprovados dois dispositivos legais que alteraram regras previdenciárias no Estado, a saber, a Emenda constitucional nº 82 de 09 de agosto de 20212e Lei Complementar nº 773 de 11 de agosto de 20213. A reforma adequa o RPPS catarinense à Emenda à Constituição Federal nº 103/2019, em suma o dispositivo altera:

Hipóteses de aposentadoria:

- Por incapacidade permanente para o trabalho: condicionando a hipótese ao cargo específico em que o servidor esteja investido e desde que esse seja insuscetível de readaptação e que haja avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições de incapacidade.
- Compulsória: Foi mantida a hipótese de aposentadoria compulsória com proventos proporcionais aos 70 anos de idade e incluída a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade, em simetria à Emenda à Constituição Federal nº 88/2015.
- Voluntária: Em adequação à Constituição Federal, a aposentadoria voluntária ocorre a partir dos 62 anos para a mulher e aos 65 para os homens, desde que haja 25 anos dse contribuição, 10 anos de serviço público sendo 5 desses no cargo em que for concedida a aposentadoria.

 $^{2 \}quad \text{Disponivel em http://leis.alesc.sc.gov.br/html/ec/ec_082_2021.html; acessado em 21/04/2022.} \\ 3 \quad \text{Disponivel em http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2021/773} \\ 2021 \\ _ \text{lei_complementar.html; acessado em 21/04/2022.} \\ \end{aligned}$



O novo regramento aplica a alíquota de contribuição de 14%, sendo que essa também incidirá sobre a folha dos inativos acima do novo limite de isenção de um salário mínimo. Outra alteração foi o cálculo da pensão por morte, que passou a 60% do valor da aposentadoria a que o segurado teria direito, acrescida de 10% por dependente, até o limite de 100%.

Segundo Balanço Geral do Estado, os impactos financeiros dessa alteração nas contas públicas, em especial na cobertura da insuficiência financeira do RPPS/SC, passarão a ser visualizados mais precisamente a partir de 2022, pois a lei entrou em vigor em novembro de 2021. No entanto, já é possível fazer um comparativo entre as receitas de contribuição do servidor arrecadadas pelo RPPS/SC nos três últimos meses dos anos de 2020 e 2021.

tabela <mark>75</mark>

Comparativo da Arrecadação da Contribuição do Servidor Inativo e Pensionista - Fundo em Capitalização

(EmR\$ milhões)

MÊS DA ADDECADAÇÃO	A ARRECADAÇÃO 2021 2020	VARIAÇÃO 2021/2020		
MES DA ARRECADAÇÃO		2020	VALOR	%
Outubro	15,86	15,80	0,06	0,40
Novembro	38,09	17,36	20,73	119,41
Dezembro	87,36	30,85	56,51	183,19

Fonte: Balanço Geral do Estado

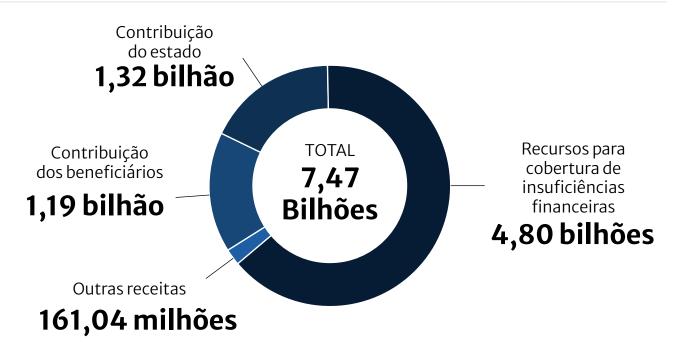
O cálculo do valor da aposentadoria a ser paga também foi alterado, incluindo regras de transição, de acordo com a data de ingresso no serviço público, a saber:

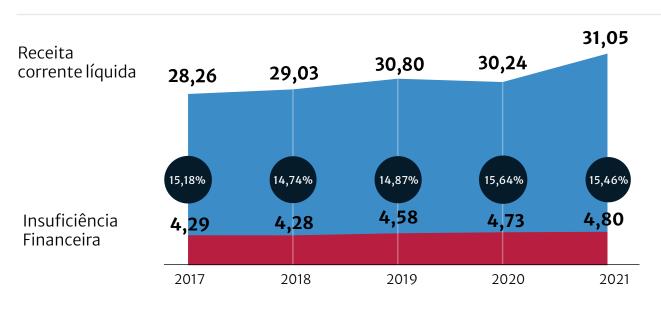
- Até 31/12/2003: 100% do último salário antes da aposentadoria (art. 65, § 6°, I, Lei complementar nº 142/2008);
- ▶ Entre 01/01/2004 e 01/01/2022: média aritmética de 80% dos maiores salários de contribuição (art. 70, I, Lei complementar nº 142/2008); e
- A partir de 02/01/2022: média aritmética de todo o período de contribuição (art. 70, II, Lei complementar nº 142/2008).

Previdência

Contribuintes e beneficiários do fundo financeiro









7.1. Aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE

Nos termos estabelecidos pela Constituição da República em seu art. 212, os Estados devem aplicar anualmente na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino não menos de vinte e cinco por cento da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

As ações de "Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE" podem ser entendidas por todas aquelas que visam alcançar os objetivos básicos da educação nacional, voltadas para uma educação de acesso universal e de qualidade em todos os níveis. A tabela a seguir demonstra a receita resultante de impostos e transferências arrecadadas pelo Estado em 2021, considerada como base de cálculo para aplicação de recursos na MDE.





tabela 76 Base De Cálculo da Receita para Aplicação Mínima na MDE

(EmR\$)

BASE DE CÁLCULO PARA MDE - EXERCÍCIO 2021	RECEITA ARRECADADA
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	33.947.701.338,35
Receita Resultante do ICMS	29.050.783.065,86
Receita Resultante do ITCMD	689.739.385,18
Receita Resultante do IPVA	2.300.862.149,29
Receita Resultante do IRRF	1.906.316.738,02
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.004.750.674,88
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS (1 + 2)	35.952.452.013,23
4. DEDUÇÕES	8.515.955.879,77
4.1 Decorrente de Transferências Constitucionais (Repasses aos Municípios)	8.515.955.879,77
5. TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3-4)	27.436.496.133,46
6. CÁLCULO PARA EDUCAÇÃO (5 X 25%)	6.859.124.033,37

Fonte: SIGEF - Módulo Contabilidade - Dezembro - 2021

Para fins de apuração dos valores aplicados em manutenção e desenvolvimento do ensino, serão consideradas as despesas liquidadas no exercício, acrescidas das despesas inscritas em restos a pagar, liquidadas ou não liquidadas, deduzindo-se aquelas sem disponibilidades financeiras e vinculadas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, nos termos estabelecidos pelo art. 1° e § 1°, do mesmo artigo, da Decisão Normativa N. TC-02/2004.

Desta forma, o cálculo do cumprimento do limite mínimo estabelecido no art. 212 da Constituição da República está demonstrado na tabela a seguir.

Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Publicado pelo Poder Executivo

(EmR\$)

	(/
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Total da Receita Líquida de Impostos e Transferências	27.436.496.133,46
2. Aplicação Mínima (25% do total da receita líquida de impostos e transferências)	6.859.124.033,37
3. Despesas Empenhadas (liquidadas) com MDE ¹	5.560.190.772,14



4. Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB (Perda = Retorno < Contribuição)	1.957.208.637,93	
5. Despesas com superávits de exercícios anteriores a 2020 excluídas do cálculo	1.078.150,11	
6. APLICAÇÃO EM MDE (3+4-5)	7.516.321.259,96	
7. PERCENTUAL APLICADO EM MDE (6/1)	27,40%	
8. VALOR APLICADO A MAIOR NO EXERCÍCIO (2-6)	657.197.226,59	
9. PERCENTUAL APLICADO A MAIOR NO EXERCÍCIO (8/1)	2,40%	

Fonte: SIGEF — Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária – Dezembro — 2021.

Nota: ¹Despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, relativas à Função 12 – Educação (Fontes de Recursos 0100, 0131, 0186, 0331, 0386 e 7100), conforme determinação contida no art. 1º, § 1º da Decisão Normativa nº TC-02/2004, deste Tribunal.

Verifica-se que o Governo do Estado de Santa Catarina, levando-se em consideração a despesa empenhada (despesas liquidadas somadas as inscritas em restos a pagar), aplicou em MDE, no exercício de 2021, a importância de R\$ 7,52 bilhões, equivalente ao percentual de 27,40% da receita líquida de impostos e transferências, percentual superior ao estabelecido na Constituição Federal.

7.1.1. Despesas Realizada em Ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Considerando todas as fontes de recursos pertinentes ao cálculo, o Estado executou diretamente despesas em Ações de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino, no exercício de 2021, o valor de R\$ 5,56 bilhões. A aplicação desse valor por ação, está demonstrado na tabela seguinte.

tabela 78 Ações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

(EmR\$)

CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR APLICADO
0002	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais	72.329.030,66
0006	Encargos com estagiários	1.721.438,82
0012	Fomento ao desenvolvimento científico	21.618.526,12
0013	Incentivo a programas e projetos	7.248.958,24
0030	Manter e modernizar os serviços de TI	1.139.527,39
0052	Operacionalização de coordenadorias	2.205.572,96
0053	Realização de eventos	6.840.843,39
0056	Aquisição, construção e reforma	6.544.255,29
0103	Transporte escolar	189.335.102,10
0104	Operacionalização da educação	276.199.119,97
0125	Capacitação profissional dos agentes públicos	220.520,42
0132	Divulgação institucional	15.000.000,00



0159	Capacitação e formação de profissionais	961.579,82
0234	Ampliação e modernização do PROERD	12.407.030,86
0240	Bolsas de estudo	293.181.315,79
0242	Capacitação de profissionais	965.980,43
0249	Aquisição de equipamentos	22.214.635,64
0333	Manutenção de conselho	492.432,32
0341	Cooperação com municípios	7.783.970,00
0345	Pagamento de encargos	46.612.223,89
0369	Autonomia de gestão escolar	7.914.439,52
0370	Construção, recuperação e reaparelhamento	4.152.766,30
0371	Manutenção e reforma de escola	130.857.291,47
0372	Cursos estratégicos	53.125.734,13
0392	Profissionalização dos apenados e adolescentes em conflito com a lei	4.622.934,57
0405	Fomentar o desenvolvimento de produtos	13.012.151,93
0469	Construção, ampliação ou reforma de unidade escolares	19.053.880,09
0471	Apoio financeiro às associações de pais e professores	154.369.607,54
0533	Implantação e manutenção de sistema	262.976,34
0625	Serviços especializados	5.079.320,15
0626	Apoio financeiro às APAES	66.182.074,76
0627	Construção, ampliação e reforma	247.580,32
0655	Vestibular e concursos públicos	254.505,94
0665	Desenvolvimento de políticas públicas	28.000,00
0666	Capacitação e pesquisa	3.369,87
0676	Capacitação para grupo especializado	106.761,12
0695	Encargos com residência	501.861,64
0948	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação	2.045.053,23
0949	Administração de pessoal e encargos sociais	3.682.124.805,15
0999	Novas oportunidades na Educação Básica	4.295.959,00
1004	Educação ambiental	854,40
1029	Assessoria técnica	10.725,00
1070	Gestão dos colégios militares	29.474.730,98
1076	Emendas parlamentares	73.327.376,15
1085	Produção do conhecimento	1.969,00
1115	Auxílio financeiro a estudantes	4.870.974,00
1118	Manutenção e modernização de serviços	12.661.878,82
1128	Fomento a ações de educação especial	53.379.126,70
1146	Aquisição de bens imóveis	3.750.000,00
1168	Manutenção, reforma e ampliação	249.458.999,91
TOTAL		5.560.190.772,14

Fonte: SIGEF – Módulos de Execução Orçamentária – Dezembro – 2021.

Além das despesas realizadas pelo Governo do Estado em MDE, considera-se no cálculo o valor de R\$ 1,96 bilhão relativo ao resultado líquido das transferências do FUNDEB, que foi deficitário, ou seja, o Estado destinou receitas ao FUNDEB em valor superior àquelas que recebeu — a chamada perda do FUNDEB.

Por outro lado, não são consideradas no cálculo do mínimo constitucional, as despesas com superávit de outros exercícios financeiros anteriores que não sejam do imediatamente anterior.



7.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

O FUNDEB é um fundo de natureza contábil, que arrecada recursos do Estado e dos municípios – 20% dos respectivos impostos – para redistribuí-los em partes proporcionais ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica presencial, matriculados nas respectivas redes de ensino e nos âmbitos de atuação prioritária1.

Os valores relativos às receitas estaduais que correspondem às contribuições ao FUNDEB no decorrer do exercício de 2021, bem como os valores relativos às receitas recebidas no referido fundo, no mesmo período, estão demonstrados na tabela a seguir.

tabela <mark>79</mark>

FUNDEB – Contribuição, Retorno e Receita de Aplicações Financeiras

(EmR\$)

RECEITAS DO FUNDEB	VALOR
1- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.106.035.653,02
1.1 – ICMS (20%)	4.357.617.345,90
1.2 - ITCMD (20%)	137.947.860,45
1.3 - IPVA (20%)	230.086.174,55
1.4 - Cota-Parte FPE (20%)	318.686.748,12
1.5 – Cota–Parte IPI Exportação (20%)	61.697.524,00
2 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (Retorno)	3.148.827.015,09
3 – RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (2–1)	(1.957.208.637,93)
4 – Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados ao FUNDEB	14.651.569,07
5 – VALOR A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (2+4)	3.163.478.584,16

Fonte: SIGEF – Módulo de Contabilidade – Comparativo da Receita – Dezembro/2021.

Obs.: Para fins de apuração do percentual de 20%, não foi considerado no montante da receita a participação dos municípios, valores já transferidos pelo Estado.

Conforme evidenciado na tabela acima, no exercício de 2021, o Estado de Santa Catarina contribuiu para a formação do FUNDEB com a importância de R\$ 5,11 bilhões, e recebeu, em retorno, R\$ 3,15 bilhões.

Portanto, a sistemática de funcionamento do Fundo gerou ao Estado uma perda financeira de R\$ 1,96 bilhão – 38,33% do total de recursos repassados como contribuição. Conforme já mencionado, essa perda é considerada como aplicação em MDE para fins de cumprimento do estatuído no art. 212, da Constituição da República.

Na aplicação dos recursos do FUNDEB em MDE, além das receitas decorrentes do retorno das

¹Constituição Federal de 1988, art. 211, §§ 2º e 3º; Emenda Constitucional nº 53/2006, que dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição da República e ao art. 60 do ADCT; Lei federal nº 9.394/1996; e Lei federal n.º 14.113/2020, que dispõe sobre o FUNDEB.



contribuições ao Tesouro do Estado, devem ser consideradas, também, as obtidas com a aplicação financeira dos referidos recursos. Considerando os recursos do FUNDEB que retornaram ao Tesouro do Estado, acrescidos das receitas obtidas com a aplicação financeira, o Governo do Estado de Santa Catarina deveria aplicar, no exercício de 2021, o montante de R\$ 3,16 bilhões desta fonte de recursos, na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

7.1.2.1. Valor aplicado na MDE da Educação Básica - Recursos do FUNDEB

Conforme a legislação de regência, os recursos do FUNDEB poderão ser aplicados pelo Estado indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica no seu respectivo âmbito de atuação prioritária. Logo, o Estado somente pode aplicar os recursos do FUNDEB nos ensinos fundamental e médio incluindo, respectivamente, as suas modalidades e a Educação de Jovens e Adultos, a Educação Especial e o Ensino Profissionalizante Integrado.

tabela 80 Recursos do FUNDEB Aplicados na Educação Básica

(EmR\$)

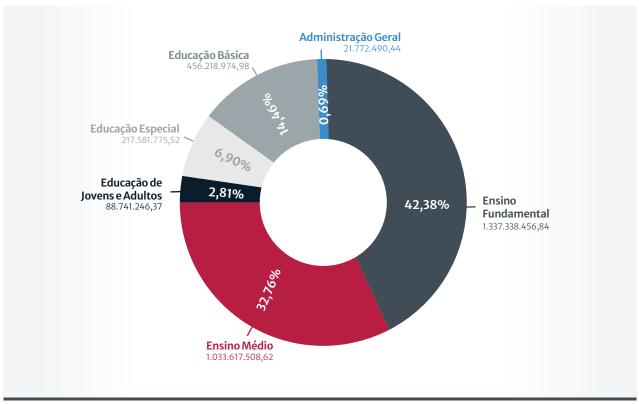
DESCRIÇÃO	VALOR / %
1 – Transferências de Recursos do FUNDEB (Retorno)	3.148.827.015,09
2 – Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados ao FUNDEB	14.651.569,07
3 - Valor a ser aplicado (1+2)	3.163.478.584,16
4 - Despesas liquidadas com manutenção e desenvolvimento da EB (FR 0131 e 0186) ¹	3.155.270.452,77
Ensino Fundamental	1.337.338.456,84
Ensino Médio	1.033.617.508,62
Educação de Jovens e Adultos	88.741.246,37
Educação Especial	217.581.775,52
Educação Básica	456.218.974,98
Administração Geral	21.772.490,44
5 - Percentual aplicado no FUNDEB (4/3)	99,74%
6 - Valor não aplicado (3-4)	8.208.131,39
7 - Percentual relativo ao valor não aplicado (6/3)	0,26%

Fonte: SIGEF – Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária - Dezembro/2021. Nota: ¹ Despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, relativas à Função 12 - Educação (Fontes de Recursos 0131 e 0186), conforme determinação contida no art. 1º, § 1º da Decisão Normativa nº TC-02/2004, deste Tribunal.

Conforme demonstrado, do montante de recursos disponibilizados para aplicação no FUNDEB no exercício de 2021 (R\$ 3,16 bilhões), foram utilizados na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica pelo Estado, R\$ 3,16 bilhões, ou seja, 99,74%.



gráfico 34 Aplicação dos Recursos do FUNDEB



Fonte: SIGEF - Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária - Dezembro/2021.

Ainda com relação a aplicação dos recursos do FUNDEB, cabe destacar que o parecer do Conselho Estadual do FUNDEB/SC encaminhado a este Tribunal, constante no Volume 2 do Balanço Geral do Estado, decidiu pela aprovação da aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

7.1.2.2. Recursos do FUNDEB de 2020 Aplicados no Exercício de 2021

De acordo com Parecer Prévio emitido por este Tribunal, no exercício de 2020, o Estado deixou de aplicar o percentual de 3,05% da receita do FUNDEB daquele exercício.

Com base nos relatórios extraídos do Sistema SIGEF relativos à execução orçamentária na função Educação com fontes do FUNDEB, de exercícios anteriores (Fontes 0331 e 0386) foi verificado que até o mês de março de 2021, foram realizadas despesas por conta dos recursos do FUNDEB não aplicados no exercício de 2020 no montante de R\$ 77,08 milhões.

Desta forma, verifica-se que o Governo do Estado, em 2021, atendeu ao que estabelece o artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/07, vigente no exercício de 2020, no que diz respeito à aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, remanescentes do exercício anterior.



7.1.2.3. Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

De acordo com a legislação vigente2, pelo menos setenta por cento dos recursos anuais totais do FUNDEB devem ser destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Considera-se remuneração o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, inclusive os encargos sociais incidentes.

No exercício de 2021, o Governo do Estado de Santa Catarina aplicou em remuneração dos profissionais do magistério da educação básica o montante de R\$ 2,74 bilhões, conforme evidencia a tabela a seguir.

tabela 81 Remuneração de Profissionais do Magistério da Educação Básica

(EmR\$)

SUBFUNÇÃO	APLICADA
361 – Ensino Fundamental	1.317.646.773,55
362 – Ensino Médio	1.032.262.041,24
366 - Educação de Jovens e Adultos	85.456.737,82
367 – Educação Especial	179.161.367,14
368 – Educação Básica	125.796.305,90
TOTAL	2.740.323.225,65

Fonte: SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Dezembro/2021.
Nota: 1 Execução orçamentária das fontes de Recursos 0131 (Recursos do FUNDEB – Transferência da União),
0186 (Remuneração de disponibilidade bancária – FUNDEB), 331 (Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - FUNDEB - Transferência da União) e 0386 (Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Remuneração de Disponibilidade Bancária – FUNDEB).

Considerando os valores da tabela acima, tem-se que a aplicação mínima exigida pela legislação é a que segue.

Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Remuneração de Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública

(EmR\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 Recursos do FUNDEB	3.163.478.584,16
2 Valor a ser aplicado em remuneração dos profissionais do magistério da EB (70% de 1)	2.214.435.008,91
3 Despesas liquidadas com remuneração dos profis. do magistério da Educação Básica ¹	2.740.323.225,65
4 Deduções para fins do limite do FUNDEB para pagamento dos profissionais do magistério	77.359.104,08

² Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 60, XII, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e o art. 26, da Lei Federal n.º 14.113/2020.



– Despesas com superavit financeiro do exercício anterior do FUNDEB	77.359.104,08
5 Total das despesas do FUNDEB para fins de limite (3-4)	2.662.964.121,57
6 Percentual aplicado em remuneração dos profis. do magistério da EB (5/1*100)	84,18%
7 Valor aplicado acima do limite exigido (5-2)	448.529.112,66
8 Percentual aplicado acima do mínimo exigido (7/1*100)	14,18%

Fonte: SIGEF – Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária – Dezembro/2021.

Nota: ¹ Despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, relativas à Função 12 - Educação (Fontes de Recursos 0131, 0186, 331 e 386), conforme determinação contida no art. 1º, § 1º da Decisão Normativa nº TC-02/2004, deste Tribunal.

Assim, tem-se que no exercício de 2021 o Governo do Estado cumpriu com a legislação vigente, tendo aplicado 84,18% dos recursos destinados ao FUNDEB recebidos no exercício, na remuneração de profissionais do magistério da Educação.

7.1.3. Ensino Superior

7.1.3.1. Artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina

Por força do disposto na Constituição Estadual (art. 170) e legislação complementar, o Estado de Santa Catarina deve prestar anualmente, assistência financeira aos alunos matriculados nas instituições de educação superior legalmente habilitadas a funcionar no Estado de Santa Catarina, em montante não inferior a cinco por cento do mínimo constitucional que o Estado tem o dever de aplicar na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE).

Tal assistência deve ser prestada da seguinte forma:



Observada a legislação de regência, no exercício de 2021, o Estado deveria aplicar em assistência financeira aos alunos matriculados nas instituições de educação superior legalmente habilitadas a funcionar no território catarinense R\$ 342,96 milhões, conforme segue.



tabela 83 Base de Cálcul

Base de Cálculo para Aplicação no Ensino Superior

(EmR\$)

ESPECIFICAÇÃO	C	%	VALOR
1. Total da Receita Líquida de Impostos e Transferências			27.436.496.133,46
2. Impostos e Transf. Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% de 1)			6.859.124.033,37
3. Aplicação Mínima em Ensino Superior (5% de 2)			342.956.201,67
Base de Cálculo (art. 170, § único da Constituição do Estado)		5	
Percentuais totais para o exercício de 2021	100	5	342.956.201,67
Fundações Educacionais de Ensino Superior instituídas por lei municipal - art. 1°, I, da LCE N° 281/2005	90	4,5	308.660.581,50
Bolsas de Estudo p/ Alunos Carentes (art. 1°, I "a", § 1°, IV)	60	3	205.773.721,00
Bolsas de Pesquisa (art. 1°, I "b", § 2°, IV)	10	0,5	34.295.620,17
Bolsas de Estudo em Áreas Estratégicas (art. 1º, I "c", § 3º, III)	20	1	68.591.240,33
Demais Instituições de Ensino Superior - art. 1º, II, da LCE nº 281/2005	10	0,5	34.295.620,17
Bolsas de Estudo (art. 1º, II, § 4º, IV)	9	0,45	30.866.058,15
Bolsas de Pesquisa (art. 1°, II, § 4°, IV)	1	0,05	3.429.562,02

 $Fonte: Lei Complementar Estadual \, n. ^{o} \, 281/2005 \, e \, SIGEF - \, M\'odulos \, de \, Contabilidade \, e \, Execução \, Orçament\'aria - \, Dezembro/2021.$

Para verificação do cumprimento dos dispositivos constitucionais e legais pertinentes ao ensino superior, buscaram-se nos demonstrativos extraídos do SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária na subfunção ensino superior, função educação, da Unidade Gestora Secretaria de Estado da Educação, o montante de recursos aplicados pelo Estado no exercício de 2021, conforme se demonstra a seguir:

tabela 84 Aplicação Efetiva em Ensino Superior (Art. 170 da CE/89)

(EmR\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Impostos e transferências destinados à MDE (25% da receita líquida de Impostos e transferências)	6.859.124.033,37
Aplicação Mínima em Ensino Superior	342.956.201,67
Total aplicado (Despesa empenhada)	360.520.100,96
Percentual aplicado	5,26%
Aplicação a maior	17.563.899,29

Fontes: SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Dezembro/2021 e Lei Complementar estadual nº 281/2005. No valor apurado foram consideradas as subações 6302 - Bolsa de estudo para estudantes do ensino superior - Art. 170/CE - SED, 009785 - Cursos Estratégicos do programa Estadual de Desenvolvimento Regional - SED-PROESDE e 010748 - Bolsa de estudo para estudante da educação superior - Art. 171/CE.

Conforme demonstrado acima, no exercício de 2021, o Governo do Estado de Santa Catarina repassou às instituições de educação superior, legalmente habilitadas, a importância de R\$ 360,52 milhões, equivalente a 105,12% do valor constitucionalmente definido para o exercício (R\$ 342,96 milhões), ou 5,26% da base de cálculo. Logo, o Estado aplicou na

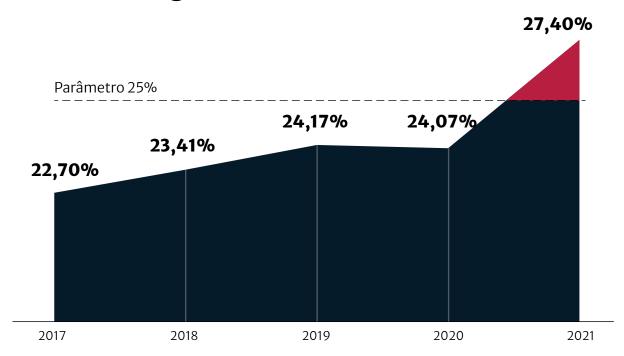


assistência financeira aos alunos matriculados nas referidas instituições o montante de R\$17,56 milhões acima do limite legal.

Cumpre ressaltar que para atingir este montante foi computado, além das bolsas com recursos do Tesouro do Estado, as bolsas pagas com recursos do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina — FUMDES, criado por intermédio da Lei Complementar Estadual n.º 407/2008, que regulamenta o art. 171 da Constituição Estadual. Situação que foi analisada e aprovada por esta Corte de Contas, por meio do Processo de Monitoramento 20/00668547.

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Percentual atingido



Recursos do FUNDEB aplicado na Educação Básica



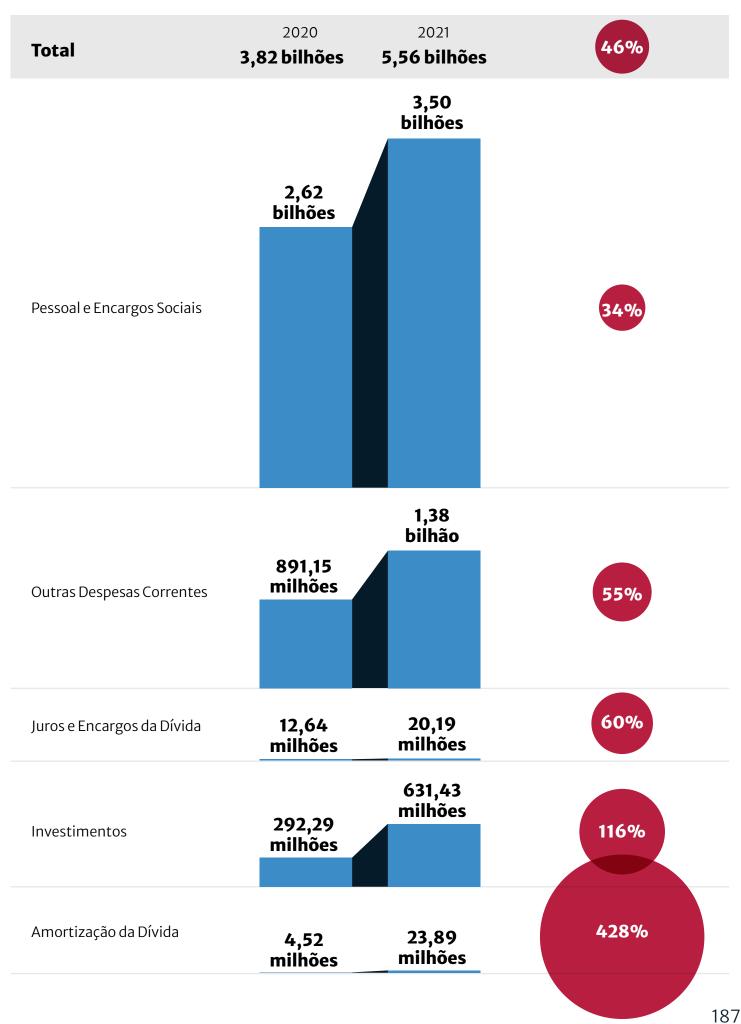
Recursos do FUNDEB no magistério



Ensino Superior art. 170



Aplicação em Educação (R\$)





7.1.4. Educação Especial

O presente item trata dos recursos destinados às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE's.

Os recursos a serem transferidos para as APAE's tem origem no §1° do artigo 8° da Lei n° 13.334/2005 de 28 de fevereiro de 2005 (estadual), com alterações posteriores, nos termos a seguir transcritos:

Art. 8º Os programas desenvolvidos pelo FUNDOSOCIAL poderão contar com a participação e colaboração de pessoas jurídicas contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS). (NR) (Redação do art. 8 dada pela Lei 16.940, de 2016)

§ 1º O valor da contribuição de que trata o caput deste artigo poderá ser compensado em conta gráfica, até o limite de 6% (seis por cento) do valor do imposto mensal devido, e será destinado, observado esse mesmo limite, da seguinte forma: (NR) (Redação do § 1º dada pela Lei 16.940, de 2016)

I – 78,3% (setenta e oito inteiros e três décimos por cento) para financiar programas e ações de desenvolvimento, geração de emprego e renda, inclusão e promoção social, no campo e nas cidades, inclusive nas áreas de cultura, esporte e turismo;

II – 16,7% (dezesseis inteiros e sete décimos por cento) nas ações desenvolvidas pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE's), situadas no Estado, cujos recursos serão repassados a cada entidade de forma proporcional ao número de alunos regularmente matriculados; e



III – 5% (cinco por cento) para o financiamento de bolsas de estudo integral, por meio da aquisição, pelo Estado, de vagas remanescentes em instituições de Ensino Superior, nos termos do § 2º do art. 1º desta Lei. (Redação dos incisos I, II e III dada pela Lei 16.297, de 2013). (grifo nosso)

No exercício de 2017, por meio da Lei n° 17.172, foi acrescido o parágrafo 6° ao artigo 8° com a seguinte redação:

§ 6° Os percentuais previstos no § 1° deste artigo incidirão sobre o montante líquido obtido após a dedução dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados aos Municípios e dos repasses ao Poder Judiciário, ao Poder Legislativo, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), ficando convalidados os procedimentos adotados anteriormente, sendo que o valor do repasse às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE's), com fundamento no inciso II deste artigo, não poderá ser inferior ao valor obtido pela média dos valores repassados nos anos de 2014, 2015 e 2016, e caso a receita do FUNDOSOCIAL seja inexistente ou insuficiente, o Tesouro do Estado integralizará ou complementará o valor do repasse, que deverá ser atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Considerando o dispositivo legal supramencionado, a média dos valores repassados nos anos de 2014, 2015 e 2016, atualizada monetariamente pelo IPCA são demonstrados na tabela seguinte.

tabela 85 Valores Repassados para as Apaes - Exercícios 2014 a 2016

(EmR\$)

EXERCÍCIO	VALOR ORIGINAL
2014	27.912.433,14
2015	29.266.131,26
2016	23.944.128,56
TOTAL	81.122.692,96
MÉDIA (TOTAL/3)	27.040.897,65
VALOR ATUALIZADO 2021	34.653.568,52

Fonte: Pareceres prévios 2014, 2015 e 2016. SIGEF. IBGE.



A tabela a seguir demonstra a repartição da receita do FUNDOSOCIAL no exercício de 2021, mais especificamente os valores contabilizados na rubrica de receita 1.1.1.8.02.11.11 — ICMS — FUNDOSOCIAL ESTADUAL, que corresponde ao montante de 75% dos valores arrecadados à título de ICMS FUNDOSOCIAL, bem como a dedução dos repasses destinados aos Poderes Judiciário e Legislativo (ALESC), Ministério Público, Tribunal de Contas e a UDESC, que constitui a base de cálculo dos valores legalmente vinculados às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE's), e outras vinculações.

tabela <mark>86</mark>

Detalhamento da Repartição dos Recursos do Fundosocial ICMS Conta Gráfica - (Lei Nº 13.334/05 - Art. 8º, § 1º)

(EmR\$)

DISCRIMINAÇÃO	RECEITA ARRECADADA
(+) ICMS – FUNDOSOCIAL Estadual (receita 1.1.1.8.02.11.11)	9.206.740,88
(-) Dedução ICMS — FUNDOSOCIAL	2.203.000,55
(=) Receita Líquida	7.003.740,33
(-) Repasse aos Poderes e UDESC (21,88%)	1.532.418,38
(-) Doações excedentes aos 6% - art. 8°, § 1°.	423.908,36
(=) Base de Cálculo (100% = 6)	5.047.413,59
Valor mínimo a ser repassado APAE's (16,7%)	842.918,07
Valor mínimo a ser repassado (média 2014, 2015 e 2016 + IPCA)	34.653.568,52
Valor repassado as APAE's (subação 11097)	65.244.902,76
Valor repassado a maior no exercício	30.591.334,24

Fonte: SIGEF – Execução Orçamentária da Receita e da Despesa

Pelos números constantes da tabela acima, tem-se que a receita auferida pelo FUNDOSOCIAL derivada do ICMS Conta Gráfica, já deduzidos os repasses para os municípios e demais deduções, a exemplo do FUNDEB e do repasse aos Poderes e órgãos em 2021, importou em R\$ 7,00 milhões, pelo qual o referido Fundo deveria destinar às APAE's o montante de R\$ 0,84 milhão.

Verificou-se que durante o exercício de 2021 foram repassados pelo Fundo, por meio da Subação 11097 — Apoio Financeiro às APAE's o montante de R\$ 65,24 milhões, evidenciando o cumprimento do disposto no art. 8°, da Lei Estadual 13.334/2005 de 28 de fevereiro de 2005 (estadual) com as alterações produzidas pela Lei Estadual 16.297/13, de 20 de dezembro de 2013 e a Lei n° 17.172, de 20 de junho de 2017.



7.2 Demais Aplicações em Ensino que não Compõem a Base de Cálculo da MDE

7.2.1. Aplicação dos recursos do Salário-Educação

O salário-educação é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltadas para a educação básica pública3.

O Estado de Santa Catarina arrecadou no exercício de 2021 R\$ 284,73 milhões da Cota-Parte da Contribuição do Salário-educação (fonte 0120), e R\$ 11,81 milhões relativo à remuneração do depósito bancário das receitas provenientes da Contribuição do Salário-educação (fonte 0187), totalizando R\$ 296,54 milhões a serem aplicados na educação básica pública.

Do total de recursos arrecadados, foram comprometidos orçamentariamente pelo Estado, no exercício de 2021, valor da ordem de R\$ 167,31 milhões, equivalente a 56,42% das receitas da contribuição do salário-educação, conforme demonstrado na tabela a seguir.

tabela 87 Aplicação dos Recursos do Salário-educação (FR 0120 e 0187)

(EmR\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – Transferência da União – Cota Parte do Salário Educação	284.732.816,35
2 – Remuneração Depósitos Bancários Vinculados – Salário Educação	11.806.142,04
3 - Valor a ser aplicado (1+2)	296.538.958,39
4 - Despesas liquidadas com salário-educação por subfunção	167.314.252,80
Educação Especial (367)	23.837,23
Educação Básica (368)	167.290.415,57
5 - Percentual aplicado (4/3)	56,42%
6 - Valor não aplicado (3-4)	129.224.705,59
7 - Percentual relativo ao valor não aplicado (6/3)	43,58%

Fonte: SIGEF – Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária (FR 0120 e 0187) – Dezembro/2021. Nota: ¹ Despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, relativas à Função 12 - Educação (Fontes de Recursos 0120 e 0187), conforme determinação contida no art. 1º, § 1º da Decisão Normativa nº TC-02/2004, deste Tribunal.

O Governo do Estado aplicou no exercício de 2021 o montante de R\$ 167,31 milhões, o que representa 56,42% do total dos recursos recebidos. Cumpre destacar que não há legislação que estabeleça obrigatoriedade de aplicação mínima anual dos recursos do salário-educação.

A aplicação dos recursos do salário-educação no exercício de 2021, foi executada em sua totalidade pela Secretaria de Estado da Educação e pela Fundação Catarinense de Educação Especial.



Contudo, há que se destacar que do total do valor aplicado o montante de R\$ 113.719.616,52, correspondendo a 67,97%, foi gasto com a aquisição de gêneros de alimentação, especificamente, no elemento de despesa 33.90.37. Situação que é irregular nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 9.394/1996:

Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com: [...] IV - **programas suplementares de alimentação**, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social; (grifou-se)

No mesmo sentido do que dispõe o prejulgado nº 2093 desta Corte de Contas:

Os recursos do salário-educação não podem ser utilizados para custear despesas com alimentação escolar, pois o art. 71, da Lei (federal) n°. 9.394/96 exclui os programas suplementares de alimentação como despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino.

7.2.2. Aplicação dos Recursos do Artigo 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina – FUMDES (Não integrante da aplicação em MDE)

A Constituição do Estado de Santa Catarina4 estabelece que a lei disciplinará as formas de apoio à manutenção e ao desenvolvimento do ensino superior que as empresas privadas deverão prestar, sempre que se beneficiarem de programas estaduais de incentivos financeiros e fiscais, e de pesquisas e tecnologias por elas geradas com financiamento do Poder Público estadual.

Para cumprimento do mandamento constitucional foi instituído, por intermédio da Lei Complementar Estadual n.º 407/2008, o Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina – FUMDES, tendo por objetivo fomentar o desenvolvimento e as potencialidades regionais.

Tal Fundo é constituído de contribuições realizadas por empresas privadas beneficiárias de incentivos financeiros ou fiscais concedidos no âmbito de programas estaduais, sendo:

192

⁴ AConstituição do Estado de Santa Catarina, art. 171.



- 2% (dois por cento) do valor correspondente ao benefício fiscal ou financeiro concedido pelo Estado de Santa Catarina no âmbito de programas instituídos por leis estaduais, concedidos ou firmados a partir da sanção da referida Lei Complementar; e
- 1% (um por cento) do valor do contrato de pesquisa firmado com órgão ou empresa da administração pública direta, autárquica ou fundacional, concedidos ou firmados a partir da sanção da referida Lei Complementar.

A Lei estabelece ainda, que os recursos arrecadados pelo Fundo deverão ser destinados ao pagamento de bolsas de estudo, pesquisa e extensão universitária para alunos que cursaram todo o Ensino Médio em Unidade Escolar da Rede Pública ou em Instituição Privada com bolsa integral e que residam há dois anos no Estado de Santa Catarina, distribuídos da seguinte forma:

- 20% (vinte por cento) para concessão de bolsas de pesquisa e extensão;
- 20% (vinte por cento) para concessão de bolsas de estudo a alunos matriculados em cursos ou programas presenciais de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado e doutorado, em instituições credenciadas;
- 20% (vinte por cento) para concessão de bolsas de estudo a alunos matriculados em cursos presenciais de licenciatura;
- 30% (trinta por cento) para concessão de bolsas de estudo a alunos economicamente carentes, considerando-se para tal o limite da renda familiar per capita anualmente estabelecido por ato do Chefe do Poder Executivo, matriculados em cursos presenciais de nível superior, nas Instituições de Ensino Superior credenciadas e com sede no Estado de Santa Catarina; e
- 10% (dez por cento) para a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, destinados à implantação ou ampliação de campi no interior do Estado.



Em 12 de dezembro de 2012, foi publicada no Diário Oficial do Estado a Lei Complementar nº 583, que alterou a Lei Complementar nº 407/2008, introduzindo o parágrafo único ao artigo 5º, por intermédio do qual, foi facultado ao Estado aplicar, em ações relacionadas ao atendimento ao Ensino Médio, os recursos do FUMDES não utilizados até o final do primeiro semestre do exercício financeiro de cada ano.

Posteriormente, em 24 de maio de 2016, a Lei nº 16.940 (estadual) estabeleceu que os recursos do Fundo só podem ser destinados em ações relacionadas ao Ensino Médio, incluída a educação profissional da rede pública, quando:

 I – não forem utilizados na forma do caput deste artigo até 31 de julho, se disponibilizados na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para serem utilizados no primeiro semestre de cada exercício;

II – não forem utilizados na forma do caput deste artigo até 30 de novembro, se disponibilizados na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para serem utilizados até novembro de cada exercício.

Conforme restou apurado pela equipe técnica do TCE a partir de consultas realizadas ao SIGEF o Fundo de Educação Superior arrecadou no decorrer do exercício de 2021 R\$ 175,97 milhões, por conta da regulamentação em comento.

Por outro lado, o Estado executou despesas visando ao cumprimento do disposto no art. 171 da Constituição Estadual, a importância de R\$ 31,29 milhões, equivalendo a 17,78% da base supracitada. Portanto, houve uma superveniência no montante de R\$ 144,69 milhões, equivalente a 82,22% das receitas do exercício.

Aplicação no Ensino Superior Artigo 171 da Constituição do Estado Lei Complementar Nº 407/2008

(EmR\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Receita a ser aplicada	175.973.719,00
Transferências de Instituições Privadas — Fundo de Educação Superior	175.973.719,00
2. Despesas Empenhadas em 2021	31.287.667,50
Subação 010748 – Bolsa de estudo para estudante da educação superior – Art. 171/CE	31.287.667,50
3. Percentual aplicado (2/1)	17,78%
4. Valor aplicado a menor (1-2)	144.686.051,50
5. Percentual relativo ao valor aplicado a menor (4/1)	82,22%

Fontes: SIGEF - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Dezembro/2021 e SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - FUMDES - dezembro/2021 (FR 0265 - Exercício Corrente e 0665 - Exercícios Anteriores)



Cumpre destacar que o art. 171 da Constituição estadual e a Lei Complementar nº 407/2008 não estabelecem obrigatoriedade de aplicação mínima anual dos recursos do FUMDES, mas apenas a instituição da fonte de custeio e critérios e aplicação dos recursos do fundo.

7.3. Avaliação das Informações Constantes do SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação

O site do Ministério da Educação demonstra a definição e as características do SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação, conforme segue:

[...]

O Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE - é um sistema eletrônico, operacionalizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, instituído para coleta, processamento, disseminação e acesso público às informações referentes aos orçamentos de educação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo das atribuições próprias dos Poderes Legislativos e dos Tribunais de Contas.

O SIOPE, visando à padronização de tratamento gerencial, calculará a aplicação da receita vinculada à manutenção e desenvolvimento do ensino de cada ente federado.

O principal objetivo do SIOPE é levar ao conhecimento da sociedade o quanto as três esferas de governo investem efetivamente em educação no Brasil, fortalecendo, assim, os mecanismos de controle social dos gastos na manutenção e desenvolvimento do ensino. Dessa forma, este sistema contribui para garantir maior efetividade e eficácia das despesas públicas em educação e, em última instância, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade pelo Estado

A implantação deste sistema se reveste de particular importância para os gestores educacionais dos Estados e Municípios, pois vai auxiliá-los no planejamento das ações, fornecendo informações atualizadas sobre as receitas públicas e os correspondentes recursos vinculados à educação. Os indicadores gerados pelo SIOPE vão assegurar, ainda, maior transparência da gestão educacional.



O SIOPE poderá subsidiar a definição e a implementação de políticas de financiamento orientadas para a promoção da inclusão educacional, da igualdade de oportunidades, da equidade, da efetividade e da qualidade do ensino público.

O SIOPE apresenta as seguintes características: Inserção e atualização permanente de dados da União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios; (grifou-se)

ſ...]

Do exposto, observa-se que o SIOPE é um sistema que visa dar transparência aos gastos públicos em educação, tanto na esfera federal, quanto na estadual e municipal.

O Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, no que diz respeito aos dados do Estado de Santa Catarina a serem registrados no SIOPE, divulgou no respectivo Sistema as informações pertinentes ao exercício de 2021.

Em consulta realizada em 10 de março do corrente ano, verificou-se que as informações divulgadas no SIOPE apresentam divergência com as divulgadas pelo Estado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Para fins de apuração do mínimo constitucional de manutenção e desenvolvimento do ensino foi informado ao SIOPE o percentual de 26,90%, enquanto publicado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária é de 27,40%. Acrescenta, ainda, a divergência entre o percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação no SIOPE foi informado 82,59%, enquanto no Relatório Resumido de Execução Orçamentária é de 84,18%.

7.4. Plano Estadual da Educação/PEE

O Governo Federal aprovou no exercício de 2014 o Plano Nacional de Educação — por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e determinou no art. 8º a obrigação para que os Estados, elaborassem seus correspondentes planos de educação:

Art. 8° Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

No âmbito do Estado de Santa Catarina foi editada a Lei nº 16.794, de 14 de dezembro de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação (PEE) para o decênio 2015–2024.

Neste Plano Estadual de Educação foram estabelecidas as seguintes diretrizes:



I – erradicação do analfabetismo;

II – universalização do atendimento escolar;

 III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV – melhoria da qualidade do ensino;

V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Estado;

VIII — estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX – valorização dos profissionais da educação;

X – promoção dos princípios de respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;

XI – priorizar a instituição do ensino integral na rede educacional pública catarinense; e

XII – priorizar os investimentos educacionais nos Municípios e regiões com níveis baixos de IDH e IDH-E.

Para cumprir as 12 diretrizes estabelecidas, o Governo do Estado fixou 19 metas e 312 estratégias para serem alcançadas até o ano de 2024 (decênio 2015–2024), conforme anexo único da Lei nº 16.794/2015.

No Balanço Geral do Estado, encaminhado a este Tribunal, o governo do Estado tratou do Plano Estadual de Educação no Volume II, págs. 495 a 540, onde trouxe o relatório técnico de monitoramento do plano e os indicadores das metas estabelecidas no PEE/SC.

Para o atingimento das metas, o artigo 10 da Lei nº 13.005/2014, prevê que o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais dos Estados serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação e com os respectivos Planos Estaduais de Educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Sobre o assunto, a Secretaria de Estado da Educação demonstra o cumprimento do referido dispositivo legal com a integração entre os programas do Plano Plurianual, metas do plano e o valor do orçamento previsto para sua execução, conforme demonstrado na tabela seguinte.



tabela 89

Programas x Metas do PEE

(EmR\$)

PROGRAMAS	METAS DO PEE/SC	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO		
UG 450001/1 – Secretaria de Estado da Educação					
610 — Educação Básica com Qualidade e Equidade	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 18, 19	1.649.798.614,84	1.239.112.301,46		
623 – Gestão Democrática da Educação	2, 4, 7, 8, 9, 15, 18, 19	184.133.306,79	178.335.474,25		
625 – Valorização dos Profissionais da Educação	2,3,5,7,8,9,12,15, 16,17,18,19	3.104.062.253,23	3.090.537.456,38		
626 — Redução das Desigualdades e Valorização da Diversidade	2,3,4,5,6,7,8,9, 10,11,15,18,19	3.500.000,00	1.629.592,48		
627 – Acesso à Educação Superior	2, 3, 4, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19	284.443.184,63	283.742.253,60		
850 – Gestão de Pessoas	3, 4, 7, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19	717.427,99	669.427,99		
900 – Gestão Administrativa – Poder Executivo	4,7,11,18,19	19.325.003,61	17.060.762,28		
UG 450091/45091 – Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior em SC					
627 – Acesso à Educação Superior	2,3,4,7,9,11,12,13, 14,15,16,18,19	149.499.057,66	76.777.847,36		

Fonte: Secretaria de Estado da Educação

A Secretaria de Estado da Educação informou, ainda, que há controle da execução por unidades gestoras, conforme demonstrado a seguir.

tabela 90 Unidade Gestora x Despesa Realizada – PEE

(EmR\$)

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA REALIZADA	%
Secretaria de Estado da Educação	5.245.979.791,09	4.811.087.268,44	91,71%
Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior em Santa Catarina	149.499.057,66	76.777.847,36	51,36%
TOTAL	5.395.478.848,75	4.887.865.115,80	90,59%

Fonte: Secretaria de Estado da Educação.

Na análise verifica-se que as unidades gestoras Secretaria de Estado da Educação e o Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior em Santa Catarina empenharam valor de R\$ 4,89 bilhões, ou seja, 90,59% do previsto para execuções de ações nos atingimentos das metas do PEE/SC.

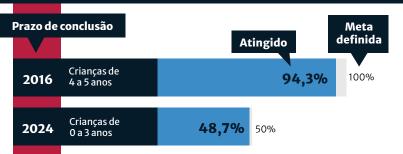
Ademais, conforme o 6º Relatório Técnico Anual de Monitoramento do Plano Estadual de Educação de Santa Catarina, que integra o Balanço Geral do Governo do Estado segue a situação das 19 metas no exercício de 2021. Cabe ressaltar, que os dados apresentados contempla somente o Relatório do 3º Ciclo das metas do Plano Nacional de Educação – 2020, pois segundo o BGE, em janeiro de 2022, o Inep não havia divulgado nova pesquisa.

Plano Estadual de Educação



Meta 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PEE/SC.





Meta 2

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.





Meta 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).



matrículas para 90%

77,7%





4.1 Universalizar, para o público da educação especial de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.2 Percentual de matrículas de estudantes de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em classes comuns da educação básica





Meta 5

Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.

5.1 Proficiência em Leitura

Distribuição percentual dos estudantes
nos níveis de proficiência na edição 2016 da
Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA)

Níveis 1 ■ 2 ■ 3 ■ 4 ■ 5

6% 9%1%

4%6%3%

2016

2014

2016 10% 30% 41% 19% 30% 9% 18% 43% 2014

64%

71%

100%

13%

22%

41%

39%

5.2 Proficiência em Escrit	a
----------------------------	---

11% 21% 2016 27% 2014 11% 28% 22%



Meta 6

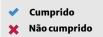
Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência deste Plano.

	Escolas públicas		
2024	34,4%	65%	
Estudantes da Educação Básica			
2024	16,3%	40%	



Meta 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais no IDEB:

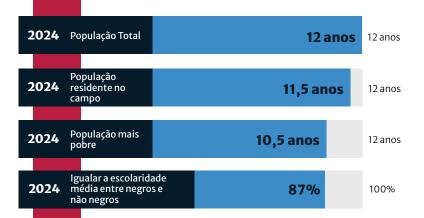


	Anos iniciais do ensino 🗳 fundamental	Anos finais do ensino fundamental	Ensino 🗙 médio
2015	5,8 6,3	5,1 5,5	3,8 4,7
2017	6,0 6,5	5,2 5,7	4,1 5,2
2019	6,3 6,5	5,1 6,0	4,2 5,4
2021	6,5	6,2	5,6
	Metas		



Meta 8

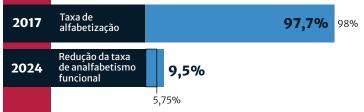
Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).





Meta 9

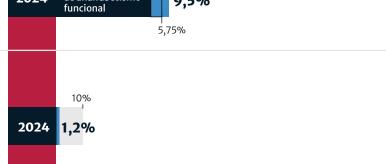
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.





Meta 10

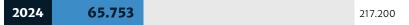
Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência deste Plano.





Meta 11

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da expansão no segmento público.



Meta 12

Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias

2024	Taxa bruta de matriculas	46,1%	55%
2024	Taxa líquida de escolarização	33,7%	40%



Meta 13

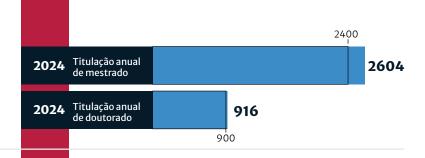
Articular, com a União, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência deste Plano.

2024	Docentes na educação superior com mestrado/ doutorado		77,8%	80%
2024	Docentes na educação superior com doutorado	37%	40%	



Meta 14

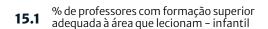
Fomentar, em articulação com a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores, até o final da vigência deste Plano.



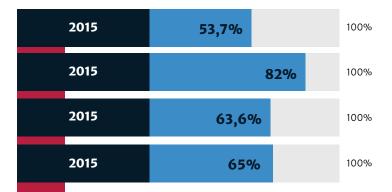


Meta 15

Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo Poder Público, de periódica participação em cursos de formação continuada.



- **15.2** % de professores com formação superior adequada à área que lecionam anos iniciais do fundamental
- % de professores com formação superior adequada à área que lecionam anos finais do fundamental
- **15.4** % de professores com formação superior adequada à área que lecionam ensino médio

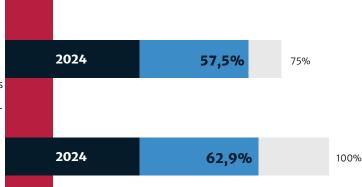


Meta 16



Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

16.2 % de professores da educação básica que realizam curso de formação continuada.



<u>्</u>

Meta 17

Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII, do art. 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste Plano.

2021 82,9% 100%

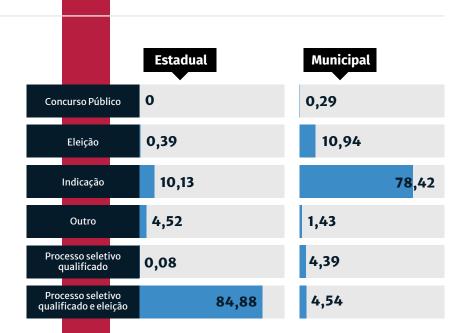


Meta 18

Garantir em legislação específica, aprovada no âmbito do Estado e dos Municípios, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Estadual de Ensino, no prazo de 1 (um) ano após a aprovação deste Plano.

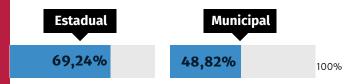
18.1

Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar (2019/SC).



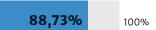
18.2

Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas brasileiras (2019/SC).



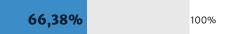
18.3

Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios (2018/SC).



18.4

Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros do Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar nos municípios (2018/SC).



Fonte: Inep 2020 Elaboração: DIPE/SED-SC



Meta 19

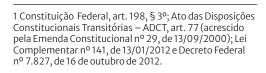
Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no quinto ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Não avaliado

100%



A Constituição Federal e a legislação complementar federal estabelecem que os Estados devem aplicar em ações e serviços públicos de saúde o valor mínimo correspondente a 12% (doze por cento) do produto da arrecadação dos impostos, acrescido das transferências de recursos provenientes da União, deduzidos os valores transferidos aos municípios relativos à participação destes nas receitas dos estados¹.





8.1 Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

No âmbito do Estado de Santa Catarina, em 09 de novembro de 2016 foi aprovada a Emenda Constitucional nº 72, que deu nova redação ao art. 155 e ao art. 50 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), ambos da Constituição Estadual, e estabeleceu novo limite mínimo de gastos com saúde para o Estado.

Contudo, um ano e quatro meses depois de aprovada a Emenda Constitucional nº 72, em 15/02/2018 o Governador do Estado, por meio da Procuradoria Geral do Estado, ingressou com a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5897 no Supremo Tribunal Federal questionando a constitucionalidade da referida Emenda. No dia 24 de abril de 2019 o STF decidiu pela inconstitucionalidade da Emenda Constitucional que alterou o percentual mínimo de aplicação de recursos na saúde no Estado de Santa Catarina.

Desta forma, o Governo do Estado deve aplicar em ações e serviços públicos de saúde 12% do produto da arrecadação dos impostos, acrescido das transferências de recursos provenientes da União, deduzidos os valores transferidos aos municípios, relativos à participação destes nas receitas dos estados.

No que tange à base de cálculo, essa é a mesma considerada para fins de verificação das aplicações mínimas em MDE, já abordada no item 7.1, Tabela 76 deste relatório técnico, cujo montante apurado importa em R\$ 27,44 bilhões. A aplicação em ações e serviços públicos de saúde para efeito de cálculo do cumprimento do limite mínimo está demonstrada na tabela a seguir:

tabela 91

Emenda Constitucional Federal Nº 29/2000 Valores Mínimos Alocados Em Ações e Serviços Públicos de Saúde

(EmR\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – Total da Receita Líquida de Impostos e Transferências	27.436.496.133,46
2 – Aplicação Mínima (CF): 12% da Receita Líquida de Impostos e Transferências	3.292.379.536,02
3 – Despesas Liquidadas somadas à Inscrição em Restos a Pagar em Ações e Serviços Públicos de Saúde ¹	3.963.208.300,46
4 - Total de Despesas para Efeito de Cálculo (3)	3.963.208.300,46
5 – Percentual Aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde (4/1)	14,45%
6 - Valor Aplicado à MAIOR (4-2)	670.828.764,44

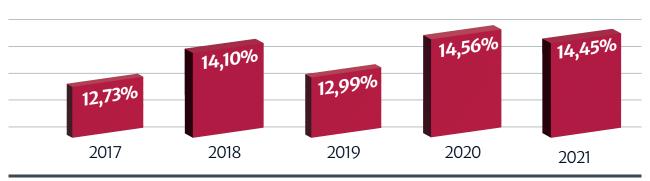
Fonte: Relatório de Execução Orçamentária na função saúde; Poder executivo; Fonte de recursos 0100 – SIGEF/SC – Dezembro 2021 Notas: (1) Despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, conforme determinação contida no art. 1º, § 1º da Decisão Normativa nº TC-02/2004 deste Tribunal;



Conforme apurado pelo Corpo Técnico do TCE, no exercício de 2021 o Governo do Estado aplicou em ações e serviços públicos de saúde R\$ 3,96 bilhões, equivalente a 14,45% das receitas líquidas de impostos e transferências, o que demonstra que o Estado cumpriu o dispositivo da Constituição Federal.

O gráfico abaixo evidencia a evolução da aplicação de receita na saúde nos últimos cinco exercícios:





Fonte: Relatório Técnico e Parecer Prévio dos exercícios 2017 a 2021

8.1.1. Despesa Realizada em Ações de Saúde por Programas

Conforme já comentado anteriormente, o Estado empenhou em Ações e Serviços Públicos de Saúde no decorrer do exercício de 2021, o valor de R\$ 3,96 bilhões.

A aplicação desse valor por Programa constante do Plano Plurianual se deu conforme Tabela a seguir.

tabela 92 Aplicação em Ações de Saúde por Programa

(EmR\$)

PROGRAMA	VALOR
0101 – Acelera Santa Catarina	1.684.604,23
0400 – Gestão do SUS	488.067.470,82
0410 – Vigilância em Saúde	512.910,20
0420 – Atenção Básica	122.382.560,04
0430 — Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.737.203.316,73
0440 – Assistência Farmacêutica	92.518.206,30
0450 – Gestão das Redes Temáticas	8.851.129,03

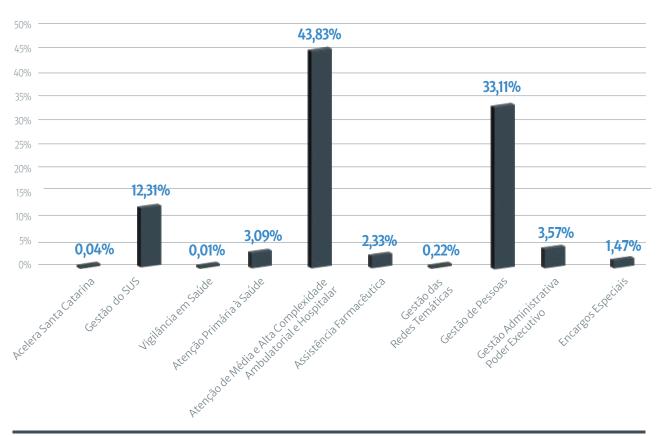


TOTAL	3.963.208.300,46	
0990 – Encargos Especiais	58.282.990,23	
0900 – Gestão Administrativa – Poder Executivo	141.428.090,61	
0850 – Gestão de Pessoas	1.312.277.022,27	

Fonte: Relatório de Execução Orçamentária na função saúde; Poder executivo; Fonte de recursos 0100 — SIGEF/SC — Dezembro 2021 Notas: (1) Despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados com disponibilidade financeira, conforme determinação contida no art. 1° , § 1° da Decisão Normativa n° TC-02/2004 deste Tribunal

Em relação aos Programas anteriormente listados, demonstra-se graficamente como ocorreu a distribuição dos valores empenhados.

gráfico 36 Ações e Serviços Públicos por Programa



Fonte: Relatório de Execução Orçamentária na função saúde; Fonte de recursos 0100 – SIGEF/SC – Dezembro 2021

Do exposto, observa-se que o Programa 0430 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, foi responsável por 43,83% dos valores executados no exercício em Ações e Serviços Públicos de Saúde, seguido pelo Programa 0850 – Gestão de Pessoas, com 33,11%, e Programa 0400 – Gestão do SUS, com 12,31%.

Os demais Programas juntos somaram apenas 10,75% dos valores executados no exercício.



8.1.2. Despesa Realizada em Ações de Saúde por Modalidade de Aplicação

A modalidade de aplicação tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por ente da Federação e suas respectivas entidades. Também indica se tais recursos são aplicados mediante transferência para entidades privadas sem fins lucrativos, a outras instituições, ou ao exterior.

Desta forma, na sequência demonstra-se os valores aplicados na Função Saúde, por modalidade de aplicação.

tabela 93 Aplicação dos Recursos da Saúde por Modalidade de Aplicação

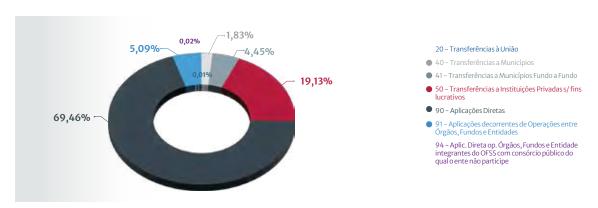
(EmR\$)

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	VALOR
20 - Transferências à União	342.210,00
40 – Transferências a Municípios	72.565.828,19
41 – Transferências a Municípios Fundo a Fundo	176.536.537,31
50 – Transferências a Instituições Privadas s/ fins lucrativos	758.276.566,87
90 – Aplicações Diretas	2.752.955.349,03
91 - Aplicações decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades	201.582.593,06
94 - Aplic. Direta op. Órgãos, Fundos e Entidade integrantes do OFSS com consórcio público do qual o ente não participe	949.216,00
TOTAL	3.963.208.300,46

Fonte: Relatório de Execução Orçamentária na função saúde; Fonte de recursos 0100 — SIGEF/SC — Dezembro 2021

Para melhor visualizar como foram aplicados os valores relativos à saúde por modalidade de aplicação, demonstra-se através de gráfico, conforme segue.

gráfico 37 Ações em Serviços Públicos de Saúde - Modalidade de Aplicação



Fonte: Relatório de Execução Orçamentária na função saúde; Fonte de recursos 0100 – SIGEF/SC – Dezembro 2021



Do gráfico acima, depreende-se que dos valores aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, 69,46% do total aplicado em Saúde se deram por meio de aplicações diretas, ou seja, pelo próprio Estado; 19,13% foram aplicados por meio de Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos; e os demais 11,40% foram aplicados através de Transferências à União (0,01%), Transferências a Municípios (1,83%), Transferências a Municípios Fundo a Fundo (4,45%), Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades (5,09%) e Aplic. Direta Op. Órgãos, Fundos e Ent. Integ. dos OFSS com Cons. Públ. Ente não participe (0,02%).

8.1.3. Despesa Realizada em Ações de Saúde por Elemento de Despesa

A demonstração da despesa por elemento tem por finalidade identificar o objeto do gasto, ou seja, de que forma foram efetivamente aplicados os valores em questão. Dessa forma, demonstra-se na tabela abaixo, por elemento de despesa, a aplicação dos valores relacionados à saúde.

tabela 94

Aplicação dos Recursos da Saúde por Elemento de Despesa de Acordo com o Mandamento Constitucional

(EmR\$)

		(LIII	
ELEMENTO DE DESPESA	VALOR	%	
04 – Contratação Por Tempo Determinado	450.584.930,48	11,37%	
07 - Contrib. Entid. Fechadas de Previdência	1.491,23	0,00%	
08 – Outros Benefícios Assistenciais	360.577,50	0,01%	
11 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	652.905.848,10	16,47%	
12 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	59.472,16	0,00%	
13 - Obrigações Patronais	202.514.642,48	5,11%	
14 – Diárias – Civil	572.036,20	0,01%	
15 - Diárias - Militar	1.982.000,00	0,05%	
16 – Outras Despesas Variáveis–Pessoal Civil	175.990.405,98	4,44%	
18 – Auxílio Financeiro a Estudantes	144.200,00	0,00%	
20 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores	1.424.000,00	0,04%	
21 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato	21.153.124,09	0,53%	
22 – Outros Encargos sobre Dívida por Contrato	1.034.213,49	0,03%	
30 - Material de Consumo	201.730.612,04	5,09%	
32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	3.124.836,22	0,08%	
33 – Passagens e Despesas com Locomoção	6.485.738,37	0,16%	
34 – Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização	50.995.476,69	1,29%	
35 – Serviços de Consultoria	1.991.152,88	0,05%	
36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.494.845,33	0,52%	
37 – Locação de Mão – de – Obra	95.240.479,90	2,40%	
39 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	513.433.846,49	12,96%	



TOTAL	3.963.208.300,46	100,00%
96 - Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado	2.296.151,29	0,06%
93 – Indenizações e Restituições	35.911.773,07	0,91%
92 – Despesas de Exercícios Anteriores	102.281.942,48	2,58%
91 – Sentenças Judiciais	351.694.264,40	8,87%
85 – Transferência por meio de Contrato de Gestão	121.162.125,31	3,06%
71 - Principal da Dívida Contrat. Resgatado	31.119.159,91	0,79%
52 – Equipamentos e Material Permanente	9.102.705,81	0,23%
51 – Obras e Instalações	2.430.234,29	0,06%
48 – Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	829.803,25	0,02%
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	210.191,00	0,01%
46 - Auxílio-Alimentação	30.130.049,15	0,76%
42 - Auxílios	92.184.149,18	2,33%
41 – Contribuições	761.769.684,73	19,22%
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	19.862.136,96	0,50%

Fonte: Relatório de Execução Orçamentária na função saúde; Fonte de recursos 0100-SIGEF/SC-Dezembro 2021 Notas: (1) Despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados com disponibilidade financeira, conforme determinação contida no art. 1° , § 1° da Decisão Normativa 1° Normativa

A tabela anterior demonstra que o maior volume dos gastos em ações e serviços de saúde realizado pelo governo do Estado se concentra em despesas com contribuições, com 19,22%, seguido por vencimentos e vantagens fixas — pessoal civil, que corresponderam a 16,47% dos valores aplicados em saúde no decorrer do exercício de 2021.

Destacam-se ainda os valores aplicados nos elementos de despesa outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (12,96%), sentenças judiciais (8,87%) e contratação por tempo determinado (11,37%)

Observa-se, em relação aos percentuais constantes da tabela anterior, que as despesas inerentes a pessoal, incluídos neste agrupamento as contratações por tempo determinado, passagens e diárias, auxílio alimentação, obrigações patronais, Outras Despesas Variáveis — Pessoal Civil, terceirização, locação de mão de obra, ressarcimento de pessoal requisitado, além dos vencimentos e vantagens fixas — Pessoal Civil, representam 42,12% do total aplicado em ações e serviços de saúde no exercício de 2021.

8.1.4. Sentenças Judiciais

Parte dos recursos aplicados pelo Governo do Estado em ações e serviços públicos de saúde foram utilizados para atender demandas judiciais. Durante o exercício de 2021 foi empenhado o montante de R\$ 374,44 milhões a título de Sentenças Judiciais.

Este valor contempla todas as fontes de recursos utilizados pelo Estado nas ações e serviços públicos de saúde e não somente as consideradas no cálculo de aplicação em saúde.



Apesar da garantia constitucional de acesso à saúde de forma universal, é crescente a busca deste direito por meio do sistema judiciário, quando o Poder Público não oferece todos os medicamentos e procedimentos médicos necessários, este passa a ser garantido pelo Poder Judiciário, quando provocado pelo cidadão que não consegue o atendimento.

Assim, o Judiciário passa a ser a última alternativa para obtenção de medicamento e/ou procedimentos negado pelo Sistema Único de Saúde, seja por falta de previsão na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos) ou por questões orçamentárias dos entes públicos.

A tabela a seguir revela a relação das despesas empenhadas pelo Governo do Estado com sentenças judiciais e o orçamento da Secretaria de Estado da Saúde nos exercícios de 2017 a 2021.

tabela 95 Sentenças Judiciais Empenhadas e Orçamento da Saúde

(EmR\$)

EXERCÍCIO	ORÇAMENTO	SETENÇAS JUDICIAIS
2017	3.235.247.173,23	151.755.426,44
2018	3.672.251.165,90	299.595.789,16
2019	3.823.932.088,37	316.859.783,72
2020	4.876.298.439,65	351.235.335,01
2021	5.143.700.471,62	374.443.722,16
TOTAL	20.751.429.338,77	1.493.890.056,49

Fonte: SIGEF – Relatório de execução orçamentária – órgão 48000 – Função 10 – Elemento da despesa 91 e 92.91 – 2021. Orçamento = Dotação atualizada

8.1.5 Avaliação do Cumprimento da Lei Estadual nº 16.968/2016

A Lei Estadual nº 16.968/2016 de 19 de julho de 2016, instituiu o Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina, ao Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC), ao Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON) e aos Hospitais, por meio de recursos provenientes da devolução voluntárias dos Poderes, de doações efetuadas por contribuintes tributários, e dos rendimentos de aplicação financeira, conforme estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina será constituído com recursos provenientes de:

I – devolução voluntária de recursos financeiros oriundos da participação dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e do Tribunal de Contas do Estado na Receita Líquida Disponível não utilizada e restituída ao Poder Executivo;

 II – doações efetuadas por contribuintes tributários estabelecidos no Estado, em contrapartida a benefícios fiscais concedidos na



forma de convênio aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), desde que a este Fundo destinadas;

III – receitas decorrentes da aplicação de seus recursos; e

IV – Outros recursos que lhe venham a ser destinados.

De acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 16.968/2016, alterada pela Lei 17.056/2016, os recursos arrecadados pelo referido Fundo devem ser aplicados na seguinte proporção:

Art. 2º

(...)

I – até 10% (dez por cento) dos seus recursos financeiros para custeio e manutenção do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC) e do Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON); e

II – no mínimo 90% (noventa por cento) dos seus recursos financeiros para o pagamento de produção hospitalar realizada anteriormente à entrada em vigor desta Lei ou a ser realizada por hospitais municipais e entidades de caráter assistencial sem fins lucrativos, com unidades estabelecidas no Estado, incluídos programas de cirurgias eletivas de baixa, média e alta complexidade. (NR) (Redação do inciso II dada pela Lei 17.056, 2016)

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no inciso I deste artigo às entidades de apoio ao HEMOSC e ao CEPON.

Verificou-se que no exercício de 2021 o Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos, Hemosc, Cepon e Hospitais Municipais recebeu recursos da ordem de R\$ 38,21 milhões e empenhou os valores abaixo discriminados:

tabela 96

Despesas Empenhadas pela SES Recursos das Leis 16.968/2016 e 17.056/2016

(EmR\$)

DESTINAÇÃO	EMPENHADO	%
Art. 2°, I (10%) – HEMOSC e CEPON		
Art. 2°, II (90%) – Hospitais Municipais e entidades de caráter assistencial sem fins lucrativos.	26.159.347,44	100,00
TOTAL	26.159.347,44	100,00

 $Fonte: SIGEF-unidade\ 480093-Fundo\ Estadual\ de\ Apoio\ aos\ Hospitais\ Filantr\'opicos, Hemosc, Cepon\ e\ Hospitais\ Municipais\ -subaç\~oes\ 014019\ e\ 014251.$



Os dados apurados mostram que o Estado cumpriu o disposto no artigo 2º da Lei Estadual 16.968/2016 visto que, do volume de recursos empenhados no exercício, foi destinado 100,00% aos hospitais municipais e entidades de caráter assistencial sem fins lucrativos.

8.2. Repasse de Recursos aos Municípios para Procedimentos de Consultas e Exames de Média e Alta Complexidade

Por meio da Lei Estadual nº 16.159, de 07/11/2013, o Governo do Estado está autorizado a repassar aos municípios catarinenses incentivo financeiro destinado a consultas e exames de média e alta complexidade, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de incentivo financeiro aos Municípios do Estado de Santa Catarina destinada à realização de consultas e exames de média e alta complexidade, relativos às especialidades definidas como linhas de cuidados prioritárias, com os seguintes objetivos:

I – diminuir o tempo de espera para consultas e exames especializados;

II – aumentar a oferta de serviços especializados de média e alta complexidade;

III – diminuir o número de transporte de pacientes entre Municípios;

IV – proporcionar atendimento integral dentro de cada região de saúde; e

V – diminuir a demanda reprimida nas especialidades das linhas de cuidados prioritárias.

[...]

Art. 3º O incentivo financeiro repassado aos Municípios será correspondente ao valor per capita correspondente a R\$ 0,30 (trinta centavos de real) mês por habitante, conforme Deliberação nº 274/CIB/12, de 28 de junho de 2012, e de acordo com a estimativa populacional do IBGE 2012, publicada no DOU em 31 de agosto de 2012.

Com base no quantitativo populacional, caberia ao Estado o repasse mensal de R\$1,91 milhão (6.383.286 habitantes x R\$ 0,30), a partir de janeiro de 2014, o que totalizaria o montante de R\$ 22,98 milhões a repassar naquele exercício. Contudo, considerando que alguns Municípios demoraram para aderir ao Termo de Compromisso, nos termos do art. 4º da referida Lei, bem como tiveram problemas no atingimento de metas quantitativas, o valor a ser repassado passou a ser de R\$ 18,86 milhões.



Conforme registrado na análise das contas do exercício de 2015, o Governo do Estado, por intermédio do Fundo Estadual de Saúde repassou no exercício de 2014 o montante de R\$ 9,50 milhões e no exercício de 2015, os repasses realizados representaram o montante de R\$ 9,50 milhões, ainda referentes ao débito do exercício de 2014.

Na análise das contas do exercício de 2018, verificou-se que não foram realizados pagamentos aos Municípios relativo aos débitos de 2015, 2016, 2017 e 2018, para a realização de procedimentos de consultas e exames de média e alta complexidade, conforme determina a Lei nº 16.159/2013, ratificado pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB (órgão deliberativo no âmbito da Lei 8.080/1990, composto pelo Estado e Municípios).

O assunto foi discutido por meio de Ação Civil Pública nº 0902192-70.2017.8.24.0023, que resultou em um acordo judicial, em audiência dia 09 de maio de 2019, com a homologação da sentença final no dia 05 de agosto de 2019, onde as partes consolidaram: 1) o débito total dos repasses estaduais aos municípios objeto desta Ação Civil Pública em R\$ 28,00 milhões; 2) o valor supra descrito será disponibilizado pelo Estado aos Municípios em parcelas mensais de R\$ 583,33 mil, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022, a fim de ser aplicado exclusivamente no programa de realização de cirurgias eletivas; 3) estão computados no montante do item 1 os repasses de aproximadamente R\$ 600,00 mil previstos para o período de janeiro a julho de 2019, pactuados nas das Atas da CIB 226 e 227 de 2019; 4) no valor acordado no item 1 não estão incluídos os repasses constitucionais e os feitos pelo Ministério da Saúde; 5) com o acordo ora ajustado o Estado se compromete a aplicar mensalmente, até dezembro de 2022, o valor de R\$ 2,50 milhões no programa de realização de cirurgias eletivas; 6) considera-se embutido no valor descrito no item 5 o montante mensal de aproximadamente R\$ 1,90 milhão, pactuado na Ata da CIB 160/2018 que o Estado deve aplicar mensalmente no programa de realização de cirurgias eletivas.

Segundo informações presentes no SIGEF, no exercício de 2021, em cumprimento ao acordo foi repassado o valor de R\$ 5,92 milhões, considerando parcelas mensais de R\$ 583,33 mil, ficou pendente o repasse de duas parcelas.

8.3. Avaliação da Qualidade das Informações Constantes do SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde

O Poder Executivo Estadual, mais especificamente a Secretaria de Estado da Fazenda – SEF, tem como uma de suas funções, fornecer informações sobre os dados que subsidiarão o SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, do Governo Federal.

Segundo o Ministério da Saúde, o SIOPS é o sistema informatizado, de alimentação obrigatória e acesso público, operacionalizado pelo Ministério da Saúde, instituído para coleta, recuperação, processamento, armazenamento, organização, e disponibilização de informações referentes às



receitas totais e às despesas com saúde dos orçamentos públicos em saúde.

As informações contidas no SIOPS são de essencial importância para a fiscalização dos valores aplicados em saúde, cuja a Constituição Federal estipulou 12% (doze por cento), no mínimo, da receita líquida de impostos. Ademais, tais informações são utilizadas pelo Governo Federal para consolidar os valores efetivamente aplicados em Saúde no território nacional, em todas as esferas.

Ainda sobre o tema, segundo informações constantes da Nota Conjunta nº 14/2008 STN/MF – AESD/SE/MS3, de 20/03/2008, de autoria do Ministério da Fazenda e do Ministério da Saúde (que trata de ações judiciais com vista à suspensão de restrição anotada no CAUC – Cadastro Único de Convênio), esse sistema foi institucionalizado no âmbito do Ministério da Saúde, com a Publicação da Portaria Conjunta MS/Procuradoria Geral da República nº 1163, de 11/10/2000, posteriormente retificada pela Portaria Interministerial nº 446, de 16/03/2004.

E a referida nota conjunta continua:

11. O preenchimento de dados do SIOPS é de natureza declaratória e busca manter compatibilidade com as informações contábeis, geradas e mantidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios; além de se manter em conformidade com a codificação de classificação de receitas e despesas, conforme definida pela Portaria da STN.

[...]

16. A alimentação do SIOPS, por parte dos gestores públicos, é um dever de prestar contas dos gastos públicos em ações e serviços públicos de saúde, além do respeito aos princípios constitucionais da publicidade e da moralidade. Atua, inclusive, como uma forma de controle social, em razão do fácil acesso aos dados informados pelos estados e municípios, por parte de toda e qualquer pessoa que possa ter acesso a internet, especialmente os conselheiros de saúde.

[...]

18. Ademais, a oitava diretriz da Resolução n. 322/03 determina que os Tribunais de Contas, no exercício de suas atribuições constitucionais, poderão, a qualquer tempo, solicitar, aos órgãos responsáveis pela alimentação do sistema, retificações nos dados registrados pelo SIOPS. Em outras palavras, prevalecerão as contas atestadas pelas respectivas cortes de contas. (Grifou-se)

[...]



Isto posto, depois de verificada a responsabilidade pelo fornecimento de informações ao SIOPS, (no caso em tela do Poder Executivo Estadual), bem como o poder dos Tribunais de Contas de solicitar retificações de informações as quais considere que não estejam condizentes com a realidade, passou—se a análise das citadas informações.

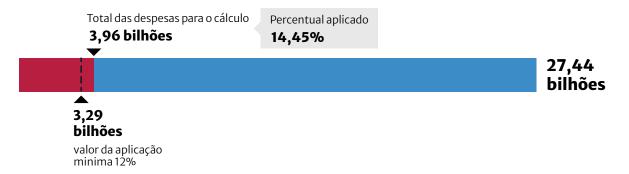
Em consulta ao SIOPS, verificou-se que o Governo do Estado informou os dados do exercício de 2021, conforme consulta ao Sistema na data de 05/04/2022, que demonstra que os dados enviados foram homologados em 14/03/2022.

Contudo, no demonstrativo de gastos de saúde disponibilizado no sistema consta o índice de aplicação mínimo em saúde de 14,44%, enquanto no Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO disponibilizado no Portal da Transparência (www.transparencia.sc.gov.br) e no valor apurado por este Tribunal de Contas o índice é de 14,45%.

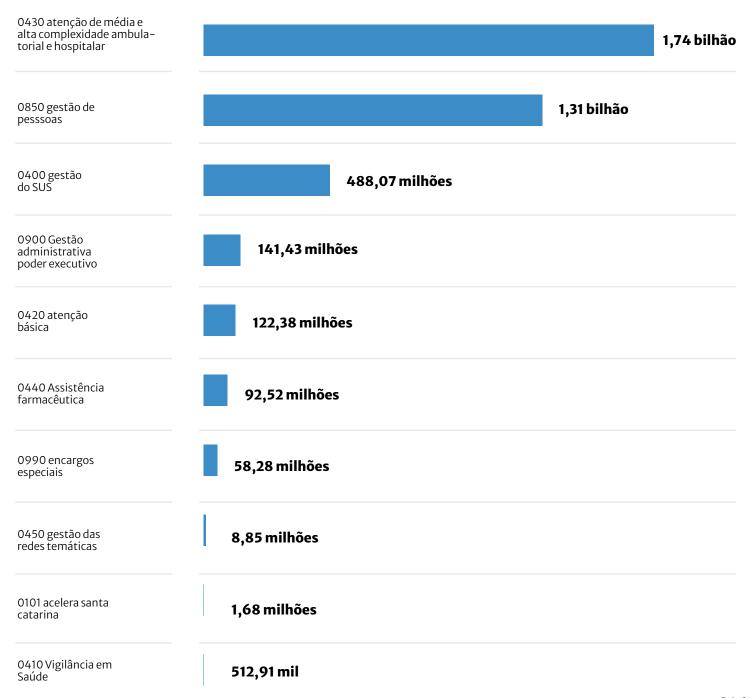
Segue infográfico que resume as aplicações em ações e serviços públicos de saúde.

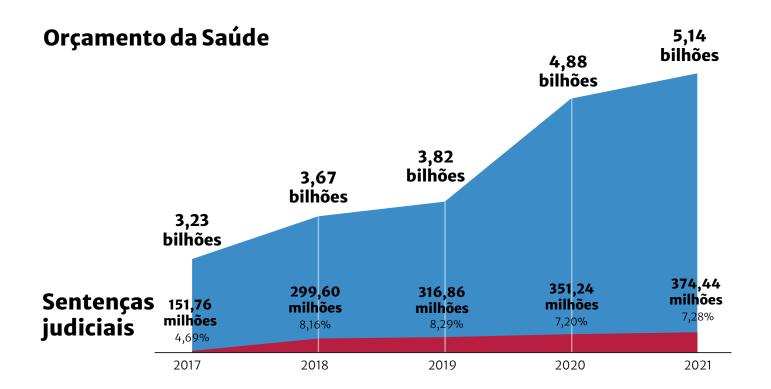
Saúde

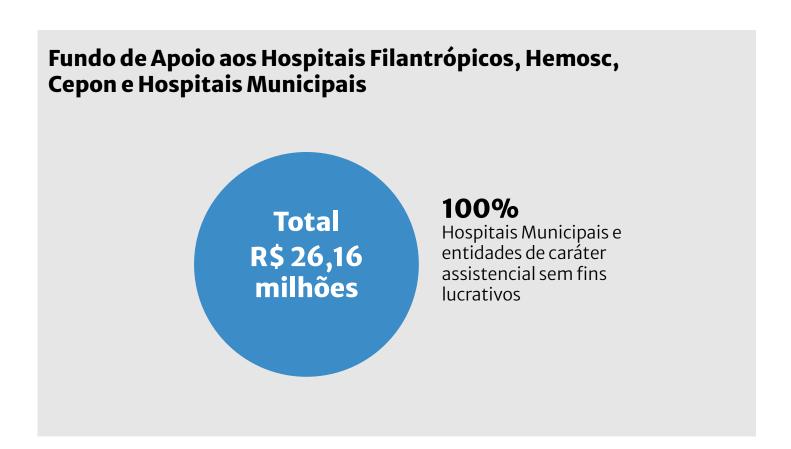
Total da receita líquida de impostos e transferências (R\$)



Aplicação por programa (R\$)







Repasse de recursos aos municípios para procedimentos de consultas e exames de média e alta complexidade (Lei nº 16.159/2013)

5,92 milhões



8.4. Plano Estadual de Saúde

De acordo com a SES o Estado de Santa Catarina possui Plano de Saúde com período de vigência de 2020 a 2023, tendo sido aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde em dezembro de 2019.

Importante destacar que, segundo a própria SES, referida Secretaria conseguiu no exercício de 2019, desenvolver um grande esforço de Planejamento Estratégico. Foram elaborados o Mapa Estratégico da SES, o Plano de Saúde (PES) 2020/2023, além das atribuições de saúde inerentes ao Plano Plurianual (PPA) 2020/2023. Todos estes instrumentos e/ou ferramentas gerenciais alinhados junto à Missão da SES: "Garantir o acesso à saúde da população catarinense, seguindo os princípios do SUS, para que esta possa viver mais e melhor".

O processo de desenvolvimento deste supracitado Planejamento Estratégico, contou com a participação da Secretaria de Saúde — SES, do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde (CONASS) e do Ministério da Saúde, no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS — PROADI/SUS.

Ressalta-se que foram elencados no Mapa Estratégico 2020-2023 da SES, os seguintes Programas Estratégicos de Governo para o setor de Saúde:

- Programa Gestão do SUS;
- Programa Atenção Primária à Saúde;
- Programa Vigilância em Saúde;
- Programa Gestão das Redes Temáticas;
- Programa Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

- ▶ Programa Assistência Farmacêutica;
- ▶ Programa Gestão de Pessoas;
- Programa Saúde Ocupacional;
- Programa Encargos Especiais; e
- Programa Gestão Administrativa –
 Poder Executivo.

Noutra seara, é imperativo destacar que a Secretaria de Estado da Saúde – SES de Santa Catarina, assim como todas as outras instituições de saúde mundo afora, teve que tomar inúmeras medidas em vista do enfrentamento da Pandemia mundial de Covid-19.

Versando especificamente sobre o Plano de Saúde (PES 2020–2023), registra-se que a Secretaria de Estado da Saúde – SES esclarece que o monitoramento dos objetivos e metas propostos neste citado plano é realizado quadrimestralmente, por meio da Programação Anual de Saúde (PAS), utilizando-se para isto uma Planilha de Monitoramento.

Referido monitoramento permite acompanhar a evolução das metas, indicadores e objetivos propostos, verificando se estão sendo executados de acordo com o planejado e se estão sendo atingidos os resultados esperados junto à população.



Segundo a Secretaria de Estado da Saúde, sua gestão é norteada pelos seguintes instrumentos de planejamento:



Dando prosseguimento, explica que as metas definidas para o período 2020–2023 são detalhadas anualmente por meio da Programação Anual de Saúde (PAS) e acompanhadas quadrimestralmente, na busca pelo aperfeiçoamento constante da execução dos programas e das políticas de saúde.

Por fim, o acompanhamento constante – o qual ocorre não apenas na execução física, mas também a nível orçamentário – tem possibilitado à sua gestão o alcance de importantes avanços na execução das políticas de saúde.

Segue infográfico com alguns indicadores do Plano Estadual de Saúde:

Plano Estadual da Saúde

Sociedade



Indicador	Meta até 2023	Meta Prevista Para 2021	Resultado Alcançado Em 2021	% de alcance da meta 2021
1.1 Taxa de mortalidade infantil	1.1. Reduzir a taxa de mortalidade infantil de 10,12 para 9,30 até 2023	Reduzir a taxa de mortalidade infantil para 9,6	9,5	101,04%
3.2. Tempo da entrada do chamado até a chegada da Unidade de Suporte Avançado na ocorrência, em minutos em código vermelho para Cardiovascular, na grande Florianópolis	3.2. Reduzir para 19 minutos o tempo resposta de atendimento das Unidades de Suporte Avançado Pré- Hospitalar Móvel até 2023	Reduzir para 22 minutos o tempo resposta de atendimento das Unidades de Suporte Avançado Pré- Hospitalar Móvel	00:27:00	77,27%
6.3. Percentual de pacientes que estão na fila aguardando a realização de exames a mais de 180 dias	6.3. Reduzir para 25% o total de pacientes aguardando a realização de exames a mais de 180 dias até 2023	Reduzir para 50% o total de pacientes aguardando a realização de exames a mais de 180 dias	58,40%	83,20%

Gestão

_				
3.1.Número de Superintendên- cias da SES com Planejamento Estratégico elaborado	3.1. Sete (7) Superintendências da SES, com Planejamento Estratégico elaborado até 2023	Duas (02) Superintendências da SES, com Planejamento Estratégico elaborado	0	0%
9.3 Percentual de novos servidores SES certificados pelo Curso "Conhecendo o SUS e a SES-SC"	9.3. 100% até 2023	Alcançar 30% de novos servidores SES certificados pelo Curso "Conhecendo o SUS e a SES-SC"	0,00%	0%
9.5. Número de alunos concluintes nos cursos ofertados pela ESP	9.5. Duzentos e quarenta (240) especialistas formados pela ESP até 2023	Sessenta (60) especialistas formados pela ESP	29	48,33%
12.1. Número de vagas ocupa- das do programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (MFC)	12.1. Ocupar 128 vagas até 2023 na Residência de Medicina de Família e Comunidade (MFC)	Ocupar 60 vagas na Residência de Medicina de Família e Comunidade (MFC)	46	76,67%
15.5.Proporção de municípios alimentando o Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano – SISAGUA	15.5.Noventa e oito por cento (98%) dos municípios alimentando, ao ano, o SISAGUA até 2023	Noventa e oito por cento (98%) dos municípios alimentando o SISAGUA	99,32%	101,35%
18.1. Número de municípios atendidos no enfrentamento à pandemia de Coronavírus	18.1. Apoiar técnica e financeiramente os 295 municípios	Apoiar técnica e financeiramente os 295 municípios no enfrenta- mento à pandemia de	295	100%

Coronavírus

Financeira \$



Indicador	Meta até 2023		Resultado Alcançado Em 2021	% de alcance da meta 2021
1.1. Proporção das receitas correntes líquidas do estado aplicadas ao ano na saúde	1.1. 14% das receitas correntes líquidas do Estado aplicadas na Saúde por ano	14% das receitas correntes líquidas do Estado aplicadas na Saúde	13,70%	97,86%
2.1. Percentual de notas de empenho associadas em tempo oportuno (semanalmente)	2.1.100% das notas de empenho associadas semanalmente, até 2023	100% das notas de empenho associadas semanalmente	68,00%	68,00%
Processo 9	252			
1.1 Percentual da população com cobertura por equipe da estratégia de saúde da família	1.1. Ampliar o percentual da população com cobertura por equipe da ESF de 79,57% para 85,57%, até 2023	Ampliar o percentual da população com cobertura por equipe da ESF para 82,57%	85,60%	103,67%
1.3. Percentual de municípi- os que implantaram o QualificaAPS.	1.3. 70% dos municípios com implantação total(Adesão+O-ficinas/tutoria+plano de ação), até 2023	20% dos municípios com adesão ao QualificaAPS	25,00%	125,00%
4.3. Número de macrorregião com a implantação/implemen- tação da linha de cuidado Materno-infantil.	4.3. 01 macrorregião em 2020 e 02 macrorregiões nos demais anos com implantação da Linha de Cuidado Materno-infantil ao ano, até 2023	Duas (02) macrorregiões com implantação da Linha de Cuidado Materno-infantil	2	100,00%
4.5. Percentual de atendimentos de intoxicações e envenenamentos realizados pelo CIATox provenientes da atenção primária em saúde e residências em relação aos atendimentos provenientes de Hospitais	4.5. Aumentar a participação nos atendimentos provenientes da atenção primária em saúde e residências em relação aos atendimentos provenientes dos Hospitais, de 19% para 30% (equivalente a 11 pontos percentuais), até 2023	Aumentar a participação nos atendimentos provenientes da atenção primária em saúde e residências em relação aos atendimentos provenientes dos Hospitais para 25%	25,70%	102,80%
7.3. Número de registros (laudos e imagens) validados	7.3. 950.000 registros no Sistema de Telemedicina e Telessaúde (STT) validados por ano	950.000 registros no Sistema de Telemedicina e Telessaúde (STT) validados	969.665	102,07%
8.1. Proporção de medicamentos sob gestão da diretoria de assistên cia farmacêutica sendo monitora- dos através de sistema informa- tizado (SISMEDEX ou similar)		92,90% dos medicamentos sob gestão da Diretoria de Assistência Farmacêutica monitorados através de sistema informatizado	88,1%	94,82%
8.2. Proporção de medicamentos e suplementos ambulatoriais da padronização estadual (hanseníase, dieta enteral, hidrocortisona e Fibrose Cística) com Protocolos Clínicos elabora- dos, validados e publicizados	8.2.100% dos medicamentos e suplementos da padronização estadual com Protocolos Clínicos validados e publiciza- dos até 2023	25% dos medicamentos e suplementos da padro- nização estadual com Protocolos Clínicos validados e publicizados	0,00%	0,00%
9.1. Número de transplantes realizados	9.1. Realizar 1.500 transplantes/ano	Realizar 1.500 transplantes	1287	85,80%
10.10. Número de municípios prioritários com ações de PREP (Profilaxia Pré-Exposição)	10.10. Ampliar para 40 os municípios prioritários com ações de PREP até 2023	Ampliar para 20 os municípios prioritários com ações de PREP (Profilaxia Pré-Exposição)	70	350,00%



8.5 Enfrentamento a COVID-19

Ao final de 2019 surgiu em Wuhan, cidade na província de Hubei, na China, uma doença chamada síndrome respiratória aguda grave (SARS-CoV-2), causada pelo coronavírus – COVID-19, que, transformou-se no maior desafio da comunidade contemporânea ao dispersar-se pelo nosso planeta.

Declarada como uma pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, iniciando orientações provisórias no enfrentamento a esta enfermidade. O termo "pandemia" é impactante, definido pela OMS como disseminação mundial de uma nova doença.

De acordo com informações presentes no site www.coronavirus.sc.gov.br os primeiros casos confirmados pelo Estado de Santa Catarina foram em 25/02/2020. Em 16/03/2020, o Governo de Santa Catarina publicou o Decreto Estadual n°. 507 (Revogado pelo Decreto nº 509 de 17.03.2020), que tratava sobre medidas de prevenção e combate ao contágio pelo COVID-19 nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e estabelecia outras providências.

No dia seguinte, 17/03/2020, foi publicado o Decreto n° 515 (Revogado Parcialmente pelo Decreto n° 525 de 23.03.2020) que declarava situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelecia outras providências. O referido decreto suspendeu inicialmente por 7 dias a circulação de veículos de transporte coletivo urbano municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros; as atividades e os serviços privados não essenciais (de academias, shopping centers, restaurantes e comércio em geral); as atividades e os serviços públicos não essenciais, no âmbito municipal, estadual e federal, que não puderem ser realizados por meio digital ou mediante trabalho remoto; e a entrada de novos hóspedes no setor hoteleiro.

O primeiro óbito, em decorrência do Coronavírus, em Santa Catarina foi registrado em 25/03/2020, tratava-se de um homem catarinense de 86 anos que tinha dado entrada no Hospital Regional de São José no dia 23 de março.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em 20 de março de 2020, por meio do Decreto Legislativo nº 18.332 (alterado pelo Decreto Legislativo nº 18.344 de 21/10/2021), declarou estado de calamidade pública em Santa Catarina, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 2000, com efeitos até 31 de dezembro de 2021, conforme verificado no art. 1º:



Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública em Santa Catarina, com efeitos até 31 de dezembro de 2021, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente em relação às dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei nº 17.996, de 2 de setembro de 2020, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da referida Lei Complementar nº 101, de 2000 (Redação do artigo dada pelo Decreto Legislativo nº 18344 de 21/10/2021).

Posteriormente, o Governo do Estado, por meio do Decreto Estadual nº. 562, de 17 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabeleceu outras providências, tornando obrigatórias as medidas de combate e enfrentamento a pandemia da COVID-19. O Governo de Santa Catarina também anunciou o uso obrigatório de máscaras em estabelecimentos públicos e privados.

Em maio de 2020 o Governo anuncia que as decisões deixarão de ser iguais para todo o Estado, passando a serem de forma regionais, tomando medidas mais rígidas em regiões consideradas em estado "gravíssimo" de casos da doença, com suspensão de transporte público, adiamento de aulas e proibição de aglomerações em espaços públicos. Até aquele momento o Estado de Santa Catarina chegava a 100 mortes e com mais de 6.400 casos confirmados de COVID-19

O Governo do Estado editou a Lei nº 17.990 de 27 de agosto de 2020 dispondo sobre a divulgação de boletins epidemiológicos diários e de relatórios de gastos relacionados à pandemia da COVID-19, conforme evidenciado nos artigos 2º e 3º:

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, divulgará, diariamente, boletim epidemiológico relacionado à pandemia da COVID-19, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I – número de casos notificados;

II – número de pessoas com internações hospitalares;

III – número de pessoas internadas em CTI/UTI;

IV – número de pessoas que receberam alta médica;



V – número de pessoas que receberam alta médica de CTI/UTI;

VI – número de óbitos confirmados;

VII – número de curados; e

VIII – número de testes realizados.

Art. 3º O Poder Executivo deverá manter devidamente atualizadas, por meio de relatórios, as informações quanto a investimentos, planos de ações, gastos realizados e doações recebidas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Durante a pandemia do COVID-19 o Governo do Estado de Santa Catarina teve o reforço de mais de cinco mil profissionais da saúde, contemplando médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, além de funções na área administrativa dos hospitais, conforme informações do site https://www.sc.gov.br/noticias/temas/coronavirus/. Acrescenta-se, ainda, que para qualificar o atendimento, eles foram capacitados por meio de cursos promovidos pela Diretoria de Educação Permanente em Saúde (DEPS), sendo mais de 1,4 mil horas/aula realizadas.

As medidas de estímulo econômico e proteção social realizadas pelo Governo foram divididas em três frentes, evidenciadas no site https://www.coronavirus.sc.gov.br/. A primeira relacionada a linhas de crédito podendo ser destacado os seguintes programas:

- ▶ PROGRAMA BRDE RECUPERA SUL: O Programa emergencial de crédito para recuperação da economia da Região Sul, BRDE Recupera Sul, tem a finalidade de prover capital de giro, nas modalidades de microcrédito (de forma indireta) e crédito empresarial (de forma direta e indireta) para as empresas da Região Sul na recuperação da economia frente à retração advinda da Covid-19, de modo a possibilitar a retomada do crescimento econômico, com a geração de emprego e renda. Possui como características créditos de até R\$ 200,00 mil com taxas de até 1% ao mês, tendo público alvo MEIs, micro, pequenas e médias empresas e como responsável pela implementação o BRDE Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul. Resolução interna n. 2620, de 07 de abril de 2020.
- ► MICROCRÉDITO JURO ZERO: Microcrédito de R\$ 5,00 mil para Microempreendedores Individuais. O empréstimo é concedido em oito parcelas. Quitando as sete primeiras parcelas em dia, o Governo do Estado paga a última. São responsáveis pela implantação a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE/SC), Badesc, Sebrae e Amcred-SC.
- CAPITAL DE GIRO EMERGENCIAL TURISMO: Destinação de R\$ 37,00 milhões, recursos



Fungetur, para Micro e pequenas empresas do setor turístico com registro no Cadastur, sendo o BADESC responsável pela implementação.

A segunda frente de medidas está relacionada a prorrogações e repactuações, destacando os seguintes programas:

- ▶ PRORROGAÇÃO NOS PRAZOS DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS: Prorrogação de 90 dias para recolhimento de ICMS e do Imposto Sobre Serviços (ISS) aos contribuintes optantes pelo Simples Nacional, e por 180 dias o diferimento do ICMS e ISS dos microempreendedores individuais (MEIs), sendo executado pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEF/SC). O Decreto 532, de 26 de março de 2020, dispõe sobre suspensão e prorrogação de prazos no âmbito da Administração Tributária Estadual e estabelece outras providências. Posteriormente, há alterações por meio do Decreto 549, de 6 de abril de 2020.
- ▶ **POSTERGAÇÃO DE PARCELAS BADESC:** O Badesc possibilitou aos seus clientes do setor público e privado a prorrogação do pagamento das parcelas vincendas por até seis meses. Foram 38 operações do setor público e 235 operações no setor privado. O valor total repactuado (março a agosto/2020) foi superior a R\$ 2,40 milhões.

Por fim, a terceira frente diz respeito a medias sociais com destaque para os seguintes itens:

▶ ISENÇÃO DE PAGAMENTOS PARA TARIFA SOCIAL: Isenção do pagamento de março e abril das contas da Casan e de concessionárias reguladas pela ARESC em Balneário Camboriú, Itapema, Papanduva e Imbituba para beneficiários da Tarifa Social. A inclusão nessa categoria beneficia famílias com rendimento mensal de até 2 salários mínimos e inscritas no Cadastro Único do Governo Federal.

ISENÇÃO DE FATURAS – CELESS: Consumidores de baixa renda, cadastrados no programa Tarifa Social, com consumo inferior ou igual a 220 KWh/mês, têm isenção nas faturas emitidas entre 1º de abril e 30 de junho. Os clientes cadastrados no programa que tiveram consumo acima de 220 KWh/mês, têm que pagar a fatura, mas podem adiar os pagamentos das faturas de março e abril para maio, com parcelamento em até 12 vezes. Por determinação da Aneel, não houve corte de energia por inadimplência, nos próximos 90 a partir de 24 de março para consumidores residenciais urbanos, rurais e serviços essenciais.

Com base no portal da transparência do Governo de Santa Catarina, as Receita recebidas pelo Poder Executivo Estadual para o enfrentamento da COVID-19, durante o ano de 2021, foi de R\$ 0,23 bilhão.

Na tabela a seguir são apresentadas as fontes dessas receitas recebidas, com destaque para as oriundas do MAC — Teto Financeiro, no valor de R\$ 0,19 bilhão:



tabela 97

Receita Recebida Enfrentamento Covid-19

(R\$)

DESCRIÇÃO	RECEITA REALIZADA BRUTA	DEDUÇÃO DE RECEITA	RECEITA REALIZADA LIQUIDA
MAC – Teto Financeiro	192.331.819,20	0,00	192.331.819,20
Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Covid-19	32.623.321,31	1.920.000,00	30.703.321,31
Outras Transferências de Recursos SUS — Covid-19	2.932.281,00	0,00	2.932.281,00
Outras Transferências dos Municípios para Cultura – Lei 14.017/2020	610.603,77	0,00	610.603,77
Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores – FR 0223	100.964,98	0,00	100.964,98
Outras Transferências da União – COVID-19 – F. 0229	100.000,00	0,00	100.000,00
Atenção Básica	30.000,00	0,00	30.000,00
Transferências de Instituições Privadas – Doações Covid–19 – F. 0169	9.975,65	0,00	9.975,65
Outras Transferências de Pessoas Físicas – Doações COVID-19 – F. 0169	800,00	0,00	800,00
Restituição de Convênios – F. 0223	539,57	0,00	539,57
Outras Transferências de Convênio dos Estados (intra) — COVID-19 — F. 0228	500.000,00	500.000,00	0,00
TOTAL	229.240.305,48	2.420.000,00	226.820.305,48

Fonte: http://www.transparencia.sc.gov.br/receita/2021/indicador/3799, em 11/03/2022

No que concerne as despesas, o valor executado pelo Governo do Estado no enfrentamento da COVID-19, no ano de 2021, com base no complemento de empenho código 515 (despesas para o enfrentamento da COVID-19), que foram utilizados obrigatoriamente por todas as unidades orçamentárias do poder executivo, cujo valor total empenhado é de R\$ 1,03 bilhão, está demonstrado no quadro abaixo:

tabela 98

Despesa Empenhada Enfrentamento Covid-19 Por Unidade Orçamentária

(R\$)

			· · · · · ·
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Secretaria de Estado da Saúde	813.055.170,54	784.137.936,16	778.175.701,79
Gabinete do Governador do Estado	98.446.031,53	89.035.295,54	87.635.119,24
Secretaria de Estado da Fazenda	88.553.200,55	88.553.200,55	88.553.200,55
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	9.736.724,80	9.736.179,80	9.736.069,80
Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa	4.995.918,86	4.857.457,22	4.784.392,40
Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial	4.322.941,48	4.171.722,07	4.171.722,07
Secretaria de Estado da Educação	4.091.798,20	4.083.672,37	4.083.672,37

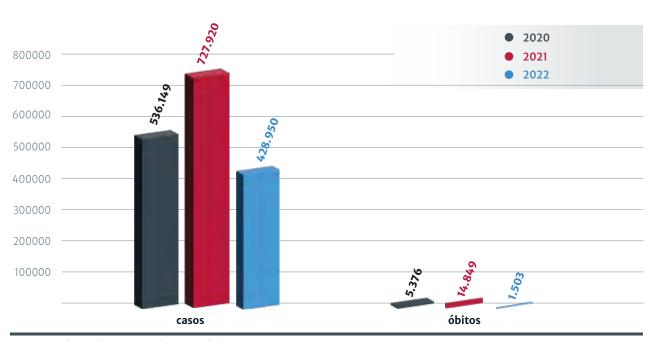


TOTAL	1.025.827.964,78	987.192.042,53	979.756.457,04
Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural	12.884,25	12.884,25	12.884,25
Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina	15.714,00	15.714,00	15.714,00
Secretaria de Estado da Administração	20.536,95	10.936,95	10.936,95
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	82.000,98	82.000,98	82.000,98
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável	2.495.042,64	2.495.042,64	2.495.042,64

Fonte: 11http://www.transparencia.sc.gov.br/despesa/2021/indicador/3779, em 11/03/2022

Por fim, com base nas informações disponíveis no site mencionado utilizando-se para cortes as datas de 31/12/2020, 30/12/2021 e 19/04/2022 para os casos confirmados e as datas de 30/12/2020, 30/12/2021 e 17/04/2022, o Estado de Santa Catarina registrou em 2021 o número de 727.920 casos confirmados da doença com 14.849 (catorze mil oitocentos e quarenta e nove) óbitos confirmados. A seguir uma comparação, entre 2020, 2021 e 2022 com base nas informações até a data de 19/04/2022 (painel de casos COVID-19, https://www.coronavirus.sc.gov.br/):

gráfico 37 Evolução de Casos e Obitos Covid-19



Fonte: Fonte: https://www.coronavirus.sc.gov.br/ *Informações até 19/04/2022



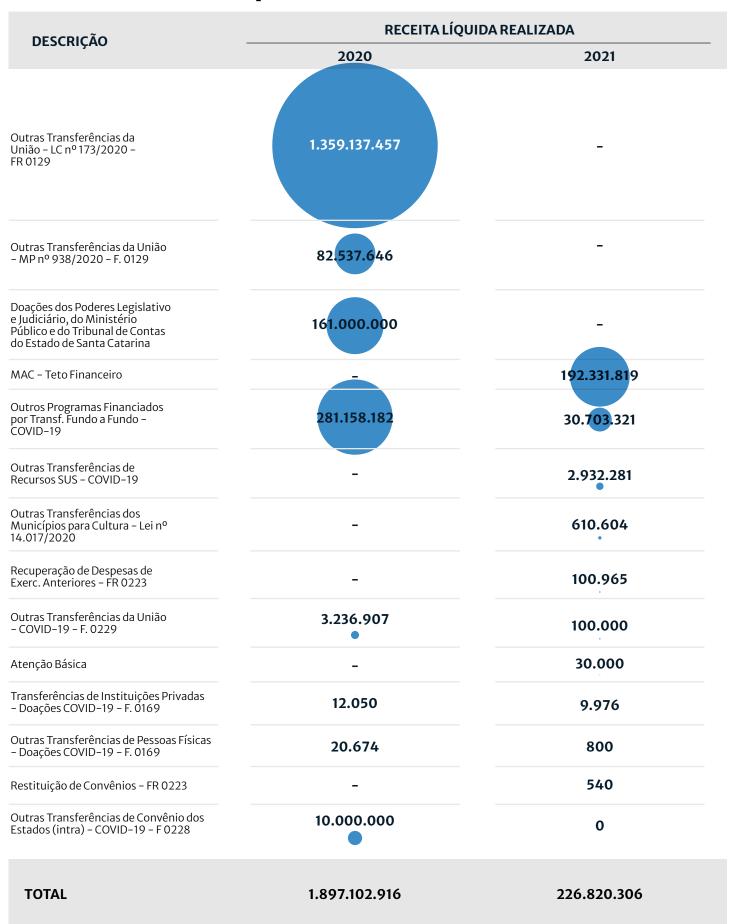
Conforme exposto no Balanço Geral 2021 do Estado de Santa Catarina, volume 1, fl. 67, a situação da vacinação contra a Covid–19 em Santa Catarina no ano de 2021 teve a seguinte evolução:

- número de vacinas aplicadas em Santa Catarina: 11.896.802;
- número de vacinas aplicadas na 1ª dose: 5.821.004;
- ▶ % da população vacinada com a 1ª dose: 95,1;
- número de vacinas aplicadas na 2ª dose ou dose única: 5.262.914;
- número de doses de reforço aplicadas na população: 812.884;
- > % da população totalmente imunizada: 85,9.

Por fim, o infográfico que segue apresenta a evolução de receitas e despesas no que diz respeito ao enfrentamento da pandemia da Covid-19

Covid

Recursos recebidos para enfrentamento da Covid-19 (R\$)



Despesas para o enfrentamento da Covid-19 (R\$)

		2020			2021	
Serviço Médico e Laboratorial		185,27 milhões	29,03%		R\$ 193,33 milhões	18,85%
Aparelhos e equipamentos médicos		71,49 milhões	11,20%	•	R\$ 5,47 milhões	0,53%
Repasses a Hospitais e Instituições de saúde		49,66 milhões	7,78%		172,61 milhões	16,83%
Retribuição de Produtividade Médica		40,82 milhões	6,40%		71,16 milhões	6,94%
Serviços Temporários de Agentes de Saúde		29,26 milhões	4,59%		46,11 milhões	4,49%
Gêneros de Alimentação		24,23 milhões	3,80%		5,28 milhões	0,51%
Gratificação Especial Transitória		24,11 milhões	3,78%		53,70 milhões	5,23%
Material Farmacológico		23,23 milhões	3,64%		34,42 milhões	3,36%
Material de Proteção e Segurança		21,92 milhões	3,43%		19,72 milhões	1,92%
Capital de Sociedade de Economia Mista	•	20,50 milhões	3,21%		82,00 milhões	7,99%
Premiações Culturais	•	18,91 milhões	2,96%		27,60 milhões	2,69%
Transferências Fundo a Fundo	•	15,92 milhões	2,49%	•	7,58 milhões	0,74%
Material Hospitalar	•	13,31 milhões	2,09%		33,51 milhões	3,27%
Limpeza e Conservação	•	12,70 milhões	1,99%		22,62 milhões	2,21%
INSS	•	12,27 milhões	1,92%		19,45 milhões	1,90%
Publicidade com Covid-19	•	11,65 milhões	1,83%		68,38 milhões	6,67%
Parcela Complementar Transitória	•	10,26 milhões	1,61%		23,47 milhões	2,29%
Outros		52,72 milhões	8,26%		139,42 milhões	13,59%
TOTAL		638,25 Milhões			1.025,83 Milhões	

PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Segundo o art. 193 da Constituição do Estado de Santa Catarina, cabe ao Estado destinar, por intermédio de duodécimos, pelo menos 2% (dois por cento) de suas receitas correntes, delas excluídas as parcelas pertencentes aos municípios, à pesquisa científica e tecnológica, sendo que a metade destes recursos deve ser destinados à pesquisa agropecuária.

Pela legislação complementar¹, tais recursos devem ser aplicados, de forma conjunta, pela EPAGRI e FAPESC, cabendo a cada uma a metade dos recursos.

A tabela a seguir demonstra o montante necessário ao cumprimento do mandamento constitucional.

1 Lei Complementar nº 282/2005, art. 1º, parágrafo único; Lei Complementar nº 381/2007, alterada pela 534/2011, arts. 100, I e 112, I, §§ 1º e 2º; Lei nº 14.328/2008, art. 26.



tabela 99

Percentual Mínimo a ser Aplicado em Pesquisa Científica e Tecnológica - Art. 193 da Constituição Estadual

(EmR\$)

BASE DE CÁLCULO			
DETALHAMENTO/CÁLCULO	VALOR		
Receitas Correntes	45.954.292.113,92		
(-) Deduções da Receita Orçamentária	13.677.741.766,20		
(=) Receita Líquida	32.276.550.347,72		
(-) Desvinculação de Receita (30% da Receita Líquida)	9.682.965.104,32		
(=) Base de cálculo para apuração do percentual de 2% em Pesquisa Científica e Tecnológica	22.593.585.243,40		
Aplicação Mínima em Pesquisa Científica e Tecnológica – 2,00%	451.871.704,87		

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – SIGEF/SC e Tabela Dinâmica 2021

O montante mínimo para a respectiva aplicação em 2021 correspondeu a R\$ 451,87 milhões.

A seguir, demonstra-se que as aplicações pertinentes realizadas pela FAPESC em 2021, atingiram R\$ 96,87 milhões.

tabela 100

Aplicação em Pesquisa Científica e Tecnológica – FAPESC - Exercício de 2021

(EmR\$)

APLICAÇÕES – FAPESC			
DETALHAMENTO	DESPESA EMPENHADA		
Despesas Empenhadas pela FAPESC	96.880.088,59		
(-) Restos a Pagar de 2020 cancelados em 2021	13.371,14		
TOTAL	96.866.717,45		

Fonte: SIGEF/SC — Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária — Execução — por Função/Subfunção/Fonte de recursos/Subação — Dezembro de 2021 — FAPESC; SIGEF/SC — Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária — Restos a Pagar — Função/Subfunção/Fonte de recursos/Subação — Dezembro de 2021 — FAPESC.

Nota: considerado o total das despesas empenhadas e restos a pagar de 2020 cancelados em 2021 pela FAPESC independentemente da função, vide entendimento disposto no PMO16/00512230.

Da mesma forma, seguem os valores aplicados pela EPAGRI em Pesquisa Científica e Tecnológica, que totalizaram 388,83 milhões.



tabela 101 Aplicação em Pesquisa Científica e Tecnológica – Epagri - Exercício De 2021

(EmR\$)

APLICAÇÕES – EPAGRI – FUNÇÃO 20 - AGRICULTURA			
DETALHAMENTO	DESPESA EMPENHADA		
Despesas Empenhadas pela EPAGRI (exceto FR 298 e 698)	389.164.218,24		
(-) Restos a Pagar de 2020 cancelados em 2021	331.442,13		
TOTAL	388.832.776,11		

Fonte: SIGEF/SC – Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – Execução – por Função/Subfunção/Fonte de recursos/Subação – Dezembro de 2021 – EPAGRI; SIGEF/SC – Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – Restos a Pagar – por Função/Subfunção/Fonte de recursos/Subação – Dezembro de 2021 – EPAGRI.

Nota: considerado o total das despesas empenhadas e restos a pagar de 2020 cancelados em 2021 pela EPAGRI nas funções 19 e 20, vide entendimento exposto no PMO 16/00510962. Excluídos os valores empregados por meio das Fontes de Recursos 298 e 698.

Continuando, a tabela a seguir demonstra a aplicação em Pesquisa Científica e Tecnológica pelo Governo do Estado, no exercício de 2021, em atenção ao disposto no art. 193 da Constituição Estadual.

tabela 102

Aplicação Total em Pesquisa Científica e Tecnológica Art. 193 Da Constituição Estadual - *Exercício De 2021*

(EmR\$)

APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO EM PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA			
CÁLCULO	DESPESA EMPENHADA		
(a) Aplicação Mínima em Pesquisa Científica e Tecnológica - 2,00%	451.871.704,87		
(b) = (b1+b2) Valor efetivamente aplicado em Pesquisa Científica e Tecnológica	485.699.493,56		
(b1) EPAGRI	388.832.776,11		
(b2) FAPESC	96.866.717,45		
(c) = (b - a) - Valor aplicado a maior em Pesquisa Científica e Tecnológica	33.827.788,69		
Percentual efetivamente aplicado em Pesquisa Científica e Tecnológica	2,15%		

Fonte: SIGEF/SC – Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – Despesa por Função – dezembro 2021 – FAPESC e EPAGRI, considerando entendimento exarado nos PMOs16/00510962 e 16/00512230. Deduzidos os restos a pagar inscritos em 2020 e cancelados em 2021.

Assim, os recursos destinados à aplicação em pesquisa científica e tecnológica no exercício de 2021 somaram R\$ 485,70 milhões, correspondendo a 2,15% das Receitas Correntes apuradas no período, ficando R\$ 33,83 milhões a maior do que o mínimo a ser aplicado, restando cumprido o exigido pelo art. 193 da Constituição Estadual.

Importante registrar que os valores apurados por este Corpo Técnico (totalizando R\$ 485,70 milhões, conforme acima evidenciado) diferem dos publicados pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEF (R\$ 487,06 milhões, equivalente a 2,16%), de acordo com o Volume 1 – Relatório Contábil de Propósito Geral (RCPG), pg. 166, e fl. 2277 do PCG 22/00044040.



Em seu cálculo a SEF considerou toda a despesa empenhada pela FAPESC e EPAGRI no exercício de 2021, descontando apenas os restos a pagar de 2020 cancelados em 2021 e, para a EPAGRI, os valores empenhados nas Fontes de Recursos 298 e 698. Por sua vez, os cálculos do Corpo Técnico do TCE foram executados conforme entendimento exarado nos PMO's 16/00510962 e 16/00512230, ensejando a diferença de R\$ 1,36 milhão em relação ao apurado pela SEF. Abaixo expõe-se a conclusão do entendimento disposto nos citados PMO's a título de registro e conhecimento:

Considerando que conforme as atribuições das Unidades Gestoras da FAPESC e EPAGRI preconizadas pelo Lei Complementar nº 741/2019, artigos 66 e 81, sugere-se que: para fins de cumprimento constitucional do artigo 193 da Constituição Estadual podem ser consideradas o valor total das despesas executadas pela FAPESC independente de função e da EPAGRI os valores executados nas funções 19 — Ciência e Tecnologia e 20 — Agricultura e quando houver expressa comprovação também os valores executados nas demais funções. (grifo nosso)

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E EMPRESAS PÚBLICAS



quadro 01 Empresas Pertencentes ao Governo de Santa Catarina

BADESC

Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A.

• BESCOR

BESC S/A Corretora de Seguros e Administradora de Bens – Em Liquidação

CASAN

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento S.A.

CEASA

Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A.

• CELESC

Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – HOLDING (Controladora de CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A e CELESC GERAÇÃO S.A) CIASC

Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A.

CIDASC

Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina

CODISC

Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina S.A. – Em Liquidação

COHAB

Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – Em Liquidação

• EPAGRI

Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. IA7D

Imbituba Administradora da Zona de Processamento de Exportação S.A.

INVESC

Santa Catarina Participações e Investimentos S.A.

• HIDROCALDAS

Companhia Hidromineral Caldas da Imperatriz

SANTUR

Santa Catarina Turismo S.A. – Em Liquidação

• Sapiens Parque S.A.

• SCGÁS

Companhia de Gás de Santa Catarina S.A.

SC Participações e Parcerias S.A.

SCPAR (Controladora de SC PAR Porto de Imbituba S.A e SC PAR Porto de São Francisco do Sul S.A.)

A tabela a seguir mostra a participação societária do Estado nas Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas.

tabela 103 Empresas Pertencentes ao Governo de Santa Catarina

		PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA	
EMPRESA	DIRETA DO ESTADO	INDIRETA DO ESTADO	TOTAL
BADESC	99,83%	0,00%	99,83%
BESCOR	99,98%	0,00%	99,98%
CASAN	68,72%	20,91%	89,63%
CEASA	93,91%	0,00%	93,91%
CELESC HOLDING	20,20%	0,00%	20,20%
CELESC DISTRIBUIÇÃO	0,00%	20,20%	20,20%
CELESC GERAÇÃO	0,00%	20,20%	20,20%
CIASC	100,00%	0,00%	100,00%
CIDASC	100,00%	0,00%	100,00%
CODISC	99,56%	0,02%	99,58%
СОНАВ	99,99%	0,00%	99,99%
EPAGRI	96,83%	0,00%	96,83%
IAZPE	99,53%	0,00%	99,53%
INVESC	99,50%	0,50%	100,00%



HIDROCALDAS	100,00%	0,00%	100,00%
SANTUR	96,75%	0,00%	96,75%
SAPIENS PARQUE	64,38%	33,65%	98,03%
SCGÁS	0,00%	17,00%	17,00%
SCPAR	100,00%	0,00%	100,00%
SC PAR Porto de Imbituba	0,00%	100,00%	100,00%
SC PAR Porto de São Francisco do Sul	0,00%	100,00%	100,00%

Fonte: Ofícios remetidos pelas Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas.

Cabe destacar que em algumas empresas a exemplo da Celesc Distribuição, Celesc Geração, SCGÁS, SCPAR Porto de Imbituba e SCPAR Porto de São Francisco do Sul, a participação acionária do Estado ocorre de forma indireta, por meio de outras estatais.

10.1.1. Análise das Demonstrações Financeiras e limitação do escopo

As Sociedades de Economia Mista e as Empresas Públicas, cujo controle acionário pertence ao Estado de Santa Catarina, estão sujeitas às normas estabelecidas na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Em especial, o artigo 176 estabelece que ao fim de cada exercício social a Diretoria determinará a elaboração das demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação atual do patrimônio bem como as alterações ocorridas no exercício.

Como limitação de escopo, cabe esclarecer que neste relatório foram utilizadas para fins de apresentação dos números contábeis, as demonstrações contábeis apresentadas por cada Empresa, porém não foram efetuados testes de auditoria para validação dos números e controles internos individuais.

De posse dos Balanços Patrimoniais e das Demonstrações do Resultado do Exercício (principais demonstrações financeiras), em alguns casos provisórios, posto que algumas empresas ainda não apuraram as demonstrações definitivas, foram efetuadas, para fins de apresentação, apenas as somas dos saldos contábeis de cada conta, cuja análise dos dados apresentados está registrada a seguir.

10.1.2. Análise dos Balanços Patrimoniais

O total do Ativo e Passivo consolidado, das empresas estatais, no exercício de 2021, corresponde a R\$ 21,97 bilhões.

O Ativo, que representa os bens e direitos das companhias, é disposto por ordem decrescente



quanto a possibilidade de sua realização (grau de liquidez). Da análise dos valores ali registrados, apurou-se que o mesmo estava composto da seguinte forma:

tabela 104 Ativo Consolidado das Empresas Estatais no Exercício de 2021

(Valores em R\$)

	SALDO EM 31.12.2021 (CONSOLIDADO)	ANÁLISE VERTICAL
Ativo Circulante	5.695.319.361	25,92%
Ativo Realizável a Longo Prazo	5.416.675.173	24,65%
Ativo Permanente	10.861.624.820	49,43%
TOTAL DO ATIVO	21.973.619.354	100,00%

Fonte: Ofícios e documentos remetidos pelas Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas.

Pode-se observar que os bens e direitos (Ativo) do conjunto de empresas em que o Governo do Estado de Santa Catarina possuí participação majoritária, tem maior concentração no ativo permanente. Isto significa que a possibilidade de realização dos ativos listados dar-se-á majoritariamente após o encerramento do exercício subsequente, ou seja, a partir de 2023, pois somente ¼ dos recursos compõem o circulante.

O Passivo representa as obrigações classificadas em ordem decrescente de exigibilidade, incluindo o Patrimônio Líquido no qual se encontram registrados o Capital Social, as Reservas e os Prejuízos Acumulados, conforme segue:

tabela 105 Passivo Consolidado das Empresas Estatais no Exercício de 2021

(Valores em R\$)

	SALDO EM 31.12.2021 (CONSOLIDADO)	ANÁLISE VERTICAL
Passivo Circulante	12.629.123.738	57,47%
Passivo Não Circulante	8.721.280.567	39,69%
Patrimônio Líquido	623.215.049	2,84%
TOTAL DO PASSIVO	21.973.619.354	100,00%

Fonte: Ofícios e documentos remetidos pelas Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas.

Da análise dos valores registrados apurou-se que a composição era expressa pelos grupos do Passivo Circulante, com R\$ 12,63 bilhões; o Passivo Não Circulante, com R\$ 8,72 bilhões e Patrimônio Líquido com 623,21 milhões (com destaque para o subgrupo Prejuízos Acumulados que encerrou o ano com saldo de R\$ 8,63 bilhões). Isto significa que a exigência das obrigações está concentrada no curto prazo.

Como destaques individuais, as empresas BADESC, CASAN, CELESC S.A. (Holding) e a CELESC



Distribuição S.A. representam 84,48% do total do Balanço consolidado das empresas estatais catarinenses.

A CELESC Distribuição S.A. tem a representatividade de corresponder a 48,45% de todo o Ativo Consolidado das estatais. A CASAN representa 21,04% do Ativo Não Circulante (prepondera o Intangível).

A INVESC, pelo lado do Passivo é a mais expoente, eis que corresponde a 63,18% de todo o Passivo Circulante das estatais, além de ser crucial na apresentação do Patrimônio Líquido Consolidado, pois acumula saldo de R\$ 7,98 bilhões negativos nesta situação.

10.1.3. Análise da Situação Geral

O confronto entre o Ativo e o Passivo Circulante, referente ao exercício de 2021, revela que há uma diferença significativa entre os recursos existentes para fazer frente aos valores a serem liquidados. No curto prazo, temos o Ativo Circulante com saldo de R\$ 5,70 bilhões e o Passivo Circulante que totaliza R\$ 12,63 bilhões, havendo diferença de R\$ 6,93 bilhões a maior nas obrigações com vencimento em curto prazo em relação aos recursos disponíveis. Vislumbra-se severa dificuldade de liquidez corrente, uma vez que para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo existe apenas R\$ 0,45 para quitá-la.

Com relação ao Não Circulante há uma total inversão da situação, pois se verifica que o Ativo Não Circulante perfaz o montante de R\$ 16,28 bilhões enquanto o Passivo Não Circulante apresenta o saldo de R\$ 8,72 bilhões, ou seja, o Ativo Não Circulante equivale a 1,87 vezes o valor do Passivo Não Circulante.

Com base nesta constatação, surge a necessidade de o Estado, por meio de seus gestores nas Estatais, buscar alternativas no sentido de reequilibrar a liquidez de menor prazo (circulante), eis que as obrigações suplantam em muito os valores para suportá-las. Observe-se que é preponderante no resultado analisado a situação da INVESC, que se excluída configuraria uma conclusão significativamente diferente e favorável.

10.1.4 Análise Consolidada das Demonstrações do Resultado do Exercício de 2021

A Demonstração de Resultado do Exercício é a apresentação resumida das operações realizadas pelas empresas durante o exercício, e tem por objetivo fornecer aos interessados os dados básicos e essenciais da formação do resultado líquido.

Cabe destaque para as empresas CELESC Holding, CELESC Distribuição, CELESC Geração, SCGÁS e a CASAN, com lucros de R\$ 563,17 milhões, R\$ 385,20 milhões, R\$ 165,81 milhões,



R\$ 162,73 milhões e R\$ 134,95 milhões, respectivamente.

O destaque negativo fica por conta das empresas SCPAR Porto de São Francisco e Hidrocaldas que apresentaram os prejuízos mais significativos, de R\$ 21,96 milhões e R\$1,21 milhões, respectivamente. Destaque-se que a INVESC diferentemente da situação histórica, não reconheceu como despesas financeiras os valores referentes a Variações Monetárias e Juros Vencidos sobre Debêntures.

Em 2021, as empresas apresentaram um resultado operacional positivo, isto é, as receitas superaram os custos, deduções e despesas operacionais em 14,93%, pois foi gerado um resultado operacional positivo de R\$ 1,92 bilhões.

Da análise efetuada nas Demonstrações de Resultado Consolidada do Exercício, extrai-se que o lucro líquido das Empresas Estatais, durante o exercício de 2021, atingiu o montante de R\$ 1,50 bilhões.

10.1.5 Da Projeção da participação direta do Estado, nos resultados obtidos pelas Estatais em 2021

Para propiciar uma melhor leitura e interpretação dos fatos, foram colhidas informações acerca da composição acionária das empresas, conforme demonstrado no Quadro 01, item 10.1 deste Relatório, em especial detalhando a efetiva participação do Estado, considerando se direta ou indireta.

Com base nestas informações é possível expressar a real posição da participação do Estado no resultado apurado pelas estatais no exercício, pois diferentemente do que uma simples leitura aparenta, o lucro de uma determinada empresa não significa que o resultado como um todo refletirá na participação do Estado, pois, por se tratarem de empresas de economia mista, há participação de terceiros na composição de seu capital. Assim sendo, por consequência, os reflexos de seu resultado devem ser considerados proporcionalmente à participação acionária do Estado.

As tabelas a seguir demonstram o resultado apurado nas empresas estatais nas quais o Governo do Estado tem participação no capital.



tabela 106

Participação do Governo do Estado de Santa Catarina em Empresas que Apresentaram Resultado Positivo (*Lucro*) no Exercício

(Valores em R\$)

		PARTIC	IPAÇÃO DO ESTADO
EMPRESA	RESULTADO	%	R\$
BADESC	66.834.727	99,83	66.721.108
BESCOR	177.000	99,98	176.965
CASAN	134.950.000	89,63	120.955.685
CEASA	1.173.264	93,91	1.101.812
CELESC HOLDING	563.172.000	20,20	113.760.744
CELESC DISTRIBUIÇÃO	385.205.000	20,20	77.811.410
CELESC GERAÇÃO	165.808.000	20,20	33.493.216
CIASC	3.239.000	100,00	3.239.000
CIDASC	304.261	100,00	304.261
СОНАВ	6.418.387	99,99	6.417.745
EPAGRI	469.072	96,83	454.202
SAPIENS PARQUE	8.741.000	98,03	8.568.802
SCGÁS	162.728.000	17,00	27.663.760
SCPAR	15.841.312	100,00	15.841.312
SC PAR Porto de Imbituba	12.882.000	100,00	12.882.000
TOTAL	1.527.943.022		489.392.023

 $Fonte: Ofícios e \ documentos \ remetidos \ pelas \ Sociedades \ de \ Economia \ Mista \ e \ Empresas \ Públicas; e \ análise \ técnica.$

tabela 107

Participação do Governo do Estado de Santa Catarina em Empresas que apresentaram Resultado Negativo (*Prejuízo*) no Exercício

(Valores em R\$)

		PARTICI	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO			
EMPRESA	RESULTADO	%	R\$			
CODISC	- 165.186	99,58%	-164.492			
IAZPE	- 125.641	99,53%	- 125.051			
INVESC	- 91.000	100,00%	- 91.000			
HIDROCALDAS	-1.208.563	100,00%	-1.208.563			
SANTUR	- 5.578	96,75%	- 5.397			
SC PAR Porto de São Francisco	- 21.962.000	100,00%	- 21.962.000			
TOTAL	- 23.557.967		- 23.556.502			

Fonte: Ofícios e documentos remetidos pelas Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas; e análise técnica.



Este enfoque permite concluir que a análise do resultado atingido pelas Estatais Catarinenses deve ser considerada sempre levando em conta a efetiva participação do Estado na composição acionária das empresas, pois embora detenha o poder de decisão, por força da maioria do capital votante (representado pelas ações ordinárias), não significa que o resultado como um todo, no caso das participações minoritárias, refletirá em lucro ou prejuízo integralmente nas contas estaduais.

Assim, como visto no exercício em análise, o resultado nominal nas estatais onde o Estado participa diretamente, se traduz em uma projeção positiva ao Estado com um lucro de R\$ 465,83 milhões.

Abaixo, pode-se observar o comparativo dos últimos três exercícios, do Resultado do Exercício das Empresas as quais Governo do Estado de Santa Catarina tem participação:

tabela 108

Comparativo dos últimos três exercícios - Empresas que apresentaram Resultado Positivo (Lucro) no Exercício

(Valores em R\$)

	RESULTADO ANUAL						
EMPRESA	2021	2020	2019				
BADESC	66.834.727	12.520.290	44.578.232				
BESCOR	177.000	1.085.000	774.000				
CASAN	134.950.000	112.504.000	119.686.000				
CEASA	1.173.264	1.339.700	1.022.638				
CELESC HOLDING	563.172.000	518.685.000	283.575.000				
CELESC DISTRIBUIÇÃO	385.205.000	409.048.000	198.173.000				
CELESC GERAÇÃO	165.808.000	81.909.000	74.262.000				
CIASC	3.239.000	191.000	8.117.000				
CIDASC (1)	304.261	-	-				
COHAB (1)	6.418.387	-	-				
EPAGRI	469.072	9.069.472	7.453.255				
SAPIENS PARQUE (1)	8.741.000	-	-				
SCGÁS	162.728.000	70.357.000	81.107.756				
SCPAR (2)	15.841.312	-	7.220.572				
SC PAR Porto de Imbituba	12.882.000	10.381.000	36.992.000				
SC PAR Porto de São Fco.(3)	2.098.000	3.916.027	-				
TOTAL	1.527.943.022	1.229.187.462	866.877.480				

Fonte: Ofícios e documentos remetidos pelas Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas; e análise técnica. Nota: (1) A CIDASC, COHAB e Sapiens Parque tiveram prejuízo em 2019 e 2020 e lucro em 2021;

(2) A SCPAR teve prejuízo em 2020 e lucro em 2019 e 2021;

⁽³⁾ A SCPAR Porto de São Francisco do Sul teve prejuízo em 2021 e lucro em 2019 e 2020.



tabela 109

Comparativo dos últimos três exercícios - Empresas que apresentaram Resultado Negativo (*Prejuízo*) no Exercício

(Valores em R\$)

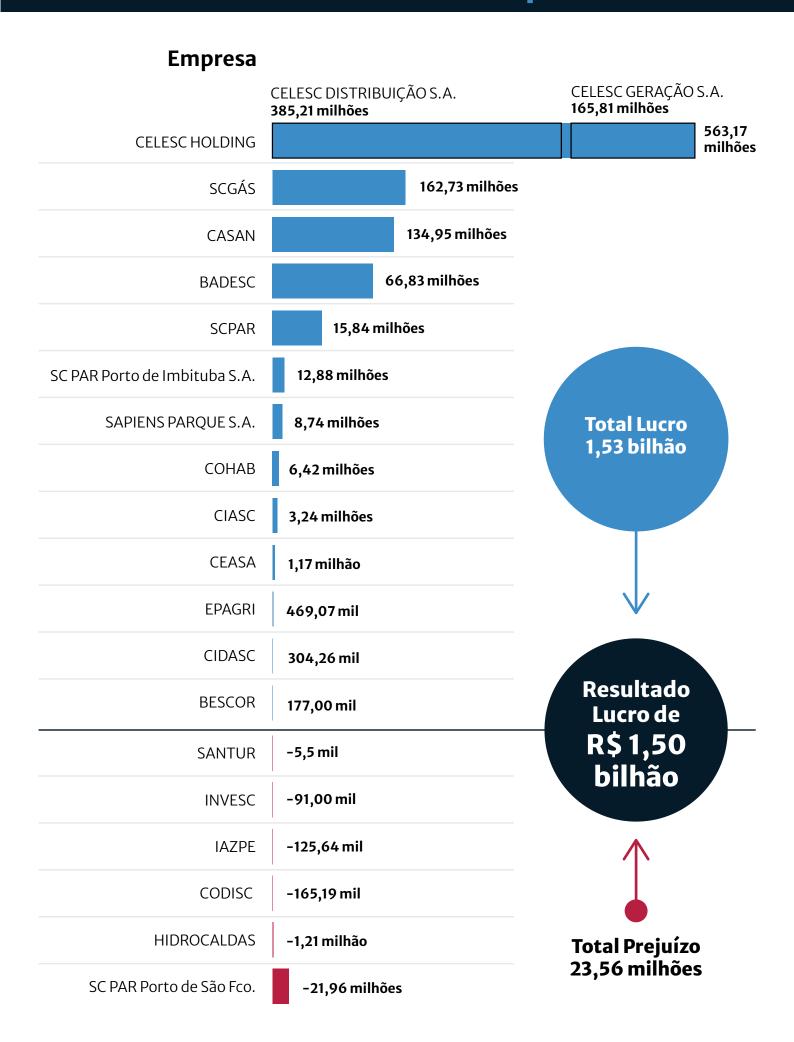
	2021	2020	2019
CIDASC (1)	-	- 6.912.157	- 9.425.009
CODISC	- 165.186	- 207.444	- 245.284
COHAB (1)	-	- 1.981.228	- 2.348.595
IAZPE	-125.641	-1.740.704	- 107.301
INVESC	- 91.000	- 790.084.000	- 803.120.000
HIDROCALDAS	-1.208.563	- 1.389.880	-
SANTUR	- 5.578	- 137.189	-116.639
SAPIENS PARQUE S.A. (1)	-	- 2.760.000	-10.540.000
SCPAR (2)	-	-16.192.622	-
SC PAR Porto de São Fco.(3)	- 21.962.000		-
TOTAL	- 23.557.967	- 821.405.224	- 825.902.828

Fonte: Ofícios e documentos remetidos pelas Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas; e análise técnica. (1) A CIDASC, COHAB e SAPIENS PARQUE tiveram prejuízo em 2019 e 2020 e lucro em 2021; (2) A SCPAR teve prejuízo em 2020 e lucro em 2019 e 2021;

Segue infográfico para ilustrar os resultados das empresas e participação do estado nas estatais.

⁽³⁾ A SC PAR Porto de SFS teve prejuízo em 2021 e lucro em 2019 e 2020.

Resultado das Empresas





10.1.6 Destaques de Investimentos das estatais em 2021

Para apresentar uma amostra dos valores investidos pelas estatais, foi solicitado que fossem informados o destino dos valores mais significativos aplicados, conforme, itens selecionados no quadro abaixo:

tabela 110

Amostra dos investimentos realizados pelas estatais no exercício de 2021

(Valores em R\$)

EMPRESA	ОВЈЕТО	VALOR – R\$
BADESC	Aquisição de Imobilizado e sistemas de processamento de dados	1.292.488
CASAN	Programa de planejamenrto hídrico – Abastecimento de água (implantação de novos reservatórios, ampliação de redes de adução e distribuição), construção e ampliação de sistemas de esgoto	252.261.000
CEASA	Melhora da estrutura física com reforma das instalações nas unidades da empresa	1.986.346
Celesc Distribuição	Programa celesc Rural (substituição de rede), programa de regularização fundiária urbana, aquisição de equipamento para melhorar o atendimento, programa de recuperação de créditos, programa de eficiência energética, novo sistema comercial, obras – novas, melhorias, equipamentos	1.857.543.000
Celesc Geração	Aplicações no parque gerador próprio, em participações societárias, projetos culturais e esportivos e repasses ao FIA.	24.274.000
CIASC	Expansão da rede de Governo (fibras ópticas, equipamentos, software) e ampliação do data center	16.330.841
CIDASC	Aquisição de equipamentos e licenças de TI, mobiliário em geral e para laboratório de classificação	1.350.085
EPAGRI	Aquisição de equipamentos (processamento de dados, veiculos de tração mecânica, aparelhos de medição e orientação, maquinas agrícolas, mobiliário e software)	15.817.268
HIDROCALDAS	Reforma e resstruturação de instalações, incluindo rede lógica	96.414
SCGAS	Expansão da rede de distribuição	71.600.000
SCPar	Aquisição de equipamentos para a Filial de Laguna (terminal pesqueiro)	83.589
SCPar Porto de Imbituba	Construção de prédios, Instalações, rede elétrica, equipamentos, veículos e TI	3.523.767
SCPar Porto de São Francisco do Sul	Aquisição de equipamentos (sinalização náutica, pás carregadeiras, redudores de velocidade de elevadores e bombas elétricas)	7.352.620
TOTAL		2.181.827.829

Fonte: Ofícios e documentos remetidos pelas Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas; e análise técnica.

Conforme se verifica, o volume de investimentos realizados por 13 das estatais atingiu a relevante cifra de R\$ 2,18 bilhões.



A Constituição do Estado de Santa Catarina define em seu art. 105, que a Segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, devendo ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

A Lei Complementar Estadual nº 381/2007, com as alterações produzidas pela Lei Complementar Estadual nº 534/2011 e pela Lei Complementar Estadual nº 741/2019, dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual. Sendo assim estabelece qual a estrutura, as competências e as atribuições da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP) e da Defesa Civil (DC). Ressalta-se que estes 03 (três) Órgãos Superiores da Administração Pública Estadual Direta atuam e desenvolvem suas atividades diretamente sobre o tema em pauta, ou seja, Segurança Pública.

Salienta-se que em 29 de dezembro de 2021, foi promulgada a Lei Complementar nº 789 que alterou a Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019. Todavia, de acordo com seu art. 32, ela entrou em vigor somente a partir de 1º de janeiro de 2022, com isso não produz efeitos nas Contas do exercício em análise (2021).

Na sequência, apresenta-se um demonstrativo contendo os valores empenhados em 2021 pelas Secretaria de Estado da Segurança Pública, Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e Defesa Civil.





Despesas Empenhadas Atinentes à Segurança Pública

(Em R\$)

Programa	Secretaria de Estado da Segurança Pública	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa	Defesa Civil*	Total
0120 – Integração Logística	551.313,20	-	-	551.313,20
0130 – Conservação e Segurança Rodoviária	24.977.575,58	-	_	24.977.575,58
0210 – Estudos e Projetos para o Desenvolvimento Regional	8.136.593,06	81.900,00	_	8.218.493,06
0300 – Qualidade de Vida no Campo e na Cidade	250.000,00	500.000,00	-	750.000,00
0340 - Desenvolvimento Ambiental Sustentável	448.333,33	-	-	448.333,33
0430 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	9.903.097,03	-	-	9.903.097,03
0520 — Inclusão Social — Identificação e Eliminação de Barreiras	155.549,78	-	-	155.549,78
0610 – Educação Básica com Qualidade e Equidade	308.784,85	-	_	308.784,85
0701 – Redução da Criminalidade	238.763.697,08	-	_	238.763.697,08
0702 – Aumento da Operacionalidade	82.393.300,93	-	_	82.393.300,93
0703 – Promoção da Integração	43.687.530,30	-	-	43.687.530,30
0704 – Melhoria Estrutural da Segurança Pública	2.412.690.384,61	-	-	2.412.690.384,61
0730 – Gestão de Riscos	5.587.010,79	-	9.773.600,60	15.360.611,39
0735 – Gestão de Desastres	-	-	24.042.623,96	24.042.623,96
0745 – Fortalecendo Direitos	28.062,27	-	-	28.062,27
0750 — Expansão e Modernização do Sistema Prisional e Socioeducativo	-	1.062.836.179,26	-	1.062.836.179,26
0760 – Ressocialização dos Apenados e dos Adolescentes em Conflito com a Lei	-	40.534.328,22	_	40.534.328,22
0770 – DETRAN Digital – Modernização dos serviços prestados	19.629.905,70	-	-	19.629.905,70
0830 – Gestão Fiscal e Financeira	2.115.166,65	-	-	2.115.166,65
0850 – Gestão de Pessoas	_	-	5.349.473,02	5.349.473,02
0855 – Saúde Ocupacional	1.672.871,48	-	_	1.672.871,48
0875 – Advocacia do Estado de Santa Catarina	51.048,98	-	-	51.048,98
0900 - Gestão Administrativa - Poder Executivo	3.820.804,50	5.480,09	7.549.616,05	11.375.900,64
0915 - Gestão Estratégica - Ministério Público	376.500,00	-	_	376.500,00
0930 – Gestão Administrativa – Poder Judiciário	48.095,73	-	-	48.095,73
TOTAL	2.855.595.625,85	1.103.957.887,57	46.715.313,63	4.006.268.827,05

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF *As despesas da Defesa Civil foram empenhadas nas Unidades Orçamentárias de códigos 41092 – Fundo Estadual da Defesa Civil e 41006 – Defesa Civil.



Inicialmente, cumpre destacar que os valores empenhados no programa 0730 – Gestão de Riscos são divergentes no montante de R\$ 594.358,26 (especificamente na unidade 41092 – Fundo Estadual de Defesa Civil), entre as informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento Fiscal – SIGEF (R\$ 8.471.777,27) e as disponibilizadas no Portal da Transparência do Poder Executivo de Santa Catarina (R\$ 7.877.419,01), conforme consulta realizada em 16 de abril de 2022.

Do exposto na tabela acima, observa-se que do total empenhado em Segurança Pública no Estado no ano de 2021 (R\$ 4,01 bilhões), 71,28% pertence à SSP (R\$ 2,86 bilhões), 27,56% à SAP (R\$ 1,10 bilhão) e, por sua vez, 1,17% à Defesa Civil (R\$ 46,72 milhões). Constata-se que na Secretaria de Estado da Segurança Pública, o programa que mais aplicou recursos foi o "0704 — Melhoria Estrutural da Segurança Pública" (R\$ 2,41 bilhões), enquanto que na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa foi o programa "0750 — Expansão e Modernização do Sistema Prisional e Socioeducativo" (R\$ 1,06 bilhão) e na Defesa Civil, por sua vez, foi o programa "0735 — Gestão de Desastres" (R\$ 24,04 milhões).

11.1. Secretaria de Estado da Segurança Pública

Cabe esclarecer que compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, por meio das suas instituições (Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – PMSC, Polícia Civil do Estado de Santa Catarina – PCSC, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – CBMSC e Instituto Geral de Perícia – IGP), a realização das seguintes atividades (art. 45 da Lei Complementar Estadual Nº 741/2019):

- Formular, coordenar e fomentar a Política Estadual de Segurança Pública, observadas as diretrizes da política nacional;
- Elaborar e coordenar o Plano Estadual de Segurança Pública;
- Estabelecer diretrizes e prioridades para aplicação de recursos públicos no âmbito estratégico da área de segurança;
- Estabelecer parcerias e captar recursos federais e internacionais, a fim de implementar ações e políticas de segurança pública no Estado;
- Planejar, coordenar, orientar e avaliar programas, projetos e ações governamentais da área da segurança pública, nos termos do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;
- Assessorar direta e imediatamente o Governador do Estado nos assuntos afetos à segurança pública, à preservação da ordem pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio;
- Articular e integrar as ações dos órgãos de ensino militar;



- Fixar diretrizes à PMSC, à PCSC, ao CBMSC e ao IGP; e
- Formular, coordenar e fomentar a política estadual de prevenção e combate à tortura.

Com relação ao resultado do trabalho desenvolvido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tratar-se-á, na sequência, alguns indicadores divulgados pela Secretaria por meio do "Boletim semanal de indicadores da Segurança Pública de Santa Catarina".

Ressalta-se que os dados constantes da tabela que segue se referem aos anos de 2017 a 2021 e foram extraídos em 07/03/2022 dos "Resultados 2021" elaborado pelo Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial - CSSPPO, divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Para o estudo em questão foram selecionados os indicadores das vítimas de Mortes Violentas (homicídios, feminicídios, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e confronto policial).

tabela 112 Indicadores da Segurança Pública de SC

(EmR\$1,00)

Descrição/Ano	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL	variação (%) 2021/2017	variação (%) 2021/2020
MORTES VIOLENTAS	1.157	940	825	811	739	4.472 (100%)	-36,13	-8,88
HOMICÍDIO	989	775	705	690	638	3.797 (84,91%)	-35,49	-7,54
FEMINICÍDIO (já contabilizado no indicador de Homicídio acima)	52	42	58	57	55	264 (5,90%)	5,77	-3,51
LATROCÍNIO	65	44	28	20	17	174 (3,89%)	-73,85	-15,00
LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE	26	22	14	15	14	91 (2,03%)	-46,15	-6,67
CONFRONTO POLICIAL	77	99	78	86	70	410 (9,17%)	-9,09	-18,60

 $Fonte: Site \ da Secretaria \ de Estado \ da Segurança \ P\'ublica - https://www.ssp.sc.gov.br/files/dinidocs 2021/CSSPPO_-_Resultados_2021_-_Revisado.pdf$

Analisando-se a tabela acima, verifica-se que no exercício de 2021, houve uma redução da ordem de 36,13% do número de vítimas de mortes violentas se comparado ao exercício de 2017. Em relação ao ano anterior (2020), ocorreu uma diminuição de 8,88%.

Relativo aos homicídios, no exercício de 2021, adveio decréscimo de ocorrências em cotejo aos anos de 2017 e 2020, nos percentuais de 35,49% e 7,54%, respectivamente. Concernente ao feminicídio, houve aumento de casos quando comparado o exercício de 2021 a 2017, passou–se de 52 para 55 incidentes (variante de 5,77%). Entre os anos de 2021 e 2020 ocorreu declínio, a mudança foi de 2 casos (55/57 = variação de 3,51%).

Destaca-se que do total do número de vítimas de mortes violentas (4.472), praticamente 85% constituem-se de casos de homicídios (3.797).

Os indicadores de latrocínio e confronto policial também seguem a tendência dos homicídios,



ou seja, apresentam diminuição da ocorrência de casos no exercício de 2021, tanto em comparação ao ano de 2017 (73,85% e 9,09%), quanto à 2020 (15,00% e 18,60%).

Versando sobre lesão corporal seguida de morte, tem-se que o exercício de 2021 apresenta redução de casos se equiparado à 2017 (46,15%), e também em analogia ao ano de 2020, demonstrando redução de 1 caso (14/15 = variação de 6,67%).

11.2 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

É competência da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa – SAP, mediante seus órgãos (Departamento de Administração Prisional – DEAP, Departamento de Administração Socioeducativo – DEASE e Academia de Administração Prisional e Socioeducativa – ACAPS), o seguinte (art. 30 da Lei Complementar Estadual Nº 741/2019):

- Planejar, formular, normatizar e executar as políticas públicas para o sistema prisional do Estado;
- Implementar a política estadual de atendimento socioeducativo, destinada a adolescentes autores de atos infracionais que estejam reclusos, em regime de privação e restrição de liberdade, nas unidades de atendimento;
- Administrar e promover a segurança interna e externa dos estabelecimentos penais;
- ▶ Promover a elevação da escolaridade e o ensino profissionalizante dos detentos;
- Planejar, formular, normatizar e executar ações, programas e projetos que visem assegurar a reinserção social do condenado;
- Planejar, coordenar, orientar, avaliar e executar programas, projetos e ações governamentais na área da administração prisional e socioeducativa;
- Executar as decisões de suspensão de pena, liberdade condicional, graça, indulto e direitos dos condenados;
- Planejar, formular, normatizar e executar a política estadual de promoção e defesa dos direitos dos adolescentes infratores;
- ▶ Manter relacionamento institucional, em articulação com a PGE, com o Poder Judiciário, o MPSC, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a DPE/SC, no que concerne às competências da Secretaria;
- Estabelecer parcerias com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
- Desenvolver e implantar projetos e programas de cursos de formação, atualização e treinamento em serviços para o pessoal do Sistema Prisional e do Sistema Socioeducativo, em todos os níveis; e
- Coordenar e executar programas e ações de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas.

No tocante ao sistema prisional, atualmente o Estado mantém 53 unidades prisionais, cuja gestão está sob a responsabilidade da SAP. Na sequência apresenta-se um demonstrativo da ocupação das unidades prisionais, contendo o número de vagas por



unidade, quantidade de presos, deficit ou superavit de vagas e a situação das unidades, dados extraídos do sistema Geopresídios1.

tabela 113 Demonstrativo se Ocupação das Unidades Prisionais

PRESÍDIOS	QTDE VAGAS	QTDE PRESOS	DEFICIT OU SUPERAVIT DE VAGAS	CONDIÇÕES
Penitenciária de Florianópolis	1.387	1.627	-240	Péssimas
Complexo Penitenciário do Estado – COPE	1.312	1.299	13	Regulares
Colônia Penal Agrícola de Palhoça	646	607	39	Regulares
Presídio Masculino de Florianópolis	266	267	-1	Péssimas
Presídio Regional de Tijucas	155	305	-150	Regulares
Presídio Feminino de Florianópolis	120	121	-1	Péssimas
Casa Albergado de Florianópolis	80	35	45	Péssimas
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	72	78	-6	Péssimas
Presídio Regional de Biguaçu	48	0	48	Péssimas
Regional 01 – Grande Florianópolis	4.086	4.339	-253	-
Presídio Regional de Criciúma	696	934	-238	Boas
Penitenciária Sul	666	883	-217	Boas
Presídio Masculino de Tubarão	404	667	-263	Péssimas
Penitenciária Feminina de Criciúma	286	359	-73	Boas
Penitenciária Masculina de Tubarão	252	263	-11	Péssimas
Presídio Regional de Araranguá	244	357	-113	Péssimas
Unidade Prisional Avançada de Imbituba	165	170	-5	Regulares
Unidade Prisional Avançada de Laguna	97	128	-31	Regulares
Presídio Feminino de Tubarão	82	99	-17	Péssimas
Regional 02 – Sul Catarinense	2.892	3.860	-968	-
Penitenciária Industrial de Joinville	670	859	-189	Regulares
Presídio Regional de Joinville	560	1.147	-587	Ruins
Presídio Regional de Jaraguá do Sul	349	564	-215	Boas
Unidade Prisional Avançada de São Francisco do Sul	177	238	-61	Regulares
Unidade Prisional Avançada de Canoinhas	109	162	-53	Regulares
Presídio Regional de Mafra	106	236	-130	Regulares
Regional 03 – Norte Catarinense	1.971	3.206	-1.235	-
Penitenciária Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí	1.168	1.457	-289	Boas
Presídio Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí	696	1.092	-396	Boas

¹ Nos termos da Resolução nº 47, de 18 de dezembro de 2007, do CNJ, os Juízes de Execução Criminal devem inspecionar mensalmente os penais sob sua jurisdição. Devem ainda encaminhar, até o 5º dia do mês subsequente, o relatório de inspeção por meio do sistema eletrônico próprio do CNJ. O resultado dessas inspeções pode ser consultado através do sistema Geopresídios, que reúne um panorama das principais unidades prisionais – penitenciárias, cadeias públicas, delegacias, hospitais de custódia, entre outras. (http://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario-e-execucao-penal/geopresidios-page)



Presídio Feminino de Itajaí	280	374	-94	Boas
Unidade Prisional Avançada de Itapema	134	136	-2	Boas
Unidade Prisional Avançada de Barra Velha	107	117	-10	Regulares
Regional 04 – Vale do Itajaí	2.385	3.176	-791	-
Penitenciária da Região de Curitibanos	857	923	-66	Boas
Penitenciária Industrial de São Cristóvão do Sul	607	817	-210	Boas
Presídio Masculino de Lages	344	503	-159	Boas
Presídio Regional de Lages	205	294	-89	Boas
Unidade Prisional Avançada Porto União	200	162	38	Boas
Presídio Regional de Caçador	152	292	-140	Péssimas
Unidade Prisional Avançada de Videira	103	166	-63	Regulares
Unidade Prisional Avançada de Campos Novos	102	120	-18	Boas
Regional 05 – Região Serrana e Meio Oeste Catarinense	2.570	3.277	-707	-
Penitenciária Agrícola de Chapecó	1.132	1.273	-141	Regulares
Penitenciária Industrial de Chapecó	799	902	-103	Boas
Presídio Regional de Chapecó	320	362	-42	Ruins
Presídio Feminino de Chapecó/SC	280	267	13	Boas
Presídio Regional de Joaçaba	177	249	-72	Regulares
Presídio Regional de Concórdia	169	233	-64	Ruins
Unidade Prisional Avançada de São José do Cedro	127	119	8	Regulares
Unidade Prisional Avançada de Maravilha	116	116	0	Regulares
Unidade Prisional Avançada de São Miguel D'Oeste	96	136	-40	Boas
Presídio Regional de Xanxerê	74	253	-179	Péssimas
Regional 06 – Região Oeste	3.290	3.910	-620	-
Penitenciária Industrial de Blumenau	854	1.040	-186	Regulares
Presídio Regional de Blumenau	776	763	13	Péssimas
Presídio Regional de Rio do Sul	213	392	-179	Regulares
Unidade Prisional Avançada de Indaial	94	116	-22	Boas
Unidade Prisional Avançada de Brusque	88	123	-35	Boas
Unidade Prisional Avançada de Ituporanga	62	87	-25	Boas
Regional 07 – Médio Vale do Itajaí	2.087	2.521	-434	-
Total Geral: 53 unidades prisionais	19.281	24.289	-5.008	

 $Fonte: Conselho Nacional de Justiça - Sistema Geopresídios - Dados das Inspeções nos estabelecimentos Penais. Dados extraídos em 08/03/2022. \\ http://www.cnj.jus.br/inspecao_penal/gera_relatorio.php?tipo_escolha=comarca&opcao_escolhida=31&tipoVisao=estabelecimento$

Com base no acima descrito, verifica-se que na data em que os dados foram extraídos do sistema Geopresídios (08/03/2022), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Estado de Santa Catarina possuía um deficit de 5.008 vagas, distribuídas entre as 53 unidades prisionais elencadas na tabela acima. Observa-se na tabela que as regionais que apresentaram os maiores deficits de vagas foram as Regionais 03 e 02.

A Regional 03 – Norte Catarinense – apresentou deficit de 1.235 vagas. Nesta regional estão inseridas as unidades prisionais de Joinville, Jaraguá do Sul, Mafra, Canoinhas e São



Francisco do Sul.

Por sua vez, a Regional 02 – Sul Catarinense – apresentou deficit de 968 vagas e constitui-se das unidades prisionais de Tubarão, Araranguá, Criciúma, Imbituba e Laguna.

Em contrapartida, as regionais que possuem os menores deficits de espaço são as Regionais 01 – Grande Florianópolis e 07 – Médio Vale do Itajaí, com carência de 253 e 434 vagas, respectivamente.

Na Regional 01 – Grande Florianópolis encontram-se as unidades prisionais de Florianópolis, Palhoça, Biguaçu e Tijucas, além do Complexo Penitenciário do Estado (COPE) e do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico. Quanto à Regional 07 – Médio Vale do Itajaí, tem-se que a mesma se constitui das unidades prisionais de Blumenau, Rio do Sul, Indaial, Brusque e Ituporanga.

Importante destacar que das 53 Unidades Prisionais anteriormente descritas, 9 não possuem deficit de vagas. São elas: Complexo Penitenciário do Estado – COPE; Colônia Penal Agrícola de Palhoça; Casa Albergado de Florianópolis; Presídios Regionais de Biguaçu e Blumenau; Unidades Prisionais Avançadas de Porto União, São José do Cedro e Maravilha e o Presídio Feminino de Chapecó/SC.

Noutra seara, em suma pode-se notar ainda que, de acordo com as informações colhidas do sistema Geopresídios, a avaliação da situação das unidades prisionais de Santa Catarina fica assim distribuída.

tabela 114 Condições das Unidades Prisionais em Santa Catarina

CONDIÇÕES	QUANTIDADE DE UNIDADES PRISIONAIS	%
Excelentes	00	0,00
Boas	20	37,74
Regulares	17	32,08
Ruins	03	5,66
Péssimas	13	24,53
Total	53	100,00

Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Sistema Geopresídios – Dados das Inspeções nos estabelecimentos Penais. Dados extraídos em 08/03/2022. http://www.cnj.jus.br/inspecao_penal/gera_relatorio.php?tipo_escolha=comarca&opcao_escolhida=31&tipoVisao=estabelecimento

Nenhuma unidade prisional avaliada atingiu a condição de "Excelente". Em contrapartida, 13 foram as unidades avaliadas com a indicação de "Péssimas": a Casa Albergado de Florianópolis, o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, a Penitenciária de Florianópolis, a Penitenciária Masculina de Tubarão, os Presídios

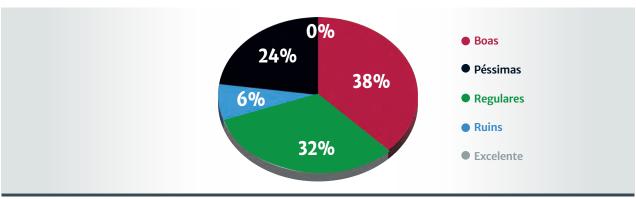


Femininos de Florianópolis e Tubarão, os Presídios Masculinos de Florianópolis e Tubarão e os Presídios Regionais de Biguaçu, Araranguá, Caçador, Xanxerê e Blumenau.

Destas 13 unidades prisionais qualificadas com condições "Péssimas", 06 encontram-se na Regional 01 – Grande Florianópolis (sendo 05 em Florianópolis e 01 em Biguaçu) e 04 na Regional 02 – Sul Catarinense (sendo 03 na cidade de Tubarão e 01 em Araranguá).

O gráfico a seguir elucida melhor a situação das Unidades Prisionais do Estado de Santa Catarina, conforme os dados constantes nas tabelas anteriores.

gráfico 39 Condições das Unidades Prisionais



 $Fonte: Conselho Nacional \ de Justiça - Sistema Geopres\'idios - Dados \ das Inspeções nos estabelecimentos Penais. Dados extraídos em 08/03/2022. \\ http://www.cnj.jus.br/inspecao_penal/gera_relatorio.php?tipo_escolha=comarca&opcao_escolhida=31&tipoVisao=estabelecimento$

11.3. Defesa Civil

As competências da Defesa Civil estão definidas no art. 26 da Lei Complementar Estadual nº 741/2019, abaixo elencadas:

- Articular e coordenar as ações de proteção e defesa civil no Estado, compreendendo a prevenção e preparação para desastres; assistência e socorro às vítimas de calamidades; restabelecimento de serviços essenciais; e reconstrução.
- Realizar estudos e pesquisas sobre riscos e desastres;
- Elaborar e implementar diretrizes, planos, programas e projetos para prevenção, minimização e respostas a desastres causados por ação da natureza e do homem no Estado;
- Coordenar a elaboração do plano de contingência estadual e fomentar a elaboração dos planos de contingência municipais;
- Mobilizar recursos para prevenção e minimização de desastres;
- Disseminar a cultura de prevenção de desastres para a sociedade, por meio dos princípios de proteção e defesa civil;
- Prestar informações aos órgãos federais de defesa civil sobre as ocorrências de desastres e atividades de proteção e defesa civil no Estado;



- Propor à autoridade competente a decretação ou a homologação de situação de emergência e de estado de calamidade pública;
- Providenciar e gerenciar o abastecimento e a distribuição de suprimentos nas ações de proteção e defesa civil;
- Coordenar a Comissão Estadual de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos (CEP2R2) ou estruturas equivalentes;
- Presidir e secretariar, quando lhe couber o mandato, a Comissão Permanente de Defesa Civil do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul (CODESUL);
- Coordenar as ações estaduais de ajuda humanitária nacional e internacional;
- Cordenar e implementar, em articulação com os Municípios, ações conjuntas com os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC);
- Promover o intercâmbio técnico com organizações nacionais e internacionais de proteção e defesa civil;
- Promover a capacitação de pessoas para as ações de proteção e defesa civil, em articulação com órgãos do SIEPDEC;
- Fomentar o fortalecimento da estrutura de proteção e defesa civil municipal e regional; e
- Recomendar ao órgão competente a interdição de áreas de risco.

Segundo publicado no Balanço Geral do Estado, em 2021, a Defesa Civil de Santa Catarina (DCSC) obteve excelência nos processos de gestão de riscos e desastres, aprimorando a prevenção, a mitigação, a preparação, a resposta e a recuperação nas situações de eventos críticos, servindo de referência nacional e internacional às ações de proteção e de defesa civil.

No campo da Gestão de Riscos, a Defesa Civil desenvolveu ações inerentes às barragens e aos radares sobre sua alçada. Também atuou com licenciamento ambiental de projetos, com monitoramento e alerta, mapeamento de riscos e acompanhou ainda convênios de reconstrução, restabelecimento e prevenção.

No que tange a barragens:

Barragens: Sul (Ituporanga) e Oeste (Taió)

Recuperação das áreas degradadas; autorização das Licenças Ambientais de Operação (LAOs); cumprimento das condicionantes contidas nas LAOs; manutenção das estruturas.

Barragem Norte (José Boiteux)

Andamento dos processos para viabilizar a execução do canal extravasor (início do Programa de Comunicação Social, estudos da componente indígena e educação ambiental, finalização dos projetos de recuperação e reforma das estruturas da citada barragem).

Situação Relevante

Obtenção da outorga do direito do uso da água em Botuverá; também foi autorizada (junto à Capitania dos Portos) a dragagem do Rio Itajaí-Mirim e do Rio Itajaí nos municípios de Taió, Rio do Sul e Timbó.



Concernente aos radares, salienta-se que está sendo implantado o radar Norte em Joinville, por meio da elaboração do projeto executivo do sítio e posterior instalação da torre do respectivo radar, e cabe destaque a recuperação do talude do radar do Vale (Lontras).

No tema "Monitoramento e Alerta", na área da meteorologia, relata-se que foram enviados 553 alertas via mensagem SMS para a população, sendo 487 de chuvas, 64 de granizo e 02 de vendaval. Acentua-se ainda o desenvolvimento dos procedimentos de implantação da expansão da Rede Estadual de Monitoramento Hidrometeorológico.

Buscando-se a melhoria na percepção e na gestão de riscos e desastres e consequente redução dos mesmos (por meio do estabelecimento e/ou aperfeiçoamento de estratégias de inteligência) e a ampliação do conhecimento e da autoproteção, no intuito de ter-se um Estado cada vez mais resiliente, a Defesa Civil, no exercício de 2021, fomentou a educação continuada de gestores, de profissionais das organizações e da população em geral. Como exemplo, cita-se o Decreto nº 1.382/2021, o qual tornou obrigatório em todas as escolas públicas e privadas de Santa Catarina o "Programa Defesa Civil na Escola – PDCE".

Ainda na esfera da educação, evidencia-se a ampliação da oferta de cursos em Ensino a Distância (EaD), a realização de palestras, capacitações e eventos on-line, inclusive com duas campanhas nas redes sociais ("Serviço de envio de mensagens de alerta por SMS" e o "Radar Educa"), além disso foi lançado o Podcast da DCSC, o "Radar Cast".

No âmbito da Gestão de Desastres, em 2021, a Defesa Civil (diante dos eventos climáticos adversos ocorridos em Santa Catarina nos períodos de anormalidade), atuou na municipalidade com ênfase nas ações de resposta para a assistência humanitária, reabilitação e reconstrução, questão informacional e consequente recuperação econômica pós-desastre. No supracitado ano, foram firmados 13 (treze) convênios com 12 (doze) municípios catarinenses para atendimento de situações de emergência e/ou calamidade pública, homologados pelo Estado.

No que concerne a Gestão de Desastres, cabe reportar o que segue:

Kits concreto - contemplaram-se 18 municípios com 23 kits de transposição de obstáculos em concreto (pontes) num total de R\$ 2,24 milhões; e 68 termos de compromisso foram assinados com 35 municípios, na monta de R\$ 7,89 milhões.

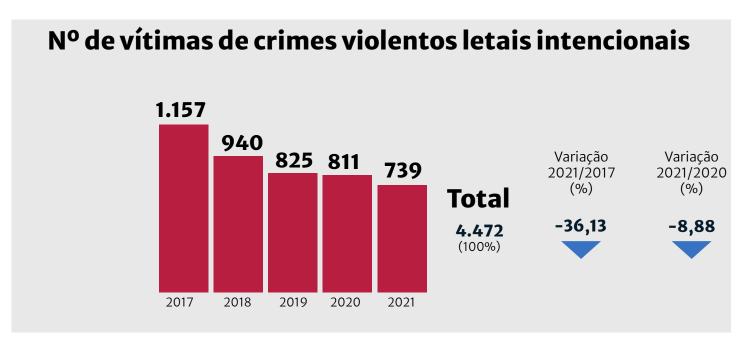
Assistência Humanitária - foram disponibilizados em 84 municípios diferentes de Santa Catarina, 180.352 Itens de Assistência Humanitária (IAH), beneficiando com isso 97.059 pessoas de famílias atingidas por desastres, ocasionando um investimento de R\$ 11,67 milhões.

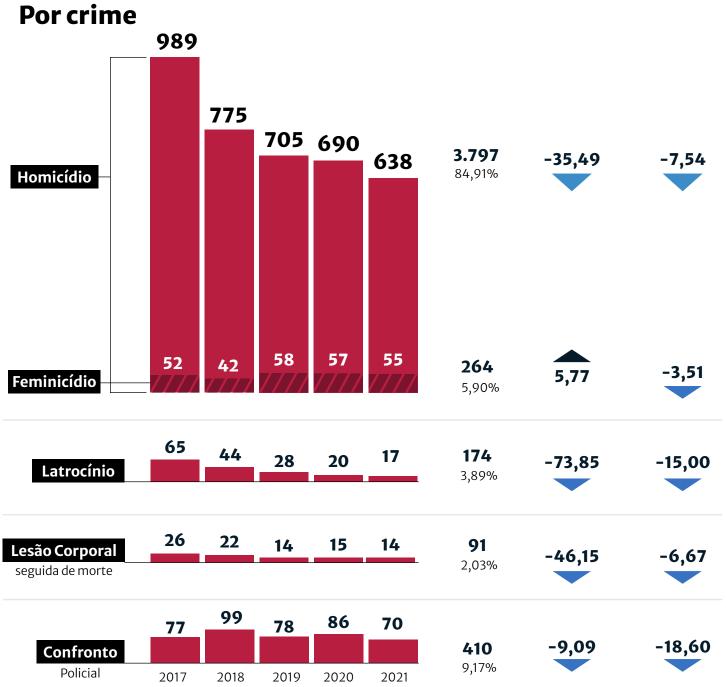
Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CIGERDO) – referido centro fortaleceu-se como referência internacional na gestão de crises, permitindo a integração da estrutura do Governo do Estado. No decorrer do exercício de 2021 foram executadas operações que originaram ações de respostas eficientes, sempre com o foco de proporcionar os melhores resultados à população. Também foram realizados, com o emprego do CIGERD, treinamentos e capacitações em apoio aos mais diferentes órgãos estaduais, favorecendo a economia de recursos públicos. Ocorreram 2.396 eventos (presenciais e virtuais) alcançando dessa maneira 23.138 pessoas.

Segurança Pública

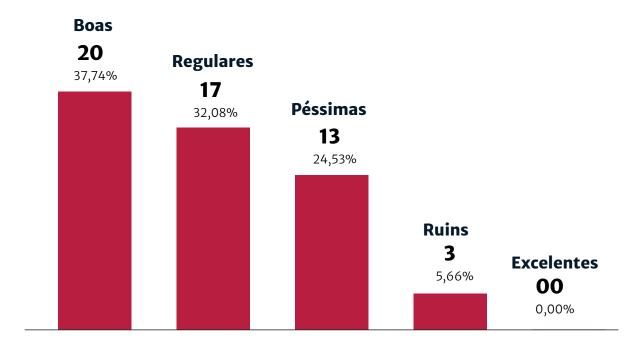
Total R\$ 4,01 bilhões	Secretaria de Estado da Segurança Pública	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa	Defesa Civil
	2,86 bilhões	1,10 bilhão	46,72 milhões
Programa	(Valores em R\$)		
0120 - Integração Logística	551,31 mil	0	0
0130 – Conservação e Segurança Rodoviária	24,98 milhões	0	0
0210 - Estudos e Projetos para o Desenvolvimento Regional	8,14 milhões	81,90 mil	0
0300 – Qualidade de Vida no Campo e na Cidade	250 mil	500 mil	0
0340 – Desenvolvimento Ambiental Sustentável	448,33 mil	0	0
0430 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	9,90 milhões	0	0
0520 — Inclusão Social — Identificação e Eliminação de Barreiras	155,55 mil	0	0
0610 – Educação Básica com Qualidade e Equidade	308,78 mil	0	0
0701 — Redução da Criminalidade	238,76 milhões	0	0
0702 – Aumento da Operacionalidade	82,39 milhões	0	0
0703 – Promoção da Integração	43,69 milhões	0	0
0704 – Melhoria Estrutural da Segurança Pública		0	0
	2,41 bilh	ões	

Programa	Secretaria de Estado da Segurança Pública	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa	Defesa Civil
0730 – Gestão de Riscos	5,59 milhões	0	9,77 milhões
0735 – Gestão de Desastres	0	0	24,04 milhões
0745 – Fortalecendo Direitos	28,06 mil	0	0
0750 – Expansão e Modernização do Sistema Prisional e Socioeducativo	0	1,06 bilhão	0
0760 – Ressocialização dos Apenados e dos Adolescentes em Conflito com a Lei	0	40,53 milhões	0
0770 – DETRAN Digital – Modernização dos serviços prestados	19,63 milhões	0	0
0830 – Gestão Fiscal e Financeira	2,16 milhões	0	0
0850 – Gestão de Pessoas	o	0	5,35 milhões
0855 – Saúde Ocupacional	1,67 milhão	0	0
0875 – Advocacia do Estado de Santa Catarina	51,05 mil	0	0
0900 - Gestão Administrativa - Poder Executivo	3,82 milhões	5,48 mil	7,55 milhões
0915 - Gestão Estratégica - Ministério Público	376,50 mil	0	0
0930 – Gestão Administrativa – Poder Judiciário	48,10 mil	O	0
Total (R\$)	2,86 bilhões	1,10 bilhão	46,72 milhões





Condições das unidades prisionais em Santa Catarina



Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Sistema Geopresídios – Dados das Inspeções nos estabelecimentos Penais. Dados extraídos em 08/03/2022. http://www.cnj.jus.br/inspecao_penal/gera_relatorio.php?tipo_escolha=comarca&opcao_escolhida=31&tipoVisao=estabelecimento

PUBLICIDADE

A análise das despesas com publicidade realizadas pelos PoderesExecutivo,Legislativo, Judiciário, Ministério Público do Estado e Tribunal de Contas, ao longo do exercício de 2021 está desdobrada nos itens seguintes.



12.1. Despesas com Publicidade e Propaganda

Neste item são analisadas as despesas com serviços de publicidade e propaganda prestados por pessoas jurídicas, incluindo a geração e a divulgação por veículos de comunicação, relativas ao exercício de 2021.

Os gastos em questão incluem campanhas de caráter promocional, social, informativo e institucional, a divulgação de produtos e/ou serviços e a elaboração de anúncios, bem como de material de patrocínio a eventos econômicos, turísticos, culturais, comunitários, esportivos, a promoção de eventos relacionados ao meio ambiente e publicidade; e divulgação de estudos e pesquisas.

Destaca-se que, em 2021, o **total de despesa com publicidade e propaganda** realizada pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e pelo Ministério Público, incluindo-se ainda as Empresas Não Dependentes, foi de **R\$ 188.969.423,55** conforme se encontra demonstrado na tabela abaixo.



Despesa com Serviços de Publicidade e Propaganda Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e MPSC – 2017 a 2021

(Em R\$1,00)

ESPECIFICAÇÃO	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
EXECUTIVO	83.279.765	56,88	18.414.096	35,38	190.664	35,38	13.165.626	22,13	133.523.364	70,76
Adm.Direta e Fundos Especiais	68.922.995	47,07	17.762.148	34,13	144.657	34,13	13.165.626	22,13	123.410.080	65,40
Autarquias	1.410.423	0,96	396.960	0,76	916	0,76	-	-	8.860.445	4,70
Fundações	2.429.391	1,66	231.165	0,44	21.602	0,44	-	-	1.252.838	0,66
Empresas Est. Dependentes	10.516.954	7,18	23.823	0,05	23.488	0,05	-	-	-	-
LEGISLATIVO (Alesc)	43.309.032	29,58	22.329.082	42,90	55.033.950	42,90	39.696.776	66,72	41.444.448	21,96
JUDICIÁRIO	568.326	0,39	192.613	0,37	11.109	0,37	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	150.847	0,10	165.992	0,32	198.811	0,32	-	-	-	-
SUBTOTALOFSS	127.307.971	86,95	41.101.785	78,97	55.434.537	94,90	52.862.403	88,85	174.967.81	92,72



EMPRESAS NÃO DEPENDENTES	19.114.033	13,05	10.942.332	21,03	2.981.994	5,10	6.632.827	11,15	13.728.611	7,28
TOTAL	146.422.005	100	52.044.118	100	58.416.531	100	59.495.230	100	188.696.423	100,00

Fonte: SIGEF – Relatório Consolidado Geral – Serviços de Publicidade e Propaganda – classificação da despesa 3.3.3.9.0.39.88.00 – Exercício 2017 a 2021; SIGEF – Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – Execução Orçamentária por Unidade Gestora / Gestão – classificação da despesa – 3.3.3.9.0.39.88.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda – Mês Dezembro – Exercícios 2017 a 2021; Ofícios remetidos pelas empresas: BADESC Presi 012/2022; BESCOR s/nº de 25/03/2022; CASAN ct/d 0862; CEASA nº 021/2022; CELESC Distribuição, CELESC Holding e CELESC Geração s/nº de 28/03/2022; CIASC CT/P 134/2022; CODISC 019/2022; Hidro Caldas 013/2022; IAZPE s/nº de 25/03/2022; INVESC nº 005/2022; SAPIENS Parque s/nº de 21/03/2022; SCGÁS – SEGER 003/2022; SCPAR/GABP nº 33/2022; SCPAR Porto de São Franscisco nº 098/2022; SCPAR Porto de Imbituba nº 1460/2022; CIDASC via email de 18/03/202; COHAB ofício GAB 042/2022; EPAGRI C. DEGEF nº 02/2022 e SANTUR via email de 29/03/2022

Nota: (1) OFSS: Orçamento fiscal e da seguridade social; (2) As seguintes empresas informaram, via ofício, que não executaram despesas em serviços de publicidade e propaganda e em patrocínio no exercício de 2022: BESCOR, CEASA, CELESC Holding, CIASC, CODISC, IAZPE, INVESC, SC Participações, CIDASC, COHAB, EPAGRI e SANTUR (3) Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

As despesas com serviços de publicidade e propaganda no exercício de 2021 (R\$ 188,70 milhões) representam acréscimo em relação àquelas do exercício de 2020 (R\$ 59,49 milhões) de 217,16%, ou R\$ 129,20 milhões.

Destaca-se que somente o Poder Judiciário e o Ministério Público não realizaram despesas nessa área durante o exercício.

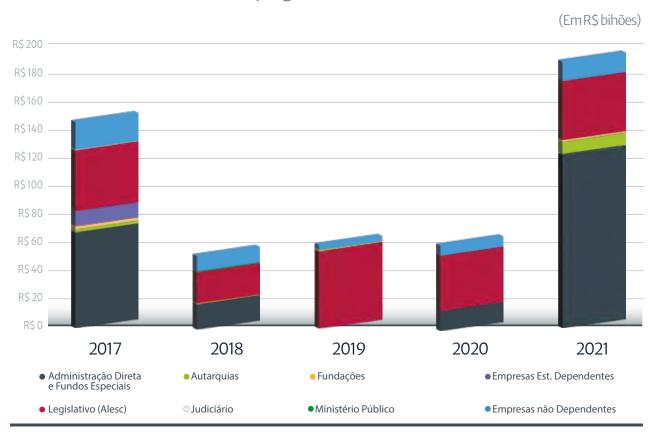
Já o Poder Executivo executou despesas com publicidade e propaganda em valores consideravelmente maiores do que nos anos anteriores, tendo gasto em 2021 R\$ 120,36 milhões a mais do que no exercício anterior, em valores atualizados.

Do total gasto pelo Poder Executivo, destaca-se o valor de R\$ 68.380.633,54 aplicado pelo Poder Executivo em campanhas elencadas na ação de Enfrentamento da pandemia (ação 1113), através do Fundo Estadual de Saúde. Merecem também destaque os valores de R\$ 40,00 milhões e R\$ 15,00 milhões aplicados, respectivamente, pela Secretaria de Comunicação e pela Secretaria de Educação em campanhas de caráter social, informativo e institucional, e, por fim, o valor de R\$ 8,75 milhões aplicados na realização de campanhas de caráter promocional do produto turístico.

Na sequência, demonstra-se graficamente a variação, em valores constantes, no último quinquênio.



gráfico 40 Evolução das Despesas com Publicidade e Propaganda Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e MPSC - 2017 a 2021



12.2. Despesas com Publicidade Legal

As despesas relativas à publicidade legal referem-se às realizadas com correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados, desde que não tenham caráter de propaganda e afins.

Este Corpo Técnico do Tribunal levantou no SIGEF (classificação da despesa 3.3.3.9.0.39.47.00 e 3.3.3.9.1.39.47.00) que as despesas com publicidade legal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e Ministério Público de Santa Catarina e Tribunal de Contas, no exercício de 2021, incluindo as Empresas Não Dependentes, totalizaram R\$ 46,80 milhões.



Despesas Com Publicidade Legal Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e MPSC

(EmR\$)

DESCRIÇÃO	TOTAL	%
Executivo	19.432.368,97	45,53
Legislativo	676.609,71	1,45
Judiciário	23.632.806,61	50,50
Ministério Público	355.950,00	0,76
Empresas Não Dependentes	2.698.380,28	5,77
Total	46.796.115,57	100,0

Fonte: SIGEF – Relatório Consolidado Geral – Serviços de Publicidade e Propaganda – classificação da despesa 3.3.3.9.0.39.88.00 – Exercício 2021; SIGEF – Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – Execução Orçamentária por Unidade Gestora / Gestão – classificação da despesa – 3.3.3.9.0.39.88.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda – Mês Dezembro – Exercício 2021; Ofícios remetidos pelas empresas: BADESC Presi 012/2022; BESCOR s/nº de 25/03/2022; CASAN ct/d 0862; CEASA nº 021/2022; CELESC Distribuição, CELESC Holding e CELESC Geração s/nº de 28/03/2022; CIASC CT/P 134/2022; CODISC 019/2022; Hidro Caldas 013/2022; IAZPE s/nº de 25/03/2022; INVESC nº 005/2022; SAPIENS Parque s/nº de 21/03/2022; SCGÁS – SEGER 003/2022; SCPAR/GABP nº 33/2022; SCPAR Porto de São Francisco nº 098/2022; SCPAR Porto de Imbituba nº 1460/2022; CIDASC via email de 18/03/202; COHAB ofício GAB 042/2022; EPAGRI C. DEGEF nº 02/2022 e SANTUR via email de 29/03/2022 Vota: (1) OFSS: Orçamento fiscal e da seguridade social; (2) As seguintes empresas informaram, via ofício, que não executaram despesas em serviços de publicidade e propaganda e em patrocínio no exercício de 2022: BESCOR, CEASA, CELESC Holding, CIASC, CODISC, IAZPE, INVESC, SC Participações, CIDASC, COHAB, EPAGRI e SANTUR (3) Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

Registra-se que, do total das despesas com publicidade legal (R\$ 46,80 milhões) 92,03% referem-se a gastos nos Poderes Executivo e Judiciário. Ainda, tem-se que em 2021 o Estado de Santa Catarina gastou R\$ 9,10 milhões a mais do que no exercício anterior (R\$ 37,70 milhões) o que representa um acréscimo de 24% neste ano.

12.3.Despesas totais com Publicidade

Considerando que, ao longo do exercício de 2021, os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, incluindo-se ainda as Empresas Não Dependentes, efetuaram despesas com publicidade e propaganda no total de R\$ 188,70 milhões, bem como com publicidade legal no valor de R\$ 46,80 milhões, tem-se uma despesa total com publicidade de R\$ 235,50 milhões. Os valores são demonstrados na tabela a seguir:



Despesa Total com Publicidade em 2021 Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e MPSC

(RS)

PODER	TOTAL EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA (ELEMENTO 33.90.39.88)		TOTAL GERAL	%	
Executivo	133.523.365	19.432.369	152.955.734	64,95	
Legislativo	41.444.448	676.610	42.121.058	17,89	
Judiciário	0	23.632.807	23.632.807	10,04	
Ministério Público	0	355.950	355.950	0,15	
Estatais não dependentes	13.728.611	2.698.380	16.426.990	6,98	
Total	188.696.423	46.796.115	235.492.539	100,00	

Fonte: SIGEF - Relatório Consolidado Geral - Serviços de Publicidade e Propaganda - classificação da despesa 3.3.3.9.0.39.88.00 - Exercício 2021; SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Execução Orçamentária por Unidade Gestora / Gestão - classificação da despesa - 3.3.3.9.0.39.88.00 - Serviços de Publicidade e Propaganda - Mês Dezembro - Exercício 2021; Ofícios remetidos pelas empresas:



BADESC Presi 012/2022; BESCOR s/nº de 25/03/2022; CASAN ct/d 0862; CEASA nº 021/2022; CELESC Distribuição, CELESC Holding e CELESC Geração s/nº de 28/03/2022; CIASC CT/P 134/2022; CODISC 019/2022; Hidro Caldas 013/2022; IAZPE s/nº de 25/03/2022; INVESC nº 005/2022; SAPIENS Parque s/nº de 21/03/2022; SCGÁS — SEGER 003/2022; SCPAR/GABP nº 33/2022; SCPAR Porto de São Franscisco nº 098/2022; SCPAR Porto de Imbituba nº 1460/2022; CIDASC via email de 18/03/202; COHAB ofício GAB 042/2022; EPAGRI C. DEGEF nº 02/2022 e SANTUR via email de 29/03/2022

Nota: (1) OFSS: Orçamento fiscal e da seguridade social; (2) As seguintes empresas informaram, via ofício, que não executaram despesas em serviços de publicidade e propaganda e em patrocínio no exercício de 2022: BESCOR, CEASA, CELESC Holding, CIASC, CODISC, IAZPE, INVESC, SC Participações, CIDASC, COHAB, EPAGRI e SANTUR (3) Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

Com base no exposto, verifica-se que, em 2021, o Poder Executivo efetuou o maior gasto total com publicidade (propaganda e legais) no montante de R\$ 152,95 milhões, seguido do Poder Legislativo, com R\$ 42,12 milhões.

Ainda, em relação ao exercício de 2020, em que o Estado de Santa Catarina gastou R\$ 90,54 milhões, as despesas de publicidade total do exercício de 2021 tiveram acréscimo de R\$ 144,95 milhões, o que representa 160,09% dos valores do exercício de 2020.

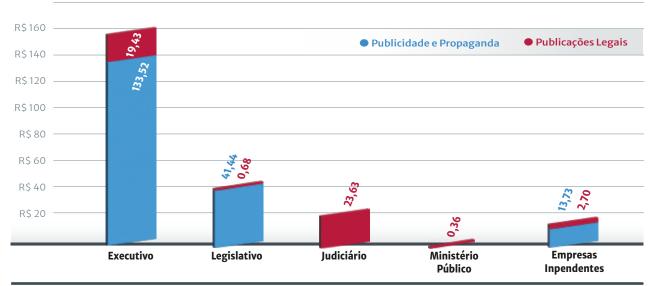
O gráfico abaixo ilustra a distribuição dos gastos de publicidade entre os Poderes, bem como a composição da despesa segregada entre publicidade e propaganda e publicidade legal.

gráfico <mark>41</mark>

Despesas com Publicidade e Propaganda, Publicidade Legal e Despesas Totais Com Publicidade em 2021

Poderes Executivo, Legislativo E Judiciário, MPSC e Empresas Não Dependentes

(Em R\$ milhões)



Fonte: SIGEF – Relatório Consolidado Geral – Serviços de Publicidade e Propaganda – classificação da despesa 3.3.3.9.0.39.88.00 – Exercício 2017 a 2021; SIGEF – Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – Execução Orçamentária por Unidade Gestora / Gestão – classificação da despesa – 3.3.3.9.0.39.88.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda – Mês Dezembro – Exercícios 2017 a 2021; Ofícios remetidos pelas empresas:

BADESC Presi 012/2022; BESCOR s/nº de 25/03/2022; CASAN ct/d 0862; CEASA nº 021/2022; CELESC Distribuição, CELESC Holding e CELESC Geração s/nº de 28/03/2022; CIASC CT/P 134/2022; CODISC 019/2022; Hidro Caldas 013/2022; IAZPE s/nº de 25/03/2022; INVESC nº 005/2022; SAPIENS Parque s/nº de 21/03/2022; SCGÁS — SEGER 003/2022; SCPAR/GABP nº 33/2022; SCPAR Porto de São Franscisco nº 098/2022; SCPAR Porto de Imbituba nº 1460/2022; CIDASC via email de 18/03/202; COHAB ofício GAB 042/2022; EPAGRI C. DEGEF nº 02/2022 e SANTUR via email de 29/03/2022

Nota: (1) OFSS: Orçamento fiscal e da seguridade social; (2) As seguintes empresas informaram, via ofício, que não executaram despesas em serviços de publicidade e propaganda e em patrocínio no exercício de 2022: BESCOR, CEASA, CELESC Holding, CIASC, CODISC, IAZPE, INVESC, SC Participações, CIDASC, COHAB, EPAGRI e SANTUR (3) Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

O Fundo para Infância e Adolescência – FIA foi criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente¹ e da lei que dispôs sobre a criação do Fundo no âmbito do Estado, a qual também instituiu o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente $(CEDCA/SC)^2$.

O FIA se constitui de um Fundo especial³, controlado pelo CEDCA, constituído por um aporte de recursos que, por lei, estão destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente. O Fundo não dispõe de autonomia administrativo-financeira e está sujeito à supervisão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, setorial a qual está vinculado.



3 Lei Federal nº 4.320/64, art. 71.

¹ Lei nº 8.069/90, art. 88, inciso IV.

² Lei Estadual nº 12.536/02, alterada pela Lei Estadual nº 15.589/11.



As políticas planejadas com recursos do FIA estão incluídas no Programa 0560 — Proteção e Desenvolvimento Social Sustentável, do PPA 2020/2023.

Ao se verificar a LOA para o exercício de 2021, notadamente, no orçamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, se constatou que a previsão de aplicação dos recursos do FIA totalizava a importância de R\$ 1.083.000,00

A análise da execução das metas alocadas no Orçamento que deveriam ser realizadas com recursos do FIA foi efetuada por intermédio das informações constantes do Módulo de Acompanhamento físico-financeiro (Listar Saldo Meta Física) contido no SIGEF para as ações previstas na LOA de 2021, conforme apresentado a seguir.

tabela 118 Metas Planejadas para Aplicação com Recursos do FIA em 2021

(EmR\$)

AÇÃO	SUBAÇÃO	VALOR ORÇADO	VALOR ORÇADO ATUALIZADO	VALOR EXECUTADO ¹	META PREVISTA	META REALIZADA
38	001955 Capacitação continuada e integrada dos atores das políticas para crianças e adolescentes	110.000,00	1.110.000,00	0,00	500	0,00
39	012660 Apoio a projetos e entidades de promoção da proteção e garantia dos direitos da criança e adolescente	854.000,00	10.676.804,32	0,00	8	0,00
41	014920 Controle social – efetividade e transparência – FIA	108.000,00	1.108.000,00	0,00	3	0,00
1124	015054 Realização de campanhas para as políticas de proteção e garantia dos direitos da criança e adolescente	11.000,00	149.680,43	0,00	4	0,00
TOTAL		1.083.000,00	13.044.484,75	-	515	-

Fonte: SIGEF/SC – Módulo da Execução Orçamentária e de Acompanhamento Físico/Financeiro – Lei Orçamentária Anual – 2020

De acordo com a tabela acima, tem-se que o Estado não executou as despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual, da mesma forma, o Estado não executou as metas físicas designadas na Lei.

Já em relação à receita arrecadada, o Fundo arrecadou em 2021 total de R\$ 18.144.538,87, valor 2,57 vezes maior que o arrecadado no exercício anterior.

A seguir demonstra-se a evolução da receita arrecadada e despesa realizada, em valores constantes, dos exercícios de 2018 a 2021.

¹ Considerou-se como valor executado o valor empenhado.



gráfico 42 Fundo da Infância e Adolescência – FIA Receita Arrecadada X Despesa Realizada 2018 a 2021



Fonte: SIGEF – Balanço Orçamentário da Unidade Gestora 260099, Fundo para a Infância e Adolescência, exercícios de 2018 a 2021

A respeito da gestão do Fundo da Infância e Adolescência, cumpre relembrar que por ocasião da análise das Contas de Governo de 2011 (PCG 12/00175554) ficou evidenciado que naquele exercício não houve realização de despesas pelo respectivo Fundo. Assim, o Pleno desta Corte de Contas determinou a abertura de Processo de Monitoramento para fins de acompanhamento da aplicação dos recursos do FIA e implantação de Plano de Ação por parte do Poder Executivo, o qual foi consubstanciado pelo PMO 12/00490824. Em 2014 se constatou que a Secretaria responsável havia atendido a determinação deste Tribunal no sentido de aplicar de forma tempestiva os recursos arrecadados pelo Fundo. Neste sentido, o processo de monitoramento foi arquivado por meio da Decisão nº 1225/2015.

Já em 2016, o Estado voltou a desconsiderar o dever legal pontificado pelo legislador pátrio no âmbito da atenção devida à criança e ao adolescente, uma vez que os valores empenhados eram inferiores aos arrecadados, acumulando saldo de recursos na conta do Fundo para serem aplicados nos exercícios seguintes. A mesma situação se repetiu nos exercícios seguintes, de 2018 a 2020.

Quanto ao exercício de 2021, em análise, o Fundo registrou receita muito maior àquela arrecadada dos anos anteriores, porém não realizou nenhuma despesa orçamentária. Assim, deixou-se de ser aplicado o valor total de R\$ 18,14 milhões em ações voltadas à tutela das crianças e dos adolescentes no Fundo no período.

Consulta ao Balanço Financeiro da Unidade Gestora permitiu verificar que o valor de R\$ 17,53 milhões foi arrecadado pelo Fundo como transferências correntes de instituições privadas.



Esses recursos transitaram pelo Fundo e saíram em conta de Transferências e delegações concedidas, sem execução orçamentária.

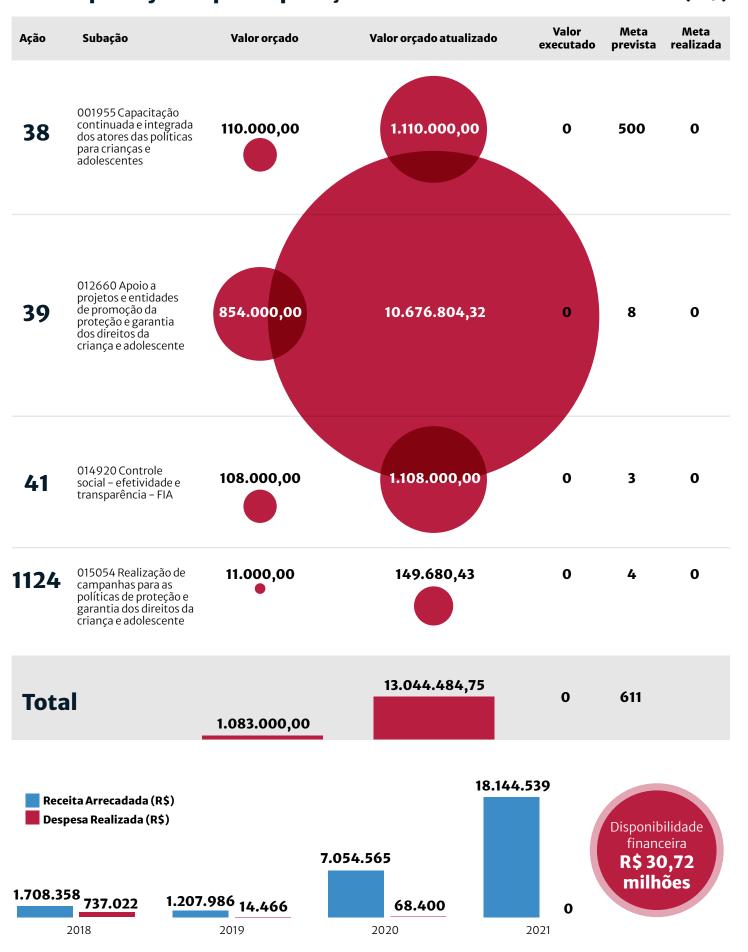
Ainda, consulta ao Sistema SIGEF4permitiu verificar que o Fundo conta com R\$ 30,72 milhões em caixa e equivalentes de caixa. Dado o volume dos recursos em caixa, a conta de Receita com Remuneração de Depósitos Bancários rendeu valor de R\$ 609.815,58 em 2021.

Por todo o exposto, considerando-se que o Fundo tem valor considerável em caixa e que as metas físicas previstas não foram executadas, uma vez que o Fundo não executou nenhuma despesa orçamentária no exercício. Assim o Fundo para a Infância e Adolescência em 2021 não atingiu sua finalidade apesar da capacidade financeira que possui, de acordo com os dados levantados.

⁴ Módulo Contabilidade – Consulta – Imprimir Balancete Consolidado – Conta Contábil 1.1.1.1

Fundo para Infância e Adolescência (FIA)

Metas planejadas para aplicação com recursos do FIA em 2021 (R\$)



TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabelece normas de finanças públicas, voltadas para a responsabilidade da gestão fiscal, e preceitua que "a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ação planejada e transparente". Assim deixa-se claro que a transparência é princípio fundamental para o agente público ter responsabilidade na gestão fiscal.



TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

Nesse contexto, a LRF apresenta o Capítulo IX – Da Transparência, Controle e Fiscalização, o qual contempla os artigos 48, 48–A e 49; os primeiros alterados pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, exigindo maior transparência, ao disciplinar o acesso das informações em tempo real por meio eletrônico, relacionadas à execução orçamentária e financeira; o acesso de informações referentes à despesa ou receita a qualquer cidadão, além da adoção de um sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a um padrão mínimo de qualidade.

Observa-se que, mesmo com a vigência da LRF e seus princípios voltados à transparência, desde 2000, algumas informações ficavam restringidas aos órgãos públicos e em especial aos órgãos de controle externo, ou seja, a transparência somente tornou-se mais evidente e difundida a partir da publicação da Lei Complementar federal nº 131/2009.

Ademais, a LC nº 131/09 incluiu alguns dispositivos na Lei de Responsabilidade Fiscal, como no já referido art. 48-A, que deixa claro quais informações devem ser divulgadas quanto à execução orçamentária e financeira:

[...]

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II — quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Outro dispositivo legal é o Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, de observância obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2023, o qual revogou no seu art. 19 o Decreto nº.: 7.185, de 27 de maio de 2010. O conteúdo desse novo Decreto prevê no Art. 1º "A transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e

TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic, será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido neste Decreto e do disposto no art. 48–A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis". Ainda, o Decreto traz no seu art. 7º como requisito de transparência da informação "O Siafic assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 2000, disponibilizadas no âmbito de cada ente federativo", destacando, em seus incisos IX e X do art. 2º, respectivamente, que a disponibilização das informações ocorra em tempo real, ou seja, "até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no Siafic"; e em "meio eletrônico de amplo acesso público – sistemas, painéis de visualização de dados e sítios eletrônicos que não exijam cadastramento de usuário ou utilização de senha para acesso".

Esse mesmo Decreto, no art. 8°, incisos I e II, acrescentou, de forma mais discriminada, os elementos a serem divulgados em meio eletrônico:

[...]

I - quanto à despesa.

- a) os dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento;
- **b)** o número do correspondente processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto, conforme as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- **d)** os dados e as informações referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária;
- e) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- **f)** a relação dos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor;
- **g)** o procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo; e
- h) a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso; e



II - quanto à receita, os dados e valores relativos:

- a) à previsão na lei orçamentária anual;
- b) ao lançamento, observado o disposto no art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no art. 52 e no art. 53 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso;
- c) à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários;
- **d)** ao recolhimento; e
- e) à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos, observadas as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Cabe, ainda, destacar que o controle da transparência é realizado por meio de acompanhamento de relatórios bimestrais, quadrimestrais ou semestrais e pela própria prestação de contas anual enviada aos órgãos de controle externo. No entanto, não basta apenas divulgar as informações à sociedade, precisam ser compreensíveis, sendo esse um dos grandes desafios da gestão pública.

Quanto ao direito à informação, a Carta Magna de 1988 dispõe, em seu art. 5º, inciso XXXIII, que "todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado".

Nesse sentido, foi sancionada a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, denominada LAI – Lei de Acesso à Informação, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios. Essa Lei ao garantir o acesso às informações possibilita uma maior participação dos clientes da gestão pública, assim, o cidadão interessado pode por meio dos dados divulgados interagir com a prestação de serviço realizada pela administração pública.

Conforme dispõe o art. 3º da LAI, o acesso à informação deve respeitar os princípios básicos da administração pública e ainda obedecer às seguintes diretrizes:

[...]

Art. 3°[...]

observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;



- II divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
- **V -** desenvolvimento do controle social da administração pública.

Destaca-se que o acesso às informações será assegurado mediante I) "criação de serviços de informação ao cidadão"; e II) por meio da "realização de audiências públicas ou consultas públicas", conforme prevê o art. 9º da LAI.

A LAI estabelece em seu art. 8°, §1°, que para efetivar a transparência dos dados públicos deve haver o mínimo de informações que devem estar disponibilizadas em sítios da rede mundial de computadores, como: competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público; registros de despesas e de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros; informações concernentes a procedimentos licitatórios; dados sobre programas, ações, projetos e obras e respostas às perguntas mais frequentes. O art. 5° da LAI reforça que o acesso à informação sempre deve aparecer de forma objetiva, ágil, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

O descumprimento da LAI pelos órgãos públicos acarreta punições que vão de advertência e multa até ação de improbidade administrativa. Apesar da ampla atribuição dos órgãos públicos, a efetiva transparência com a disponibilização de informações e com a participação da sociedade permite a aplicação de um Estado democrático, visto que possibilita ao cidadão atuar como fiscalizador e exercer seus direitos como membro indispensável ao andamento da administração e boa gestão pública.

Considerando a necessidade do cumprimento legal em relação à transparência pública das informações divulgadas à sociedade, torna-se necessária a avaliação de desempenho dessas informações evidenciadas pelos entes públicos, bem como será demonstrado nas análises subsequentes.

14.1. Plataformas de consulta direcionada à Covid-19

No acesso ao Portal da Transparência do Estado de Santa Catarina, além do acompanhamento das receitas e despesas voltadas ao enfrentamento da Covid-19, é possível acompanhar um conjunto de outras informações relacionadas ao tema, dos quais destacam-se os boletins informativos diários, o número das doses de vacinas recebidas e aplicadas e o monitoramento dos casos.



14.1.1. Boletins Informativos Diários

A Lei nº. 17.990, de 27/08/2020, que trata sobre divulgação de boletins epidemiológicos diários e de relatórios de gastos relacionados à pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado de Santa Catarina prevê:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a divulgação de boletins epidemiológicos diários e de relatórios de gastos relacionados à COVID-19, no âmbito do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de ampliar a transparência em relação às informações que menciona.

Parágrafo único. As informações devem ser disponibilizadas no Portal da Transparência do Poder Executivo e/ou site próprio mantido pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, divulgará, diariamente, boletim epidemiológico relacionado à pandemia da COVID-19, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - número de casos notificados;

II - número de pessoas com internações hospitalares;

III - número de pessoas internadas em CTI/UTI;

IV - número de pessoas que receberam alta médica;

V - número de pessoas que receberam alta médica de CTI/UTI;

VI - número de óbitos confirmados;

VII - número de curados: e

VIII - número de testes realizados.

Em atenção a referida Lei, o Estado de Santa Catarina tem publicado Boletins Informativos Diários contendo os seguintes dados pertinentes à pandemia da Covid-19:

- nº de casos confirmados e de óbitos, inclusive por milhão de habitantes;
- no de pacientes recuperados e de casos ativos;
- a taxa de letalidade e o quantitativo de doses aplicadas de vacina;
- no de testes;
- práfico dos casos confirmados e de óbitos por sexo e faixa etária;
- práfico da evolução dos casos confirmados (acumulado), óbitos (acumulado) e casos ativos;
- ▶ nº nas internações em UTI e ventilação mecânica (SUS, Rede privada e total);



- ocupação dos leitos de UTI (Santa Catarina e por macrorregião SUS), contendo nº. Leitos ativos, taxa de ocupação, nº. Leitos ocupados por COVID-19, nº. outras enfermidades e nº Livres;
- ▶ tempo médio em dias de permanência na UTI de pacientes com COVID-19;
- ▶ solicitações de transferência para leitos de UTI COVID-19; e
- o quantitativo (casos confirmados, óbitos, recuperados e ativos) por município e macrorregião.

Considerando as exigências previstas no art. 2º da Lei 17.990/2020, ressalta-se que o Estado de Santa Catarina não tem divulgado as informações do nº de pessoas com internações hospitalares e o nº das que receberam alta médica, inclusive em CTI/UTI, as demais exigências do referido artigo foram cumpridas. Adicionalmente, outras informações têm sido divulgadas, bem como é possível constatar na análise do quadro seguinte que ilustra os dados coletados nos boletins diários nas datas de 31/12/2020 e 31/12/2021.

tabela 119 Boletins Informativos Diários

EXIGÊNCIAS ART. 2º DA LEI Nº 17.990/2020	POSIÇÃO 31/12/2020	POSIÇÃO 31/12/2021	%
Nº Casos notificados	492.583	1.243.535	152,45
Nº de pessoas com internações hospitalares	Não informado	Não informado	_
Nº de pessoas com internações em CTI/UTI	687	124	-81,95
Nº de pessoas que receberam alta médica	Não informado	Não informado	_
Nº pessoas que receberam alta médica em CTI/UTI	Não informado	Não informado	-
Nº de óbitos confirmados	5.253	20.186	284,28
Nº de curados	469.769	1.219.027	159,49
Nº de testes realizados	1.270.194	1.348.317	6,15
OUTRAS INFORMAÇÕES DIVULGADAS	POSIÇÃO 31/12/2020	POSIÇÃO 31/12/2021	%
Nº casos ativos	17.561	4.322	-75,39
Taxa de letalidade	1,07%	1,62%	0,51
Taxa de ocupação de leitos UTI – SUS	81,10%	61,00%	-24,78
Tempo médio de permanência na UTI	14,1 dias	13,7 dias	-2,84
Nº doses aplicadas de vacina	Não informado	11.449.098	-

Fonte: http://www.coronavirus.sc.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/boletim-epidemiologico-31-12-2020.pdf, e http://www.coronavirus.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/boletim-epidemiologico-31-12-21.pdf

O quadro exposto acima evidencia que Santa Catarina registrava em 31/12/2020 e 31/12/2021, respectivamente, os seguintes dados relacionados a Covid-19: 492.583 e 1.243.535 de casos confirmados; 5.253 e 20.186 de óbitos e 81,10% e 61,00% de taxa de ocupação dos Leitos de UTI.

Nota-se ainda que em comparação de 31/12/2021 a 31/12/2020, houve um crescimento considerável no quantitativo de casos confirmados (152,45%), de óbitos (284,28%), e no



número de curados (159,49%). Também aumentou o quantitativo dos testes rápidos (6,15%) e a taxa de letalidade (0,51%).

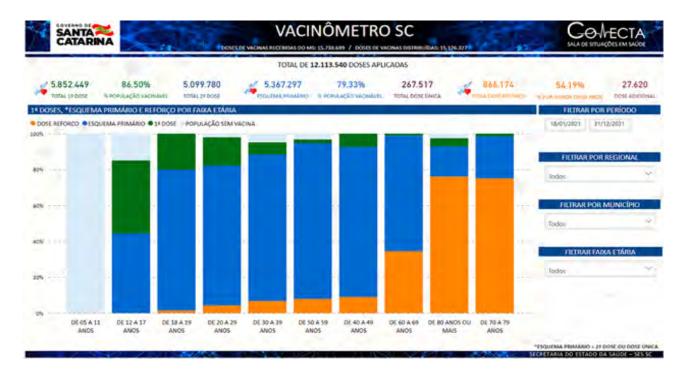
De outro lado, evidenciou-se diminuições nos números de internações em UTI (81,95%), no quantitativo de casos ativos (75,39%), no número de ocupação dos leitos de UTI (24,78%) e no tempo médio de permanência na UTI (2,84%).

14.1.2. Painel de Doses Aplicadas

A consulta ao Painel das Doses de vacinas aplicadas1 permite ao cidadão ter acesso às informações do tipo: total de vacinas recebidas do Ministério da Saúde; total de doses distribuídas; e total de doses aplicadas. É possível, ainda, realizar as consultas separadas por: período, regional, município, grupos prioritários, tipo de vacina e por faixa etária, conforme demonstrado na tela a seguir.

Os números apresentados na tela exibida dizem respeito ao período compreendido entre 18/01/2021 a 31/12/2021, cujo quantitativo de doses de vacinas recebidas do Ministério da Saúde atingiu 15.738.689 e de doses aplicadas, alcançou 12.113.540. Os percentuais da população vacinável no período corresponderam: 1ª dose da vacina (86,50%); a 2º dose (79,33%); e a dose de reforço (54,19%).

figua 01 Painel de Doses Aplicadas de 18/01/2021 a 31/12/2021



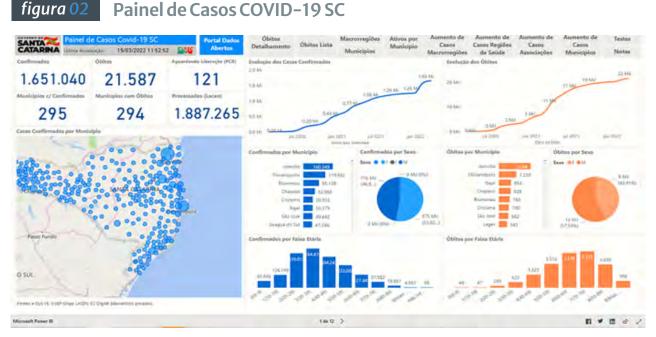
Fonte: https://www.redvacinometro.saude.sc.gov.br/, acesso em 15/03/2022

 $^{1\} https://www.redvacinometro.saude.sc.gov.br, acesso\,em\,15/03/2022$



14.1.3. Painel Monitoramento dos casos

É apresentado um painel interativo com informações do tipo: casos de Covid-19 confirmados; número de óbitos, a evolução dos casos confirmados e números de mortos por período, por faixa etária, por sexo e por município. O Painel ainda apresenta os números dos testes rápidos distribuídos por município.



https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiM2NkYWFjNGUtYjNIZi00ZTYxLWIzZmEtYjAwMDUxNjQ4Y2UzliwidCl6ImExN2QwM2ZjLTiYWMtNGI2OC1iZDY4LWUzOTYzYTJIYzRINiJ9&pageName=ReportSection58dd4f27477ad823a917, acesso em 16/03/2022

14.2. Ranking de Transparência da Covid-19

A *Open Knowledge Brasil – OKBR* que é uma Organização da Sociedade Civil lançou o índice de transparência da Covid–192 com o objetivo de avaliar a qualidade dos dados e informações atinentes à pandemia do novo coronavírus publicados pela União e pelos estados brasileiros em seus portais oficiais. A composição do índice leva em consideração três dimensões:

- conteúdo, com itens como notificações de casos, idade, sexo e raça/cor de pacientes e de pessoas vacinadas; informações sobre grupos prioritários e cobertura da vacinação; além de dados sobre a infraestrutura de saúde, como ocupação de leitos, testes disponíveis e aplicados e doses de vacina recebidas e distribuídas;
- pranularidade, avaliando se os casos e dados de pessoas vacinadas estão

² https://transparenciacovid19.ok.org.br, acesso em 15/03/2022



disponíveis de forma individual e anonimizada; além do grau de detalhamento sobre a localização (por município ou bairro, por exemplo); e

• <u>formato</u>, tendo como pontos positivos a publicação de painéis analíticos, planilhas em formato editável e navegação simples.

Para o último Índice divulgado em 19/08/2021 com períodos de coleta entre 10/08/2021 e 14/08/2021, o Estado de Santa Catarina obteve a 16ª posição do *Ranking* entre os Estados da Federação, tendo atingido 64 pontos, que é considerado um nível bom. Na avaliação anterior, esse índice havia alcançado 66 pontos, essa queda de 2 pontos deveu-se porque segundo descrito à folha 9 do Boletim # 02/ Estados da OKBR3: "não foi possível encontrar informações sobre a cobertura vacinal da população geral, distribuição de doses e oferta e ocupação de leitos clínicos gerais".

A seguir exibe-se a página do *Ranking* de Transparência da Covid-19 de alguns Estados da federação.

 $³ https://transparenciacovid 19. ok. org. br/files/ESTADOS_Transparencia-Covid 19_Boletim_2_3.0.pdf, folha~9, acesso~em~15/03/2022.$





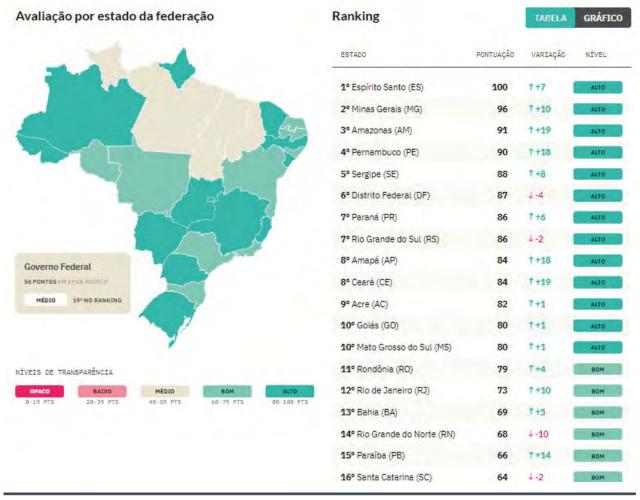
"Ranking de Transparência da COVID-19 em Alguns Estados da Federação"

Índice de transparência da Covid-19 3.0

AVALIAÇÕES ENCERRADAS EM OUTUBRO/2021.

SAIBA MAIS SOBRE O HISTÓRICO E IMPACTO DA INICIATIVA AQUI.





 $Fonte: https://transparencia covid 19. ok. org. br/\#: \sim : text = Sobre \% 200\% 20\% C3\% 8D ndice \% 203.0, brasileiros \% 20e \% 20 pelas \% 20 capitais.$

CUSTOS

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 50, parágrafo 3°, determina que a Administração Pública deva manter sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.



15 © custos

A Secretaria do Tesouro Nacional reforça o assunto, por meio da Portaria nº 634, de 19 de novembro de 2013, que preconiza em seu artigo 8°:

Art. 8º A informação de custos deve permitir a comparabilidade e ser estruturada em sistema que tenha por objetivo o acompanhamento e a avaliação dos custos dos programas e das unidades da Administração Pública, bem como o apoio aos gestores públicos no processo decisório.

1º Os entes da Federação devem implementar sistema de informações de custos com vistas ao atendimento dos arts. 85 e 99 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do § 3º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º O sistema de informações de custos a ser adotado deve observar o disposto na Resolução nº 1.366, de 25 de novembro de 2011

No exercício de 2014 a Diretoria de Contabilidade Geral da Secretaria de Estado da Fazenda desenvolveu o Projeto Experimental de Apuração de Custos dos Serviços de Educação do Estado de Santa Catarina, utilizando como base as informações financeiras e patrimoniais relativas ao ano de 2013, coletadas em sistemas e controles administrativos próprios. O projeto tinha como objetivo conhecer o custo das unidades escolares da rede pública estadual de ensino, bem como o custo de cada aluno matriculado. Além disso, o projeto também visou criar subsídios para a implantação do sistema de informações gerenciais de custos do Poder Executivo Estadual, conforme mencionado no PCG 15/00169800.

No exercício de 2016 iniciou-se o projeto de um Sistema de Informações de Custos do Estado de Santa Catarina — SICSC para apuração e controle de custos, com a pretensão de disponibilização de informações aos gestores públicos para subsidiar a tomada de decisão e à sociedade para fins de controle social. Desde então o SICSC vem sendo desenvolvido pela Diretoria de Contabilidade e Informações Fiscais (DCIF) em parceria com o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC).

No desenvolvimento do projeto a DCIF definiu que para organização do banco de dados seria coletado informações relativos à execução dos gastos públicos nas bases dos sistemas estruturantes do Estado, e em relação aos objetos de custos, seria priorizando, inicialmente, a apuração dos custos dos serviços e da estrutura organizacional. Dando sequência, construiu um software que é alimentado a partir de integrações automatizadas de diversos sistemas

15 🖗 сиѕтоѕ

utilizados pelas entidades públicas estaduais. Os principais sistemas são: Informações de Pessoal (SIGRH), Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), Energia Elétrica (CELESC), Água e Esgoto (CASAN e SAMAE), Informações Penais (IPEN), Gastos com cartão de pagamentos do Estado SC (CPESC) e Combustível Locações de veículos (GVE).

Cumpre anotar que tramita nesta Corte de Contas desde 2016 o PMO 16/00509141 que objetiva manter e implementar a apuração de custos dos serviços públicos, inclusive com a ampliação para áreas como saúde, justiça, cidadania e outras.

15.1. Avanços obtidos na implementação do sistema de custos em 2021

A seguir, resumo dos avanços obtidos na implementação de sistema de custos, conforme PMO citado, em relatórios relativos do 1º ao 4º trimestres de 2021:

Primeiro Quadrimestre:

Realização de testes automatizados no software para garantia de qualidade

Evoluções no banco de dados

Início das tratativas para implementação do sistema de custos no DETRAN/SC

Segundo Quadrimestre:

Continuação do desenvolvimento do banco de dados e funcionalidades de software

Início das atividades relativas ao banco de dados da Secretaria de Estado da Saúde e pesquisas acerca de seus objetos de custos

Terceiro Quadrimestre:

Continuação do desenvolvimento do banco de dados e funcionalidades de software em âmbito geral, mas principalmente aqueles itens direcionados aos custos do DETRAN e Secretaria de Saúde

Quarto Quadrimestre:

Reestruturação do cadastro, tabelas e funcionamento da estrutura das entidades

Melhorias nas funcionalidades do software em âmbito geral

Alimentação e desenvolvimento do banco de dados monetários e operacionais em geral

Busca da intensificação da participação da Secretaria de Admnistração Prisional e Socioeducativa (SAP) na etapa de validação da apuração de seus custos, prejudicada em funação da pandemia de Covid-19



Por fim, consta da conclusão do último Relatório Trimestral de 2021, referente ao quarto trimestre, emitido em 14/01/2022:

A DCIF/SEF vem seguindo um plano de desenvolvimento de um modelo de apuração de custos e do sistema de informação de custos propriamente dito para atendimento das entidades públicas estaduais de Santa Catarina, tendo como prioridade a administração prisional e socioeducativa e trabalhando paralelamente na preparação do SIC/SC para outros órgãos, tendo esforços direcionados para a SES/SC e DETRAN/SC a partir das ações planejadas dos Planos de Trabalhos, que foram motivados pelas deliberações do TCE decorrentes de auditorias realizadas. Ressalta-se que a condução dos trabalhos possui como limitantes a capacidade de resposta da empresa CIASC, a disponibilização das bases de dados periódicas e a disponibilidade das entidades estaduais responsáveis pelos processos de validação, configurações no SIC/SC, entre outras.

Diante dos benefícios e da obrigatoriedade legal da implantação, sugere-se que o Estado de Santa Catarina permaneça com a implantação de apuração dos custos dos serviços públicos e que a sua conclusão seja o mais breve possível, para o cumprimento do artigo 50, § 3° da Lei Complementar 101/2000.

CONTROLE INTERNO





Seção VI

Da Controladoria-Geral do Estado

Art. 25. A CGE, órgão central do Sistema Administrativo de Controle Interno e Ouvidoria, subordinada diretamente ao Governador do Estado, terá sua organização, a estruturação, o funcionamento e as competências disciplinados em lei específica.

Parágrafo único. Compete à CGE, além de outras atribuições previstas em lei específica:

- I tomar as providências necessárias à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da Administração Pública Estadual;
- II instaurar procedimentos e processos administrativos a seu cargo, constituindo comissões para seu devido acompanhamento;
- realizar inspeções e avocar procedimentos e processos em curso na Administração Pública Estadual, para exame de sua regularidade, bem como propor providências ou correção de falhas;
- IV requisitar dados, informações e documentos relativos a procedimentos e processos administrativos já arquivados por autoridade da Administração Pública Estadual;
- v requisitar a órgão ou entidade da Administração Pública Estadual informações e documentos necessários a seus trabalhos ou suas atividades;
- vi propor medidas legislativas ou administrativas e sugestão de ações para evitar a repetição de irregularidades constatadas;
- vII receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos em geral e apurar o exercício negligente de cargo, emprego ou função na Administração Pública Estadual, quando não houver disposição legal que atribua competências específicas a outros órgãos;
- vIII coordenar o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual; e
 - **IX** executar as atividades de controladoria no âmbito da Administração Pública Estadual.



De início cabe destacar que, conforme descrito acima, a Controladoria-Geral do Estado – CGE é o órgão central do Sistema Administrativo de Controle Interno e Ouvidoria do Poder Executivo Estadual, subordinada diretamente ao Governo do Estado. Atua sobre os pilares da Auditoria-Geral, da Ouvidoria-Geral e da Corregedoria-Geral.

Importante lembrar que, como resultado das análises que este Tribunal de Contas executou em vários anos, foi reiteradamente objeto de apontamento o fato do Controle Interno do Poder Executivo Estadual, até então, não estar ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo, a exemplo do que ocorre no sistema de controle interno no âmbito da União, mais especificamente versando sobre a Controladoria Geral da União — CGU — (interligada diretamente ao Poder Executivo Federal). Todavia, com a criação da Controladoria–Geral do Estado — CGE no exercício de 2019, essa pendência foi resolvida. Referido órgão é vinculado diretamente ao Poder Executivo Estadual e com isso assegura–se ao mesmo, condições de igualdade em comparação às Secretarias, bem como completa autonomia na sua atuação.

Convém frisar que, diferentemente de antes, quando o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual era subordinado à Secretaria de Estado da Fazenda — SEF e, em outras palavras, não possuía autonomia hierárquica por completo, agora, a CGE constitui-se no órgão com status de Secretaria, ligado diretamente ao Governo do Estado.

16.1. Cumprimento do Regimento Interno TCE/SC

O regimento interno do TCE/SC, aprovado pela Resolução nº TC 06/2001, estabelece o conteúdo mínimo de informações fundamentais a constarem do relatório do órgão central do sistema de controle interno que acompanha as contas prestadas anualmente pelo Governador.

[...]

Art. 70. O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanha as Contas do Governo Estadual deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos.

- I considerações sobre matérias econômica, financeira, administrativa e social relativas ao Estado;
- II descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e das executadas;
- III observações concernentes à situação da administração financeira estadual;



- IV análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- V balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial do Governo Estadual nas entidades da administração indireta e nos fundos da administração direta;
- **VI** execução da programação financeira de desembolso;
- **VII** demonstração da dívida ativa do Estado e dos créditos adicionais abertos no exercício;
- **VIII** notas explicativas que indiquem os principais critérios adotados no exercício, em complementação às demonstrações contábeis;
 - **IX** dados e informações solicitados, com antecedência, pelo Relator.

Por sua vez, a Instrução Normativa nº TC-0020/2015, a qual estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico com intuito de melhor normatizar e ampliar as supracitadas prestações de contas, normatização esta que incide diretamente sobre o assunto em comento, aduz o seguinte:

- II Informações a serem prestadas pela Diretoria de Auditoria Geral, núcleo do Sistema de Controle Interno de que trata o art. 150 da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, ou da unidade que venha a sucedê-la em suas competências:
- a) parecer sobre a fidedignidade e integridade das demonstrações contábeis da administração direta e indireta, sua adequação as normas contábeis vigentes, e sobre a efetiva aplicação dos principais critérios contábeis adotados no exercício, descritos nas notas explicativas que acompanham as demonstrações contábeis do exercício;
- b) parecer sobre a fidedignidade e integridade dos demonstrativos de cumprimento dos limites previstos na Lei Complementar no 101/2000;
- c) parecer sobre a fidedignidade e integridade dos demonstrativos de cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde e educação, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal;
- d) parecer sobre a fidedignidade e integridade dos demonstrativos de cumprimento do disposto nos artigos 170 e 171 da Constituição do Estado e nas Leis Complementares estaduais nº 285/2005, nº



296/2005 e nº 407/2008;

- e) parecer sobre o cumprimento do disposto no art. 193 da Constituição do Estado, sobre aplicações mínimas em Pesquisa Científica e Tecnológica;
- relatório indicando as providências adotadas em relação às ressalvas e recomendações contidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores;
- g) relatório de atividades contemplando o resultado das ações, na condição núcleo do Sistema de Controle Interno, realizadas no exercício.
- h) parecer sobre a fidedignidade das informações constantes no relatório de atividades do Poder Executivo no exercício, em especial quanto à execução das metas físicas e financeiras dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA, observadas as unidades de medida concernentes.

Ressalta-se que em atenção a Legislação acima descrita (art. 70 da Resolução nº TC 06/2001 e Instrução Normativa nº TC-0020/2015), foi encaminhado o Volume 4 — Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo na Prestação de Contas do Governador.

Dito isto, é imprescindível esclarecer que, conforme descrito na fl. 6 do Volume 4 supracitado, a Controladoria-Geral do Estado de Santa Catarina (CGE) foi criada pela Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019. Trata-se do órgão central do Sistema Administrativo de Controle Interno e de Ouvidoria do Poder Executivo e é subordinada diretamente ao Governador do Estado, com a função de assessorá-lo na defesa do patrimônio público. Referido órgão (CGE), controla e avalia gastos e políticas públicas; promove a correição e a participação social; combate a corrupção; e fomenta a transparência.

Consoante dito anteriormente, a CGE divide-se em três áreas de atuação:

- ▶ Auditoria-Geral do Estado (AGE) Avalia a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança para garantir a correta e eficiente aplicação dos recursos públicos.
- Ouvidoria-Geral do Estado (OGE) Promove a transparência, criando condições para a participação do cidadão e o exercício do controle social. É uma fonte de informação para o gestor.



▶ Corregedoria-Geral do Estado (CORREG) — Sistematiza, normatiza, supervisiona, padroniza, fiscaliza e orienta as atividades de correição e de combate à corrupção nos órgãos do Executivo.

Por consequência, citado relatório a cargo da Controladoria-Geral do Estado (Volume 4 do BGE), atende ao estabelecido no inciso II do Anexo I da Instrução Normativa N.TC-0020/2015. Por sua vez, as demonstrações e as análises compreendidas nos Volumes 1, 2 e 3 da Prestação de Contas do Governador, consolidados pela Secretaria de Estado da Fazenda, órgão central dos sistemas administrativos de Administração Financeira e Contabilidade e de Planejamento Orçamentário, atendem ao Inciso I do Anexo I da citada Instrução Normativa.

Dando prosseguimento, tem-se que à fl. 10 do Volume 4 do BGE, a CGE salienta que o Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos, conforme prevê o art. 47, parágrafo único, da Lei Complementar nº 202/2000 e o art. 70 da Resolução n. TC-06/2001 está estruturado em conformidade com a Instrução Normativa N.TC-0020/2015, art. 6º, o qual está disciplinado no Anexo I, inciso II da mesma norma.

Com isso, a CGE defende que o conjunto dos documentos desta Prestação de Contas do Governo apresenta as informações requisitadas pelo art. 47 da Lei Complementar nº 202/00 e pelos incisos I a VII do art. 70 da Resolução N. TC-06/01, cujo rol foi disciplinado pelo TCE, por meio da Instrução Normativa N.TC-0020/2015.

16.2. Relatório de Atividades da Controladoria-Geral do Estado - CGE

Na Prestação de Contas do Governador do Estado de Santa Catarina, relativa ao exercício de 2021, mais especificamente às páginas 674 a 681 do Volume 3 — Relatório de Atividades do Poder Executivo, foi transcrito o Programa: 880 — Santa Catarina Eficiente, Ética e Transparente, cujo objetivo é: "Contribuir para a melhoria da gestão pública por meio do controle e da avaliação dos gastos e das políticas públicas, promover a correição, o combate a corrupção e fomentar a transparência e o controle social". Tem como público alvo os gestores, os órgãos de controle interno e externo e o cidadão comum e sua unidade gestora é a Controladoria—Geral do Estado — CGE (410007).

De acordo com o disposto à fl. 674, a Auditoria-Geral do Estado - AGE constitui-se na área da CGE responsável pelo planejamento e implementação das atividades de fortalecimento do controle interno, auditoria, prevenção e orientação aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Também presta atividades de orientação e



assessoramento com a elaboração de propostas de atos normativos e emissão de informações.

Em 2021, a AGE concentrou esforços na análise dos processos de aquisições e contratações para enfrentamento da COVID-19. No âmbito do Programa de Auditoria nº 006/2020 (o qual tem como objetivo verificar a conformidade das contratações por dispensa de licitação nos processos de compras destinados ao enfrentamento da emergência em saúde decorrente da COVID-19), segundo os princípios da legalidade e economicidade, foram analisadas as operações executadas pela Secretaria de Estado da Saúde – SES, pela Secretaria de Estado da Casa Civil – SCC e pela Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa – SAP, ocorridas no período de março/abril de 2020.

A AGE também realizou Inspeção no almoxarifado da Secretaria de Estado da Educação – SED, visando aferir a conformidade do material recebido em comparação à descrição do objeto contida no Edital da respectiva licitação. Após o resultado desta citada Inspeção foram recomendadas diversas melhorias nos processos de compras da SED e a instauração de sindicância preliminar para apuração de responsabilidade.

Ainda no âmbito da SED, foi efetuada a análise do processo de aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha e refeitórios escolares. Com a alteração da especificação do item "bandejas" pela SED e a consequente realização de nova pesquisa de preços executada pela Secretaria de Estado da Administração — SEA, onde ocorreu uma diminuição do preço de referência unitário dessas citadas bandejas, totalizou—se uma redução de gastos da ordem de R\$ 23.055.000,00, quando consideradas as 300.000 unidades de bandejas, objeto da licitação em questão.

Em 2021, a AGE executou auditorias, dentre as quais destacaram-se:

- ▶ Auditoria de conformidade que teve o propósito de avaliar a execução do Contrato de Gestão nº 004/SES/SC/2018 e aferir a regularidade nas contratações realizadas pela Organização Social — IMAS, propor eventuais melhorias no modelo adotado e ainda avaliar se o Concedente (SES) exerceu suas competências relacionadas aos principais controles estabelecidos pela legislação;
- ▶ Auditoria Especial realizada na SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A., visando avaliar a legalidade e a legitimidade na utilização do Terminal Graneleiro do Porto de São Francisco do Sul − TGSFS: no âmbito do Programa de Auditoria nº 016/2020 (iniciado em novembro). Foi executada a auditoria in loco nas instalações do Porto de São Francisco do Sul, com o objetivo de colher evidências acerca do cumprimento ou não das determinações da Antaq contidas nas Resoluções nºs 6881/2019 e 7233/2019 quanto à



retomada do Corredor de Exportação e dos armazéns de estocagem de granéis pela SCPar Porto de São Francisco do Sul S. A., além de outros documentos relativos ao novo processo de credenciamento estabelecido na Resolução SCPar nº 23/2020;

- ▶ Auditoria realizada no SC Saúde, buscando verificar-se a regularidade dos pregões presenciais nºs 28/2011 e 57/2016 e dos Contratos nºs 24/2011 e 118/2016, inerentes à gestão do plano SC Saúde, bem como verificar também o custo efetivo da gestão atual e a regularidade dos convênios firmados com as Prefeituras de Florianópolis e Palhoça (Processo CGE 705/2019);
- Auditoria de Avaliação do processo de concessão e pagamento da Gratificação por Participação em Reuniões (JETON) que tem por objetivo avaliar a regularidade do pagamento do jeton no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN), inclusive no tocante à transparência das informações relativas às sessões de julgamento de recursos.

Convém salientar que, de acordo com a AGE/CGE, a folha de pagamento dos servidores de SC terá auditoria de uma universidade norte-americana. Com o intuito de identificar problemas e evitar gasto público, a CGE assinou um acordo de cooperação técnica com a Universidade de Rutgers em New Jersey nos Estados Unidos da América – EUA, para transferência de conhecimento tecnológico em auditoria contínua. O objetivo é ampliar o controle sobre a folha de pagamento, evitando inconsistências e irregularidades no seu processamento. O monitoramento permanente da folha, realizado pela Controladoria, já evita desembolsos desnecessários para os cofres do Estado. Só nos primeiros nove meses do ano, R\$ 54,5 milhões deixaram de sair dos cofres de Santa Catarina. Referido trabalho é feito em parceria com a Secretaria de Estado da Administração (SEA).

A Ouvidoria-Geral do Estado – OGE é a instância de controle e participação social responsável pelo tratamento das reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios relativos às políticas e aos serviços públicos; bem como é responsável por garantir o direito de acesso à informação e promover a transparência de forma proativa e espontânea, numa linguagem clara e de fácil entendimento, inclusive para leitura por máquinas, assim criando condições e mecanismos para o exercício do controle social.

Em 2021, o sistema Ouv (0800-644-8500 e ouvidoria.sc.gov.br) recebeu 24.527 manifestações. O índice de manifestações abertas e respondidas em até 20 dias foi de 81,4%. A OGE também monitora a aplicação da Lei de Acesso à Informação (LAI). Em 2021, o órgão recebeu 3.753 pedidos, dos quais 93,6% foram respondidos no prazo de até 30 dias.

A Transparência e os Dados Abertos tiveram papéis relevantes em 2021 em função da pandemia de COVID-19:



- ▶ O Transparência COVID-19 transparenciacovid19.sc.gov.br, lançado em abril de 2020 para dar visibilidade aos dados relacionados ao enfrentamento da pandemia, teve 56 mil acessos em 2021.
- O Portal da Transparência www.transparencia.sc.gov.br fechou 2021 com cerca de 858 mil acessos.
- O Portal de Dados Abertos dados.sc.gov.br, lançado no final de 2019, teve 113 mil acessos em 2021. Informações sobre a COVID-19 foram as mais buscadas.

Nesse mesmo ano (2021), o Estado de Santa Catarina lançou o 1º Plano de Ação do Programa SC Governo Aberto. Referido documento é fruto do ingresso do Estado (em 2020) na maior organização mundial de Governo Aberto, a Open Government Partnership (OGP). Citada organização internacional promove gestões públicas mais transparentes, inclusivas e participativas.

Coordenado pela CGE, mencionado plano traz quatro compromissos com ações que deverão ser implementadas até 31 de outubro do corrente ano (2022):

- 1) adoção de critérios internacionais de transparência e contratação aberta nas compras do Estado (Secretaria de Estado da Administração SEA);
- 2) reestruturação e aperfeiçoamento dos portais: Transparência SC, SC Transferências e Transparência Badesc (CGE e Badesc);
- 3) estímulo à participação e à avaliação do usuário de serviços públicos com a criação de um conselho de usuários, a adoção de uma ferramenta de avaliação de serviços digitais e a implementação de um novo sistema de ouvidoria (CGE e SEA); e
- **4)** promoção da articulação de governo aberto e controle social nos municípios (Udesc/Esag).

A Corregedoria-Geral do Estado – CORREG detém a função de supervisionar e orientar a atividade correicional dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, por meio da sistematização, normatização e fiscalização dos processos de responsabilização administrativa de entes privados; bem como procedimentos atinentes às atividades correicionais, envolvendo agentes públicos, decorrentes de investigações preliminares, sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

No exercício de 2021, a CORREG efetuou negociação de Acordo de Leniência (Processo sigiloso) e também atuou com uma força-tarefa para emissão de 19 análises de admissibilidades de Processos Administrativos de Responsabilização (PARs) decorrentes da Operação Alcatraz (Processos Sigilosos).

Por fim, afirma-se que a Controladoria-Geral (CGE/SC) é uma das estruturas mais recentes



do Estado de Santa Catarina e também um dos grandes legados do atual Governo. Criada pela Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, o órgão controla e avalia gastos e políticas públicas, promove a correição, combate a corrupção e fomenta a transparência e a participação social nas ações de governo. É também o órgão central do Sistema Administrativo de Controle Interno e de Ouvidoria do Poder Executivo. Subordinada diretamente ao Governador do Estado, tem a função de assessorá-lo na defesa do patrimônio público.

Antes de criar a CGE/SC os macroprocessos de Controle Interno, Auditoria Interna, Inspeção, Ouvidoria Pública, Transparência Ativa e Dados Abertos e Corregedoria eram executados por diferentes órgãos do Poder Executivo Estadual.

RESSALVAS, RECOMENDAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

17.1. Ressalvas e recomendações das contas de anos anteriores

O Tribunal de Contas passou a autuar processos de monitoramento individuais, a partir do parecer prévio sobre as contas prestadas pelo Governador do Estado referente ao exercício de 2010, bem como dos exercícios 2011 a 2018, para o acompanhamento das providências efetivamente adotadas pelos agentes públicos responsáveis pela resolução dos problemas verificados, sobre as ressalvas e recomendações exaradas pelo Tribunal Pleno nas contas.

RESSALVAS, RECOMENDAÇÕES © E ENCAMINHAMENTOS

A implementação e o acompanhamento de ações com vistas ao saneamento ou mitigação de recomendações e ressalvas objetos de Processo de Monitoramento – PMO, decorrentes de pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas, seguem os critérios fixados pelo Poder Executivo, por meio da Resolução nº 005/2016/GGG, de 15 de junho de 2016.

Legislação complementar ao processo de monitoramento encontra-se estabelecida na Resolução nº TC – 0161/2020 (que dispõe sobre as Ações de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina), mormente na Subseção IV – Do Monitoramento, Artigo 20.

Dito isto, tem-se que este capítulo trata dos monitoramentos das ressalvas e recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas, nos exercícios de 2010 a 2017, para as quais foram constituídos Processos de Monitoramentos (PMO).

17.1.1. Processos Autuados

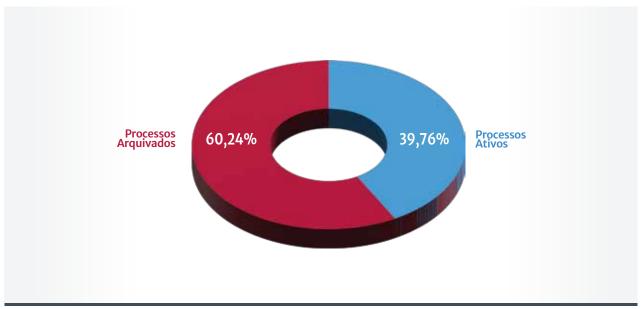
No decorrer dos exercícios de 2010 a 2021 foram constituídos 83 (oitenta e três) Processos de Monitoramento. Considerando a situação até 31/12/2021, dos processos constituídos 50 (cinquenta) tiveram a análise concluída, com decisão do Tribunal Pleno e em virtude da determinação constante da decisão foram arquivados. Os demais tratavam-se de processos ativos, no total de 33 (trinta e três), e se encontravam em tramitação neste Tribunal.

Faça-se constar que conforme determinação 2.1 exarada no Parecer Prévio — Prestação de Contas do Governador n. 1/2021 (processo PCG 21/00057779, fls. 5506 a 5509), realizou-se levantamento de seis dos processos de monitoramento em tramitação. Ao final do exercício de 2021 dois (12/00066267, 12/00489907) receberam decisão e foram arquivados, os demais encontravam-se em tramitação. Até o momento da presente análise, 05/04/2022, identificou-se que três dos PMOs levantados no exercício de 2021 (@16/00488185, @16/00452903, @18/01058765) tiveram decisão proferida com posterior arquivamento, enquanto um (@16/00488428) retornou à Diretoria de Contas de Governo em razão da juntada de novo relatório trimestral, conforme Despacho GAC/CFF nº 18/2022 e manifestação MPC/DRR/104/2022.

Abaixo se demonstra graficamente a posição dos processos de monitoramento em 31/12/2021.



gráfico 43 Posição dos Processos de Monitoramento em 31/12/2021



Fonte: Tribunal de Contas de Santa Catarina/DGO

No quadro a seguir se demonstra a situação dos processos de monitoramento ativos ao final do exercício de 2021, em tramitação neste Tribunal, detalhando o número do processo, o assunto, a unidade gestora, a lotação e a situação que o mesmo se encontrava.

tabela 120 Processos Ativos no TCE

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	UNIDADE GESTORA	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
1	@12/00063080	Deficiência nas escolas públicas.	Secretaria de Estado da Educação	DG	Com decisão preliminar - Reinstrução (novos relatórios trimestrais)
2	@12/00066690	Programa Medida Justa.	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa	DGO	Dar seguimento ao monitoramento – Acórdão 659/2020, disponível no processo @REC-17/00662071
3	@12/00489575	Rever os atos de enquadramento considerados inconstitucionais, medida esta já determinada através da Decisão n° 2.440/2008, exarada nos autos do processo n° APE 06/00471942.	Instituto de Previdência do Estado de SC - IPREV	DAP	PMO apensado ao @APE- 06/00471942
4	@12/00490077	Promover estudos fundamentados que demonstrem a viabilidade operacional, técnica e econômico financeira da IAZPE, para que reveja a conveniência de manter tal estrutura.	Secretaria de Estado da Fazenda	DGO	Reinstrução (novo plano de ação) Obs.: @RLA -14/00585160 apensado ao esse PMO
5	@12/00490158	BESCOR – promover a extinção da referida empresa ou apresentar estudos fundamentados que demonstrem a necessidade de manter tal estrutura.	Secretaria de Estado da Fazenda	DGO	Reinstrução (novo plano de ação)

6	@13/00570293	Providências para Reverter a Tendência de Crescimento da Dívida Consolidada Previdenciária e Passivo Atuarial.	IPREV	DGO	Reinstrução
7	@13/00570374	Redução dos Prejuízos do CEASA.	CEASA	DGO	Reinstrução. Decisão 495 de 10/07/2017 (continuar o monitoramento – novos relatórios trimestrais)
8	@13/00571931	Deficiência na gestão do programa de merenda escolar sob a forma terceirizada.	Secretaria de Estado da Educação	DGO	Reinstrução (novos relatórios trimestrais)
9	@14/00343582	Receitas de Royalties – Repasse da participação do IPREV.	Secretaria de Estado da Fazenda	DGO	Reinstrução (conforme despacho do relator)
10	@14/00447957	Aprimoramento da Gestão da Saúde com Elevação dos Investimentos e Providências quanto à da falta de pessoal.	Secretaria de Estado da Saúde	DGO	Reinstrução (conforme despacho do relator)
11	@16/00180563	Retenção dos Recursos destinados a APAE.	Gabinete do Governador do Estado	DGO	Reinstrução
12	@16/00510709	Descumprimento do art. 171 da Constituição Estadual com aplicação a menor de 4,98% dos Recursos Arrecadados pelo Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina - FUMDES e desvio do objeto do citado Fundo. Aplicar a totalidade dos recursos recebidos pelo Fundo de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina - FUMDES, objetivando fomentar o desenvolvimento e as potencialidades regionais e atender ao estabelecido na Lei Complementar (estadual) n. 407/2008 alterada pela Lei Complementar (estadual) n. 583/2012.	Secretaria de Estado da Educação	DGO	Instruir
13	@16/00510610	Manter as informações relativas ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS atualizado e com dados corretos.	Secretaria de Estado da Saúde	DGO	Instruir
14	@16/00510539	Evolução constante do estoque da Dívida Ativa e arrecadação em patamares ínfimos que denotam pouca eficiência, por parte do Estado, na cobrança dos referidos créditos. Adotar mecanismos que melhorem a eficiência, por parte do Estado, na cobrança dos créditos relativos à Dívida Ativa, considerando a evolução constante do estoque da mesma e a arrecadação em patamares ínfimos.	Procuradoria Geral do Estado	DGO	Instruir
15	16/00510296	Manter e implementar a apuração de custos dos serviços públicos, inclusive com a ampliação para outras áreas como saúde, justiça e cidadania e cidadania e outros.	Secretaria de Estado da Administração	DGO	Instruir
16	@16/00509956	Existência de Deficit Orçamentário, que foi impactado por despesas de exercícios anteriores; A execução de despesas em exercícios posteriores aos de suas competências provoca distorções expressivas nos resultados orçamentários do Estado; Adotar medidas para evitar nos exercícios subsequentes a ocorrência de Deficit Orçamentário, como o reconhecimento das despesas orçamentárias no exercício em que as mesmas deveriam ser registradas e executadas, evitando onerar a execução orçamentária dos exercícios seguintes, e a ocorrência de distorções.	Secretaria de Estado da Fazenda	DGO	Instruir
17	@16/00509875	Descumprimento das metas de Receita Total, Despesa Total e Resultado Primário, demonstrando um planejamento orçamentário não condizente com uma política de gestão fiscal responsável.	Secretaria de Estado da Fazenda	DGO	Instruir
18	@16/00509794	Ausência de recolhimento ao FUNDEB do percentual incidente sobre a receita do	Secretaria de Estado da Fazenda	DGO	Instruir

		FUNDOSOCIAL recolhida sob o código 3700 – ICMS Conta Gráfica; Regularizar junto ao FUNDEB os valores não recolhidos (R\$ 64.158.794,66) no exercício de 2015 relativos ao percentual incidente sobre a receita do FUNDOSOCIAL recolhida sob o código 3700 – ICMS Conta Gráfica e os valores residuais dos exercícios de 2013 e 2104 (R\$ 35.383.384,71 e R\$ 56.062.304,14).			
19	@16/00509603	Atualizar o Módulo de Acompanhamento Físico do SIGEF e providenciar sua adequação tempestiva, ao longo da execução orçamentária para contemplar a execução das metas de todas as subações previstas no orçamento Estadual.	Secretaria de Estado da Fazenda	DGO	Reinstrução. Decisão 222 de 16/04/2018 (continuar o monitoramento – novos relatórios trimestrais)
20	@16/00509441	Manter e implementar a apuração de custos dos serviços públicos, inclusive com a ampliação para outras áreas como saúde, justiça e cidadania e cidadania e outros.	Secretaria de Estado da Fazenda	DGO	Instruir
21	@16/00509280	Planejamento Orçamentário.	Secretaria de Estado da Fazenda	DGO	Instruir – Com decisão preliminar nº 857 de 12/11/2018
22	@16/00488266	Controle da Renúncia Fiscal.	Secretaria de Estado da Fazenda	DGO	Reinstrução (novo plano de ação e novos relatórios trimestrais – Decisão Preliminar nº 696 de 10/09/2018)
23	@16/00488347	Manter as informações relativas ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Público em Educação – SIOPE atualizado e com dados corretos.	Secretaria de Estado da Fazenda	DGO	Reanálise (novos relatórios trimestrais) – Decisão 212 de 15/04/2019
24	@16/00452903*	Rever a necessidade de manutenção da quantidade de Fundos atualmente mantidos pelo Poder Executivo, em face as alterações legislativas efetivadas por meio da Medida Provisória nº 205/2015.	Secretaria de Estado da Fazenda	DGO	Distribuído para manifestação do Ministério Público de Contas de Santa Catarina
25	@16/00488185*	Inclusão dos gastos com inativos da Educação no cálculo do percentual mínimo constitucional de 25% no art. 212 da CF/88.	Secretaria de Estado da Fazenda	DGO	Encaminhado para Plenário, voto ou despacho
26	@16/00488428	Implantar de modo efetivo e definitivo, os mecanismos de controle e transparência no cancelamento das despesas liquidadas.	Secretaria de Estado da Fazenda	DGO	Reanálise (novos relatórios trimestrais)
27	@16/00512230	Descumprimento na aplicação dos recursos à pesquisa científica e tecnológica, descumprimento do Art. 193 da CF/88.	FAPESC	DGO	Reinstrução (Decisão Singular nº 308 de 26/09/2017)
28	@17/00737691	Descumprimento das metas planejadas à aplicação dos Recursos FIA.	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	DGO	Instruir
29	@17/00737420	Despesas liquidadas sem prévio empenho, contrariando o Art. 60 da Lei 4.320/64, repercutindo no resultado orçamentário.	Secretária de Estado da Saúde	DGO	Instruir
30	@16/00510962	Descumprimento na aplicação dos recursos à pesquisa científica e tecnológica, descumprimento do Art. 193 da CF/88.	EPAGRI	DGO	Instruir
31	@18/00945644	Não cumprimento do disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 16.968/2016.	Secretaria de Estado da Fazenda	DGO	Instruir
32	@18/01058765*	O relatório que acompanha o Balanço Geral do Estado em 2017, produzido pela Diretoria de Auditoria Geral – DIAG, não apresenta qualquer manifestação acerca das demonstrações	Secretaria de Estado da Fazenda	DGO	Processo distribuído para manifestação do Ministério Público de Contas de Santa Catarina

		contábeis, financeiras e orçamentárias que acompanham o Balanço Geral do Estado em descumprimento ao Regimento Interno deste Tribunal (art. 70). No mesmo sentido, assevera-se que a DIAG não atendeu nenhuma das determinações contidas na IN-20. Enfatiza-se que a ausência de remessa de informações é fato reincidente nas Contas de Governo.			
33	@ 20/00668547	Processo de Monitoramento autuado por determinação da Decisão 18/2019, exarada no processo @PMO-16/00510881 (Ensino Superior - art. 170 da CE)	Secretaria de Estado da Educação	DGO	Reinstrução e, se recebido Plano de Ação que atenda ao item 5 da Decisão nº 323/2021, abertura de novo processo de Monitoramento.

Fonte: Tribunal de Contas de Santa Catarina/DGO.
Obs.: * Registra-se que no momento do levantamento das informações, 11/03/2022, encontravam-se com a análise concluída, possuindo decisão do Tribunal Pleno e em virtude da determinação constante da decisão foram arquivados os processos @PMO-16/00452903, @PMO-16/00488185 e @PMO-18/01058765.



18.1. O Estado de Santa Catarina Dados e Indicadores

Santa Catarina, em 2021, atingiu um PIB positivo de 6,6% contra um PIB negativo de 2,5% do ano anterior, esse último, sendo fortemente impactado pela pandemia da Covid-19. No Brasil, o PIB alcançou 4,6%, esse resultado positivo no PIB nacional, segundo o IBGE, significou uma superação das perdas apuradas em decorrência da pandemia da Covid-19, apurada no exercício anterior.

Quanto aos indicadores de competitividade de Santa Catarina em relação as outras Unidades Federativas, no ano de 2021, o Estado Catarinense, assim como nos últimos quatro anos, manteve-se na 2ª colocação no *ranking* geral. A permanência nessa 2ª posição é atribuída aos bons indicadores apresentados nos diferentes segmentos pesquisados, quais sejam, 1º lugar em Sustentabilidade Social e Segurança Pública; 2º lugar em Educação e Eficiência da Máquina Pública; e 3º lugar em Infraestrutura e Inovação.

Quanto a representatividade das Importações e Exportações, Santa Catarina em relação ao país é o 2º maior importador e 8º maior exportador, tendo como principal produto importado o cobre e, exportado, as carnes de aves e suas miudezas.

Concernente a geração de empregos, em 2021, Santa Catarina, em comparação ao ano anterior, atingiu crescimento nas admissões e demissões, nos respectivos percentuais 34,52% e 23,10%. Ressalta-se que, o saldo líquido do confronto das admissões e demissões foi positivo e atingiu 167.114 novos postos de trabalho contra 36.579 gerados no ano anterior, o que significou um considerável aumento de novos empregos na ordem de 356,86%.

Os dados do mercado de trabalho ainda demonstram que, enquanto a taxa de desemprego alcançada no Brasil atingiu 11,1%, o Estado de Santa Catarina registrou a menor taxa de desemprego do país com índice de 4,3%. Ainda, esse percentual representa a menor taxa registrada no período avaliado, quando comparamos com os quatro anos anteriores, tendo por base o último quadrimestre de cada ano.

Em relação aos dados do comércio, do confronto entre o quantitativo das empresas constituídas (206.226) e das empresas extintas (69.555), apurou-se um saldo positivo de 136.671 de empresas ativas no exercício de 2021.

18.2. Metas de Despesa Previstas no PPA, na LDO e LOA

A despesa fixada na LOA-2021 foi da ordem de R\$ 32,98 bilhões. Isto posto, considerando-se que o valor médio anual estabelecido no PPA 2020/2023 importa em R\$ 35,06 bilhões (R\$ 140,22 bilhões dividido por quatro anos), tem-se que a importância orçada para o exercício de 2021 na LOA atingiu 94,08% do montante inicialmente planificado (PPA), podendo-se inferir que o Plano Plurianual em análise se encontra superestimado no seu segundo ano.

Cabe registrar que foi constatada divergência entre os valores da despesa fixada pela Lei Orçamentária Anual e a lançada no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF). Enquanto a LOA fixou a despesa orçamentária em R\$ 32,98 bilhões o SIGEF apresenta como registrado, mais especialmente na conta contábil 2.1.1.01.01.00 – Dotação Originária do Orçamento, o montante de R\$ 31,75 bilhões, ou seja, não evidenciando o deficit (de R\$ 1,23 bilhão) presente na LOA.

Deste modo, constata-se que o registro contábil da despesa não foi realizado de acordo com a Lei Orçamentária Anual, contrariando o artigo 91 da Lei nº 4.320/64.

18.3. Controle da Renúncia de Receita

O Poder Executivo fez preconizar dentre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita no montante de R\$ 6,35 bilhões, correspondente a 18,82% das despesas realizadas no decorrer do citado ano (2021) – R\$ 33,75 bilhões. O total renunciado no exercício de 2021 atingiu a importância de R\$ 9,59 bilhões, diante de uma quantia estimada na LDO de R\$ 6,35 bilhões. O maior volume da renúncia de receita ocorreu sob a forma de "Crédito presumido" com 73,76% do total. Em segundo lugar veio a "Isenção" com 9,88%, seguido de perto, em terceiro lugar, pela "Alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo" com 7,94%. Noutra seara, tem-se que do total renunciado em 2021 (R\$ 9,59 bilhões), R\$ 8,73 bilhões são renúncias conforme o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, correspondente a 91,10% do total renunciado. Por sua vez, o valor de R\$ 856,99 milhões refere-se a espécies de renúncia fora do escopo da LRF, equivalendo aos 8,90% restantes.

18.4. Resultado Orçamentário

O Balanço Geral do Estado apresentou o resultado orçamentário superavitário no valor de R \$ 413,67 milhões. Entretanto, este resultado não contemplou o registro nas informações orçamentárias o valor de R\$ 12,95 milhões, decorrente de R\$ 11,26 milhões registrados na conta

crédito sem execução orçamentária e R\$ 1,69 milhões de despesas não empenhadas, bem como não reconhecidas na referida conta. Portanto, tal situação revela que o resultado orçamentário superavitário de R\$ 413,67 milhões não evidenciou exatamente a realidade, em desacordo com o artigo 102 da Lei nº 4.320/64.

18.5. Cancelamento de Despesas Liquidadas

A par das informações registradas no Balanço Geral apresentadas pelo Governo do Estado, tem-se a registrar avanços realizados nos procedimentos de registros das despesas liquidadas canceladas, sendo realizado em 2021 o total de R\$ 1,05 milhão em cancelamentos, entretanto, oportuno lembrar que o cancelamento efetivo de despesas liquidadas contraria a legislação vigente, em especial os artigos 62 e 63 da Lei federal nº 4.320/64, tendo em vista que a despesa quando liquidada configura inevitavelmente a efetiva prestação do serviço ou a entrega da mercadoria devidamente certificada pelo Estado, portanto, restando-lhe apenas o devido pagamento ao credor.

18.6. Precatórios

Consta nos autos do processo 0000193-78.2010.8.24.0500, planilha com cálculo do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, na qual consta que o Estado de Santa Catarina disponibilizou, abrangendo o período de janeiro a dezembro de 2021, R\$ 513,29 milhões para pagamento de precatórios, cumprindo com os repasses anuais ao qual estava obrigado.

18.7. Dívida Ativa

O Estado apresentou o montante de R\$ 22,50 bilhões inscritos em Dívida Ativa, que subtraído do total de provisões de perdas (R\$ 22,03 bilhões), resulta numa Dívida Ativa Líquida de R\$ 0,47 bilhão. Cumpre destacar que o volume de provisões com perdas e o volume de cobranças, ambos relacionados à Dívida Ativa, demonstram a baixíssima eficiência, por parte do Estado, na cobrança dos referidos créditos.

18.8. Resultado Patrimonial

Conforme apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, o Resultado Patrimonial, quando comparado ao exercício de 2020, sofreu variação positiva de 162,55%, apurando-se Omontante superavitário de R\$ 134,61 bilhões, decorrente da Reversão das Provisões, que totalizavam R\$ 150,55 bilhões.

18.9. Despesas com Pessoal Versus Receita Corrente Líquida

A Despesa Líquida com Pessoal do Poder Executivo importou em R\$ 13,38 bilhões, correspondendo a 43,14% da Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$ 31,02 bilhões).

O Estado de Santa Catarina realizou despesas com pessoal no exercício de 2021, consolidadas, no montante de R\$ 15,98 bilhões, comprometendo 51,54% do limite máximo estabelecido pela LRF, de 60% da Receita Corrente Líquida.

18.10. Metas de Resultado

Em 2021, foram atingidas as metas de Receita Total, de Resultado Primário e Nominal, mas não se atingiu a meta de Despesa Total.

A análise apurou que a Dívida Consolidada Líquida do Estado totalizou R\$ 16,48 bilhões, correspondendo a 53,09% da RCL Ajustada, dentro do limite geral de comprometimento de 200% da RCL definido pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. No entanto, observa-se que a meta estabelecida pela LDO era de R\$ 24,12 bilhões, valor superior ao total verificado ao final do exercício de 2021. Conclui-se, assim, que o endividamento estabelecido como limite para o final do exercício de 2021 ficou acima do realizado, razão pela qual a meta foi atingida.

18.11. Principais Riscos Fiscais do Estado

Conforme análise constante do presente Relatório Técnico, houve baixa do saldo de R\$12.060.697.115,15 da conta Controle de Riscos Fiscais e Passivo Contingentes, registrado no Quadro de compensação do Balanço Patrimonial de 2020, e o registro de uma Provisão para Ação Judicial em Trânsito, R\$1.250.949.234,04, em 2021, evidenciada no Balanço Patrimonial, tendo em vista as mudanças quanto ao procedimento para registro/evidenciação dos riscos fiscais e passivos contingentes do Estado.

Observa-se que na Informação GAB/PGE nº 7/2021 é informada a existência de riscos fiscas e passivos contigentes pendentes de estimativas do impacto financeiro, tendo em vista que foram classificados de risco "possível", bem como risco "provável", sendo que esta classificação geraria a constituição de provisão e aquela registro em contas de controle.

18.12. Avaliação do Grau de Risco de Crédito (Rating)

Última avaliação de cada uma das agências:

- Standard & Poor's Ratings: Em 19 de julho de 2021, a S&P Global Ratings alterou a perspectiva de seus ratings na escala global e na Escala Nacional Brasil atribuídos ao Estado de Santa Catarina de negativa para estável. Além disso, reafirmou os ratings de crédito de emissor de longo prazo em moeda estrangeira e local na escala global 'B+' atribuído ao Estado. Ainda, elevou o rating de longo prazo na Escala Nacional Brasil de 'brAA-' para 'brAA'.
- *Fitch Ratings*: Em 23 de agosto de 2021, a Fitch Ratings afirmou os IDRs (Issuer Default Ratings Ratings de Inadimplência do Emissor) de Longo Prazo em Moedas Estrangeira e Local 'BB—', com Perspectiva Negativa, do Estado de Santa Catarina e seus IDRs de Curto Prazo em Moedas Estrangeira e Local 'B'. A Perspectiva dos IDRs reflete a do *rating* soberano. A Fitch também afirmou o Rating Nacional de Longo Prazo 'AA(bra)', com Perspectiva Estável, e o Rating Nacional de Curto Prazo 'F1+(bra)' do ente federativo.

18.13. Regime Próprio De Previdência Social (RPPS) e Projeções Atuariais

Em 2021 o Estado de Santa Catarina arrecadou, através do IPREV, receitas previdenciárias no valor de R\$ 2,60 bilhões. Já os benefícios pagos no exercício chegaram à monta de R\$ 7,45 bilhões (pessoal civil e militar). Cumpre ressaltar também o registro de Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) a título de "Reversão de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo" no valor de R\$ 150,54 bilhões no Fundo Financeiro.

Em 2021 entrou em vigor a Reforma da Previdência do Estado, que alterou hipóteses de aposentadoria, alíquota de contribuição e cálculo dos benefícios, almejando a redução da insuficiência financeira do RPPS catarinense. No entanto, continua imperioso que o Estado apresente um plano de amortização para o equacionamento do deficit atuarial.

18.14. Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

No exercício de 2021 o Estado de Santa Catarina aplicou em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino R\$ 7,52 bilhões, o equivalente a **27,40%** das receitas líquidas de impostos e transferências, **dando assim cumprimento** ao dispositivo da Constituição Federal que estipula índice mínimo de 25%.

18.15. Aplicação dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Do montante de recursos disponibilizados para aplicação no FUNDEB no exercício de 2021 (R\$ 3,16 bilhões), foram utilizados na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

pelo Estado R\$ 3,16 bilhões, ou seja, 99,74%, **cumprindo**, portanto, o artigo 25 da Lei Federal nº 14.113/2020

18.16. Remuneração dos profissionais do magistério da educação básica

O Estado de Santa Catarina aplicou 84,18% dos recursos destinados ao FUNDEB recebidos no exercício na remuneração de profissionais do magistério da Educação, cumprindo com a legislação vigente.

18.17. Artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina

No exercício de 2021 o Estado de Santa Catarina aplicou em ensino superior R\$ 360,52 milhões, ou seja, 5,26% do mínimo constitucional a ser aplicado na MDE em 2021, **dando assim cumprimento** ao dispositivo da Constituição Estadual que estipula índice mínimo de 5%.

18.18. Educação Especial

Verificou-se que no exercício em análise foram repassados R\$ 65,24 milhões, valor acima do limite mínimo estabelecido pela legislação, evidenciando o **cumprimento** do disposto no art. 8º da Lei Estadual 13.334/2005 de 28 de fevereiro de 2005 com as alterações produzidas pela Lei Estadual 16.297/13, de 20 de dezembro de 2013 e a Lei nº 17.172, de 20 de junho de 2017.

18.19. Recursos do Artigo 171 da Constituição Estadual/89 - FUMDES

O Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES) arrecadou no decorrer do exercício de 2021 R\$ 175,97 milhões, nos termos da legislação vigente.

Por outro lado, o Estado aplicou na educação superior, visando ao cumprimento do disposto no art. 171 da Constituição Estadual, a importância de R\$ 31,88 milhões, equivalendo a 17,78% da base supracitada, portanto, houve aplicação a menor de 82,22% do valor recolhido ao fundo.

18.20 Aplicação dos recursos do Salário-Educação

O Governo do Estado aplicou no exercício de 2021 o montante de R\$ 167,31 milhões, o que representa 56,42% do total dos recursos recebidos do salário-educação. Cumpre destacar que não há legislação que estabeleça obrigatoriedade de aplicação mínima anual dos recursos do salário-educação.

Contudo, no exercício em análise, ocorreu aplicação indevida de 67,97% dos gastos realizados com recursos do salário-educação com a aquisição de gêneros de alimentação, contrariando os termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 9.394/1996 e do prejulgado nº 2093 desta Corte de Contas.

18.21. Avaliação das Informações Constantes do SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação

As informações disponibilizadas no sistema apresentam os percentuais de 26,90% de gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e 82,59% de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação, enquanto na apuração da equipe técnica deste Tribunal e na informação do RREO constam, respectivamente os percentuais de 27,40% e 84,18%.

Assim sendo, as informações constantes do SIOPE apresentam divergências com aquelas disponibilizadas com RREO e as apuradas pela equipe técnica deste Tribunal.

18.22. Acompanhamento do Plano Nacional da Educação

Em dezembro de 2015 foi editada a Lei nº 16.794 que aprova o Plano Estadual de Educação (PEE) para o decênio 2015–2024. Foram estabelecidas 12 diretrizes e fixadas 19 metas e 312 estratégias para serem alcançadas até o ano de 2024. Dentre as metas estabelecidas merecem destaque 04 (quatro metas) cuja execução deveria ser concluída em parte, no exercício de 2016 e 2017.

18.23. Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

No exercício de 2021 o Estado de Santa Catarina aplicou em ações e serviços públicos de saúde R\$ 3,96 bilhões, o que equivale a **14,45%** das receitas líquidas de impostos e transferências, **dando assim cumprimento** ao dispositivo Constituição Federal que estipula índice mínimo de 12%.

18.24. Avaliação do Cumprimento da Lei Estadual nº 16.968/2016

O Estado **cumpriu** a Lei nº 16.968/2016, em específico o seu art. 2º que estipulou aplicação mínima das receitas destinadas ao Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina, de até 10% ao HEMOSC e CEPON e de no mínimo 90% aos hospitais municipais e entidades de caráter assistencial sem fins lucrativos. Consulta ao SIGEF mostrou destinação de 100,00% aos hospitais filantrópicos.

18.25. Avaliação da qualidade das informações constantes do SIOPS – Sistema de informações sobre orçamentos públicos em saúde

O demonstrativo de gastos de saúde disponibilizado no sistema apresenta o percentual de 14,44% das receitas líquidas de impostos e transferências, enquanto as informa-

ções disponibilizadas no RREO e apuradas pelo corpo técnico deste Tribunal apontam 14,45%. Assim sendo, as informações constantes do SIOPS divergem daquelas disponibilizadas com RREO e aquelas apuradas por este Tribunal.

18.26. Enfrentamento à Covid-19

A pandemia do Covid-19 em 2020 transformou-se no maior desafio de toda comunidade mundial, tendo o Estado de Santa Catarina iniciado suas medidas de prevenção e combate ao contágio da doença no dia 16/03/2020, por meio do Decreto do Governo do Estado.

O Poder Executivo Estadual recebeu de receitas para o enfrentamento a Covid-19 o valor de R\$ 226.820.305,48 durante o ano de 2021. Já em relação as despesas o Governo empenhou o valor de R\$ 1.025.827.964,78.

O Estado de Santa Catarina registrou em 2021 o número de 727.920 casos confirmados da doença com 14.849 óbitos confirmados.

18.27. Pesquisa Ciência e Tecnologia

Os recursos destinados à aplicação em pesquisa científica e tecnológica no exercício de 2021 somaram R\$ 485,70 milhões, correspondendo a 2,15% das Receitas Correntes apuradas no período, ficando R\$ 33,83 milhões a maior do que o mínimo a ser aplicado, restando cumprido o exigido pelo art. 193 da Constituição Estadual.

18.28. Projeção da Participação do Estado nos Resultados Obtidos pelas Estatais

A análise efetuada nas Demonstrações de Resultado Consolidada do Exercício, extrai-se que o lucro líquido das Empresas Estatais, durante o exercício de 2021, atingiu o montante de R\$ 1,53 bilhão, ao passo que os prejuízos somados totalizaram R\$ 23,56 milhões.

Já o resultado nominal nas estatais onde o Estado participa diretamente, se traduz em uma projeção positiva ao Estado com um lucro de R\$ 1,50 bilhão.

18.29. Segurança Pública

No Estado de Santa Catarina, a Segurança Pública é desenvolvida por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP) e da Defesa Civil (DC). Em 2021, foram empenhadas despesas na área de Segurança Pública no montante de R\$ 4,01 bilhões, dos quais 71,28% pertencentes à SSP (R\$ 2,86 bilhões) e 27,56% a SAP (R\$ 1,10 bilhão). A Defesa Civil, por sua vez, apresentou empenhamento de R\$ 46,72 milhões equivalendo a 1,17%. Na Secretaria de Estado da Segurança Pública, o programa que mais aplicou recursos foi o "Melhoria Estrutural da Segurança Pública" (R\$ 2,41 bilhões), enquanto que na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa foi o programa "Expansão e Modernização do Sistema Prisional e Socioeducativo" (R\$ 1,06 bilhão) e, por fim, na Defesa Civil o programa "Gestão de Desastres" com R\$ 24,04 milhões.

18.30. Despesas de Publicidade

O Estado de Santa Catarina executou despesa com **publicidade e propaganda** no exercício no valor de **R\$ 188,70 mihões**. Esse total é composto das despesas de R\$ 133,52 milhões do Poder Executivo, R\$ 41,44 milhões do Poder Legislativo e R\$ 13,73 milhões das empresas estatais não depentendes. Destaca-se que o somatório é 3,17 vezes maior que aquele despendido em 2020.

Além disso, há também os gastos com publicidade legal, que consiste na publicação de variados objetos na imprensa, como editais e convocações. Neste âmbito foram gastos R\$ 46,80 milhões pelo Estado, tendo o Poder Judiciário e Executivo, nessa ordem, executado a maior parte dos valores, respectivamente, R\$ 23,63 e R\$ 19,43 milhões.

Assim, somando-se os dois itens, o Estado executou despesas totais com publicidade no valor de R\$ 235,49 milhões no exercício de 2021.

18.31. Fundo da Infância e da Adolescência

Análise permitiu verificar que em 2021 o Fundo da Infância e da Adolescência (FIA) arrecadou R\$ 18,14 milhões em receita, tendo dotação inicial para despesas fixada na LOA/2021 em R\$ 1,08 milhões. No entanto, nenhuma despesa foi executada em seu âmbito. Por sua vez,seu saldo em caixa atingiu R\$ 30,72 milhões ao final do exercício.

Das ações previstas para serem realizadas no âmbito do FIA em 2021 nenhuma meta física foi realizada. Pelo exposto, conclui-se que o FIA não atingiu sua finalidade no exercício de 2021.

18.32. Emendas Parlamentares Impositivas

Informações coletadas, por meio do SIGEF, mostraram que o Poder Legislativo, não observou § 9º do art. 120 da Constituição Estadual ao aprovar emendas parlamentares em montante superior ao limite de 1% da RCL prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual. O total pago em 2021 em emendas parlamentares individuais foi de R\$ 365,17 milhões (ação 1076).

Ressalta-se que, conforme apurado via SIGEF, o Estado de Santa Catarina não cumpriu o dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias que exige mínimo de 20% da destinação das emendas para funções da Educação, tendo alcançado apenas 19,40% do índice.

Segundo informações prestadas pela Secretaria da Fazenda o total de 2.005 emendas parlamentares foram pagas no exercício de 2021.

18.33. Transparência

Em atenção a Lei nº. 17.990, de 27/08/2020, o Estado Catarinense tem divulgado boletins epidemiológicos diários relacionados à pandemia da Covid-19. Ressalta-se que conforme as exigências previstas no art. 2º da citada Lei, o Estado de Santa Catarina não tem divulgado as informações do nº de pessoas com internações hospitalares e o nº das que receberam alta médica, inclusive em CTI/UTI, as demais exigências do referido artigo foram cumpridas.

Analisando os dados apresentados dos boletins epidemiológicos nas posições dos dias 31/12/2020 e 31/12/2021, identificou-se em 2021 crescimento do número de casos confirmados (152,45%), de óbitos (284,28%) e de curados (159,49%). De outro lado, evidenciou-se diminuições de internações em UTI (81,95%) e no número de casos ativos (75,39%).

18.34. Custos

O Estado de Santa Catarina consta com o projeto de implantação do Sistema de Informação de Custos de Santa Catarina (SICSC), cuja pretensão é a disponibilização de informações aos gestores públicos para subsidiar a tomada de decisão e à sociedade para fins de controle social. Pesquisas, integrações de sistemas e validações de dados e de ferramentas são parte do processo. Diante dos benefícios e da obrigatoriedade legal da implantação, sugere-se que o Estado de Santa Catarina, permaneça com a implantação de apuração dos custos dos serviços públicos e que a sua conclusão seja o mais breve possível, para o cumprimento do artigo 50, § 3° da Lei Complementar nº 101/2000.

Já no âmbito deste Tribunal de Contas, consta no PMO 16/00509441, que trata do assunto, avaliações trimestrais da implementação desse sistema. Nessas se destacam os avanços na implementação no DETRAN, Secretaria de Saúde, além daqueles já obtidos na Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa (SAP).

18.35. Controle Interno

Por força da Lei Complementar (estadual) nº 741/2019, a Controladoria Geral do Estado – CGE constitui–se no órgão central do Sistema Administrativo de Controle Interno e Ouvidoria do Poder Executivo Estadual, subordinada diretamente ao Governo do Estado. Atua sobre os pilares da Auditoria–Geral, da Ouvidoria–Geral e da Corregedoria–Geral.

A Auditoria – Geral do Estado (AGE) avalia a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança para garantir a correta e eficiente aplicação dos recursos públicos.

A Ouvidoria-Geral do Estado (OGE) promove a transparência, criando condições e mecanismos para a participação do cidadão e o exercício do controle social. Em 2021, o sistema Ouv (0800-644-8500 e ouvidoria.sc.gov.br) recebeu 24.527 manifestações. O índice de manifestações abertas e respondidas em até 20 dias foi de 81,4%. A OGE também monitora a aplicação da Lei de Acesso à Informação (LAI). Em 2021, o órgão recebeu 3.753 pedidos, dos quais 93,6% foram respondidos no prazo de até 30 dias.

A Corregedoria-Geral do Estado (CORREG) é a área da CGE responsável por sistematizar, normatizar, supervisionar, padronizar, fiscalizar e orientar as atividades de correição e de combate à corrupção nos órgãos do Poder Executivo. Em 2021, a CORREG efetuou negociação de Acordo de Leniência (processo sigiloso) e também atuou com um força-tarefa para emissão de 19 análises de admissibilidades de Processos Administrativos de Responsabilização (PARs) decorrentes da Operação Alcatraz (processos sigilosos).

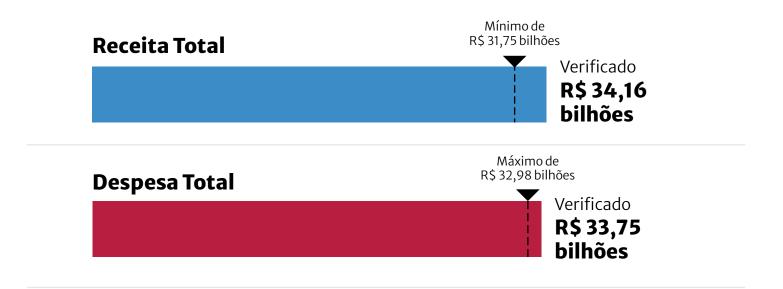
Ressalta-se que, em atenção ao art. 70 da Resolução nº TC 06/2001 e à Instrução Normativa nº TC-0020/2015, foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, o Volume 4 – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo na Prestação de Contas do Governador.

Conclusão

Diante dos procedimentos aplicados nesta análise, conclui-se que, exceto pelos apontamentos realizados, foram observados os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública, bem como as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos do Estado e nas demais operações realizadas com recursos públicos.

Sobre as demonstrações contábeis consolidadas, conclui-se que, exceto pelos possíveis efeitos relatados no Capítulo 4 deste relatório, os quais causaram distorção no percentual de 0,13% do Passivo Total, não chegou ao nosso conhecimento nenhum fato que nos leve a acreditar que o Balanço Geral do Estado de Santa Catarina do exercício de 2021 contém distorções relevantes que possam alterar a informação divulgada sobre a situação patrimonial, financeira e orçamentária em 31/12/2021.

Resumo dos resultados alcançados



Resultado Primário



Resultado Nominal

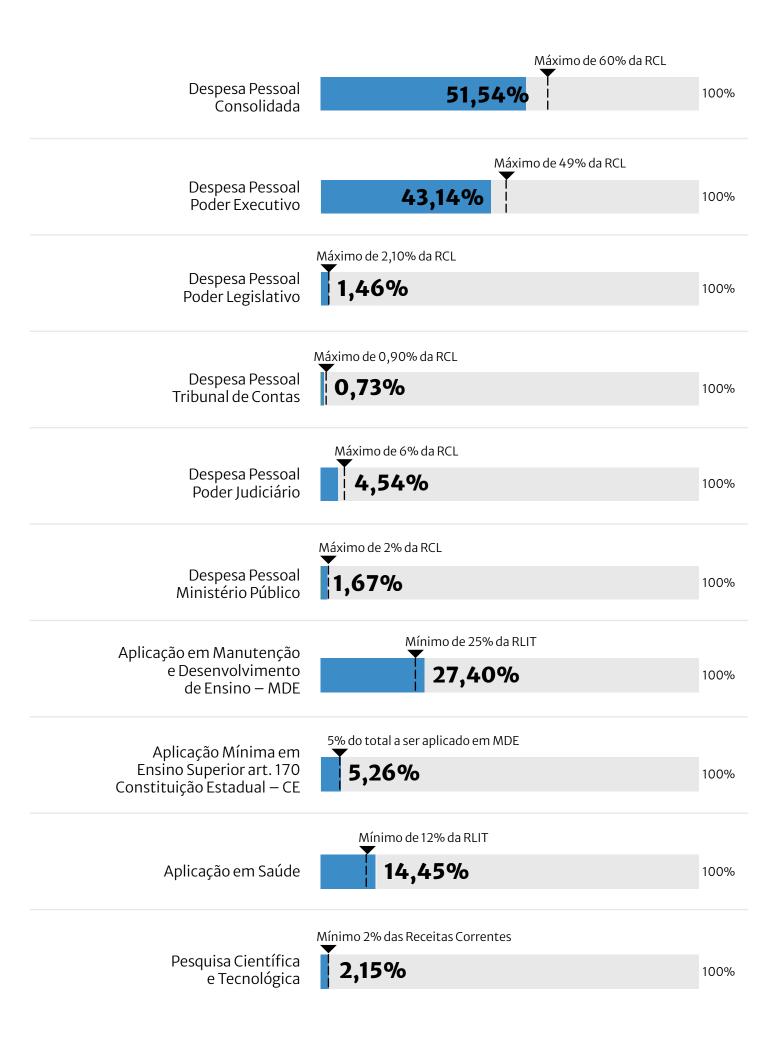


Dívida Consolidada Líquida



Passivo Atuarial

Verificado R\$ 87,32 bilhões



ENCAMINHAMENTO

Nos termos do parágrafo 3º do art. 73 da Resolução nº TC-06/2001, conforme nova redação dada pela Resolução nº TC-190/2022, encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro César Filomeno Fontes.

É o Relatório,

DGO, em 02 de maio de 2022.

Adriana Nunes da Silva Alana Alice da Cruz Silva Bruno Godoy Azevedo Santos Danilo Vasconcelos Santos Daniel Cardoso Gonçalves Leonardo Valente Favaretto Marcelo da Silva Mafra

Gissele Souza de Franceschi Nunes

Coordenadora da CCGE

De acordo, À elevada consideração do Excelentíssimo Relator.

DGO, em 02 de maio de 2022

Moisés HoegennDiretor da DGO

COLABORADOR DO RELATÓRIO TÉCNICO/2021

Paulo João BastosDiretor da DEC



